SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 04 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4027

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026
DISPENSA Nº 0001/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0002/2026**, Dispensa nº **0001/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo itens perecíveis e não perecíveis, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para a habilitação e propostas no período de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026. Valor Total Estimado **R$ 65.386,75** (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 03 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:958945D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título cotação para o serviço de monitoramento dos ônibus escolares. O dispositivo deve monitorar os ônibus escolares com rastreamento veicular que usa GPS para monitorar os veículos em que aplicado marcando longitude e latitude, gerando relatórios diários e mensais. Ele permite que sejam obtidos em tempo real dados importantes e relevantes sobre o veículo, tais como: a localização, a velocidade, os tempos de parada, as distâncias percorridas, entre outros, informando o motorista que está dirigindo. Para o total de 19 ônibus escolares da rede municipal de Educação. Prazo de 03 (três) dias úteis.

Descrição	Unidade de Medida	Qtde de ônibus	Valor por Ônibus
Serviço de rastreamento veicular, com utilização de tecnologia GPS, destinado ao monitoramento em tempo real dos veículos nos quais for instalado, permitindo a identificação precisa de localização por meio de coordenadas de latitude e longitude, bem como a geração de relatórios gerenciais diários e mensais para fins de controle, acompanhamento e gestão da frota.	Mensal	19	R$

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 03 de Fevereiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3964804D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 041/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 35.503.809/0001-10**. Valor de **R$ 3.870,60** (três mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:ACD7E5D3

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1034	GEOVANA BARBOSA DE SOUZA	089.675.894-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1130	HILDA ELIZABETH QUEIROZ DE MOURA	012.968.954-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	7

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A1E2DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 004 / 2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 004 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora, **Expedita Xavier de Queiroz,** inscrita no CPF sob o nº 708.835.564-72, investida no cargo de Assistente de Contabilidade, Matrícula Funcional nº 1425-1, lotada na Secretaria de Finanças de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 (artigo 2º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 093/2023).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CEF6623D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 005 / 2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 005 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora, **Maria das Montanhas da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 780.624.894-34, investida no cargo de Telefonista, Matrícula Funcional nº 105-8, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 (artigo 2º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 093/2023)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:80D185EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, o **PL n° 178/2025 PE 053/2025-Obj:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **DIESEL COMUM,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado deserto.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9320484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Municipio de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: E-TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede a Rua Av Floriano Gonçalves De Lima, Xexeu/PE, N°65 , Bairro: Centro, **CEP**:55555000, inscrita no **CNPJ sob nº 30.495.781/0001-01.**

OBJETO: prorrogação de prazo em 12 meses ao contrato administrativo n°001/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1000 MBPs, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS, POR DIA, DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 03 de fevereiro de 2026

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9773A13E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 30.935.256/0001-51**.

CONTRATADA: E-TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede a Rua Av Floriano Gonçalves De Lima, Xexeu/PE, N°65, Bairro: Centro, **CEP**:55555000, inscrita no **CNPJ sob nº 30.495.781/0001-01.**

OBJETO: prorrogação de prazo em 12 meses ao contrato administrativo n°001/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1000 MBPs, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS, POR DIA, DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 03 de fevereiro de 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FC2CC477

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: E-TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede a Rua Av Floriano Gonçalves De Lima, Xexeu/PE, N°65 , Bairro: Centro, **CEP**:55555000, inscrita no **CNPJ sob nº 30.495.781/0001-01.**

OBJETO: prorrogação de prazo em 12 meses ao contrato administrativo n°001/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1000 MBPs, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS, POR DIA, DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 03 de fevereiro de 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C3BB8A7A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 003/2026 e **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**.

A Fundo Municipal de Saúde, torna pública a abertura de **COTAÇÃO DE PREÇOS** com a finalidade de instruir procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DA COHAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE**. As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações comerciais contendo valores, prazos e condições de execução.

Anexo: Termo de Referência e Modelo de Cotação.

RECEBIMENTO DE COTAÇÕES: setordecotacaoaguapreta@gmail.com

PRAZO PARA ENVIO: 03/02/2026 Até ás 23h59

Água Preta/PE, 03 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C40E9BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: E-TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede a Rua Av Floriano Gonçalves De Lima, Xexeu/PE, N°65, Bairro: Centro, **CEP**:55555000, inscrita no **CNPJ sob nº 30.495.781/0001-01.**

OBJETO: prorrogação de prazo em 12 meses ao contrato administrativo n°001/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1000 MBPs, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS, POR DIA, DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA OPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 03 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DEB55506

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PRIMEIRA REVISÃO DO EDITAL

PRIMEIRA REVISÃO DO EDITAL

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – PROVENIENTE DO PROJETO BÁSICO:

Anteriormente Descrito:

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.8 **Atestado Profissional**: Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no Projeto básico, anexo neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas igualmente no iem 8.5.3 acima.

1.2. PASSOU A SER: Nova Descrição Subitem 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.8 **Atestado Profissional**: Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no Projeto básico, anexo neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas na seguonte forma:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qnt. mínima
1	Assentamento de Guia (meio-fio)	M	1.000
2	Regularização de Superficies com motoniveladora	M2	2.000
3	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado 25 x 25 cm espessura 10 cm	M2	2.000

RICARDO DIONISIO LINS
Secretaria De Infraestrutura E Transportes

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4C9D79AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - 001/2026-SEDUC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Audálio Tenório, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª **Rosangela Brandão Martins** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, e nas Resoluções do FNDE relativas ao

PNAE vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/02/2026 a 25/02/2026, na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, situada no endereço supracitado, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **26/02/2026 e 10/03/2026.**

Águas Belas - PE, 03 de fevereiro de 2026

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0B0174B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026/FMS

Processo nº 002/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo ambulância, ano de fabricação mínimo 2026/2026, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, conforme Proposta 11419791000125003. Valor R$ 272.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/02/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/02/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 23/02/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 03 de Fevereiro de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8525C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-PMA.

Djane Maria Silva, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, através da empresa J.Q. DE ARAÚJO – PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ Nº 18.982.912/0001-71, para apresentação do poeta Jessier Quirino na abertura do ano letivo de 2026, promovida pela Secretaria de Educação do Município de Angelim/PE.** Vigência: 03/02/2026 à 03/02/2026. Valor Global R$ 14.300,00 (**Quatorze mil e trezentos reais**). Angelim/PE, 03 de fevereiro de 2026. Assinatura: Djane Maria Silva.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E3193DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29, através da Comissão Especial, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 - FMS,** cujo objeto refere-se ao Credenciamento **de pessoa jurídica** especializada na **realização de exames laboratoriais, conforme demanda apresentada pelas unidades da rede municipal de saúde, com valores unitários fixados conforme TABELA SUS vigente**. Após análise dos Documentos de Habilitação e Propostas de preços apresentada, foi considerada CREDENCIADA/HABILITADA pelo atendimento as exigências do edital a empresa **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA – CITOCORE,** inscrita no **CNPJ nº 17.937.136/0001-25,** pelo valor total estimado de **R$ 494.649,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), e, a empresa C GODOY DE SIQUEIRA SANTOS LTDA(ALFALAB)**, inscrita no **CNPJ nº 30.149.657/0001-86, NÃO FOI CREDENCIADA por não atender as exigências do edital, conforme conta nos autos do processo.** Sendo assim, o referido resultado será publicado na imprensa oficial e encaminhado para Autoridade Superior para a futura contratação. Angelim, 29 de janeiro de 2026.

BEATRIZ RAYALA BARBOSA DA SILVA
Presidente

RAFAELA FIGUEIREDO DA COSTA BEZERRA
Membro

EWELINE DAYANE PORTUGAL SIQUEIRA
Membro.
Portaria nº 010/2026.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C3181785

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2025), exarado pelo DECRETO MUNICIPAL nº 26/2025 de 10 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco da AMUPE na do dia 11 de novembro de 2025, bem como o resultado da averiguação de residência cuja finalidade resultou na comprovação no sentido de que os candidatos aprovados e classificados no concurso público, para o cargo de agente comunitário de saúde residiam na área da Unidade Básica de Saúde escolhida quando das suas inscrições no referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos constantes do Anexo Único deste Edital de Convocação.

§1º - A etapa do Curso de Formação terá duração de 40h e será realizada para os candidatos aprovados na prova objetiva e com melhor classificação entro do quantitativo de vagas ofertadas, e, ainda, os considerados aptos quanto à averiguação de residência.

§2º - O Curso de Formação será realizado em duas etapas divididas entre teórica e prática com a 1º etapa (teórica) tendo uma carga horaria de 16 horas, e será realizado na Faculdade AFYA

Garanhuns, Travessa Presidente Costa e Silva, no período de 03 A 04 de Fevereiro das 8h às 12h e das 13h às 17h. A segunda etapa (prática) será realizada no Centro de Saúde Zé de Lima, situado na rua Piu Bezerra Silva, Centro, Angelim-PE, nos dias 06, 10, e 12 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 16h.

§3º -Os candidatos relacionados no Anexo I devem se apresentar para o Curso de Formação, todos os dias, até às 08:00, no turno matutino, e até às 13:00, no turno vespertino, no endereço indicado no parágrafo 2.º, sob pena de eliminação.

Art. 2º - O Curso de Formação Inicial tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipes de saúde e à população adstrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º - O Curso de Formação Inicial será avaliado com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos na avaliação do Curso.
Parágrafo Único - As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

Art. 4º - O resultado do Curso de Formação Inicial dar-se-á através dos conceitos "apto" e "inapto", podendo para tanto, no caso de resultado preliminar, o candidato apresentar recurso.

Art. 5º - Será eliminado no Curso de Formação Inicial do Concurso Público o candidato que:
a) não completar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença no Curso de Formação Inicial;
e/ou
b) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na avaliação do Curso de Formação Inicial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Angelim, Estado do Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE APROVADOS E APTOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBS - VEREADOR PEDRO CORDEIRO
INSCRIÇÃO -208.820, CANDIDATO (A) - JULIA MILENA DIONISIO PORTO.

UBS MANOEL JOSÉ DA SILVA

INSCRIÇÃO - 206.891, CANDIDATO (A) - EDILMA FERREIRA DA SILVA.

UBS SÃO LUÍS

INSCRIÇÃO - 209.002, CANDIDATO (A) - IARA SOARES DA SILVA.

UBS NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO - 207.437, CANDIDATO (A) - VERONICA DIAS DE SALES.

UBS JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

INSCRIÇÃO - 211.528, CANDIDATO (A) - CRISTIANE BEZERRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:CACA55F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 002/2026
Processo Administrativo: 002/2026.
Partes: Câmara Municipal de Belém de Maria e a empresa **CADORE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **58.578.369/0001-66**.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE.*

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Belém de Maria
Unidade: 01.01- Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara
Projeto/atividade: 01.031.0101.2004.0000 – Manutenção Administrativa da Unidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas.

Valor Global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027.
Data da Assinatura: 03/02/2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:6F80B93B

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de **nº 002/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 002/2026,** tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico operacional para alimentação, atualização, manutenção e organização das informações no Site Oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE**, destinados ao acompanhamento técnico das atividades do controle interno da Casa Legislativa, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa CADORE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 58.578.369/0001-66, com sede a Av. Rui Barbosa, nº 298, Bairro Mauricio de Nassau, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, representada pelo **Sr.** EDUARDO HENRIQUE JANUARIO DA COSTA, brasileiro**,** portador da identidade 5.827.296 SSP/PE, e CPF nº 038.606.094-08, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Belém de Maria/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:2F984620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais nº 436/2003 e 820/2020;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava foi constituída pela Portaria nº 121, de 14 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica **substituído o Sr. Uziel Santos Silva Pires Belfort,** que exercia a função de representante do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF na Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava, **pela Sra. Laísa Emanuela da Silva,** que **passa a exercer integralmente todas as atribuições, direitos e responsabilidades inerentes à referida representação.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco-PE, 30 de janeiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5E5ECE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 02/2026. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 01/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma execução dos serviços de reforma em salas dos blocos A, B e D da Faculdade do Belo Jardim - FBJ. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 131.560,19. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/02/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-3-90001-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:BD2131F7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **BEEVOLT ENERGY LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.058.522/0001-24**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.504,00 (mil, quinhentos e quatro reais).**
Belo Jardim, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7AA627A7

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **JOSIVAN FERNANDES DA SILVA**, matrícula 0.00022904-2 no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipaln.º3402/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 04 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:848A6C3D

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 008/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **MARIA LAUDECI DA SILVA**, matrícula 0.0001445-2, no cargo de 'AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS' 'nível único', lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Artigo 4° da Lei complementar n° 3.401/2021 c/c Art. 20° da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 04 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:2C486B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANA CLARA DANTAS PEREIRA CANDIDO**, portador(a) do CPF nº *****.808.414-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8BB6AC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JARIO PEREIRA DA COSTA**, portador(a) do CPF nº *****.834.564-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – EDUCACAO FISICA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E2BB8510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **WASHINGTON DE FIGUEREDO JUVENCIO**, portador(a) do CPF nº *****.637.634-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – EDUCACAO FISICA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4039CD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA CLARA SOBRAL GALINDO**, portador(a) do CPF nº *****.266.534-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA INGLESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E44A3C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GEOVANIO MONTEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.043.384-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA INGLESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F584EBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **IVANA SIQUEIRA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.072.754-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA PORTUGUESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9DBD7767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **LUANA GABRIEL DE MELO MACEDO**, portador(a) do CPF nº *****.606.214-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA PORTUGUESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F6EDF7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIANA DE LIMA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.308.964-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – MATEMATICA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CBA5100D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **AYRON BELARMINO ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****100.184-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – MATEMATICA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C0669630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CILANIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.210.274-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CEC26DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARILIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI**, portador(a) do CPF nº *****.615.024-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:46E0F56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EDMMARA GESSYANNY DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.554.394-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:45536A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JUSSARA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.037.584-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:91EC583C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CINTHIA GENELICE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.460.164-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5AEE0706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO**, portador(a) do CPF nº *****.202.724-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:21580D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JAIANE DAMARES DE CARVALHO VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº *****.967.794-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:39DEE54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MIGUEL REINO ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.738.064-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8053F052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **SABLINA SANDRIELLE ARAUJO DO CARMO**, portador(a) do CPF nº *****.655.604-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A3BA6C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA**, portador(a) do CPF nº *****.640.854-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BEDD5CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO**, portador(a) do CPF nº *****.353.924-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BE1B4347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ALBERTO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.334.294-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B28DAF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA THAYWANA VALENCA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.149.114-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6BF36B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GIOVANNA LIMA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.203.114-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:AC94206B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **KEYLA DARKE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.239.344-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:59A33767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **STEPHANY AGRELIS LUCIO**, portador(a) do CPF nº *****.114.114-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8CB2160E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOAO VICTOR MARQUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.942.364-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B1A58D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA JISLENE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.006.414-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FE4951E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JAMIRES PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.519.364-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7897213E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CLAUDIA FEITOZA ALVES**, portador(a) do CPF nº *****.013.074-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F98264CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **VANESSA THAIS TORRES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.368.264-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7C229D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA**, portador(a) do CPF nº *****.865.294-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E16DE10E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 169/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de sistemas de segurança, incluindo câmeras, centrais de alarme, sensores e demais equipamentos necessários, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança de alunos, servidores e demais usuários das escolas públicas vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim. Fica o certame suspenso, para que sejam reanalisadas as especificações técnicas dos itens do Termo de Referência. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim-PE, 04 de fevereiro de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:FFFC7E86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PRO TEMPORE) DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS – DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

DECRETO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária (pro tempore) de professores para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais – da Rede Pública de Ensino, em razão da insuficiência de docentes aprovados em processo seletivo, assegura o início do período letivo de 2026 e determina a realização de novo processo seletivo durante o ano letivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito constitucional à educação, conforme dispõe o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares, especialmente das escolas de tempo integral, cujo modelo pedagógico exige quadro docente completo;

CONSIDERANDO a quantidade insuficiente de professores aprovados no processo seletivo vigente para suprir a demanda do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais;
CONSIDERANDO a impossibilidade de atraso no início do período letivo de 2026, sob pena de prejuízos pedagógicos, administrativos e legais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento responsável para a realização de novo processo seletivo em tempo oportuno, garantindo a transparência e a continuidade do serviço público educacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (pro tempore) de professores para atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, nas escolas de tempo integral da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para suprir a carência de docentes não atendida pelo processo seletivo vigente.

Art. 2º As contratações de que trata este Decreto terão caráter excepcional e temporário, com prazo determinado, limitado ao período necessário à regularização do quadro docente, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, deverá elaborar e executar novo processo seletivo para contratação de professores, em tempo oportuno, durante o ano letivo de 2026, visando à recomposição regular do quadro docente das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 30 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:378DDC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO - 01/2026

Plano de Ação

Implantação e Aperfeiçoamento da Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares
1. Identificação
• Instituição / Órgão: Prefeitura Municipal do Bonito
• Setor Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
• Prazo de Entrega ao TCE-PE: 30/01/2026

2. Objetivo Geral
Assegurar a total implantação dos mecanismos de transparência, rastreabilidade, publicidade ativa e governança relacionados às emendas parlamentares, em conformidade com a Resolução TC nº 302/2025.

3. Estrutura do Plano de Ação
A. Diagnóstico Inicial
Medida: Mapear o cenário atual da transparência e rastreabilidade das emendas.
Ações:
1. Levantamento dos sistemas de registro e divulgação existentes (portal da transparência, base de dados orçamentários, SIAFIC, Siconfi).
2. Verificação de quais informações obrigatórias já estão públicas.
3. Identificação de falhas, lacunas e inconsistências com as exigências da Resolução.

4. Responsáveis: Controladoria de Controle Interno; equipes de TI, contabilidade e planejamento.

Prazo: 15/02/2026.
Indicadores de Sucesso: Lista de conformidades e não conformidades geradas; relatório de análise concluído.

B. Organização da Governança Interna
Medida: Estruturar unidades e responsabilidades internas para conduzir o plano.
Ações:
1. Designar unidade responsável pela coordenação geral do plano.
2. Definir equipe técnica (TI, contabilidade, jurídico, transparência).
3. Criar comitê interno de governança das informações de emendas parlamentares.
Responsável: Chefe do Poder Executivo Municipal.
Prazo: 15/02/2026

Indicadores: Portaria/designação publicada; comitê instalado.

C. Conformidade com a Transparência Ativa
Medida: Atualizar o Portal da Transparência conforme requisitos mínimos.
Ações:
1. Criar ou aperfeiçoar seção específica de emendas parlamentares.
2. Publicar dados essenciais (identificação, valor, proponente, objeto, situação, dispêndios, etc.).
3. Garantir formatos abertos e legíveis por máquina.
4. Estabelecer atualizações tempestivas.

Responsáveis: Controladoria do Controle Interno e equipe de TI.
Prazo: 28/02/2026

Indicadores: Seção atualizada; checklist de campos conforme 302/2025.

D. Plano de Trabalho e Rastreabilidade
Medida: Condicionar a execução das emendas à prévia existência de plano de trabalho e rastreabilidade integral.
Ações:
1. Padronizar modelo de plano de trabalho com metas, etapas e prazos.
2. Exigir publicação prévia desses planos no portal.
3. Adotar identificadores exclusivos vinculados ao registro orçamentário e financeiro.
Responsáveis: Secretaria da Fazenda e Planejamento e Secretarias Executoras.
Prazo: 10/03/2026
Indicadores: Percentual de emendas com plano de trabalho publicado.

E. Capacitação e Controle Interno
Medida: Fortalecer controle interno preventivo, concomitante e corretivo.
Ações:
1. Capacitação de servidores sobre rastreabilidade, transparência e normativos do TCE-PE.
2. Desenvolvimento de checklists de auditoria interna para todas as fases do ciclo da emenda.
3. Auditorias periódicas para verificar o cumprimento de exigências (incl. contas bancárias específicas).

Responsáveis: Controladoria do Controle Interno.
Prazo: 10/03/2026
Indicadores: Relatórios de auditoria; número de capacitações realizadas.

F. Interoperabilidade e Sistemas de Informação
Medida: Integrar soluções de tecnologia para interoperabilidade entre sistemas orçamentários, contábeis e de transparência.
Ações:
1. Levantar sistemas existentes.
2. Implantar ou adaptar soluções que possibilitem rastreabilidade eletrônico em tempo real.
3. Criar APIs ou interfaces para extração de dados.
Responsáveis: Controladoria de Controle Interno e Equipe de TI.
Prazo: 10/03/2026.

Indicadores: Integração técnica implementada; auditorias de dados consistentes.

G. Cronograma Resumido

Ação Prazo Responsável

Diagnóstico inicial 28/02/2026 Coordenação técnica

Estrutura da Governança 15/02/2026 Secretária da Fazenda e Planejamento

Implementação no Portal 10/03/2026 TI + Controle Interno

Planos de Trabalho Padronizados 10/03/2026 Secretaria da Fazenda e Planejamento e Secretarias Executoras

Capacitação 10/03/2026 Controladoria do Controle Interno

Integração de Sistemas 10/03/2026 Controladoria do Controle Interno e TI

4. Monitoramento e Avaliação
Medida: Estabelecer indicadores periódicos de desempenho mensalmente.
Ações:
1. Relatórios de acompanhamento interno.
2. Reuniões de avaliação com equipe de governança.
3. Ajustes de rotinas e processos conforme necessidade.
Responsáveis: Comitê de Governança.

5. Riscos e Mitigações
• Baixa qualidade dos dados: revisão e padronização de rotinas; capacitações.
• Resistência à mudança: comunicação institucional e treinamentos.
• Limitações tecnológicas: priorização de integrações e uso de soluções de software abertas.

6. Declaração de Conformidade

Declaramos que as ações descritas neste plano visam conformidade plena com as exigências da Resolução TC nº 302/2025 do TCE-PE, especificamente com o disposto no art. 10, e serão executadas dentro dos prazos estabelecidos, promovendo maior transparência, rastreabilidade e governança no ciclo das emendas parlamentares.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bonito,30 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E7549FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CAMYLA NATHÁLIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3DFC8590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ao Sr. **ANDERSON CHARLES DE LIMA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-30 e Cédula de Identidade Nº *.***.909 SDS-PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:49F9424B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO ROMERO CRUZ DE QUEIROZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 104.***.***-00 e Cédula de Identidade Nº 9.***.**2, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0CE685CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SILVIO ROMERO C. DE QUEIROZ**, gratificação de produtividade, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9819FE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 833.***.***-20 e Cédula de Identidade Nº *.***.079 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8EA0B709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:26059DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-15 e Cédula de Identidade Nº *.***.776 SSP/PE, para ocupar o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5F0BC811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MONICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2F0A07EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-55 e Cédula de Identidade Nº *.***.574 SSP/PE, para ocupar o cargo de Direção de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:309390D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7446CBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUDREANNY PRISCILA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-38 e Cédula de Identidade Nº *.***.800 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Empenhos, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E4D2611F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B0A9C334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LÚCIA MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-70 e Cédula de Identidade Nº *.***.**9 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de Financeiro, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4A2804D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-35 e Cédula de Identidade Nº *.***.464 SDS/PE, para ocupar o cargo de gerência de compras, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9F015A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-26 e Cédula de Identidade Nº *.***.325 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de RH, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:87EF4373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA AMORIM DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-90 e Cédula de Identidade Nº *.***.977 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Transporte, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:ED85B423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MAYARA AMORIM DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8CA97563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **ANA CARLA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-39 e Cédula de Identidade Nº ***.***.***-4 SSP/SP, para ocupar o cargo Gerente de administração, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2FB6BF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA CARLA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:188C30D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDSAN DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-66 e Cédula de Identidade Nº *.***.188 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Contas Médicas, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:644D0722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA EDSAN DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 25% (VINTE E CINCO por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BB4286B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-00 e Cédula de Identidade Nº *.***.435 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Saúde Bocal, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9906AADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANE VIEIRA CORIOLANO DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-90 e Cédula de Identidade Nº *.***.141 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Programas Estratégicos, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:982FA313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA VIEIRA CORIOLANO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D73A304D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA VIEIRA CORIOLANO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B6EAF4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA DE MORAES COELHO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-53 e Cédula de Identidade Nº *.***.713 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência do CEO, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3512C21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Márcia de Moraes Coelho**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7A68B886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO AUGUSTO SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-00 e Cédula de Identidade Nº **.***.022 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de T.I, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B32F48ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor,**Pedro Augusto Silva**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BCFDEE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-26 e Cédula de Identidade Nº *.***.119 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor , da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:792C2FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8FEDA388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-55 e Cédula de Identidade Nº *.***.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de manutenção Hospitalar, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E45F2418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:12A3AA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-91 e Cédula de Identidade Nº *.***.107 SSP/PE, para ocupar o cargo de chefe de manutenção, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6BEDA964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCOS MANOEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0C01F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **VICENTE MARLON RODRIGUES NUNES** brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-24 e Cédula de Identidade Nº **.***.***.-4 SSP/SP, para ocupar o Chefe de Setor de Saúde do Trabalho, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B7CCAA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **Vicente Marlon Rodrigues Nunes**, gratificação de produtividade, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:09149822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-41 e Cédula de Identidade Nº *.***..524 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chede de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:53ACED0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:89EA3E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. MARIA CLARA ALVES CÂNDIDO DA SILVA brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-83 e Cédula de Identidade Nº **.***.730 SDS-PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor de regulação, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EA99775B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA CAROLINE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-66 e Cédula de Identidade Nº *.***-722 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Administrativo, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:17315005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUANA CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8CCE1818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SOLANGE DA SILVA BARROS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-98 e Cédula de Identidade Nº *. **.258 SDS/PE, para ocupar o cargo chefe de setor na manutenção, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:46C8B1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-96 e Cédula de Identidade Nº *.***.136 SDS/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8C7A97FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAMYLA NATHÁLIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-57 e Cédula de Identidade Nº **.***-492 SDS/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor na assistência farmacêutica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E24BA115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0006/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria voluntária - Art. 12, inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2022, em favor do (a) servidor(a) LINDALVA ALAIDE DA CONCEICAO RIBEIRO.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária - Art. 12, inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2022 a(o) servidor(a) LINDALVA ALAIDE DA CONCEICAO RIBEIRO, portador(a) do RG 3440236, SDS/PE, CPF 031.701.134-02, Efetivo, no cargo de MERENDEIRA, Nível CE.1, referência 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10463, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 12, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" e Artigo 15, inciso I da Lei Complementar n.º 001, de 24 de Fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 014/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0015/2025, de 01 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 20 de Janeiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FAEE233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 078/2025

Referente Processo Administrativo n° 078/2025 - Inexigibilidade n° 053/2025. Objeto: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUENOS AIRES – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 132/2025 - Vigência: será até 60(sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. Contratada: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, CNPJ sob o n.º 07.878.284/0001-62, no valor R$: 369.765,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4EC6E85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de funcionário para auxiliar na embalagem de mercadorias adquiridas em caixas preferenciais de estabelecimentos comerciais instalados no município do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos estabelecimentos comerciais instalados no município do Cabo de Santo Agostinho que possuam caixas de atendimento preferencial, será obrigatória a disponibilização de funcionário para auxiliar na embalagem das mercadorias adquiridas pelos clientes que utilizarem este tipo de atendimento
Art. 2º O funcionário designado para atividade prevista no artigo anterior poderá ser realocado do próprio quadro de colaboradores do estabelecimento, não sendo exigida a contratação de novos empregados para este fim.

Art. 3º Nos caixas de atendimento preferencial deverá haver placa informativa, em local visível, indicando que há funcionário responsável para auxiliar na embalagem de mercadorias.
Art. 4º Consideram-se caixas de atendimento preferencial aqueles destinados a pessoas idosas, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas com criança de colo, nos termos da legislação federal vigente.
Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:136AF024

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.162, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Estabelece normas para a manutenção, limpeza e conservação de terrenos baldios no município do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a manutenção, limpeza e conservação de terrenos baldios no município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de preservar a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permaneçam sujos, cobertos de mato ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos colocando em risco a saúde da vizinhança.
Art. 2º Todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não edificados são responsáveis no município do Cabo de Santo Agostinho por:
I – Manter os terrenos limpos, livres de entulhos, lixo e vegetação excessiva que possa comprometer a segurança, a saúde ou a estética urbana;
II – Realizar a roçagem e o corte periódico da vegetação para evitar a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos;
III – Cercar os terrenos para impedir o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo a segurança da propriedade e da comunidade;
IV – Impedir o descarte irregular de resíduos sólidos em suas propriedades; e
V – Remover detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Art. 3º Caso seja constatado o descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, os proprietários ou possuidores serão notificados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação.
Parágrafo único. Uma vez confirmada a impossibilidade na regularização no prazo indicado da notificação, o notificado deverá protocolar no prazo de 15 (quinze) dias, requerimento a ser encaminhado para análise de autoridade competente, que concederá ou não a dilação em até 30(trinta) dias.
Art. 4º Da aplicação de multas e sanções por falta de manutenção de terrenos
§1º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei acarretará ao proprietário ou possuidor do imóvel a aplicação de multa administrativa conforme os critérios
I – Terrenos com até 500m²: multa de R$ 2.000 (dois mil reais);
II – Terrenos entre 501m² e 1000m²: multa de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais); e
III – Terrenos acima de 1000m²: multa de R$ 5.000 (cinco mil reais).
§2º Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro, a cada nova infração constatada.
§3º Não sendo a multa paga no prazo legal, será o débito inscrito em dívida ativa do Município, com posterior cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.
§4º A inadimplência também acarretará:
I – A emissão de Certidão Negativa de Débitos (CDN) será bloqueada para o imóvel em questão;
II – Impedimento de aprovação de projetos de construção, reforma ou regularização fundiária junto ao Município;
III – Impossibilidade de obtenção de alvarás e demais licenças municipais enquanto a situação permanecer irregular.
§5º O Poder Executivo poderá, a seu critério e conveniência administrativa, proceder a limpeza do terreno irregular, cobrando posteriormente os custos dos serviços prestados, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de encargos administrativos.
§6º Os valores das multas previstas neste artigo serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Art. 5º Ficam isentos de multa proprietários ou possuidores que, mediante solicitação formal ao Município, comprovem incapacidade financeira para realizar a manutenção do terreno.
Parágrafo único. A isenção não desobriga o proprietário da responsabilidade pelo cercamento e pela limpeza da propriedade.
Art. 6º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:524D761A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Raissa Ara Arantes de Sales, ao cargo, Chefe de Setor I– CC4 a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FA62FACF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Karla Rúbia Campos da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I– CC4 a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:63CE256F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1224/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ayrton Carlos dos Santos Lins, ao cargo, Superintendente – CC1-B a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9D75A42E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1225/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Calebe Andrade Santos, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9694520C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1226/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Calebe Andrade Santos, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D86CD8B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1227/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Maria Cristina Barreto da Silva, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D22BC17E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1228/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Cristina Barreto da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9041C9B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Edmir Galdino Trigueiro Junior, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AC7D9AFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1230/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Edmir Galdino Trigueiro Junior, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C96EAE8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1231/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Maria do Carmo Silva, o Cargo – Assessora Técnica, – CC2, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Combate as Drogas, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3BB4F46A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1232/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria do Carmo da Silva, o Cargo – Superintendente, – CC1-B, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Simbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0EA25047

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1233/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marcos Mateus Cirilo dos Santos, ao Cargo – Chefe de setor II, – CC5, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FF8E41A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1234/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Leonardo Batista de Araújo, ao Cargo – Coordenador, – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:31DD1CA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Suelânia Maria da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2704F647

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1239/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Suelânia Maria da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C09E9D8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1241/2026

OO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Rosemere Neto da Silva, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1A69F306

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1242/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Braulio Alexandre Arantes Castro da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Esportes, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A36DB18D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1243/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Braulio Alexandre Arantes Castro da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Esportes, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:44A0E607

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1245/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Ivaldo de Medeiros Gomes, ao Cargo, Coordenador - CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8DCFC1D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Eriston Henrique da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6D48A51F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1248/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Albert August Walter Van Drunen, Servidor Efetivo, matrícula n.º 30374, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:EDA80D49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Albert August Walter Van Drunen, Servidor Efetivo, matrícula n.º 30374, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8F5BA410

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Jailton Barreto de Carvalho, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:22028465

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0024/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 03/2026 SEARH – COLEG de 08/01/2026, Processo nº 42.021 – SEARH de 07/01/2026 e Despacho SRH de 08/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **GIRLENO BENEDITO COSTA**, mat**. 34.422**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:81280D8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0025/2026

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42.053 - SEARH de 08/01/2026, Portaria GAPRE nº 0167/2024 de 16/04/2024 e Despacho SRH de 08/01/2026

.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0167/2024** de 16/04/2024, da Sr. ª **PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS,** mat. **33.767** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP 01,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:348534FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0026/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 12/2026 – SMS de 06/01/2026, Requerimento feito pela servidora JULIANE SILVA DE FARIAS LEMOS de 06/01/2026 e Despacho SRH de 08/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **JULIANE SILVA DE FARIAS LEMOS,** mat. **33.915,** do cargo de **BIOMÉDICO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C8EFC0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0027/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 09/2026 – SMS de 05/01/2026, Requerimento feito pela servidora KARINNE GOMES MENDONCA de 05/01/2026 e Despacho SRH de 09/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **KARINNE GOMES MENDONCA,** mat. **34.139,** do cargo de **TEC DE LABORATÓRIO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A239C6BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0028/2026

Ementa: Exonerar Servidor da função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 005/2026 - SME de 05/01/2026, C.I GGD nº 124/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 30/12/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
32.710	MYRIAN FERNANDES DE SIMONE PEREIRA	ETI – CRECHE SUELI MESQUITA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2587E405

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0029/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 001/2026 – SME de 05/01/2026, C.I nº 0115/2025 – SEARH de 26/11/2025, C.I nº 1004/2025 - SEARH de 27/11/2025, Processo nº 41.539 - SEARH de 19/11/2025, e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **TASSIANA CRISTINA ARRUDA SILVA,** mat. **33.957**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C289A24B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0030/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 001/2026 – SME de 05/01/2026, C.I nº 0115/2025 – SEARH de 26/11/2025, C.I nº 1004/2025 – SEARH de 27/11/2025, Processo nº 41.574 - SEARH de 25/11/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ALINE VERISSIMO DE OLIVEIRA,** mat. **33.784**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EFD82FB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0031/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 001/2026 – SME de 05/01/2026, C.I nº 1051/2025 – SEARH de 11/12/2025, C.I nº 0120/2025 – SEARH de 11/12/2025, Processo nº 41.718 - SEARH de 09/12/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **NELMA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** mat. **34.591**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C22BE940

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0032/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 010/2026 – SME de 06/01/2026, C.I nº 1028/2025 – de 05/12/2025, Processo nº 41.610 – SEARH de 27/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.610 - COLEG/SEARH de 04/12/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr. ª **ISABELLA MONICA DE ARAUJO LIMA,** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP-01,** mat. **34.336,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC9AB080

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0033/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42074 – SEARH de 12/01/2026, Requerimento feito pelo servidor CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA de 12/01/2026 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA,** mat. **31.927,** do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1F511C08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0034/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 42013 – SEARH de 06/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42013 - COLEG/SEARH de 09/01/2026, requerido pela servidora DARFINI VITOR LIMA e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **DARFINI VITOR LIMA**, matrícula **32.616,** com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ADD429BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0035/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 010/2026 – SME de 06/01/2026, C.I nº 1003/2025 – de 26/11/2025, Processo nº 41.503 – SEARH de 14/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.503 - COLEG/SEARH de 26/11/2025, Portaria GAPRE nº 0289/2023 de 06/07/2023 de Licença sem vencimentos por 02 anos e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr. ª **ELIVANIA SANTOS DA ROCHA,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** mat. **32.840,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A8233026

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0036/2026

Ementa: Exonerar Servidor da função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 011/2026 - SME de 07/01/2026, C.I GGD nº 117/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 09/12/2025, C.I nº 013/2026 – SME de 07/01/2026, C.I GGD nº 116/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 09/12/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.956	KEZIA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE	ETI – CMEI - PROFª NADJANE EDINEIDE FERREIRA (NOVA ERA)
31.640	QUEDIMA TOMAZIA DE BARROS AMORIM	CMEI – LINALDO JORGE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6A74667B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0037/2026

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 011/2026 - SME de 07/01/2026, C.I GGD nº 117/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 09/12/2025, C.I nº 013/2026 – SME de 07/01/2026, C.I GGD nº 116/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 09/12/2025 e Despacho SRH de 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.956	KEZIA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE	CMEI – LINALDO JORGE DA SILVA
31.640	QUEDIMA TOMAZIA DE BARROS AMORIM	ETI- CMEI – PROFESSORA NADJANE EDINEIDE FERREIRA (NOVA ERA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:16645BEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 012/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária até os 21 anos sem paridade a contar de 07 de outubro de 2025, data do óbito, a ANNE GABRIELLY MARIA DE ANDRADE, beneficiária do ex-seguradoANDRE ANTONIO DE ANDRADE, ativo no cargo de Guarda Municipal – Sub Inspetor II – Nível B4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, matrícula de nº 30242, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:24F5DB3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 013/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade a contar de 14 de junho de 2024, data do óbito, a RENATA KELLY DE BARROS NASCIMENTO, filha menor inválida, beneficiária da ex-segurada NELMA SILVA DE BARROS, ativa no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula de nº 6622, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:EABE7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
ERRATA 001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 2025/2026 COM EXTENÇÃO PARA ARMAS LONGAS Nº 01/26 – CEP/SMDS

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de anular seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com o seguinte texto:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos".

CONSIDERANDO a Convocação dos Agentes de Segurança Publica (Guardas Civis Municipais da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2026. Edição 4018.

CONSIDERANDO que o servidor Convocado Sr. Alberto Santos de Paula foi equivocadamente convocado.

Resolve:

Art. 1º. Onde se lê,

3	414	Alberto Santos de Paula	A00131333	xxx.xxx.xxx-xx

Leia- se:

3	31133	Zenildo da Silva Batista	A00134893	xxx.xxx.xxx-xx

Cabo de Santo Agostinho – PE, 16 de janeiro de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:116175F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação do processo de promoção da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Defesa Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a lei nº 1.886/2000 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, Lei nº 2.376/2007, que institui a Corregedoria da Guarda Municipal e aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais e Decreto Municipal nº 2.072, de 11 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o propósito de realizar o processo de promoção, no âmbito do contingente da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através de critérios de avaliação voltados para o alcance de resultado positivo para a Corporação da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituído a Comissão de Avaliação dos Critérios para a Promoção dos Guardas Municipais, definida no art. 27, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1.886/2000 – Estatuto da Guarda Municipal.

Artigo 2º - Conforme preconiza o artigo 22 da lei municipal 2.515/2009 e o artigo 2° do Decreto Municipal N° 2.072, de 11 outubro de 2022, Art. 6°, informar a relação dos membros que compõem a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Guardas Civis Municipais:

Secretário Municipal de defesa social	Julierme Veras de Moura
Secretário Municipal de assuntos Jurídicos	Flávio Almeida
Guarda Civil Municipal	Romário da Silva Cavalcanti
Guarda Civil Municipal	Marcelo Souza de Amorim

§1º Por delegação do Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação será presidida pelo titular da Secretária Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:90D4D314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026

PORTARIA nº 243/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso **X**, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às suas funções da servidora **Laura Cintia Reis Araújo**, portadora da cédula de identidade n° 7.876.708 SDS/PE, CPF n° 101.281.104-22, Professor II - Pedagogia, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/02/2026.
Art. 2° - A servidora reassumirá o exercício de suas atividades nas mesmas condições funcionais anteriormente ocupadas, observada a legislação vigente.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Caetés/PE, 03 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C89A9E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALDIR BLANC CICLO 2

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2025 ás 9 hs, reuniram-se na Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE na Avenida Cândido Alexandre N° 126, Centro, CEP: 55375-000, Calçado-PE artistas, artesão, fazedores de cultura, Secretária de Educação, diretora de cultura e administrativo de cultura para uma Audiência Pública, o encontro foi para deliberar informações para a Politica Nacional Aldir Blanc Ciclo 2. Estiveram presentes vários segmentos culturais do município de Calçado. Aberto os trabalhos a diretora de cultura Isabella Karolina Ferreira de Amorim, saudou todos os presentes dando boas vindas. Em seguida ressaltou a importância que é uma escuta pública para ouvir as propostas do setor cultural, é de fundamental importância para o desenvolvimento do Plano de Ação e dos Editais para fomentar o setor. Foram repassadas informações sobre os valores recebidos pelo município, foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos uma boa participação de das pessoas da classe artística e membros da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE. Alguns presentes fizeram perguntas, esclareceram dúvidas e questionamentos, onde de uma forma homogênea, foi discutida, definido e acordado todo o processo da PNAB. Nada mais havendo a tratar, a diretora de cultura Isabella Karolina Ferreira de Amorim, agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião, para constar, foi levado a presente ata, que será assinada pelos presentes. De Calçado-PE, 19 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:
CACILDA SILVA DOS SANTOS
ROSIELMA SOBRAL SANTOS
JOSÉ GERALDO LIMA PEREIRA
IGOR PEREIRA ALMEIDA
LUCIMERE DE LIMA INÁCIO
JANIELY FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES

VINÍCIUS SANTANA MARQUES
ISABELLA KAROLINA FERREIRA DE AMORIM
ILKA REJANE BARROS DE MEDEIROS

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:B1F8A9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA II- EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026

1. A Prefeitura do Município de Calumbi-PE, com fundamento na Lei Municipal nº 657/2019, de 04 de setembro de 2000, que regulamenta as contratações de pessoal para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a **ERRATA - I e RETIFICAÇÃO e reabertura de prazo do edital** do Processo Seletivo Simplificado destinado **à formação de Cadastro** de Reserva para eventual contratação temporária de profissionais, atendendo aos princípios do direito administrativo e conforme item 5 do Edital I-2026.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame
Decide: Ficam estabelecidas as seguintes alterações e modificações do edital supramencionado:
Ficam RATIFICADAS como válidas todas as inscrições já realizadas;
Faculta-se, ao Candidato, REALIZAR NOVA INCRIÇÃO, após a publicação, desta errata, nesse caso será considerando para fins de classificação, a inscrição **com a data mais recente**, ou seja, atendendo ao princípio da igualdade, NÃO HAVERÁ PREJUÍZO PARA OS CANDIDATOS, que optem em fazer nova inscrição.
Fica fazendo parte integralmente do edital o comprovante de inscrição anexo desta errata;
Os comprovantes de inscrição que já estão com os candidatos são válidos;
Fazem parte do edital o novo cronograma;
Não haverá entrega de currículo ou qualquer outro documento no momento da inscrição, portanto fica ratificado o item 39 do edital;
Fica alterado o item 59 E ANEXO VII para a seguinte forma:
Cargos de Nível Superior:
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos**.**

Cargos Graduação na área – 5p
Especialização – 10p
Mestrado – 15p
Doutorado – 20p
Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que não serão contados tempos de experiência parcial, ou seja, se por acaso o candidato tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);

Fica estabelecido que o Candidato que tiver mais de 6 meses de experiência, tem a pontuação de 5p + 5p por cada ano de experiência, até o limite de (50 pontos);

Cargos de Nível Médio:
A avaliação Curricular valerá até 50 (cinquenta) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos.

Conclusão do nível médio: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Curso de Nível Técnico: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Cursos de extensão na área: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação

Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que **não serão contados tempos de experiência parcial**, ou seja, se por acaso o candidato de nível médio tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);
Cargos de Nível Fundamental (completo e incompleto):
A avaliação Curricular valerá até 50 (cinquenta) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos**.**

Conclusão do nível fundamental: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Curso de Nível Técnico: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que **não serão contados tempos de experiência parcial**, ou seja, se por acaso o candidato tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);
Para todos os cargos a exigência documental, quando e se convocado, somente será necessária no momento da eventual contratação;
O tem 58 fica da seguinte forma: No tocante aos cargos que exigem cursos de especialização ou capacitação, a conclusão dos respectivos cursos deverá ter como data limite o dia da futura e eventual convocação para contratação.

Somente serão aceitos certificados de cursos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, Conselhos de Classe ou órgãos oficiais.
O candidato que apresentar declarações de experiência devera se atentar para que ela contenha a assinatura, carimbo e contato da instituição.

Fica estabelecido que as atribuições do cargo **Profissional de apoio para alunos atípicos** são :

Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao
posto de trabalho, inclusive as de ordem pedagógica, sob supervisão;

Os cargos da **Secretaria de Infraestrutura** ficam assim estabelecidos:

Cargo	Requisitos Mínimos
Agente Administrativo	Ensino Médio + Formação Técnica (Técnico Administrativo ou Técnico em Logística) + Curso de Informática Básico
Eletricista	Ensino Médio + Curso Eletricista + NR 10 + NR 35 Básico
Pedreiro	Alfabetizado
Encanador	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
Soldador	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto + CNH (A/B)
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto + CNH até Categoria D

Fica estabelecido que o requisito do cargo de porteiro da Secretaria de Saúde não será exigido Curso de ACLS.

Calumbi- PE, 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Calumbi-PE

ANEXO III

CRONOGRAMA- DATAS DE EXECUÇAO.

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital retificado	29/01/2026	SITE/ AMUPE
Inscrição dos candidatos PRORROGADA	Até dia 05/02/2026	SEDE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Análise da documentação dos candidatos	06/02/2026 a 09/09/2026	A SER DESIGNADO PELA COMISSÃO
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Recursos Contra o resultado Preliminar	11/02/2025 a 12/02/2026	exclusivamente por e-mail, conforme edital
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	19/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Publicação do Resultado Final	19/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Homologação e Publicação do Resultado Final	19/02/2026	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE e site www.calumbi.pe.gov.br.
Convocação	POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.	

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C6616B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ATA SRP Nº 02/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR – CONIAPE (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS)

Contrato nº 011/2026 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para atender o município vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para atender as escolas desta Municipalidade, conforme seus anexos, e Proposta da empresa vencedora**.** Contratada: NORTPRESS LTDA., CNPJ: 41.226.284/0001-16. Valor: R$ 390.743,00. Vigência. 28.01.2026 a 28.07.2026.

Camocim de São Félix, 03 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:71F0DEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Contrato nº 016/2026 – CPL. Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para **Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Camocim de São Félix-PE.** Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MOCÓS. CNPJ: 04.770.969/0001-00. Valor: R$ 72.000,00. Vigência. 02.02.2026 a 02.02.2027.

Camocim de São Félix, 03 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F73D1A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, para regularizar o CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Saúde para o biênio 2026-2027, o qual terá a seguinte composição:
Representantes de Usuários:
Conselho Tutelar
Titular: Marcone da Silva Santos
Suplente: Joseane Maria dos Santos Silva

Centro Camociense de Apoio a Pessoa com Deficiência (CECAPED)
Titular: Gilberto Fernandes da Silva
Suplente: Thays Bezerra de Lima

Paróquia São Félix de Cantalice - Igreja Católica
Titular: José Carlos Cleiton da Silva Gomes
Suplente: Maria Betânia de Moura Santos

Sindicato dos Trabalhadores rurais
Titular: Severina Maria dos Santos
Suplente: Severino Heleno dos Santos

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE
Titular: Quermeson Quintino Silva Nascimento
Suplente: Letícia Fernanda Serafim Cabral

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Camocim de São Félix-PE SISMUCASF
Titular: Wanessa Aparecida de Santana Lorena Lima
Suplente: Jeverton Ítalo da Silva

Representante do governo e prestadores de serviço:
Titular: Amanda Maria Martins
Suplente: Ivson Ordônio Vieira da Silva

Titular: Maria Edvania de Lima Oliveira
Suplente: Josiel Cosme da Silva França

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F25A5AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 017/2026

Ementa: Declara a situação anormal como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos

danosos causados pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0)**.**

A PREFEITA CONSTITUIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Canhotinho está enfrentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométrica;

CONSIDERANDO a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso XIV, que traz a definição de situação de emergência, combinado com o artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, ainda, com a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem, conforme legislação aplicada

Art. 2º Fica declarada "Situação de Emergência", nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 abril de 2012, no âmbito do município de Canhotinho**.**

Art. 3º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de 180 dias.
Registre –se, publique-se, cumpra-se. Canhotinho, 03 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D6574855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Refere-se as substituições dos membros dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sua nova composição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 639 de 12 de março de 2003,

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA passará a ter a seguinte a composição para o biênio 2026 – 2028.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Sr. Anderson Alves de Amorim (titular)
Srª. Maria Regina Alves da Silva (suplente)

2-Secretaria Municipal de Administração
Sr. Diego Kawan Nunes Ferreira (titular)
Srª. Karine Imaculada Nunes de Carvalho (suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde
Srª. Maria do Socorro Janaína Tenorio de Carvalho (titular)
Sr. Allan Tácyo Souza Lima (suplente)

4-Secretaria Municipal de Educação
Srª. Eliene Cristina Rodrigues de Medeiros (titular)
Srª. Ana Cândida Aquino (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1-Associação dos Apicultores
Sr. Sebastião Neto Laurentino da Silva (titular)
Sr. Damião Gomes Belo (suplente)

2-Igreja Católica
Srª. Luzinete Alves Santana (titular)
Srª. Maria Alzanir Oliveira da Silva

3-Igreja Evangélica Batista Missionária
Sr. José Nelito Tavares da Silva (titular)
Sr. José Pereira da Silva (suplente)

4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Srª. Amanda Rafaela Ferreira da Silva (titular)
Srª. Maria Aparecida da Silva (suplente)

Registre-se, Dê-se ciência.

Carnaíba, 02 de fevereiro de 2026

AMANDA RAFAELA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7679F32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO A REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE no uso de suas atribuições legais, **torna público o retorno à fase de habilitação**, referente ao **Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico 054/2025** e objeto: AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026. Por em razão de não ter sido solicitada a amostra, etapa necessária para a adequada análise e julgamento do certame. Sendo assim, o processo retornará à fase de habilitação, a fim de que seja realizada a solicitação e análise da amostra, com posterior homologação, após o cumprimento de todas as etapas legais e regulamentares.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7AF4DE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre a cessão recíproca de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a PERMUTA (cessão recíproca) entre os (as) servidores (as) **Daniele de Melo e Sousa,** matrícula nº 60100113, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo do Município de Carnaíba/PE, para prestar serviços junto ao Município de Serra Talhada/PE e **Josefa Marciliana Alves,** matrícula nº 5391, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo de Serra Talhada/PE, para prestar serviços junto ao Município de Carnaíba/PE, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais vantagens legais dos servidores cedidos permanecerá sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 3º Os servidores cedidos ficarão subordinados, quanto ao exercício funcional e controle de frequência, ao órgão ou unidade administrativa do Município cessionário, sem prejuízo do vínculo jurídico originário.

Art. 4º A cessão ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal entre os Municípios envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria será publicada nos meios oficiais de publicidade do Município e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9495DA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a cessão recíproca de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a PERMUTA (cessão recíproca) entre os (as) servidores (as) **Josely Carlos Ferreira Andrade**, matrícula nº 60096989, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo do Município de Carnaíba/PE, para prestar serviços junto ao Município de Serra Talhada/PE e **Maluziana Oliveira Silva**, matrícula nº 4575, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo de Serra Talhada/PE, para prestar serviços junto ao Município de Carnaíba/PE, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais vantagens legais dos servidores cedidos permanecerá sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 3º Os servidores cedidos ficarão subordinados, quanto ao exercício funcional e controle de frequência, ao órgão ou unidade administrativa do Município cessionário, sem prejuízo do vínculo jurídico originário.

Art. 4º A cessão ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal entre os Municípios envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria será publicada nos meios oficiais de publicidade do Município e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:297CAE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a cessão recíproca de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a PERMUTA (cessão recíproca) entre os (as) servidores (as) **Joseilda Ferreira de Lemos**, matrícula nº 6009699, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo do Município de Carnaíba/PE, para prestar serviços junto ao Município de Serra Talhada/PE e **Edlânea Francisca Santos Pereira**, matrícula nº 4572, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo de Serra Talhada/PE, para prestar serviços junto ao Município de Carnaíba/PE, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais vantagens legais dos servidores cedidos permanecerá sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 3º Os servidores cedidos ficarão subordinados, quanto ao exercício funcional e controle de frequência, ao órgão ou unidade administrativa do Município cessionário, sem prejuízo do vínculo jurídico originário.

Art. 4º A cessão ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal entre os Municípios envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria será publicada nos meios oficiais de publicidade do Município e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6B6316BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a cessão recíproca de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a PERMUTA (cessão recíproca) entre os (as) servidores (as) **Fagner de Souza Magalhães**, matrícula nº 60096991, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro efetivo do Município de Carnaíba/PE, para prestar serviços junto ao Município de Serra Talhada/PE e **Irleide Quixabeira da Silva**, matrícula nº 4530, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo de Serra Talhada/PE, para prestar serviços junto ao Município de Carnaíba/PE, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais vantagens legais dos servidores cedidos permanecerá sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 3º Os servidores cedidos ficarão subordinados, quanto ao exercício funcional e controle de frequência, ao órgão ou unidade administrativa do Município cessionário, sem prejuízo do vínculo jurídico originário.

Art. 4º A cessão ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal entre os Municípios envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria será publicada nos meios oficiais de publicidade do Município e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F0A9FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 66/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/01/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 19/01/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B25A8955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 67/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SARAH MARYELLY DE ARAUJO SOUZA** – ENFERMEIRA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/02/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:283EB700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO
Edital de Credenciamento N° 002/2025

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas Pessoas físicas, através de credenciamento protocolado.

CLASSIFICAÇÃO: 06- Katy Michelly Novaes Almeida Mascarenhas- Proposta: R$ 300,00

CLASSIFICAÇÃO: 07- Rosimere Pereira de Souza - Proposta: R$ 300,000

CLASSIFICAÇÃO: 08 – Maria de Fátima da Silva- Proposta: R$ 300,00

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:59CB8E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**48**/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**20**/2025.OBJETO: Termo de Rescisão do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES) E SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY.CNPJ Nº 40.152.802/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **147** da Lei nº 14.133/2021.

Carpina, **30** de **Janeiro** de 202**6**.

ROBERVAL DE ARAÚJO.
Secretário de Governo

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:26BD7197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**48**/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**20**/2025. OBJETO: Termo de Rescisão do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES) E SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: MIRIAN BRITO DO ESPIRITO SANTO.CNPJ Nº 59.488.066/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **94** da Lei nº 14.133/2021**, Arts. 26 e 27 do Decreto n 11.462/2023**.

Carpina, **30** de **Janeiro** de 202**6**.

ROBERVAL DE ARAÚJO.
Secretário de Governo

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:45BF8B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2026

PORTARIA N° 077/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **RENEIDE ALCÂNTARA LEÃO MELO,** do cargo em comissão de DIRETORA ADMINSTRATIVA E FINANCEIRA, da Estrutura do Instituto de Previdência do Município de Carpina - IPMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 02 de fevereiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:261C2377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2026

PORTARIA N° 078/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **SHIRLEY BARBOSA FREITAS DA SILVA BORBA,** para o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SÍMBOLO CC4, da Estrutura do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA – IPMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 02 de fevereiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:6F6D51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 004/2026 - SEFIN

O Secretário de Finanças do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2026, da Secretaria de Finanças do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de gestora do contrato 004/2025 a servidora GERLAINE TAVARES DE LIRA MIYAMOTO matrícula n.º 151949, firmado entre esta secretaria, e a empresa TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PUBLICA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 04.8882.433/0001-79. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO A CONSULTORIA E ASSESSORIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 13 de janeiro de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:22D48371

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 005/2025 - SEFIN

O Secretário de finanças do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2026, da Secretaria de Finanças do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidora NATALIA CARNEIRO TAVARES DE SOUZA, matrícula n.º 453493, como Gestora do Contrato nº 004/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 13 de janeiro de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:C894D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: MANPRIME SOLUÇÕES LTDA,
RUA ABÍLIO DE MOREIRA DE MIRANDA,45 IMBETIBA, MACAÉ – RJ.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 3
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARRO CARGA,FECHADO EM TELA,COM 1/2PORTA BASCULANTE,ASSOALHO EM PERFIL DE CHAPA DE AÇO, 1 PUXADOR, SISTEMA QUINTA RODA, MEDIDAS EXTERNAS 1500MM COMPRIMENTO X 800MM DE LARGURA X 1000 DE ALTURA, 4 RODAS PNEUMÁTICAS,CAPACIDADE DE CARGA 800KG,ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.*ADMITIDA VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS.
APRES.: UNIDADE
QTD: 2
VL. UNIT: R$ 1.680,00
TOTAL: R$ 3.360,00
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R$: 3.360,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS.)**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:75CF1F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA,
sede na QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA -DF**.**

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 4

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAIXA HORTIFRUTI, EM POLIETILENO VAZADA LATERAIS ARREDONDADAS, PART INFERIOR REFORCADA COM ACABAMENTO NA BASE CENTRAL INFERIOR, EXCLUSIVO PARA CARREGAMENTO MANUAL COM CONFORTO E COMODIDADE (OMBREIRA). ÁREA PARA GRAVAÇOES NAS QUATRO LATERAIS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 56,0 CM, LARGURA: 36,0 CM, ALTURA: 31,0 CM. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRACÃO. PLÁSTICOS VERDES (SUSTENTAVEIS) OU COM SELOS ECOLÓGICOS SEMELHANTES (ABNT: PE 30801, OPA, IDEAIS, ETC) NAO SÃO EXIGIDOS, MAS TAMBÉM SERÃO ACEITOS
APRES.: UNIDADE
QTD: 100
VL. UNIT: R$ 37,90
TOTAL: R$ 3.790,00
VALOR TOTAL: R$ 3.790,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS.)**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D82AB58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**,
RUA SB 20, S/N, QD. 36, LT. 30, SÃO BERNARDO GOIANIRA – GO**.**

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 2
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.
APRESENT.: Caixas
QTD: 100
VL. UNIT: R$ 4,98
VL. TOTAL: R$ 498,00

ITEM: 8
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estilete lâmina larga com sistema de trava corpo em plástico, 18mm.
APRESENT.: Unidades
QTD: 700
VL. UNIT: R$ 0,89
VL. TOTAL: R$ 623,00

ITEM: 24
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 12 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência carbex similar de igual ou de qualidade superior.
APRESENT.: Unidades
QTD: 100
VL. UNIT: R$ 9,39
VL. TOTAL: R$ 939,00

ITEM: 39
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.
APRESENT.: Caixas
QTD: 1500
VL. UNIT: R$ 1,64
VL. TOTAL: R$ 2.460,00

ITEM: 40
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 50 unds.
APRESENT.: Caixas
QTD: 1500
VL. UNIT: R$ 1,65
VL. TOTAL: R$ 2.475,00

ITEM: 41
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 25 unds.
APRESENT.: Caixas
QTD: 1500
VL. UNIT: R$ 1,65
VL. TOTAL: R$ 2.475,00

ITEM: 42
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Clips metálico nº 08 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 25 unds.
APRESENT.: Caixas
QTD: 1500
VL. UNIT: R$ 1,65
VL. TOTAL: R$ 2.475,00

ITEM: 83
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel color set, tamanho 48x66 cm, diversas cores
APRESENT.: Folhas
QTD: 5300
VL. UNIT: R$ 0,89
VL. TOTAL: R$ 4.717,00

ITEM: 92
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Tesoura pequena, picotada, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.
APRESENT.: Unidades
QTD: 400
VL. UNIT: R$ 4,54
VL. TOTAL: R$ 1.816,00

ITEM: 93
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo arco íris, similar de igual e de qualidade superior.
APRESENT.: Caixas
QTD: 1550
VL. UNIT: R$ 2,46
VL. TOTAL: R$ 3.813,00
VALOR TOTAL: R$ 22.291,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$ 22.291,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:2AD30E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: 56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET,
RUA LANDULFO ALVES, Nº 198, CENTRO, IPIRÁ – BA.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 9
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Extrator de grampo em aço inox.
APRESENT.: Unidades
QTD: 300
VL. UNIT: R$ 1,15
VL. TOTAL: R$ 345,00

ITEM: 36
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.
APRESENT.: Caixas
QTD: 700
VL. UNIT: R$ 23,80
VL. TOTAL: R$ 16.660,00
VALOR TOTAL: R$ 17.005,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de**R$ 17.005,00 (DEZESSETE MIL E CINCO REAIS.).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D4B00053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA,
sede na RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA – PE.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 16
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pasta zíper transparente para documento
APRESENT.: Unidades
QTD: 500
VL. UNIT: R$ 7,64
VL. TOTAL: R$ 3.820,00

ITEM: 21
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Folha de isopor media 15mm.
APRESENT.: Folhas
QTD: 400
VL. UNIT: R$ 5,17
VL. TOTAL: R$ 2.068,00

ITEM: 27
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fita adesiva (durex) pequena, colorida, dimensões 12mm x 30m
APRESENT.: Unidades
QTD: 1000
VL. UNIT: R$ 0,83
VL. TOTAL: R$ 830,00

ITEM: 32
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fita durex 12mmx50m, referência 3m ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.
APRESENT.: Unidades
QTD: 700
VL. UNIT: R$ 0,80
VL. TOTAL: R$ 560,00

ITEM: 35
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Caixa correspondência tripla móvel acrílica, possui design de losangos fosco, que evitam que a caixa seja riscada com facilidade. Fabricada de poliestireno e super. Resistente. Com três camadas.
APRESENT.: Unidades
QTD: 150
VL. UNIT: R$ 32,90
VL. TOTAL: R$ 4.935,00

ITEM: 52
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Percevejo estrela latonados, caixa com 100 unidades
APRESENT.: Caixas
QTD: 350
VL. UNIT: R$ 3,05
VL. TOTAL: R$ 1.067,50

ITEM: 57
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pincel nº 8
APRESENT.: Unidades
QTD: 700
VL. UNIT: R$ 1,06
VL. TOTAL: R$ 742,00

ITEM: 78
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Elástico de borracha natural de látex puro nº 18, resistente, pacote de 1kg
APRESENT.: Pacotes
QTD: 60
VL. UNIT: R$ 21,60
VL. TOTAL: R$ 1.296,00

ITEM: 91
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Régua cristal transparente, medindo 4,5cm largura, 4mm espessura e 30 cm comprimento, embalada individualmente
APRESENT.: Unidades

QTD: 1300
VL. UNIT: R$ 0,70
VL. TOTAL: R$ 910,00

ITEM: 101
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fita durex 24mmx50m, referência 3m ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.
APRESENT.: Unidades
QTD: 700
VL. UNIT: R$ 1,82
VL. TOTAL: R$ 1.274,00

ITEM: 125
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Barbante sisal 4mm, natural, rolo com 100 metros
APRESENT.: Unidades
QTD: 100
VL. UNIT: R$ 17,50
VL. TOTAL: R$ 1.750,00

ITEM: 126
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cordão de algodão trançado, cru, 2mm, rolo com 50m
APRESENT.: Unidades
QTD: 100
VL. UNIT: R$ 11,98
VL. TOTAL: R$ 1.198,00
VALOR TOTAL: R$ 20.450,50

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$ 20.450,50 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:CA2046D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS,
RUA HEITOR DOS PRAZERES, Nº 271, VILA SONIA, SÃO PAULO – SP.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 33
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pen drive, dispositivo de armazenamento, pen drive, USB 3.0, capacidade de armazenamento 16 GB.
APRESENT.: Unidades
QTD: 40
VL. UNIT: R$ 19,09
VL. TOTAL: R$ 763,60
VALOR TOTAL: R$ 763,60

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R$ 763,60 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:C21BD007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA,
sede na AVENIDA THEODORO VICTORELLI, Nº 150, LOJA MLPE 102, BAIRRO HELENA, LONDRINA – PR.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 09/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM: 69
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Emborrachado com glitter, E.V.A, dimensões fls. 45x1,60cm. Tamanho, diversas cores.
APRESENT.: Folhas
QTD: 500
VL. UNIT: R$ 2,70
VL. TOTAL: R$ 1.350,00
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 29 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:376999EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00006/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00003/2026**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente às famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.** Valor Estimado: **R$190.700,00**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03 de fevereiro de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:201674E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, neste ato representado por Leonardo Giaretton residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2017 Erechim / RS, RG: 6124218105-SSP-RS, inscrito no CPF: 041.412.870-24, doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 000129/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Casinhas/PE, 03 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:868483ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00044/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de nº 00044/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021, Objeto, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos terrestres (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Casinhas/PE e diversas secretarias do município.** Contratado: **NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 25.169.836/0001-45**,** O valor estimado global deste contrato, a partir de 20/03/2024, passará de R$ 1.000.018,54 (Um Milhão Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para R$ 1.059.346,80 (Um Milhão Cinquenta e Nove Reais Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme tabela acostada aos autos do apostilamento, mediante justificativa da empresa contratada, O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado com base nos dados obtidos junto a calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, o acumulado do IPCA/IBGE entre janeiro de 2023 à fevereiro de 2024 foi de 5,932520%, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:F6F44A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO 02/2026 - FMAS

PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE.** Valor estimado **R$ 196.915,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 04/02/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 19/02/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 19/02/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 03 de FEVEREIRO de 2026.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:118571DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 005/2025-FME – Processo Administrativo nº 26.01.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, no ano letivo de 2026, conforme o edital e seus anexos.** A sessão pública ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:62EF2315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DE CEDRO/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direitopúblico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 11.361.219/0001-32, Rua - Sete de Setembro, Nº: 68,Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representadapor seu(sua) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr(a). José Ricardo Urias Novaes e aempresa ASSOCIAÇÃO BARBALHENSE DE ÁRBITROS DE DESPORTOS AMADOR - ABADA,estabelecida na Rua Major Sampaio, 245, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE inscrita no CNPJ/MF sob oNº: 02.644.639/0001-35, neste ato representada por LEONARDO CÉSAR FREITAS DE LIMA, portador(a)do CPF Nº: 362.925.753-49 resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO n°173/2025 referente ao Processo Nº 07.08.25.001 - Dispensa nº 057/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente oContrato nº 173/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS DIVERSOSEVENTOS DE FUTEBOL QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2025 EM CEDRO/PE, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.Acatando a solicitação do Secretário de Juventude, Cultura e Esportes que solicitou a rescisão amigável,por meio do Oficio nº 57/2025/SEJUCE, em razão da desnecessidade de utilização dos serviços restantesno contrato, fica RESCINDIDO O CONTRATO 173/2025, consoante disposto no art. 138, inciso II, da LeiFederal nº 14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

ASSOCIAÇÃO BARBALHENSE DE ÁRBITROS DE DESPORTOS AMADOR - ABADA
Contratada

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FFFFFE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - COZINHA COMUNITÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 081/2025

Inexigibilidade Nº: **022/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **JULIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: **103.129.994-70**.

OBJETO DO PROCESSO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5ECEF054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 049/2025

Inexigibilidade Nº: **013/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **JACINTA LEITE MENDES**, inscrita no CPF Nº: **713.189.254-87**.

OBJETO DO PROCESSO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO EM REFERÊNCIA EM ASSSITÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EEEEF2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CREAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 052/2025

Inexigibilidade Nº: **017/25-A**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **DERIVALDO ALONSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: **830.462.324-20**.

OBJETO DO PROCESSO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E62A3A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e para as Cozinhas Comunitárias, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 932.591,41 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavo). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 18/02/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 03 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1F0975A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da cantora Nena Queiroga**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 07 de fevereiro de 2026, com duração de 90 mim (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 30 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:20C7F068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-FME PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cumaru/PE, CNPJ nº 30.958.510/0001-37, sediado na Rua São Vicente de Paula, s/n, Centro, Cumaru/PE, representado por Zenaide Rosângela Medeiros da Silva.

CONTRATADA: Aliança Distribuidora Ltda., CNPJ nº 53.302.314/0001-05, com sede na Rod. AL 101 Norte, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo/AL, CEP 57.900-000, representada por Wellington José Silva dos Santos.
OBJETO DA ATA: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede de ensino do Município de Cumaru/PE. Vigência: firmado em 20 de agosto de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Cláusulas 8ª (penalidades), 9ª (cancelamento da ARP) e 10ª (fiscalização) da Ata de Registro de Preços.

MOTIVO DA RESCISÃO: Atraso na entrega dos itens contratados e omissão da contratada em resolver a demanda, comprometendo a continuidade e eficiência dos serviços educacionais.

EFEITOS: Rescisão unilateral imediata a partir de 02 de setembro de 2025, com quitação de valores devidos até essa data (exceto glosas por sanções). Notificação formal à contratada para ciência.

DATA DA ASSINATURA: Cumaru/PE, 02 de setembro de 2025.

PUBLICADO POR EXIGÊNCIA LEGAL para observância do princípio da publicidade (art. 109 da Lei nº 14.133/2021).

Fundo Municipal de Educação de Cumaru/PE
ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:8631596A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 025/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.682.120/0001-56. **Valor total**: **R$ 380.290,66 (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:CDF0407D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONTRATO Nº 195/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SOARES & ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54. **Valor total:** R$ 2.492.065,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** A vigência deste termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:8197B595

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 CONTRATO Nº 008/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50. **Valor total**: **R$ 31.499,00 (tinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 07 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1A320218

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 CONTRATO Nº 013/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 54.860.907/0001-50. **Valor total**: **R$ 21.500,00 (vinte e um**

mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:1A4A1FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 CONTRATO Nº 031/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.545.179/0001-25. **Valor total**: **R$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:5D038E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 CONTRATO Nº 032/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.134.944/0001-40. **Valor total**: **R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:CF9F5C03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 2º_TERMO_ADITIVO_AOS_CONTRATOS_255/2024, 256/2024, 257/2024 E 258/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA** CONVOCA a empresa **ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11, para assinatura do 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS **255/2024, 256/2024**, **257/2024 e 258/2024** cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de janeiro de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:76B69323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026.
PROCESSO Nº: 00005/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 00005/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do artista "Heitor Costa" para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ok Promo Ltda. CNPJ: 48.460.426/0001-54. Valor R$250.000,00.

Feira Nova, 03/02/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FFAE5AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 004/2026

PROCESSO PMF Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atendar a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 78.994,00 (setenta e**

oito mil novecentos e noventa e quatro reais). Início do acolhimento das propostas: **04/02/2026 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/02/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **19/02/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 03/02/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ACDFAAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.345, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.345, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:39DB691B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA - ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.181, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.181, de 11 de março de 2021, que FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, na forma que trata o § 9º, do art. 198, da CF/88, com redação dada pela EC nº 120/2002.

Art. 2º Fica revogado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.181, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:895FC670

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo no território nacional, o salário-mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:EECC86C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (DOIS) servidores municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 28 de janeiro do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
ADEMAR DANTAS DE SOUZA MATRÍCULA 2391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SERVIDOR FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 30 DIAS A PARTIR DE 21/01/2026.
ARTENICE SANTOS GUIMARÃES MATRICULA 132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 20/01/2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 03 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:2328D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO- O não comparecimento dentro do prazo estipulado via edital.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** 01 (uma) servidora abaixo relacionada, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias após a publicação de ato convocatório n° 240/2025 de 10 de outubro de 2025.

Professor I

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	46°	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2025.
Publique-se.

Flores – PE, em 03 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:CA75FD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no fornecimento para de água mineral (tipo sem gás), em vasilhames de 20 litros e gás de cozinha – GLP (gás liquefeito de petróleo), destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02, que apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor global R$ **12.640,00** (doze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que a análise técnica confirmou que as matérias ofertadas atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa do Preço, bem como demais documentos previstos na legislação aplicável;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa
FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02, pelo valor global de R$ **12.640,00** (doze mil e seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento para de água mineral (tipo sem gás), em vasilhames de 20 litros e gás de cozinha – GLP (gás liquefeito de petróleo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização do instrumento contratual.

Registre-se. Cumpra-se.

Floresta/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:39F60D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001_2026

Processo Adm: Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, destinado ao atendimento do consumo da frota de veículos da Câmara Municipal e das necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.)

Itens fracassados: 1 e 2

FLORESTA - PE, 03 de fevereiro de 2026

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:8C8532A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 002/2026 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2026; **Objeto:** Prestação de serviços na área de engenharia e segurança do trabalho, destinados ao atendimento das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais;

Contrato nº 001/2026, **Valor**: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada**: JFG GESTÃO OCUPACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.689.744/0001-12; **Vigência**: 12(doze), contados da data de sua data de assinatura até 30 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:A506C9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 003/2026 – **Dispensa de Licitação** nº 002/2026; **Objeto:** Fornecimento de água mineral (tipo sem gás), em vasilhames de 20 litros e gás de cozinha – GLP (gás liquefeito de petróleo); **Contrato** nº 002/2026, **Valor**: R$**12.640,00** (doze mil e seiscentos e quarenta reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada**: FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02; **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:95D16A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

CONTRATO N° 002/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 085/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 025/2025 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 26.754.510/0001-48. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 51.972,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E6472C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

CONTRATO N° 003/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 085/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 025/2025 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº** 36.191.620/0001-00. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7798DE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

CONTRATO N° 006/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 051/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 012/2025 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP. **CNPJ Nº** 23.523.598/0001-07. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 70.496,80 (setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:754C5FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

CONTRATO N° 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ Nº** 33.613.876/0001-62. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 379.468,30 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C59DCD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

CONTRATO N° 004/2026 – PROCESSO N° 088/2025 – DISPENSA Nº 011/2025 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES NECESSÁRIAS À PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO, JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO VISANDO A CONFECÇÃO DE TODAS AS ROTAS DO TRANSPORTE

ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUSIVE COM SUAS RESPECTIVAS OTIMIZAÇÕES, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO DOS ITINERÁRIOS E ROTAS, NOS MOLDES CONCEITUAIS ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATRAVÉS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 33.374.064/0001-01. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 120.640,77 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7BF8DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

CONTRATO N° 005/2026 – PROCESSO N° 093/2025 – DISPENSA Nº 012/2025 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA CRECHE TRÊS MARIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE. **CONTRATADA**: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP - **CNPJ Nº** 41.001.216/0001-59. **VIGÊNCIA**: - 02 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 65.766,20 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BDE95B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 469/2025, de 18 de dezembro de 2025, que concede férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 05 a 24 de janeiro de 2026, totalizando 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Contratações à Presidente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **21 de janeiro de 2026** as férias concedidas através da Portaria nº 0469/2025 a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa.

Art. 2º- O residual de 04 (quatro) dias, serão gozados mediante solicitação da servidora e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EF55E3FA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 042/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 384/2025, de 24 de setembro de 2025, que concede férias ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 29 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Contratações à Presidente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, especificamente no **17 de novembro de 2025,** as férias concedidas através da Portaria nº 384/2025 ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo.

Art. 2º- O residual de 01 (um) dia, será gozado mediante solicitação do servidor e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotado, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7E19551E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 043/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 19/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 019/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 02 de fevereiro de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 019/2025		
SEGUNDO PROCESSO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIO (CARDIOLOGISTA E MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS – HMA)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
261C110002	**CÉLIO VILAR CABRAL FILHO**	**1º**

SEGUNDO PROCESSO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E IMUNOLÓGICO (HEMATOLOGISTA - MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS- HMA)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
261H110002	**EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA**	**1º**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1E046780

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO N.º 002/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ano 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada **em 28 de janeiro de 2026**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – ano 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns/PE – CMDPI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA425C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretário(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **abaixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2025**.

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**%**
7.210	ALCINO GERMANO BEZERRA	AGENTE DISCIPLINA	30%
5.101	ANA FABIOLA ARAUJO TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%
9.246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA GOMES	AGENTE DISCIPLINA	30%
11.085	MABEL SALES DE FARIAS GUEIROS	AGENTE DISCIPLINA	40%
8.638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR I	30%
7.289	WANDRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8C0C1931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2025**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	30%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I - GM1	30%
11.626	DANILO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR GEOGRAFIA-II	30%
8.026	ELVIRA LEAL METODIO	PROFESSOR I - GM1	30%
12.113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	PROFESSOR HISTÓRIA II	30%
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	30%
7.063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	30%
15.943	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	30%
9004/11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	30%
5355/7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I - GM1	30%
6.747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROFESSOR GEOGRAFIA II	30%
7.061	SIMONE ALVES DINIZ MELO	PROFESSOR I - GM1	30%
2.310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR GEOGRAFIA-II	30%
8.995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I - GM1	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FBCF3E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES,** portador(a) do CPF nº. **032.007.514-10,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **5.720**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ADJUNTO ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de **50%** (cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1E923749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação da Coordenadora Administrativa Financeira do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (CAF)**, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal n.º 4.857/2021**, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
5.342/8.038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	630.734.474-15	PROFESSOR I - GMI	50%
7.098/11.652	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	051.612.414-54	PROFESSOR I - GM1	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F331CA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação da Coordenador Pedagógico do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores abaixo relacionados (as), da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal nº 4.857/2021**, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
7.607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	035.194.124-03	PROFESSOR I - GMI	60%
8.990	MARICELIA DA SILVA SALES	943.595.044-20	PROFESSOR I - GMI	50%
5439/ 8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	706.679.504-00	PROFESSOR I - GMI	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:76DF243E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Secretário Escolar do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora abaixo relacionada, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal nº 4.857/2021**, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
11.091	SYLVIA GONCALVES ARCOVERDE	072.761.024-40	AGENTE DISCIPLINA	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de dezembro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0BB9B58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026 – GP

Ementa: Institui gratificação pela Prestação de Serviço Complementar aos integrantes da Grupo de Trabalho Municipal para análise e adoção de medidas acerca dos Processos Administrativos Sancionadores e dos Recursos com vistas das sanções às licitantes e empresas contratadas oriundas das Secretarias Municiais com aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 24 de setembro de 2025, foi publicada a **Portaria nº 2112/2025-GP**, cuja ementa: "Institui Grupo de Trabalho Municipal para análise e adoção de medidas acerca dos Processos Administrativos Sancionadores e dos Recursos com vistas das sanções às licitantes e empresas contratadas oriundas das Secretarias Municipais com aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes da abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Apuleu Monteiro Vieira, Secretário Executivo - Portaria nº 096/2025-GP, Gratificação de 30% (trinta por cento);

II – Dayse Fabianne Zacarias da Silva, Gerente Executiva das Subprocuradorias - Portaria nº 1828/2025-GP, - Gratificação de 15% (quinze por cento);

III – Enzo Parente Pereira Novaes, Assessor Especial da Procuradoria, Portaria nº 1816/2025-GP, - Gratificação de 15% (quinze por cento);

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre 01.01.2026 a 31.12.2026.

§ 2º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B9E088F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 – GP

Ementa: Concede Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar aos integrantes do Grupo de Trabalho Municipal para adoção de medidas acerca do acompanhamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos que indica, e ainda inclui integrante a presente Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 08.02.2024, foi publicada a Portaria nº 103/2024-GP, cuja ementa "**Institui Grupo de Trabalho Municipal para adoção de medidas acerca da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências**";

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, *caput* e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "***Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências***", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza,

exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes do Grupo de trabalho para adoção de medidas de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, *caput* e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 103/2025-GP – Gratificação de 30% (trinta por cento);

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa – Portaria nº 102/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);

III – Lídhia Rafaella Ferreira Gueiros, Gerente Executivo das Subprocuradorias, Portaria nº 1822/2025-GP - Gratificação de 15% (quinze por cento);

IV- Normanda Mylena Lima de Almeida, Diretora da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho – Portaria nº 205/2025-GP - Gratificação de 15% (quinze por cento).

V- Mariana Reinaux Santos – Diretora do Contencioso Judicial- Portaria nº 104/2025 - GP – Gratificação de 15% (quinze por cento).

VI - Sarah Rosa França da Costa – Gerente Executivo das Subprocuradorias - Portaria nº 1836/2025 - GP – Gratificação 15% (quinze por cento).

VII– Yasmin Gouveia das Montanhas Assis – Gerente Executivo das Subprocuradorias - Portaria nº 1838 – 15% (quinze por cento).

VII- Maria Isabella Brandão Capella Felix Costa Reis - Gerente Executivo das Subprocuradorias - Portaria nº 1826/2025 - GP – Gratificação 15% (quinze por cento).

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará, no período compreendido entre **01.01.2026 a 31.12.2026,** exceto para as integrantes **Sarah Rosa França da Costa** e **Yasmin Gouveia das Montanhas Assis**, que devem receber a referida gratificação apenas no mês **de janeiro de 2026.**

§ 2º - A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos do 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:58B6E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **050.675.904-08,** matrícula Nº. **10.996**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2FD60BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE**, o(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º **124.054.824-95,** matrícula n.º **47.542**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA - PORTUGUÊS - II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D9DEC208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE**, o(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º **046.071.744-83,** matrícula n.º **25.091**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026** a **31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E1D0F51A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 19/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 027/2026 com validade de 01 (Um) ano para INSTITUTO QUALIFICA NORDESTE LTDA, CPF/CNPJ: 59.348.758/0001-68, referente à Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (atividade administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Lions, 166, Aloísio Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 19/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 028/2026 com validade de 01 (Um) ano para BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 13.760.406/0001-14, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Manoel Cipriano da Cruz, sn, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 21/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 029/2026 com validade de 01 (Um) ano para CORDEIRO & ANDRADE CONSULTORIOS INTEGRADOS LTDA, CPF/CNPJ: 10.951.311/0001-90, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 89, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 22/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 030/2026 com validade de 02 (Dois) anos para 49.658.900 JOSE ALCIDES LINS, CPF/CNPJ: 49.658.900/0001-10, referente à Comércio de produtos alimentícios em geral, inclusive com fracionamento/acondicionamento. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Treze de Maio, 58, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 22/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 031/2026 com validade de 02 (Dois) anos para MGV SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CPF/CNPJ: 57.891.846/0001-86, referente à Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Atividade Administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Quinze de novembro, 365, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 22/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 032/2026 com validade de 02 (Dois) anos para ALTV SERVICOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ: 53.259.125/0001-05, referente à Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Atividade Administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua José Armando Machado, 496, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 22/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 033/2026 com validade de 02 (Dois) anos para C A P GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 14.033.370/0001-30, referente à Comércio varejista de artigos de papelaria (Atividade Administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Deolinda Silvestre Valença, 113, sala 04, Francisco Simao dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 034/2026 com validade de 02 (Dois) anos para PATRICIA DONATO LTDA, CPF/CNPJ: 46.392.449/0001-43, referente à Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Vicente, 100, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 035/2026 com validade de 02 (Dois) anos para CAMARA STAUFACKAR CENTRO MEDICO LTDA, CPF/CNPJ:

17.982.449/0001-03, referente à Clínica médica e similares, sem procedimento cirúrgico. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Djalma Dutra, 276, Sala 07, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 036/2026 com validade de 02 (Dois) anos para F & G ACADEMIAS LTDA, CPF/CNPJ: 54.781.065/0001-40, referente à ginásio, quadras e similares. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO localizado na Rua General Dantas Barreto, 57, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/01/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 037/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Praças (Projeto de construção da PRAÇA CIDADE DAS FLORES, com área total de 2116,23 m²). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na R. Gilmar Olimpio de Lima, Severiano Filho - Loteamento Cidade das Flores, CEP: 55296-040, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 038/2026 com validade de 02 (Dois) anos para H S V SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.201.880/0001-83, referente à Locação de automóveis sem condutor (atividade administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, LOTE B SL 09, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 28/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 039/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à construção de uma praça pública. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Antônio Miranda de Lima, s/n, Distrito de São Pedro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 28/01/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 040/2026 com validade de 01 (Um) ano para TENORIO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 49.593.951/0001-00, referente à Manutenção e reparação de veículos automotores. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rodovia BR 423, SN, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/01/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 041/2026 com validade de 01 (Um) ano para KLEYTON PEREIRA PINTO LTDA, CPF/CNPJ: 21.903.934/0001-03, referente à Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na ROD PE 177, 2001, C 3, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/01/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 042/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação de quiosques que serão inseridos no Parque Esportivo Luiz Carlos de Oliveira, localizado entre a Avenida Bom Pastor e a Rua Luiz Burgos, Boa Vista, Garanhuns – PE. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/01/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 043/2026 com validade de 01 (Um) ano para LG AUTO POSTO LTDA, CPF/CNPJ: 07.586.717/0001-06, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis líquidos, GNV e GNC. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, Av. Rui Barbosa, 113, Heliopolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58A0D5CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO 03

Contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE,** firmado entre O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11 .303.906/0001-00, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sinval Rodrigues Albino, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Jair de Melo, Alencar, 104, Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº.5.354.930 - SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 024.886.784-90, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, sediada na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, CEP 55014-315, Caruaru-PE, detentora do endereço eletrônico licitacoes@arb+trrumeng.com.br e telefone de número (81) 3137 -7208, por intermédio do seu representante legal, Sr. BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAV ALCANTI, portador da Carteira de Identidade nº 9019892 e do CPF nº 107.178.604-00.
Na qualidade de Fiscalização do Contrato, e no exercício das atribuições conferidas à Administração Pública, registra-se a persistência de situação extremamente grave quanto à execução contratual.

Mesmo após a emissão da Notificação nº 01 e da Notificação nº 02, ambas regularmente encaminhadas à contratada, não houve qualquer manifestação formal da empresa, tampouco foi constatada a mobilização de equipe técnica, equipamentos ou início físico da obra.
A Ordem de Serviço permanece plenamente válida e eficaz, inexistindo qualquer impedimento técnico, administrativo ou financeiro por parte da Contratante, estando inclusive os recursos da obra disponíveis em conta específica.
A conduta reiterada da contratada caracteriza, de forma inequívoca, inexecução total do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando inadimplemento contratual grave e injustificado.
Os prejuízos à Administração Pública e ao interesse coletivo tornam-se progressivamente mais evidentes, destacando-se:
- Comprometimento integral do cronograma físico-financeiro;
- Retardo injustificado na entrega de equipamento público essencial à população;
- Desorganização do planejamento orçamentário e administrativo do Município;
- Risco concreto à execução de políticas públicas vinculadas à obra.
Reitera-se que todo o atraso verificado decorre exclusivamente da inércia da contratada, não cabendo qualquer alegação futura de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou recomposição de valores em razão de início tardio provocado pela própria empresa.
A presente conduta enquadra-se diretamente nos arts. 115, 117, 137, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, a empresa fica **NOTIFICADA PELA TERCEIRA E ÚLTIMA VEZ** para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas:
- Inicie efetivamente a obra;
- Comprove documentalmente a mobilização de equipe técnica e equipamentos no canteiro;
- Apresente justificativa formal pelo descumprimento reiterado das notificações anteriores.
Fica a empresa cientificada de que o não atendimento desta notificação ensejará, de forma imediata:
- A abertura de Processo Administrativo Sancionador;
- A aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021;
- A rescisão unilateral do contrato por inexecução total;
- O encaminhamento do feito para apuração de responsabilidades e eventual declaração de inidoneidade.
Comunique-se, ainda, à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para adoção imediata das providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL BARROS DE LIMA
CREA/PE 60273.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BE469DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026.

Ofício Nº: 109/2026 – S.I.O.S.P.

Ao Sr. Secretário de Infraestrutura, obras e serviços públicos
Sinval Rodrigues Albino

Assunto: NOTIFICACÃO DE EMPRESA – CONTRATO N° 001/2026

O Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, COMUNIDADE MASSARANDUBA, GARANHUNS/PE** conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Pública Nº 015/2025 e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO firmado com essa Notificação, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.
Venho informar que a **Ordem de Serviço n° 004/2026 - SIOSP** do contrato já foi expedida no dia 21 de janeiro de 2025 e que o presente momento a obra não foi iniciada.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, **NOTIFICA** a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.636.958/0001-43**, na pessoa de seu Representante Legal, **LUIZ GUSTAVO SIMÕES SILVA VILAR** CPF/MF Nº 022.619.844-80, para, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da presente notificação, para APRESENTAR JUSTIFICATIVA em meio físico, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

GILDO VIEIRA DA COSTA JUNIOR
Engenheira Civil
CREA Nº 180166663-6

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCEB3B7B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICACÃO DE EMPRESA – CONTRATO N° 234/2023

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026.

Ofício Nº: 107/2026 – S.I.O.S.P.

Ao Sr. Secretário de Infraestrutura, obras e serviços públicos
Sinval Rodrigues Albino

Assunto: NOTIFICACÃO DE EMPRESA – CONTRATO N° 234/2023

O Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HELDER CAMARA EM GARANHUNS-PE** conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Pública Nº 006/2023 e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO firmado com essa Notificação, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que algumas ruas do contrato precisam de reparos, houve alguns abatimentos, perto de algumas caixas de poços de visitas ficaram altas em relação a pavimentação principalmente na Rua Pajeú e caixa quebradas na Rua Antônio Vaz da Costa e Rua Bela vista pavimentação, meio fio quebrados ou caídos devido ao rompimento de linha d´água quebrada ou rachada. Assim convido aos engenheiros responsáveis pela Construtora marca comigo no local para verificar esses acertos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, **NOTIFICA** a empresa **C P M CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, Hilda Maria Patriota Leonardo, para, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da presente notificação, para APRESENTAR JUSTIFICATIVA em meio físico, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Lembrando que a referida Empresa foi notificada do problema com a pavimentação da Dom Helder no dia 12 de agosto de 2025, no dia 24 de setembro de 2025 e no dia 23 de outubro de 2025. Lembrando que já fui vistoria a obra acompanhado do Eng. Jader da CPM, e no ano passado em novembro de 2025 fizemos outra visita dessa vez com o Luiz Felipe o estagiário e mostramos todos os problemas da obra

inclusive em frente a ASNOV com um empreiteiro que está fazendo uma obra pertinho das ruas danificadas e que ia fazer os reparos necessários e até o momento não foi executado. Sendo assim reenterro o pedido de ajustes na obra.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

GILDO VIEIRA DA COSTA JUNIOR
Engenheira Civil
CREA Nº 180166663-6

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:682BABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor II,** Matrícula **n° 2310,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D0E3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELLEN KALINE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5965,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 02/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84B18781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 8978,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 a 24/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9B5A576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIGELE PAES DOS SANTOS, Professor I,** Matrícula **n° 5334,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:912F4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDA LUCIA MELO DOMINGOS, Ger Div de Contratos e Convênios,** Matrícula **n° 31960,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4BFEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026-SAD

Art. 1° - REVOGAR todas as concessões da vantagem pecuniária denominada 'Difícil Acesso' conferida aos (as) servidores(as) titulares do cargo de Professor, em todas as suas categorias, lotados(as) na Secretaria de Educação, concedida pelo exercício de suas funções em unidades escolares contempladas pelo benefício, ora concedido em atendimento ao disposto da Lei Municipal n° 5.329 de 26 de março de 2025, em virtude do encerramento das atividades letivas no exercício de 2025.
Art. 2° - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria são retroativos a 31 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A9594C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3875/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIA GORETTI SILVA REMIGIO, Dentista,** Matrícula **n° 2152,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, Dentista,** Matrícula **n° 2152,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77080789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4232/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ISABELLA BEZERRA LEONARDO, Professor I,** Matrícula **nº 11009 / 7035**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2025 a 08/12/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ISABELLA BEZERRA LEONARDO, Professor I,** Matrícula **nº 11009 / 7035**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2025 a 02/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F85697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA QUITERIA SILVA DE LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96911,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Lira de Deus - 29/10/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F8F16D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA DE ALMEIDA FALCÃO, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 96713,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Almeida Falcão - 13/04/2017 ; Afonso Rafael de Almeida Falcão -27/10/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61005A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista,** Matrícula **nº 96915,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Luyza Monteiro da Silva - 03/07/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:346BF942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACHEL VIEIRA DA SILVA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26836,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Guilherme Vieira da Silva Godoi - 26/12/2024; Ana Sofia Vieira da Silva Brito - 28/01/2018; Emanuelly Vieira da Silva Brito - 13/11/2015; Ruth Avylla Vieira da Silva Brito - 05/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3A94BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DOS SANTOS MELQUIADES, Motorista,** Matrícula **nº 47962,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Brito Melquiades - 01/11/2016; Paloma Brito Melquiades - 17/10/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E2B23DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SOUSA MIRANDA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 47085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/12/2025 a 24/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1B9CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA DA SILVA, Professor Efeti. Referência,** Matrícula **nº 46623**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/12/2025 a 23/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2210096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46285**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2025 a 20/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EB71C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE ALVES DINIZ MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7061**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**,

Licença para tratamento de saúde, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/12/2025 a 22/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EA1F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENAUANNY WENYA LIRA SANTOS, Professor de Referência I,** Matrícula **nº 24877**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2025 a 10/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C85D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA CORDEIRO DA SILVA TEIXEIRA, Professor Esp. História II,** Matrícula **nº 26034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2025 a 21/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12283778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA JAMILE NOGUEIRA SOUSA, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 97088**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/01/2026 a 09/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72854FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **55 (cinquenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/01/2026 a 08/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E5C521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2025 a 26/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59D705EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA SANTOS FERREIRA, Professor I,** Matrícula **nº 24961**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F65A8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA, Gerente Dep de Cultura-Cc4,** Matrícula **nº 16034**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/01/2026 a 20/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24D826B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026-SAD

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Professor Esp. Português II,** Matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:31711368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3045**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/01/2026 a 12/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8616458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026-SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/01/2026 a 17/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28F984F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS, Professor I,** Matrícula **nº 5345 - 11799** , lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2025 a 25/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA942374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7195**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2026 a 20/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA87F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3379**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2026 a 13/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA1FA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 95721**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2025 a 05/12/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C4AA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, Assistente Social,** Matrícula **nº 32101**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/01/2026 a 09/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEF08B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DE MELO ARAUJO, Coordenador de Abordagem Social,** Matrícula **nº 32120**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/01/2026 a 12/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F14B57FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Merendeira,** Matrícula **nº 24181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2025 a 24/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:21873EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILLENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 47630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2025 a 14/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B8E714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA CARNEIRO FARIAS, Médico Psiquiatra,** Matrícula **nº 96797**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2025 a 06/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:890A0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUSANA ALVES DE ARAUJO, Professora Brailista I,** Matrícula **nº 47574**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Luiza Sofia Alves de Araujo, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/12/2025 a 29/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4BD9A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3346**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu pai: Joaquim Alves de Siqueira, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2025 a 22/05/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2856D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 005/2026**, referente à **Adesão à Ata nº 001/2024 – Consórcios Públicos dos Municípios**, cujo objeto é a Contratação de empresa, tendo em vista a eventual e futura para viabilizar a implementação de um Projeto Pedagógico voltado ao acolhimento de crianças neurodivergentes, considerando suas especificidades e necessidades no âmbito educacional da Rede Municipal do Ensino de Garanhuns/PE.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 41.945.920/0001-60, pelo **valor global de R$2.305.402,22 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1A44DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: FAST**

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 52.023.309/0001-09, VALOR REGISTRADO: R$56.999,88 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:699668C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y K DA S CAVALCANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.910.385/0001-65, VALOR REGISTRADO: R$13.795,59 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:997C98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y K DA S CAVALCANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.910.385/0001-65, VALOR REGISTRADO: R$13.795,59 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0BA6F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2026 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026, ADESÃO À ATA 001/2024 - Consórcio Público dos Municípios. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA** - CNPJ: 41.945.920/0001-60. Objeto: Contratação de empresa, tendo em vista a eventual e futura para viabilizar a implementação de um Projeto Pedagógico voltado ao acolhimento de crianças neurodivergentes, considerando suas especificidades e necessidades no âmbito educacional da Rede Municipal do Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: **R$2.305.402,22 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos)**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BE819D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

CONTRATO Nº 014/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 52.023.309/0001-09,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$56.999,88 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4112A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

CONTRATO Nº 015/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: Y K DA S CAVALCANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.910.385/0001-65,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$13.795,59 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C98CC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2026 – SEDUC

Processo Administrativo nº 001/2026 - SEDUC
Dispensa de Licitação nº 001/2026 - SEDUC
Contrato nº 001/2026 – SEDUC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de

Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 51.148.615/0001-09, com sede na Rua Presidente Carvalho, 93, Prado Pesqueira PE, CEP 55200000, com e-mail para contato: okeity722@gmail.com. número para contato (81) 9 99400-9931, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Objeto: Aquisição de materiais de troféus para as premiações nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 14/012026.
Data da rescisão unilateral: 03/02/2026.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:042D31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 010/2025 PARA APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.089761/0001-01, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 169/2024 – CPLC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, CUJO OBJETO FOI A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (MIGUELZINHO).

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 010 de 04 de dezembro de 2025, para apuração de inexecução contratual por parte da empresa **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.089761/0001-01, em razão do Contrato nº 169/2024 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 022/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto foi a execução dos serviços de construção do Centro de Educação Infantil Governador Miguel Arraes de Alencar;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 02 de fevereiro de 2025, em que a Presidente da Comissão Processante, Sra. Pera Lúcia Raimundo da Silva, inscrita no CPF de nº 036.417.014-06, matrícula 5779, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a publicação do termo de abertura do processo administrativo sancionatório em epígrafe se deu em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Portaria 010/2025, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:92F4FF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Contratação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a Lei Municipal n° 1.369, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, e nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Municipal n° 1.369/2023, **CONCEDER** Gratificação sobre o vencimento base, nos percentuais estabelecidos:

Rafaela Stefany da Silva – Agente de Contratação – Gratificação de 100%;
Wilma do Nascimento Costa - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Paula Roberta de Souza Barboza - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Lucila Tarcisia do Nascimento Santos – Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva – 1° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%; e
Leonardo Luiz Gouveia de Souza – 2° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 353/2025 e o art. 2° da Portaria 530/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:06F75762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024.

Inexigibilidade nº 016/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.
Contratada: PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA
Valor total: R$ 149.915,91 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos)

Objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes Técnicas Parlamentares da Câmara Municipal de Goiana-PE, no tocante à aplicação dos princípios de legalidade, constitucionalidade e juridicidade, observadas as normas legais, com emissão de pareceres e assessoramento correlato às atividades do Poder Legislativo local, quando demandado, conforme instrumento contratual.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2025/2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza das Despesas: 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2025 a 30/12/2026.

Goiana-PE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:9AACE219

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023.

Pregão Presencial nº 002/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.
Contratada: SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: Nº 05.163.665/0001-30
Valor total: R$ 59.649,54 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação e administração da rede local e consultoria de T.I. governamental à Câmara Municipal de Vereadores de Goiana – PE (prédio sede e prédio anexo) e demais setores vinculados, tais como os 15 gabinetes de vereadores, com acréscimo de mais 02 gabinetes, plenário e setor administrativo.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2025/2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 01.031.0223.2001.000 – Manutenção dos serviços da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 03 (três) meses, compreendendo o período de 30/12/2025 a 28/03/2026.

Goiana-PE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:1A2CD752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 036/2026** que designava o Sr. **RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **6.703.*** SSP/PE**, inscrito no CPF sob o nº **044.585.***-****, atualmente ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Administração e Gestão da Qualidade**, símbolo **AP-1**, para **responder interinamente como** Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento, símbolo CAP, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:07A3C904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MÉRCIA MARIA DE ARAÚJO LIMA DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.364.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 487.227.***-**, do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, símbolo AP1, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E82E45F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MÉRCIA MARIA DE ARAÚJO LIMA DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.364.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 487.227.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Presidente da Agência de Desenvolvimento, símbolo AP1, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7B0BB0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 747/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2025, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 747/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 815/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÃOS DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.761.276/0001-60.
Atração: Mamulengo Flor do Mulungu Mestra Titinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6B383C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 748/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2025, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 748/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 816/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Cavalo Marinho Estrela de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.491.745/0001-02.
Atração: Cavalo Marinho Estrela de Ouro
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 11.515,00 (Onze mil, quinhentos e quinze reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:175763CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 751/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2025, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 751/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 821/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Pedro de Lima Castro, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23.
Atração: Maestro Duda
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 37.919,00 (Trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:5F3E1D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 752/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2025, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 752/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 822/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Everton Luiz Silva do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.167.132/0001-39.
Atração: Brazi Instrumental
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 23 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B73A18B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 753/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2025, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 753/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 823/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caraxá Produções Culturais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.611.594/0001-09.
Atração: Mini Rock
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 25 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2020D3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 757/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 757/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 827/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Destak Serviços e Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: Lekinho Campos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:78F96E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 756/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 756/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 826/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01397.976/0001-02.
Atração: Mel com terra, Capital do Sol, Revelação, Forrozão Chacal, Grandão Vaqueiro, Tayara Andreza, Maria Clara, Gabby Moura, Cosminho, Sem compromisso, Forro retro, Banda Aquarius.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 1.430.00,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 31 dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6C34F7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 757/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 757/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 827/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Destak Serviços e Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: Lekinho Campos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 19 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:83355533

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 827/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 757/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 827/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Destak Serviços e Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: Lekinho Campos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 19 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:ACFE4496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PARECER JURÍDICO N°. 011/2026/PGM/PP

OFÍCIO Nº 906/2025
INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE.

ASSUNTO: ANÁLISE ACERCA DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADA

EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FUNÇÕES GRATIFICADAS (SUPERVISOR DE SEGURANÇA E LÍDER OPERACIONAL). NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPULSÓRIA. LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2024, ART. 9º. LEI MUNICIPAL Nº 2.514/2022, ART. 15, §5º, VIII. POSSIBILIDADE DE OPÇÃO PELA INCIDÊNCIA. LEI MUNICIPAL Nº 2.514/2022, ART. 15, §6º. RECOLHIMENTO INDEVIDO. RESTITUIÇÃO. ART.22, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.514/2022.

- As parcelas remuneratórias percebidas pelo exercício das funções gratificadas de Supervisor de Segurança e Líder Operacional, instituídas pela Lei nº 2.652/2024, não se incorporam ao vencimento do servidor efetivo e não servem de base de cálculo para qualquer outro benefício, conforme expressa previsão do Art. 9º da referida lei.

- Tais funções gratificadas configuram funções de confiança, sendo, por disposição do Art. 15, §5º, inciso VIII, da Lei nº 2.514/2022, expressamente excluídas da remuneração de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município (GOIANAPREVI).

- Diante da natureza jurídica das funções gratificadas e da vedação legal específica, é indevido o recolhimento compulsório da contribuição previdenciária sobre os valores a elas correspondentes.

- Ressalva-se a faculdade do segurado ativo de optar pela inclusão dessas parcelas na remuneração de contribuição, para efeito de cálculo do benefício, nos termos do Art. 15, §6º, da Lei nº 2.514/2022.

- Havendo recolhimento indevido de contribuições previdenciárias, o Art. 22 da Lei nº 2.514/2022 assegura o direito à restituição, sendo o GOIANAPREVI o responsável financeiro pela devolução dos valores recebidos indevidamente, cabendo à Administração Municipal o processamento e a coordenação do pedido.

1._____RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município que objetiva a análise sobre a legalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas remuneratórias provenientes do exercício de funções gratificadas pelos Guardas Civis Municipais.

O presente protocolo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para que fosse submetida à análise jurídica do órgão consultivo, a fim de dirimir os pontos levantados na Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da SECAD, em resposta ao Ofício nº 04/2024, oriundo da Associação dos Guardas Municipais de Goiana – UNIGUARDAS.

A consulta formulada se encontra apto a emissão de parecer jurídico.

Passo, pois, a opinar.

2._____DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA DE PESSOAL PARA ANÁLISE DO CASO CONCRETO. APLICAÇÃO DA LC Nº 027 DE 2023.

De acordo com o art.18, da Lei de Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM), compete à Procuradoria de Pessoal, dentre outras:

I - atuar em matérias que envolvam questões de interesse dos servidores públicos estatutários, dos servidores públicos temporários, dos servidores públicos celetistas e também dos cargos comissionados;

Destaca-se, desde então, a competência atribuída ao Procurador-Chefe e demais procuradores lotados na Procuradoria de Pessoal para a devida análise e manifestação consultiva sobre a matéria.

3._____DO CABIMENTO DE PARECER VINCULANTE

A matéria ora submetida à análise será apreciada por meio de parecer vinculante, instrumento jurídico cabível, à luz da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar n.º 027/2023), a qual atribui competência específica para tal providência.

Art. 6º. São **funções institucionais** da Procuradoria-Geral do Município, dentre outras:
(...)
VIII – fixar a uniformização da interpretação das leis e atos normativos do Prefeito, a ser perfilhada pelos órgãos e entidades do

Poder Executivo Municipal, através de súmulas normativas e **pareceres vinculantes.**
(...)
§ 1° Os pareceres dos órgãos de atuação programática, na forma do inciso VIII, **após despacho do Procurador-Geral**, serão **submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo**, passando a **ostentar caráter vinculante em relação à Administração Pública Municipal**.
§ 2º Se aprovado o parecer, com o respectivo número de ordem e o despacho do Chefe do Poder Executivo a ele relativo, será encaminhado para publicação de sua ementa no órgão oficial do Município, salvo os reservados.
§ 3° Após a publicação da ementa no órgão oficial do Município, **o parecer produzirá efeitos normativos** em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. ***(grifo nosso)***

Dessa forma, resta plenamente evidenciado que a via adequada para a apreciação da presente matéria é o parecer vinculante, a fim de assegurar uniformidade, segurança jurídica e observância obrigatória por toda a Administração Pública Municipal.

4._____PARECER JURÍDICO

4.1. DA NATUREZA JURÍDICA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUA NÃO INCORPORAÇÃO

A Lei Municipal nº 2.652, de 26 de março de 2024, que readequou a tabela de vencimentos da Guarda Civil Municipal, além de outras providências, instituiu em sua estrutura administrativa as funções gratificadas de Supervisor de Segurança e Líder Operacional.
É o que se extrai da dicção do art.7º:

Art. 7º. Ficam criadas as Funções Gratificadas a saber, providas por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal, designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo:
I – 02 (dois) Supervisores de Segurança;
II – 08 (oito) Líderes Operacionais.

E como acontece com toda função gratificada, os seus percentuais foram bem definidos no texto legal, a incidir sobre o vencimento base do servidor. Contudo, a parte final do art. 9º da Lei nº 2.652/2024, possui redação de extrema relevância para a matéria previdenciária em debate, ao estabelecer que esses valores:

"*...não incorporarão ao vencimento e nem servirão de base de cálculo para qualquer outro benefício:"*

A partir disso, infere-se que esta disposição é categórica em dois aspectos essenciais: *(i). não incorporação ao vencimento; (ii). não servirão de base de cálculo para qualquer outro benefício.*

O primeiro aspecto, indica que a parcela da função gratificada não se tornará parte integrante e permanente da remuneração do servidor, mantendo seu caráter de vantagem transitória, vinculada ao exercício de uma função específica. Ao cessar o exercício da função, cessa também a percepção da gratificação, sem deixar reflexos no vencimento básico.

Quanto ao segundo aspecto, esta vedação amplia o alcance da não incorporação, impedindo que a gratificação seja computada em quaisquer outros cálculos de vantagens ou direitos, o que naturalmente abrange os benefícios previdenciários, que são calculados com base na remuneração de contribuição.

Em amparado a estes argumentos, trazemos à colação a tese fixada pelo **Supremo Tribunal Federal, Tema 163, quando do julgamento do RE nº 593068, rel. Min. Luís Roberto Barroso**:

"*Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade."*

Coadunando-se com a tese fixada pela Suprema Corte, transcrevemos recente precedente de jurisprudência do **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**:

EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO INTERNO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS . LEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO. RECURSO DESPROVIDO.

I. Caso em exame Agravo interno contra decisão monocrática que, com fundamento no Tema 163 do STF e na Súmula 124 do TJPE, rejeitou preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato e, no mérito, manteve sentença que reconheceu a não incidência de contribuição previdenciária sobre gratificações de função não incorporáveis aos proventos de aposentadoria .

II. Questão em discussão 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se o sindicato possui legitimidade para figurar como substituto processual na ação que visa impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre gratificações de função; e (ii) verificar a possibilidade de incidência de contribuição previdenciária sobre gratificações de função não incorporáveis aos proventos de aposentadoria.

III . Razões de decidir 3. Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos coletivos ou individuais homogêneos dos integrantes da categoria, independentemente de autorização expressa, nos termos do art. 8º, III, da Constituição Federal e do Tema 823 do STF. **4 . Não incide contribuição previdenciária sobre verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria do servidor público, conforme tese firmada pelo STF no RE 593.068/SC (Tema 163), em respeito ao caráter contributivo do regime previdenciário, que exige correlação entre contribuição e benefício.**

5. A previsão em lei municipal sobre possibilidade de incidência da contribuição sobre parcelas transitórias deve ser interpretada à luz da Constituição Federal e da tese fixada pelo STF, sendo necessária expressa opção do servidor e efetiva possibilidade de incorporação da verba aos proventos. 6. Considera-se manifestamente improcedente, ensejando a aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º do CPC, o agravo interno interposto contra decisão fundamentada em precedente qualificado, sem apresentar argumentos capazes de demonstrar distinção ou superação do entendimento .

IV. Dispositivo e tese 7. Agravo interno desprovido, com aplicação de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. Tese de julgamento: "1 .

Os sindicatos possuem legitimidade para substituição processual ampla na defesa de direitos coletivos e individuais homogêneos da categoria, independentemente de autorização expressa. **2.**
Não incide contribuição previdenciária sobre gratificações de função não incorporáveis aos proventos de aposentadoria, em observância ao caráter contributivo do regime previdenciário e à necessária correlação entre contribuição e benefício." Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art . 8º, III; CPC, art. 1.021, § 4º. Jurisprudência relevante citada: STF, RE 593 .068/SC (Tema 163); STF, RE 883.642 (Tema 823); STJ, AgInt nos EDcl no REsp 1.373.915/AM; STJ, AgInt no REsp 1 .919.006/SP; TJPE, Súmula 124. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores que integram a 2ª Turma da Primeira Câmara Regional de Caruaru do Tribunal de Justiça de Pernambuco, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, tudo na conformidade dos votos e do relatório proferidos neste julgamento. Caruaru, data da certificação digital . PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA DESEMBARGADOR RELATOR P06
(TJ-PE - APELAÇÃO CÍVEL: 00024003520248172220, Relator.: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Data de Julgamento: 09/04/2025, Gabinete do Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira 2ª TCRC (2))

Portanto, a natureza não incorporável e não calculável dessas funções gratificadas, por expressa disposição legal, já seria um forte indicativo da impossibilidade de incidência da contribuição previdenciária compulsória, uma vez que a base de cálculo da previdência nos RPPS tipicamente se refere a parcelas que se tornarão parte dos proventos de inatividade.

4.2. A DISCIPLINA DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO NA LEI Nº 2.514/2022 E A EXCLUSÃO EXPRESSA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO CONCEITO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

De início, cumpre anotar que o regime de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, DF e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, de caráter contributivo e norteado pelo princípio da solidariedade, encontra-se estatuído no art.40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 103/2019. *In verbis:*

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá **caráter contributivo e solidário**, mediante contribuição do respectivo **ente federativo**, de **servidores ativos**, de **aposentados** e de **pensionistas**, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Mais adiante, após sofrer alteração pela EC n° 103/2019, o parágrafo terceiro do citado artigo passou a dispor que:

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria **serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo**.

Pois bem, adaptando a legislação infraconstitucional as novas normas introduzidas pela EC n° 103/2019, popularmente conhecida como reforma da previdência social, entrou em vigor no Município de Goiana a Lei n° 2.514/2022, com o objetivo de estabelecer regras para o regime próprio de previdência social local, e alterações na estrutura e competência do Instituto de Previdência Social do Município (GoianaPrevi).

Entre as diversas inovações legislativas, destacamos a regulamentação da base econômica de incidência de contribuição previdenciária, e o plano de custeio do RPPS1 com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial, de modo que o custo com os benefícios deve corresponder ao volume de recursos arrecadados dos contribuintes, evitando-se qualquer tipo de excesso.2

A propósito, segundo JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO3:

"*nem tais recursos devem propiciar excesso de superávit, porque isso representaria ônus desnecessário para o contribuinte, nem devem ser tão escassos que acabe acarretando dispêndio suplementar para o erário, elevando ainda mais o já indesejável défit público."*

Para tanto, o art. 14 da Lei prevê as fontes do plano de custeio do RPPS, denotando-se, dentre elas, a seguinte receita:

Art.14. São fontes do plano de custeio do GOIANAPREVI as seguintes receitas:
[...]
II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;

Nesse interim, prevê a legislação municipal que a contribuição previdenciária dos servidores públicos ativos, de **cunho obrigatório**, terá alíquota de contribuição fixada em 14% (quatorze por cento), a qual deverá incidir sobre a totalidade da **remuneração de contribuição.** Como se observa, a remuneração de contribuição é a base econômica da incidência da contribuição previdenciária dos servidores públicos de Goiana.

Vejamos, então, o que dispõe o §3°, do art.15, da multicitada lei:

Art. 15. (*omissis*):
[...]
§3° - A contribuição previdenciária prevista no inciso II do art.14, correspondente à contribuição do servidor efetivo será de **14,00% (quatorze por cento)**, incidente sobre a **totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município** – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

Por remuneração de contribuição, desta feita, a lei municipal, em seu §5°, art.15, passou a conceituá-la como sendo:

"*o **vencimento** do cargo efetivo, acrescido das **vantagens pecuniárias permanentes** estabelecidas em lei, os **adicionais** de caráter individual, as **gratificações** por atividades especiais, todas as gratificações por tempo de serviços incorporadas ou não, ou qualquer outras **vantagens** definidas por lei..."*

Decerto que o texto legal, a nosso sentir, dotado de exaustividade exacerbada do ponto de vista técnico-legislativo, abrange em sua totalidade, além do vencimento-base, todas as vantagens permanentes e transitórias percebidas pelo servidor público na ativa, o que corresponde ao alcance mais abrangente do conceito de remuneração.
Dito isso, valendo-se das normas estatutárias do Município de Goiana, LC n° 018/20094, entende-se por **vencimento**:

"*a **retribuição pecuniária básica** atribuída pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei para o respectivo padrão, nível, e referência ou símbolo."*

Nessa mesma linha, a doutrina de ALEXANDRE MAZZA5:

"***Vencimento** é um conceito mais restrito, pois consiste na **retribuição pecuniária** pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei."*

Igualmente, contamos mais uma vez com os ensinamentos de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO6, para quem remuneração básica (vencimento):

"*consiste na importância correspondente ao cargo ou ao emprego do servidor. Cuida-se do **núcleo remuneratório**. A ele podem, ou não, ser acrescidas outras parcelas."*

Já a **remuneração**, de alcance mais abrangente, é conceituada pela norma estatutária municipal em seu art.75, como sendo:

"*o conjunto das vantagens pecuniárias atribuído ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei para a respectiva classe, nível, e referência ou símbolo, **acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias**, estabelecidas em lei."*

Em uma melhor linha de conceituação, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO7, em festejada obra doutrinária, afirma que a remuneração:

"*compõem-se de uma **parte fixa**, representada pelo padrão fixado em lei, e uma parte que varia de um servidor para o outro, em função de condições especiais de prestação de serviços, em razão do tempo de serviço e outras circunstâncias previstas nos estatutos funcionais e que são denominadas, genericamente, de **vantagens pecuniárias**; elas compreendem, basicamente, adicionais, gratificações e verbas indenizatórias."*

Em suma, após análise legal e doutrinaria, é forçoso concluir que a remuneração de contribuição a que alude o §5°, art.15 da citada lei, sobre o qual irar servir de base para a incidência da alíquota de contribuição previdenciária, se equivale à remuneração do servidor público da ativa.

Entretanto, **esse mesmo dispositivo normativo**, em um **rol taxativo8**, prevê a exclusão de outras vantagens pecuniárias da remuneração de contribuição, com destaque para os incisos VII e VIII, cujas hipóteses traduzem exatamente o pedido de consulta. Assim, prenotam os dispositivos:

§5°. Entende-se como remuneração de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, as gratificações por atividades especiais, todas as gratificações por tempo de serviços incorporadas ou não, ou qualquer outras vantagens definidas por lei, **excluídas:**
[...]
VIII – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

Entrementes, por parcelas remuneratórias pagas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função gratificada, entende-se como aquelas criadas com intuito de serem direcionadas apenas aos servidores que exercerem funções de chefia, tratando-se de verba pecuniária de caráter transitório, *pro labore faciendo*, ou seja, somente é percebida no exercício do cargo ou função por servidores na ativa.

Significa dizer, a princípio, que a lei expressamente excluiu a incidência de contribuição previdenciária sobre as **parcelas remuneratórias pagas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada**, não podendo sobre elas incidir tributação por haver expressa disposição em lei.

Todavia, o §6° contém permissivo que confere ao servidor ocupante de cargo efetivo, a possibilidade de incluir, na base de cálculo, parcela remuneratória paga em decorrência de local de trabalho e mesmo por exercício de cargo em comissão ou função de confiança..

Confira-se:

§6°. O segurado ativo **poderá optar** pela **inclusão** na remuneração de contribuição de **parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho**, do **exercício do cargo em comissão ou de função de confiança**, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com base na médica de contribuição ou na pensão por morte, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação de que não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Pelo texto legal, infere-se a faculdade deferida por lei ao servidor público ativo de se fazer incluir na base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas remuneratórias citadas, afinal de contas, pode ser interesse do agente público carrear ao regime próprio a maior expressão numérica possível a título de contribuição previdenciária, para assim, logicamente, perceber maiores proventos de aposentadoria.

Sob este prisma, transcrevo a dicção legal do art.34, da Lei n° 2.514/2022:

Art. 34. O **cálculo dos proventos de aposentadoria** do servidor público vinculado ao GOIANAPREVI considerará a **média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado**, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Em linhas gerais, no regime de aposentação contributivo dos servidores públicos municipais, há definição legal da base de cálculo da contribuição, assim como estabelecidas as exceções de incidência de tributação, salvo as hipóteses legais de opção.

Logo, não é lícito ao Poder Público proceder com a inclusão da multicitada parcela remuneratória na base de cálculo da contribuição previdenciária, sem que haja manifesta expressão do exercício do direito de opção pelo servidor público ativo, por expressa disposição em lei.

Quanto a aferição concernente a devolução de valores já descontados e repassados ao GoianaPrevi, a Lei n° 2.514/2022, em seu art.22, prescreve:

Art. 22. **Salvo na hipótese de recolhimento indevido**, não haverá restituição de contribuições pagas para o GOIANAPREVI.

Em se tratando, dessarte, da adoção de nova normativa atinente ao direito do servidor optar pela inclusão de parcelas remuneratórias específicas na base de cálculo do tributo, eventuais descontos, sob a égide da nova lei, devem ser referendados como recolhimentos indevidos, passíveis de restituição.

Porém, não há que se cogitar a devolução de quantias legalmente recolhidas com fundamento em regramento anterior, pois a regra geral é o da irretroatividade dos dispositivos legais9, ou seja, a nova norma tem efeitos *ex nunc*, destinada a regular relações jurídicas futuras, não alcançando situações pretéritas.

Ademais, eventuais pedidos de restituição devem ser deduzidos perante o Instituto de Previdência Social do Município de Goiana (GoianaPrevi), haja vista que as contribuições recolhidas são destinadas em favor da autarquia municipal para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social, integrando, portanto, o seu orçamento10.

5._____CONCLUSÕES

Por todo exposto, à luz das exposições fáticas e jurídicas acima transcritas e a partir dos elementos constantes do presente feito administrativo, conclui-se que a Administração Pública, notadamente, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Qualidade, deve observar, em sintonia com o Tema 163 do STF, assim como, as Leis Municipais nº 2.652/2024 e 2.514/2022, o seguinte:

a). É vedada a retenção compulsória da contribuição previdenciária sobre as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício das funções gratificadas de Supervisor de Segurança e Líder Operacional, tal como instituídas pela Lei Municipal nº 2.652/2024;

b). A partir da nova normativa instituída pela Lei n° 2.514/2022, não é lícito ao Poder Público proceder com a inclusão das parcelas remuneratórias a que alude o §6°, art.15, na base de cálculo da contribuição previdenciária, **sem que haja manifesta expressão do exercício do direito de opção pelo servidor público ativo**. Esta opção deve ser um ato voluntário do servidor, devidamente informado pela Administração, e observará as limitações impostas pela própria legislação previdenciária municipal;

c). Eventuais descontos de contribuição previdenciária sob a égide da nova lei, incidentes sobre vantagens pecuniárias excluídas da incidência tributária, e mesmo aquelas cujo servidor não exerceu o direito de opção, devem ser referendados como recolhimentos indevidos, passíveis de restituição, na forma do art.22 da Lei n° 2.514/2022;

d). Não há que se cogitar a devolução de quantias legalmente recolhidas ao GoianaPrevi com fundamento em regramento anterior, pois a regra geral é o da irretroatividade dos dispositivos legais11, ou seja, a nova norma tem efeitos *ex nunc*, destinada a regular relações jurídicas futuras, não alcançando situações pretéritas;

e). Os pedidos de restituição com espeque nos §§5° e 6°, art.15, da Lei n° 2.514/2022, e desde que não alcancem situações jurídica anteriores a nova normativa, caberão ao Poder Executivo Municipal, enquanto órgão empregador que efetuou a dedução e o repasse, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Qualidade, que terá a responsabilidade de: *(i) reconhecer a existência do recolhimento indevido, mediante análise do caso concreto e da documentação comprobatória; (ii). processar o pedido de restituição formulado pelo servidor; e (iii). coordenar-se com o GOIANAPREVI para que a devolução dos valores seja efetivada, fornecendo todas as informações e documentos necessários para o processamento da restituição por parte da unidade gestora do RPPS*.

f). Caso as conclusões acima declinadas sejam acolhidas, sugere-se a Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral do Município, após despacho, o encaminhamento do presente parecer ao Excelentíssimo

Chefe do Poder Executivo Municipal, para que os seus termos vinculem, consoante determina o art.6º, §§§1º, 2º e 3º, da LC nº 027/2023, toda a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficarão obrigados a lhe dar fiel cumprimento, a partir da publicação da ementa no órgão oficial;

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior para aprovação.

Encaminhe os autos a autoridade competente.

Goiana, 06 de Janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR ARRUDA RAMALHO
Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal
Portaria nº 689/2025

OFÍCIO Nº 906/2025

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
ASSUNTO: ANÁLISE ACERCA DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ADOTO, por despacho, para fins do art.6º, VIII, da Lei Complementar nº 027 de 2023, o parecer nº. 011/2026/PGM/PP, datado de 06 / 01 /2026, e submeto-o ao EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, para os efeitos do art. 6º, §§§1º, 2º e 3º, da referida Lei Complementar, tendo em vista a relevância da matéria versada.
Goiana, 06/01/2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município
Port.977/2025

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 782/2025. Parecer nº. 011 de 06 de janeiro de 2026, do Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, adotado, nos termos estabelecidos no Despacho do Procurador-Geral do Município.

Aprovo.
Publique-se, para os fins do disposto no art. 6º, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 027 de 21 de Novembro de 2023.
Em 06 de 01 de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

1 Regime Próprio de Previdência Social

2 **Art.13.O plano de custeio do GOIANAPREVI será revisto anualmente, observada as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.**

3 Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p.742.

4 **Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Goiana.**

5Mazza, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 2° ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p.463.

6 Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 33°ed. São Paulo: Atlas, 2019, p.798.

7 Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 32° ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, pp. 702-703.

8 *Numerus Clausus.*

9 Decreto-Lei n° 4.657/1942. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.

10 Art. 165 (*omissis*):
[...]
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
[...]
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

11 Decreto-Lei n° 4.657/1942. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE64A6D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PARECER JURÍDICO N°. 052/2026/PGM/PP

OFÍCIO Nº 532/2025

INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE

ASSUNTO: ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. APLICAÇÃO CONTROVERTIDA. REAPRECIAÇÃO DO PARECER JURÍDICO PARA FINS DE UNIFORMIZAR A INTERPRETAÇÃO FIEL DA LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2006.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. LEI Nº 1.982/2006. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E CONDICIONAL. RESTRITA A OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO FÁTICA REAL E EFETIVA DESCRITA NA NORMA. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA NORMA. IMPOSSIBILIDADE. RESTRIÇÃO PECUNIÁRIA.

- O adicional de locomoção possui natureza jurídica de verba indenizatória e condicional, *propter labore*m, porquanto destinasse a compensar o servidor pela perda patrimonial dos custos com o efetivo deslocamento entre a sua residência habitual comprovada e o local em que exerce as suas atividades;

- O servidor público faz jus ao recebimento do adicional de locomoção, tão-somente enquanto estiver no efetivo exercício das funções, com as ressalvas previstas no art.140 do Estatuto Funcional, não se tratando de vantagem permanente ou incorporável;

- Não cabe ao agente público realizar interpretação extensiva da norma jurídica, com a adoção de novos critérios, para possibilitar o pagamento da verba indenizatória alcançando um arcabouço infinito de situações fáticas não previstas na lei, sob pena de violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

- A remuneração atribuída por lei para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Inovação, tal como previsto no anexo da Lei nº 2.502/2022, é destinada aos seus ocupantes como contraprestação pecuniária pelo exercício das funções a serem executadas, seja ela na sede do Município, distritos ou demais localidades. O adicional de locomoção, dessarte, não se presta a compensação de custos que o ocupante de cargo em comissão venha a despender no exercício das funções que lhes são inerentes;

- O mero exercício das funções gratificadas a que alude o art.28 e ss. da Lei nº 2.570 de 24 de janeiro de 2023, não enseja o direito a percepção do adicional de locomoção, justamente pelo fato de estarem sendo retribuídos com remuneração pelo exercício das atribuições conferidas na lei, sem olvidar o fato de que não se enquadram nos requisitos da Lei nº 1.982/2006;

- A *ratio legis* pretendida pelo legislador ao se referir a residência como requisito para fins de pagamento do adicional de locomoção, foi concebida sob o prisma de que esta deve ser contínua e habitual. Logo, o uso intermitente e funcional com ausência da moradia contínua – desprovido de *animus manendi* - mostra-se incompatível com o objetivo para o qual foi instituída a norma;

1._____RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Chefia de Gabinete do Município, com o propósito de uniformizar a interpretação da Lei Municipal nº 1982 de 05 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão do adicional de locomoção aos servidores vinculados aquele órgão público.

Solicita, ademais, a ilustre Secretaria, nova apreciação ou mesmo a ratificação da conclusão exarada no parecer jurídico da lavra do Douto Procurador-Geral do Município no dia 06 de junho de 2025, durante o período da gestão de transição.

O pleito é subsidiado com cópia do parecer jurídico subscrito pelo então Procurador-Geral do Município no intervalo de transição da gestão interina.

Há determinação expressa do Chefe do Poder Executivo para o devido reexame da matéria.

A consulta formulada se encontra apto a emissão de parecer jurídico.

Passo, pois, a opinar.

2._____DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA DE PESSOAL PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO. APLICAÇÃO DA LC Nº 027 DE 2023.

Inicialmente, cumpre anotar que as manifestações consultivas da Procuradoria-Geral do Município podem ser reexaminadas pelo órgão de advocacia pública, desde que haja determinação expressa do Chefe do Poder Executivo, à vista de requerimento fundamentado. É o que prenota a primeira parte do §4º do art.6º, da Lei de Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM), LC nº 027 de 2023:

§ 4° **O reexame de qualquer parecer pela Procuradoria- Geral dependerá de expressa determinação do Chefe do Poder Executivo, à vista de requerimento fundamentado**, podendo em casos de omissão e/ou contradição serem reexaminados, mediante pedido de reconsideração ao Procurador-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por sua vez, nos moldes do art.11, inc. XVI da LC nº 027 de 2023, compete ao Procurador-Geral do Município:

XVI-**promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria- Geral para elaboração de pareceres** e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para a propositura ou defesa de ações ou feitos;

Mais adiante, de acordo com o art.18, da Lei de Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM), compete à Procuradoria de Pessoal, dentre outras:

I - atuar em matérias que envolvam questões de interesse dos servidores públicos estatutários, dos servidores públicos temporários, dos servidores públicos celetistas e também dos cargos comissionados;

(...)
IV - exercer a consultoria e a assessoria jurídica do Poder Executivo, emitindo pareceres sobre questões que envolvam matérias da respectiva área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral;

Destaca-se, desde então, a competência atribuída ao Procurador-Chefe e demais procuradores lotados na Procuradoria de Pessoal para a devida análise e manifestação consultiva sobre a matéria.

3._____DO CABIMENTO DE PARECER VINCULANTE

A matéria ora submetida à análise será apreciada por meio de parecer vinculante, instrumento jurídico cabível, à luz da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar n.º 027/2023), a qual atribui competência específica para tal providência.

Art. 6º. São **funções institucionais** da Procuradoria-Geral do Município, dentre outras:
(...)

VIII – fixar a uniformização da interpretação das leis e atos normativos do Prefeito, a ser perfilhada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, através de súmulas normativas e **pareceres vinculantes.**
(...)

§ 1° Os pareceres dos órgãos de atuação programática, na forma do inciso VIII, **após despacho do Procurador-Geral**, serão **submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo**, passando a **ostentar caráter vinculante em relação à Administração Pública Municipal**.

§ 2º Se aprovado o parecer, com o respectivo número de ordem e o despacho do Chefe do Poder Executivo a ele relativo, será encaminhado para publicação de sua ementa no órgão oficial do Município, salvo os reservados.

§ 3° Após a publicação da ementa no órgão oficial do Município, **o parecer produzirá efeitos normativos** em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. ***(grifo nosso)***

Dessa forma, resta plenamente evidenciado que a via adequada para a apreciação da presente matéria é o parecer vinculante, a fim de assegurar uniformidade, segurança jurídica e observância obrigatória por toda a Administração Pública Municipal.

4._____FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1. DA PREVISÃO DO ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL E SUA NATUREZA JURÍDICA.

O adicional de locomoção foi introduzido no ordenamento jurídico local a partir do advento da Lei Municipal nº 1.982 de 05 de junho de 2006, como forma de compensar determinados servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação com a recomposição da perda patrimonial causada pelo efetivo deslocamento do servidor da residência para o trabalho e vice-versa, conforme os critérios objetivos definidos na lei.

Com vigência anterior ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC nº 018 de 30 de dezembro 2009, o adicional de locomoção embora esteja inserido no leque das vantagens pecuniárias atribuídas aos servidores públicos, não se confunde com os adicionais a que alude as normas estatutárias do art.95, inc. II e art.98, inc. IV, pois, verdadeiramente, ostenta a condição de verba de caráter estritamente indenizatória. Explico.

Do ponto de vista doutrinário, é irrelevante a denominação que o diploma normativo atribui a vantagem pecuniária, sendo certo que o mais importante para a delimitar a sua natureza jurídica é o suporte fático específico gerador do direito a sua percepção. Uma vez consolidado o fato presente na norma (residência habitual no local designado pelo texto legal), ensejará para o servidor o direito a percepção da vantagem, independente da nomenclatura atribuída.

Nessa linha de raciocínio, leciona o professor JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO1:

"*De fato, seria razoável distinguir essas vantagens considerando que os adicionais se referem a especificidade da função, ao passo que as gratificações têm relação com a especificidade da situação fática de exercício da função. Entendemos, não obstante, que atualmente não mais prevalece a distinção, razão por que nos parece que o fato mais importante é o que leva em conta que as vantagens pecuniárias pressupõem sempre a ocorrência de um suporte fático específico para gerar o direito a sua percepção. Será, pois, irrelevante que a vantagem relativa ao tempo de serviço seja denominada de adicional de tempo de serviço ou de gratificação de tempo de serviço; de adicional de insalubridade ou gratificação de insalubridade; de adicional ou de gratificação de nível universitário. O que vai importar é a verificação, na norma pertinente, do fato que gera o direito a percepção da vantagem."*

Sob este aspecto, vejamos o que prenota o art.1º da Lei Municipal nº 1.982/2006:

Art.1º - Será concedido o adicional de locomoção aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Despostos do Município de Goiana que **residam na sede e exerçam suas atividades em Distrito ou nas localidades** de Alecrim, Ibeapicu, Jardim Eldorado, Carrapicho, Aldeia, Ubu, São Lourenço, Carne de Vaca, Atapuz, Catuama e Barra de Catuama **ou que, inversamente, residam em distrito ou em uma destas localidades e exerçam suas atividades na sede**.

Anote-se, a partir da situação fática descrita na norma jurídica, que a concessão da referida vantagem destinasse a compensar o servidor pelos custos com o efetivo deslocamento entre a sua residência comprovada e o local em que exerce as suas atividades.

Daí, a natureza indenizatória da vantagem *propter labore* servindo como compensação dos gastos efetuados pelo servidor, e não pelo tempo despendido ou mesmo o risco do trajeto.

Significa dizer, portanto, que o adicional de locomoção não se trata de uma vantagem permanente e incondicional que é paga como ganho do servidor a título remuneratório pela natureza da atividade desempenhada.

A propósito, o Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco já teve oportunidade de apreciar a referida norma local consolidando o entendimento de que o adicional de locomoção espelha natureza indenizatória e não remuneratória.

Confira-se:

1ª Câmara de Direito Público:
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL . SERVIDOR MUNICIPAL. ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. NATUREZA INDENIZATÓRIA E CONDICIONAL. CONSTATAÇÃO DE SIMULAÇÃO CONTRATUAL . PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE . JUSTIÇA GRATUITA RESTABELECIDA. RECURSO DESPROVIDO, COM READEQUAÇÃO PARCIAL DE OFÍCIO. DECISÃO UNÂNIME.

I . CASO EM EXAME 1. Apelação cível interposta por servidor municipal contra sentença que julgou improcedente o pedido de restabelecimento do adicional de locomoção, previsto na Lei Municipal nº 1.982/2006, sob alegação de supressão indevida pela Administração. O autor postulou a continuidade da vantagem pecuniária, além da concessão da justiça gratuita e revisão da verba honorária fixada em primeira instância .

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há três questões em discussão: (i) definir se o servidor faz jus ao restabelecimento do adicional de locomoção à luz da legislação municipal; (ii) estabelecer se a fixação dos honorários advocatícios deve observar o critério da apreciação equitativa; (iii) determinar se a revogação da justiça gratuita foi legítima.

III . RAZÕES DE DECIDIR 3. **O adicional de locomoção possui natureza indenizatória e condicional, dependendo da efetiva comprovação de residência em localidade diversa da sede de trabalho, não se configurando como verba permanente ou incorporável.** 4. A sindicância administrativa constatou indícios de simulação contratual, com utilização de um mesmo imóvel por diversos servidores, em revezamento e sem residência contínua, afastando a legitimidade do benefício . 5. A Administração exerce o poder-dever de autotutela e deve sustar pagamentos indevidos, inexistindo direito adquirido à manutenção de vantagem paga em desconformidade com a lei. 6. O arbitramento dos honorários advocatícios, em causas de baixo valor econômico, deve ser realizado por apreciação equitativa, nos termos do art . 85, § 8º e § 11º do CPC, não havendo caráter vinculativo na tabela da OAB. 7. A revogação da justiça gratuita careceu de fundamentação idônea, sendo restabelecido o benefício diante da comprovação de que os rendimentos líquidos do servidor não permitem o custeio das despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento.

IV . DISPOSITIVO E TESE 8. Recurso desprovido, com readequação parcial de ofício. Decisão unânime. **Tese de julgamento: O adicional de locomoção previsto em legislação municipal tem caráter indenizatório e condicional, não gerando direito adquirido quando inexistentes os pressupostos fáticos exigidos . A Administração Pública deve sustar o pagamento de vantagens indevidas em respeito ao princípio da legalidade e no exercício da autotutela.** O arbitramento de honorários advocatícios por equidade aplica-se em causas de valor irrisório, não sendo vinculativa a tabela da OAB. A justiça gratuita não pode ser revogada sem motivação idônea e deve ser concedida quando comprovada a insuficiência de recursos do jurisdicionado. Dispositivos relevantes citados: Lei Municipal nº 1 .982/2006; CPC, arts. 85, §§ 2º, 8º e 11º. Jurisprudência relevante citada: STJ, AgInt no REsp n. 2 .131.493/DF, Rel. Min. Humberto Martins, 3ª Turma, j . 18.11.2024, DJe 22.11 .2024; STJ, AgInt no REsp n. 2.106.286/SP, Rel . Min. Maria Isabel Gallotti, 4ª Turma, j. 01.07 .2024, DJe 03.07.2024; STJ, AgInt no AREsp n. 2 .524.416/SP, Rel. Min. Humberto Martins, 3ª Turma, j . 24.06.2024, DJe 27.06 .2024; STJ, AgInt no REsp n. 2.103.955/SP, Rel . Min. Humberto Martins, 3ª Turma, j. 24.06 .2024, DJe 27.06.2024; TJPE, Súmula nº 171. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação nº 0005269-11 .2023.8.17.2218, sendo partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Desembargadores que compõem a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, com readequação parcial de ofício nos termos do voto do Relator, estando tudo de acordo com as notas Taquigráficas, votos e demais peças que passam a integrar este julgado . Recife, data conforme registro de assinatura eletrônica. Des. Erik de Sousa Dantas Simões Relator 04
(TJ-PE - APELAÇÃO CÍVEL: 00052691120238172218, Relator: ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES, Data de Julgamento: 23/10/2025, Gabinete do Des. Erik de Sousa Dantas Simões)

2ª Câmara de Direito Público:

EMENTA:REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADMINISTRATIVO . SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. PAGAMENTO CONDICIONADO À EFETIVA OCORRÊNCIA DO DESLOCAMENTO DO SERVIDOR NO SENTIDO RESIDÊNCIA-TRABALHO E VICE-VERSA . REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO. DECISÃO UNÂNIME.

1. A principal questão jurídica subjacente à demanda em apreço consiste em definir se o adicional de locomoção pago pelo Município de Goiana a alguns professores da rede pública de ensino tem natureza remuneratória ou se tem natureza indenizatória .

2. **Ao exame dos autos e da legislação municipal de regência, tem-se que o referido adicional é concedido a título compensatório, para recompor a perda patrimonial causada pelo deslocamento residência-trabalho e vice-versa, assistindo razão ao Município de Goiana ao argumentar que o direito à percepção do benefício**

depende da ocorrência do suporte fático que autoriza o seu pagamento, qual seja o efetivo deslocamento do servidor.

3. Assim, não se revela ilegítimo o pagamento proporcional aos dias efetivamente trabalhados durante o recesso escolar do mês de julho de 2019 ou o não pagamento do adicional durante período em que os servidores habilitados a recebê-lo estavam, em razão da pandemia da Covid-19, exercendo atividades em trabalho remoto ou afastados de atividades presenciais .

4. Reexame necessário provido – prejudicada a apelação do Município de Goiana –, para reformar a sentença e julgar improcedente a demanda.

5. Decisão unânime . ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de nº 0001339-87.2020.8.17 .2218, acima referenciados, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara de Direito Público deste Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento ao reexame necessário – prejudicada a apelação do Município –, nos termos do voto do Relator, que integra o acórdão. Data e assinatura eletrônicas Des. Francisco Bandeira de Mello Relator

(TJ-PE - AC: 00013398720208172218, Relator.: FRANCISCO JOSE DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, Data de Julgamento: 15/04/2021, Gabinete do Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello)

3ª Câmara de Direito Público:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2006. REQUISITO DE RESIDÊNCIA EFETIVA EM DISTRITO. CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MÚLTIPLOS SERVIDORES COMO LOCATÁRIOS. INDÍCIOS DE SIMULAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO. ÔNUS DA PROVA. ART. 373, I, DO CPC. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE DA SUPRESSÃO DO PAGAMENTO. PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIMENTO. À UNANIMIDADE DE VOTOS DEU-SE PROVIMENTO PARICAL À APELAÇÃO CÍVEL.

1- A matéria controvertida que foi devolvida a este colegiado abrange as seguintes questões: (i) a suposta nulidade do ato administrativo que suprimiu o adicional de locomoção, por alegada violação ao contraditório e à ampla defesa; e (ii) a análise do preenchimento, pelo apelante, dos requisitos fáticos e jurídicos para o recebimento da referida verba, notadamente a comprovação de residência efetiva no Distrito de Catuama e (iii) se é devido o restabelecimento da justiça gratuita.

2- O apelante sustenta, como tese prejudicial, a nulidade do ato que suprimiu o pagamento do adicional, ao argumento de que a Administração Pública não lhe oportunizou o contraditório e a ampla defesa em um "processo disciplinar individualizado". A tese, contudo, não merece prosperar.

3- A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade e possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, exercendo o que a doutrina e a jurisprudência consolidaram como poder de autotutela. Tal prerrogativa encontra-se cristalizada nos enunciados das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

4- No caso dos autos, a sentença reconheceu, e os documentos corroboram, que a suspensão do benefício ocorreu após a instauração de sindicância administrativa, deflagrada por denúncias anônimas. A sindicância, por sua natureza, é o procedimento adequado para a apuração de irregularidades, não se confundindo com o processo administrativo disciplinar, que visa à aplicação de sanções. A revisão do pagamento de uma vantagem pecuniária, quando constatada a ausência de seu pressuposto fático, insere-se no âmbito da autotutela e da gestão da legalidade dos atos administrativos.

5- Ademais, a eventual irregularidade no procedimento administrativo não teria o condão de, por si só, garantir ao servidor um direito que, materialmente, ele não possui. A convalidação de um pagamento sabidamente indevido, a pretexto de um vício formal na sua supressão, representaria uma afronta direta aos princípios da moralidade e da indisponibilidade do interesse público. A questão de fundo, a existência ou não do direito à percepção da verba, sobrepõe-se à discussão meramente procedimental.

6- A Lei Municipal nº 1.982/2006, ao instituir o adicional de locomoção, visou, em sua ratio legis, compensar os servidores públicos que, para exercerem suas funções na sede do Município, necessitam residir em localidades mais distantes. Trata-se, por sua natureza, de verba de caráter indenizatório, propter laborem, cujo pressuposto inafastável é a existência de uma situação fática real e efetiva: a residência habitual do servidor no local designado pela norma.

7- O apelante apoia seu direito em um contrato de locação de id 50990330. Contudo, uma análise acurada e meticulosa dos elementos probatórios, em especial da Certidão de Verificação Efetivada (id. 50990518), conduz a uma conclusão diametralmente oposta, revelando um quadro fático que apresenta indícios de simulação do negócio jurídico.

8- A referida certidão, lavrada pelo Meirinho Pedro Alonço Neto, é peça de clareza solar e constitui o eixo nevrálgico para o deslinde da controvérsia. Nela, o Oficial de Justiça certifica que, no imóvel situado na Avenida Catuama, nº 91, figuram como locatários, além do apelante GILVAN MARQUES DA SILVA, os Srs. Luis Carlos Raimundo da Silva, Rodrigo Oliveira de Almeida, Aercio Francisco da Silva e Gilberto Olano Aleixo das Neves.

9- **A informação de que cinco servidores públicos distintos figuram como locatários de um mesmo imóvel residencial é de todo inverossímil e desafia a lógica do homem médio, mormente quando todos se declaram casados. A coabitação, embora não seja vedada, deve ser analisada sob o prisma da razoabilidade. No caso em tela, o compartilhamento do imóvel por um número tão expressivo de servidores não se afigura como uma simples divisão de despesas, mas sim como um artifício, um expediente engendrado com o claro e único propósito de criar uma aparência de legalidade para satisfazer, de modo meramente formal, a exigência da lei e, com isso, viabilizar o recebimento indevido da vantagem pecuniária.**

10- **No caso em exame, o contrato de locação contém uma declaração não verdadeira: a de que se destina à residência efetiva e habitual do apelante. A faticidade subjacente demonstra que o imóvel serve, quando muito, como um "ponto de apoio" ocasional, desprovido do animus manendi que caracteriza o domicílio. O desiderato do negócio não era a moradia, mas a obtenção de um benefício financeiro do erário.**

11- O ônus de comprovar o fato constitutivo de seu direito – a residência efetiva – incumbia ao autor, nos exatos termos do art. 373, I, do Código de Processo Civil. Contudo, a prova que produziu milita em seu desfavor, pois, ao invés de corroborar sua tese, descortinou o artifício utilizado. (...)

14 - Apelação Cível provida parcialmente, à unanimidade de votos.

(Apel. Cível nº 0000879-61.2024.8.17.2218. rel. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo. Terceira Câmara de Direito Público. Publicado em 08.09.2025)

4ª Câmara de Direito Público:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. MOTORISTA. MUNICÍPIO DE GOIANA. ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2006. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM LEI PARA RECEBIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A INEXISTENCIA DO ENDEREÇO INDICADO PELO AUTOR.APELO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Trata-se de Apelação interposta em face da Sentença que julgou improcedentes os pedidos veiculados na petição inicial de implantação

e pagamento de valores retroativos relativos ao adicional de locomoção, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.982/2006.

2. O apelante, servidor do município de Goiana, no cargo de motorista, alega ter deixado de receber o adicional de locomoção, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.982/2006 ou na Lei nº 7.418/1995, face o cancelamento imotivado feito pelo Município.

3. O direito à implantação do adicional de locomoção para servidores públicos municipais de Goiana está disposto na Lei Municipal nº 1.982/2006. Para a concessão deste adicional, a referida lei estabelece como requisitos que o servidor esteja lotado na sede do Município de Goiana e exerça suas atividades em distrito ou em uma das localidades específicas, a saber:Alecrim, Ibeapieu, Jardim Eldorado, Carrapicho, Aldeia, Ubu, São Lourenço, Carne de Vaca, Atapuz, Catuama e Barra de Catuama. Alternativamente, a lei prevê que o servidor resida em um desses distritos ou localidadeseexerça suas atividades na sede (conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 1.982/2006).

4. Na hipótese, o autor/apelante é motorista categoria D, lotado na Secretaria de Educação de Goiana/PE.

5. O recorrente defende que a sua prova documental comprova que sua residência é em Catuama, distrito este previsto em lei para o recebimento do adicional discutido. No entanto, observo que os documentos acostados pelo recorrente não são suficientes para desconstituir a sentença muito bem fundamentada do magistrado de primeiro grau.

6. Destaco trecho da sentença:
"No caso, o autor juntou contrato de locação e comprovantes de residência no endereço informado. Contudo, diligência in loco realizada por oficial de justiça constatou que, à época da visita, o autor e demais inquilinos já não residiam mais no imóvel, estando ali apenas no dia da vistoria por orientação de sua advogada. O próprio autor reconheceu que o contrato havia encerrado meses antes, e que houve revezamento de uso do imóvel entre os locatários, inclusive para fins de lazer. Tal situação enfraquece a tese de residência contínua e habitual exigida pela norma municipal.
A tese de simulação contratual também se sustenta em indícios de que o imóvel era ocupado por número variável de pessoas, com alternância de ocupação, o que afasta a caracterização de domicílio regular. A locação por múltiplos servidores com o intuito exclusivo de garantir o recebimento do benefício, aliado ao uso intermitente do imóvel e à ausência de moradia contínua, aponta para uso atípico e, em tese, desvirtuado do contrato.
Ademais, restou comprovado nos autos que a suspensão do adicional ocorreu após a realização de sindicância administrativa, na qual foi assegurado procedimento interno regular, conforme informado pelo Município. A Administração Pública possui competência para rever atos administrativos que se afastem dos pressupostos legais, sendo legítima a revisão do pagamento do adicional, diante dos indícios de desvio de finalidade.
O ônus da prova incumbia ao autor, nos termos do art. 373, I, do CPC, que não logrou comprovar de forma satisfatória o preenchimento dos requisitos legais para o restabelecimento da verba pleiteada."
7. Em suma, no contrato de locação o apelante figura como um dos locatários e as faturas de pagamento acostadas não atestam que o endereço é o do autor. Ademais, vejo nos autos que no processo administrativo restou apurado que o endereço onde o autor alega residir, o qual coincide com o do contrato de locação e faturas acostados, inexiste.
8. Apelo não provido. Decisão unânime.
(Apel. Cível nº 0001030-27.2024.8.17.2218. rel. Des. André Guimaraes. Quarta Câmara de Direito Público. Publicado em: 21/08/2025)

Nesse cenário, urge dizer, ademais, que o servidor público possui direito ao recebimento do adicional de locomoção, insisto, de natureza puramente indenizatória, **tão-somente enquanto estiver no efetivo exercício das funções**, não se incorporando a remuneração do servidor.

Nos dizeres do saudoso HELY LOPES MEIRELLES,2 as indenizações pecuniárias, como o adicional de locomoção:

"*devem ser percebidas enquanto o servidor está prestando o serviço que as enseja, porque são as restrições pecuniárias pro labore faciendo e propter laborem. Cessado o trabalho que lhes dá causa ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que as justificam, extinguem-se a razão de seu pagamento. Daí por que não se incorporam automaticamente ao vencimento, nem são auferidas na disponibilidade e na aposentadoria, salvo quando a lei expressamente o determina, por liberdade do legislador."*

Todavia, é digno de ressalva a previsão da norma estatutária quanto aos afastamentos e ausências consideradas como de efetivo exercício, e que deve ser observado pela administração pública mesmo quando se está diante das hipóteses de vantagens de natureza indenizatória. É o que preconiza o art.140 da LC n 018 de 2009:

Art. 140 – São considerados como de **efetivo exercício os afastamentos e ausências decorrentes de situações previstas nos seguintes dispositivos deste Estatuto**:
I. para estudo ou aperfeiçoamento de conhecimento;
II. as tratadas nos itens I a XV do Art. 42;
III. a tratada no parágrafo único do Art. 92 deste Estatuto;
IV. as tratadas nos Arts. 129, V e 134 deste Estatuto.

Do escólio acima, partindo da premissa de que o adicional de locomoção constitui uma vantagem *propter labore* de natureza indenizatória, passamos adiante para análise mais aprofundada da legislação.

4.2. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PREVISTOS NA LEI. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA NORMA PARA FINS DE CONCESSÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA ESTRITA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE.

A legislação municipal que regulamenta o adicional de locomoção, adotou expressamente critérios objetivos para a sua concessão, de modo que o pagamento da verba, sujeita-se a comprovação da residência em localidade diversa da sede de trabalho.
Vejamos, mais uma vez, o que dispõe o texto legal:

Art.1º - Será concedido o adicional de locomoção aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Despostos do Município de Goiana que **residam na sede e exerçam suas atividades em Distrito ou nas localidades** de Alecrim, Ibeapicu, Jardim Eldorado, Carrapicho, Aldeia, Ubu, São Lourenço, Carne de Vaca, Atapuz, Catuama e Barra de Catuama **ou que, inversamente, residam em distrito ou em uma destas localidades e exerçam suas atividades na sede**.
[...]
Art.3º (*omissis*):
(...)
Paragrafo Único – Aos servidores que **residam em Distrito ou em uma das localidades elencadas no art. 1 e que exerçam suas atividades em outro Distrito ou em outra localidade** será concedido adicional de locomoção correspondente a dez por cento sobre o vencimento do cargo efetivo.

Nesse panorama, não cabe ao agente público realizar interpretação extensiva da norma jurídica para possibilitar o pagamento da verba indenizatória alcançando um arcabouço infinito de situações fáticas não previstas na norma.
Com efeito, **a adoção de critérios não previstos em lei para alcançar situações específicas de determinados servidores, importa ilegítima transmudação de ato administrativo vinculado em mera discricionariedade**, em nítida violação de princípios caros à Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade e a moralidade.

Nos dizeres da professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO3:

"*...a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei."*

Oportuno admoestar as lições do saudoso jurista JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO4:

"*É extremamente importante o efeito do princípio da legalidade no que diz respeito aos direitos dos indivíduos. Na verdade, o princípio se reflete na consequência de que a própria garantia desses direitos depende de sua existência, autorizando-se então os indivíduos à verificação do confronto entre a atividade administrativa e a lei. Uma conclusão é inarredável: havendo dissonância entre a conduta e a lei, deverá aquela ser corrigida para eliminar-se a ilicitude."*

Na mesma linha de raciocínio VICENTE PAULO e MARCELO ALEXANDRINO5 advertem:

"*A **atividade normativa administrativa típica** não pode inovar o ordenamento jurídico, não pode criar direitos ou obrigações novos, que não estejam, previamente, estabelecidos em lei, ou dela decorram."*

A rigor, a legislação municipal que dispõe sobre a concessão do adicional de locomoção, como vantagem de natureza indenizatória restrita ao preenchimento dos requisitos estabelecidos na norma, frise-se, não admite interpretação extensiva, especialmente quando inerente à direitos pecuniários.
Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. DEVIDO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RECURSAIS. AUSÊNCIA DE AFRONTA À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. AUSÊNCIA DE AFRONTA À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. NOVO PLANO DE. CARREIRA. 11.091/2005. OPÇÃO PELO NOVO REGIME. PRORROGAÇÕES. ENQUADRAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATUAÇÃO ADSTRITA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU RESTRITIVA NÃO PREVISTA EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. (...)
5. Em contrapartida ao princípio razoabilidade consagrado na instância de origem, "segundo o princípio da legalidade - art. 37, caput da Constituição Federal - a Administração está, em toda a sua atividade, adstrita aos ditames da lei, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva, se a norma assim não dispuser. Desta forma, a lei funciona como balizamento mínimo e máximo na atuação estatal" (REsp 603.010/PB, Rel. Min. GILSON DIPP, Quinta Turma, DJ 8/11/2004).
6. É princípio de hermenêutica que não pode o intérprete excepcionar quando a lei não excepciona, sob pena de violar o dogma da separação dos Poderes. Logo, existindo prazos definidos em lei para o exercício de opção por parte do servidor pelo novo plano de carreira, não pode subsistir a interpretação dada pelos magistrados ordinários no sentido de que "os prazos ali fixados possuem finalidade meramente operacional e administrativa, não podendo servir para negar direitos ou causar prejuízos ao servidor". Recurso especial provido.
(STJ - REsp: 1499898 RS 2014/0322668-2, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/03/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/03/2015)

De igual modo, a jurisprudência dos sodalícios pátrios:

RECURSO ADMINISTRATIVO. SUBSTITUIÇÃO FUNCIONAL. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. INDEFERIMENTO. SERVIDOR SUBSTITUÍDO OCUPANTE DE FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA NÃO CONTEMPLADA NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO N. 2616/2014. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LIMITADA PELO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU RESTRITIVA NÃO PREVISTA EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO RECORRIDA QUE SE MANTÉM.
1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a atuação da Administração Pública cinge-se ao princípio da legalidade estrita, sendo-lhe defeso proceder interpretação extensiva de direitos, onde a lei assim não o determinar.
2. Nos termos do Decreto Judiciário nº 2616/2014, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, os arts. 21 a 23 da Lei Estadual nº 10.460/88, somente será remunerada a substituição funcional superior a 15 (quinze) dias em casos de afastamento ou impedimento de servidor ocupante de cargo comissionado ou função por encargo de confiança expressamente elencado no Anexo Único daquele ato normativo.
3. É hígido o ato administrativo que, em consonância com a legislação de regência, indefere pedido de pagamento de sinalagma remuneratório pelo exercício de função de confiança impassível de substituição remunerada. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
(TJ-GO - RECURSO ADMINISTRATIVO: 04456063820158090000, Relator: DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, Data de Julgamento: 13/04/2016, CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJ 2024 de 10/05/2016)

ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - VERBA REMUNERATÓRIA DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO - SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL COM ÔNUS PARA A ORIGEM - APLICAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 34, DA LEI ESTADUAL Nº 0726/2002 - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA - INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS EM DIREITO PÚBLICO - INADMISSIBILIDADE - DIREITOS PECUNIÁRIOS.
1) Faz jus à remuneração do Cargo Comissionado, em que se encontra investido, o servidor de outro órgão público ou entidade estatal, colocado à disposição, com ou sem ônus para a origem, na forma prescrita em lei (Inteligência do art. 34, incisos I e II da Lei Estadual nº. 0726/2002).
2) No âmbito da administração pública vigora o princípio da legalidade estrita, sendo inadmissível interpretação extensiva se a norma assim não dispuser, uma vez que a regra se constitui em balizamento mínimo e máximo na atuação estatal. Significa dizer que a administração pública só pode fazer aquilo que a lei prevê de modo expresso, mormente quando se trata de direitos pecuniários.
3) Recurso provido.
(TJ-AP - RECURSO ADMINISTRATIVO: 6307 AP, Relator: Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA, Data de Julgamento: 17/10/2007, Pleno Administrativo, Data de Publicação: DOE 4129, página (s) 15 de 12/11/2007)

A interpretação extensiva da norma para alcançar situações fáticas não descritas na lei, fere, de igual modo, o princípio da impessoalidade por redundar em tratamento especial a determinados servidores em detrimento de outros.
Na doutrina, mais uma vez importa transcrever os ensinamentos do saudosos professor JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO para quem6:

"*O princípio objetiva a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica. (...) Por outro lado, para que haja verdadeira impessoalidade, deve a Administração voltar-se exclusivamente para o interesse público, e não para o privado, vedando-se, em consequência, sejam favorecidos alguns indivíduos em detrimento de outros e prejudicado alguns para favorecimento de outros. (...) Assim, portanto, deve ser encarado o princípio da impessoalidade, sem ter em mira este ou aquele individuo de forma especial."*

A esse respeito, não poderia deixar de transcrever trecho do parecer jurídico exarado pelo então Procurador-Geral durante a gestão de transição, de onde se emerge hipótese clara de violação do princípio da impessoalidade, senão vejamos:

"*No caso da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, há 41 instituições ativas mais a sede da secretaria. Assim, fora os casos de servidores localizados nas unidades escolares, que tem suas atividades estritamente ligadas a unidade correspondente,*

existem os casos de servidores localizados na sede da SECEDI que exercem suas atividades em todo o território municipal, incluindo os distritos, em razão de desenvolver certas funções especificas de coordenação e fiscalização*, por exemplo.*
Nesse caso, entendemos ser devido o adicional de locomoção a esses servidores em razão da prestação de serviço de campo habitual, fazendo jus, pois, ao recebimento do adicional em tela*."*
(Grifos e destaques nossos)

Em que pese o devido respeito a posição jurídica adotada pelo ilustre Procurador e parecerista, tais argumentos induzem ao direcionamento do pagamento da verba indenizatória dada a uma situação fática distinta da norma.
Como visto anteriormente, a concessão do referido adicional tem por finalidade compensar a perda patrimonial do servidor com os custos do deslocamento de residência-trabalho e vice-versa.
Doutra banda, a referência ao exercício de funções específicas de coordenação e fiscalização, são inerentes a cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujo exercício – *das mencionadas funções específicas* – já é devidamente remunerado pela administração, conforme demonstra o quadro de distribuição de cargos, incluindo a Secretaria de Educação e Inovação, anexo à Lei Municipal nº 2.502 de 17 de janeiro de 2022.
É dizer. A remuneração atribuída por lei para os cargos de provimento em comissão é destinada aos seus ocupantes como contraprestação pecuniária pelo exercício das funções a serem executadas, seja ela na sede do Município, distritos ou demais localidades.
O adicional de locomoção, desta feita, não se presta a compensação de custos que o ocupante de cargo em comissão venha a despender no exercício das funções que lhes são inerentes.
Tanto é verdade que o percentual de pagamento do adicional, segundo a legislação, deve incidir sobre o vencimento do cargo efetivo, e não do cargo em comissão.
De igual modo, o mero exercício das funções gratificadas a que alude o art.28 e ss. da Lei n 2.570 de 24 de janeiro de 2023, também não enseja o direito a percepção do adicional de locomoção, justamente pelo fato de estarem sendo retribuídos com remuneração pelo exercício das atribuições conferidas na lei, sem olvidar o fato de que não se enquadram nos requisitos da Lei nº 1.982/2006.
Saliente-se, que o adicional de locomoção não se destina ao servidor pela natureza das atividades por ele desenvolvidas, mas sim por uma situação fática real e efetiva, qual seja, a residência habitual do servidor no local designado pela norma.
Quanto a moralidade administrativa, o jurista ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO7 explica que o princípio dita que, além da conformidade com os ditames legais, a atuação administrativa deve respeitar os postulados éticos e morais, refletidos sobre a atividade de gestão de bens e interesses indisponíveis.
Posto dessa maneira, caso venha a se desvincular dos preceitos legais necessários para a concessão do multicitado adicional, com a concessão irrestrita da vantagem com base em interpretação extensiva não prevista na lei, a Secretaria Municipal de Educação e Inovação deixará de observar o dever de justiça em suas ações, quando, em verdade, deveria coibir tal imoralidade no âmbito da Administração.

4.3.DA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA NOS CASOS DE USO INTERMITENTE DO IMÓVEL E AUSÊNCIA DE MORADIA CONTÍNUA

Compulsando o parecer jurídico exarado durante a gestão de transição, discorrendo sobre a distinção conceitual entre domicílio e residência, foi possível observar a seguinte linha de argumentação:

"*Em outras palavras, não há impedimento para que o servidor resida, durante a semana, nos locais previstos na legislação, podendo, nos finais de semana, permanecer em outras residências de sua escolha."*

Ora, fazendo uso de interpretação teleológica do diploma legal exsurge cristalino que a *ratio legis* pretendida pelo legislador ao se referir a residência como requisito para fins de pagamento do adicional de locomoção, foi concebida sob o prisma de que esta deve ser contínua e habitual.
Logo, o uso intermitente e funcional com ausência da moradia contínua (rotativa) mostra-se incompatível com o objetivo para o qual foi instituída a norma, abrindo-se um leque de possibilidades de burlar a lei, caso seja interpretado dessa maneira.
Dito isso, há de se afirmar que o argumento deduzido no parecer suso mencionado abre margem para que servidores públicos possam estabelecer residências funcionais, ou seja, sem habitualidade ou moradia continua com o único propósito de obter o pagamento da referida verba indenizatória, mediante fraude.
Em muitos casos, o próprio servidor busca a perda patrimonial mediante a simulação de contratos de locação em determinadas localidades, muitas delas inacessíveis, porém, ao que de tudo se observa, com a intenção de garantir o pagamento dos maiores percentuais previstos na lei. Referida prática deve ser rechaçada com veemência pela administração pública.
O exemplo supracitado, inclusive, foi objeto de julgamento pelas Câmaras de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, onde se reconheceu haver indícios de simulação do negócio jurídico com aparência de legalidade para satisfazer, de modo meramente formal, a exigência da lei.
Por amostragem, cito os seguintes precedentes do e.TJPE: *Apelação Cível nº 00052691120238172218, rel. Des. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES, Primeira Câmara de Direito Público. Data de Julgamento: 23/10/2025; Apel. Cível nº 0000879-61.2024.8.17.2218. rel. Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO. Terceira Câmara de Direito Público. Publicado em 08.09.2025; Apel. Cível nº 0005271-78.2023.8.17.2218. rel. Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS. Primeira Câmara de Direito Público. Data de Julgamento:13.10/2025.*

5._____CONCLUSÃO

Por todo exposto, com o escopo de uniformizar a interpretação da legislação municipal, conclui-se que a Administração Pública deve observar, em sintonia com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, o seguinte:
a). O adicional de locomoção possui natureza jurídica de verba indenizatória e condicional, *propter labore*m, porquanto destinasse a compensar o servidor pela perda patrimonial dos custos com o efetivo deslocamento entre a sua residência habitual comprovada e o local em que exerce as suas atividades;
b). O servidor público faz jus ao recebimento do adicional de locomoção, tão-somente enquanto estiver no efetivo exercício das funções, com as ressalvas previstas no art.140 do Estatuto Funcional, não se tratando de vantagem permanente ou incorporável;
c). Não cabe ao agente público realizar interpretação extensiva da norma jurídica, com a adoção de novos critérios, para possibilitar o pagamento da verba indenizatória alcançando um arcabouço infinito de situações fáticas não previstas na lei, sob pena de violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;
d). A remuneração atribuída por lei para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Inovação, tal como previsto no anexo da Lei nº 2.502/2022, é destinada aos seus ocupantes como contraprestação pecuniária pelo exercício das funções a serem executadas, seja ela na sede do Município, distritos ou demais localidades. O adicional de locomoção, dessarte, não se presta a compensação de custos que o ocupante de cargo em comissão venha a despender no exercício das funções que lhes são inerentes;
e). O mero exercício das funções gratificadas a que alude o art.28 e ss. da Lei nº 2.570 de 24 de janeiro de 2023, não enseja o direito a percepção do adicional de locomoção, justamente pelo fato de estarem sendo retribuídos com remuneração pelo exercício das atribuições conferidas na lei, sem olvidar o fato de que não se enquadram nos requisitos da Lei nº 1.982/2006;
f). A *ratio legis* pretendida pelo legislador ao se referir a residência como requisito para fins de pagamento do adicional de locomoção, foi concebida sob o prisma de que esta deve ser contínua e habitual. Logo, o uso intermitente e funcional com ausência da moradia contínua – desprovido de *animus manendi* - mostra-se incompatível com o objetivo para o qual foi instituída a norma;
g). Caso as conclusões acima declinadas sejam acolhidas, sugere-se a Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral do Município, após despacho, o encaminhamento do presente parecer ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, para que os seus termos vinculem, consoante determina o art.6º, §§§1º, 2º e 3º, da LC nº 027/2023, toda a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e

entidades ficarão obrigados a lhe dar fiel cumprimento, a partir da publicação da ementa no órgão oficial;
É o que parece, salvo melhor juízo.
À consideração superior para aprovação.
Encaminhe os autos a autoridade competente.

Goiana, 28 de Janeiro de 2026

JOÃO VICTOR ARRUDA RAMALHO
Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal
Portaria n 689/2025

OFÍCIO Nº 532/2025
INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE
ASSUNTO: ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO. APLICAÇÃO CONTROVERTIDA. REAPRECIAÇÃO DO PARECER JURÍDICO PARA FINS DE UNIFORMIZAR A INTERPRETAÇÃO FIEL DA LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2006.

ADOTO, por despacho, para fins do art.6º, VIII, da Lei Complementar nº 027 de 2023, o parecer nº. 052/2026/PGM/PP, datado de 26/ 01/2026, e submeto-o ao EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, para os efeitos do art. 6º, §§§1º, 2º e 3º, da referida Lei Complementar, tendo em vista a relevância da matéria versada.
Goiana, 28 /01/2026.

Rodrigo Augusto Oliveira de Barros Dias
Procurador-Geral do Município
Port.977/2025

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 532/2025. Parecer nº. 052 de 28 de janeiro de 2026, do Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, adotado, nos termos estabelecidos no Despacho do Procurador-Geral do Município.
Aprovo.
Publique-se, para os fins do disposto no art. 6º, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 027 de 21 de Novembro de 2023.
Em 28 de 01 de 2026.

Marcílio Régio Silveira da Costa
Prefeito

1 Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p.801.

2 Hely Lopes Meirelles, em "Direito Administrativo Brasileiro", 24ª ed., Malheiros, p. 425.

3 Di Pietro, Maria Sylvia Zanella de. **Direito administrativo**. 32 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p.93

4 Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**.33 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p.20

5 Alexandrino, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**/ Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. – 19 ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011, p.191

6 Carvalho Filho, op.cit. p. 21.

7 Carvalho, Antônio Carlos Alencar. **Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: a luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da administração pública**. 7° ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p.395

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DEF64F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da reunião e cerimônia de posse ocorrida em 18 de dezembro de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Ata de Posse do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Granito/PE, para o biênio 2026–2028, conforme composição abaixo:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alrilene Gonçalves dos Santos
Suplente: Maria Madalena Eufrásio Cordeiro
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Lucicleide Bezerra da Silva
Suplente: Antônia Idelma de Araújo Lacerda
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Hiale Camila de Araújo Santos
Suplente: Evly Morgana da Silva
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Karamirele Alves Belém
Suplente: Júlia Raquel dos Santos Moreira
Secretaria Municipal da Mulher
Titular: Eliana de Alencar Sá
Suplente: Michely Naiane Modesto de Alencar
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evanir Vieira Moreira
Suplente: Rosângela Maria da Silva Carvalho Gabriel

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Usuários – SCFV Idoso
Titular: Pedro Brígido de Queiroz
Suplente: Antônia Vieira Rodrigues

Titular: Vera Lúcia Peixoto Rodrigues
Suplente: Quitéria Josefa de Lima Cunha
Representantes do SCFV
Titular: Aurisete Gonçalves de Oliveira
Suplente: Jeane da Silva Nascimento
Representantes da Categoria Trabalhador Social
Titular: Maria Lívia Ribeiro de Lima
Suplente: Sebastiana Jainara Pereira da Silva

Titular: Cícera Tainá Araújo Pereira
Suplente: Sabrina Bezerra Luna de Castro

Titular: Letícia Ellen da Silva Gomes
Suplente: Francisca Cláudia Soares da Silva

Art. 2º Ficam designadas para os cargos de direção do CMAS:

- **Presidente:** Sebastiana Jainara Pereira da Silva
- **Vice-Presidente:** Alrilene Gonçalves dos Santos
- **Secretária Executiva:** Maria Solange dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 19 de janeiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:9683F01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2026.

EMENTA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de 77 vagas, e atribui à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), em conjunto com a Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, a competência para sua organização e execução.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento de pessoal para a execução das atividades da rede municipal de ensino, especialmente no âmbito da Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de Seleção Pública Simplificada constitui instrumento idôneo de contratação, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, que regem a Administração Pública, bem como assegura a seleção de candidatos com melhor qualificação para a adequada prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de 77 profissionais, de formações diversas, bem como a formação de cadastro de reserva, conforme as especificações constantes em Edital, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As vagas de que trata o artigo anterior serão distribuídas nas seguintes funções:

I – 35 vagas para a função de **Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola**;

II – 17 vagas para a função de **Professor dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental**;

III – 02 vagas para a função de **Coordenador de Biblioteca**;

IV – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa**;

V – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Língua Inglesa**;

VI – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Educação Física e Esportes**;

VII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Artes**;

VIII – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Ciências e Práticas Experimentais**;

IX – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Matemática**;

X – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – História e Turismo**;

XI – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Geografia e Turismo**;

XII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Estudo Orientado e Pensamento Científico**;

XIII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Projeto de Vida e Protagonismo**.

Parágrafo único. Os vencimentos, a carga horária, as atribuições, as lotações e as demais condições da contratação serão definidos em Edital, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º. As contratações autorizadas no art. 1º serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios, requisitos e procedimentos serão estabelecidos em Edital próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 02 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E5214CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DA SILVA**, CPF nº XXX.584.874-XX, matrícula nº 3782, Auxiliar Administrativo, originalmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no período compreendido entre 02/01/2026 até 31/12/2026, de acordo com pedido formulado no Ofício nº 008/2026- SGP.

Art. 2º A presente cessão **se dá com ônus para a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE**, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:EE92D8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **AMAURI GONZAGA JUNIOR**, CPF XXX.550.514-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:272653D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.491.589,56 (Três milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 04/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 23/02/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23/02/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23/02/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 03 de fevereiro de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:BDDF8DC5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ nº 06.026.190/0001-00, sob representatividade da Sr. º Elmir Bezerra de Lima.

Igarassu, 03 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D3778211

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 001/2026

Designa engenheiro para realização de vistorias e emissão de laudos técnicos de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução das atividades técnicas relacionadas às ações da Defesa Civil no âmbito do Município de Igarassu;

CONSIDERANDO a demanda por acompanhamento técnico especializado para realização de vistorias, inspeções e elaboração de laudos técnicos de engenharia voltados à prevenção, mitigação e resposta a situações de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Newton Rodrigues dos Santos Neto, ocupante do cargo de engenheiro civil - CT, matrícula funcional nº 170142, para atuar nas demandas relativas à realização de vistorias técnicas e emissão de laudos técnicos de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreende a execução de atividades técnicas necessárias à avaliação estrutural de edificações, análise de áreas de risco, inspeções preventivas e demais atribuições correlatas relacionadas às ações da Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 03 de fevereiro de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:928A0444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 009/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2026, cujo objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 159.246,50 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 16 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 16 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 29 de fevereiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D7B270EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2026

PORTARIA N° 192/2026

Dispensa e designa Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada - Prefeitura Municipal de Iguaracy

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY (PE), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
DETERMINA:
Art. 1° Dispensar as pessoas abaixo da atribuição de Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE**
NOME: **MARCOS HENRIQUE DA SILVA GERONIMO**
CPF: **057.230.234-70**
NOME: **GLADSTONE RAMOS DA SILVA JUNIOR**
CPF: **071.959.914-82**
Art. 2° Designar as pessoas abaixo qualificadas como Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE**

NOME: **MARIA JOSÉ NUNES DE BARROS**
CARGO: **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**
CPF: **081.879.034-22**
E-MAIL: **branca-pe@hotmail.com; controleinterno@iguaracy.pe.gov.br**

NOME: **LUÍS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA**
CARGO: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
CPF: **101.493.874-07**
E-MAIL: **lhcradv@hotmail.com; admpessoaliguaracy@gmail.com**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D5431EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026.

PORTARIA nº 182/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** para o cargo comissionado de **GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS**, **CC-IX**, o senhor **EMANOEL JESUS GOMES VIANA**, portador do CPF nº 187.871.344-20 e RG nº 1.395.144 – SSP/PE, vinculando-o a Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8FFC52B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA Nº 186/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a servidora **TERESA RAQUEL DO AMARAL PINHEIRO OLIVEIRA**, Nutricionista, Mat. 121, CPF: 056.637.704-70 e RG: 7.163.011 – SDS/PE, na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada à Secretária de Saúde, a partir desta data;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1A8F446D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026.

PORTARIA nº 187/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO, CC-IX**, o Dr. **TULIO PERAZZO ALVES**, portador do CPF nº 112.818.904-64 e RG nº 8.949.836 – SDS/PE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C5FC5F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026.

PORTARIA nº 188/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **PROCURADOR ADJUNTO – CCII**, o Bel. Dr. **TULIO PERAZZO ALVES**, brasileiro, advogado, registrado na OAB/PE sob o n° 59820, portador do CPF nº 112.818.904-64 e RG nº 8.949.836 – SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:13EB4D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026.

PORTARIA nº 189/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS**, **CC-IX**, o senhor **WALDO JOSÉ FERNANDES PINTO FILHO**, portador do CPF nº 585.155.504-15 e RG nº 3346065 – SSP/PE, vinculando-o a Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F50ECC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adequação de servidores às necessidades administrativas do Município, nos diversos setores e Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **Assistente Técnico – FG I**, ao servidor **EZEQUIEL DE MELO BRASIL**, Motorista. Matrícula 337, CPF 683.697.434-04 e RG 3.871.621 – SSP/PE, vinculado à Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A8BDBFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00015/2025. Alteração valor do Contrato referente à Portal de Entrada da Cidade de Ingazeira-pe. Contratado: Batista Engenharia Ltda. CNPJ: 38.314.892/0001-78.

Valor acrescido: R$34.576,02. Valor atual do contrato: R$324.575,02. Ingazeira, 03/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3AE51B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Faço saber que a Câmara Municipal do Ipojuca aprovou, e nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica e dos artigos 20, VI, "i" c/c os artigos 248 e 253 do Regimento Interno, eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2026

Institui a assinatura eletrônica avançada na tramitação de documentos da plataforma do Portal do Servidor, no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca.

A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:

Art. 1º Fica instituída a assinatura eletrônica avançada no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca a ser utilizada exclusivamente por seus funcionários efetivos e comissionados, no uso de suas atribuições, em documentos específicos do Portal do Servidor.

Art. 2º Entende-se por assinatura eletrônica avançada a que se utiliza de certificados não emitidos pela ICP/BRASIL ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 3º A Diretoria de Informática fica responsável por manter, operar e disponibilizar serviços digitais para assinar documentos eletrônicos e validar a autenticidade das assinaturas digitais.

Art. 4º Para utilização da assinatura eletrônica avançada os funcionários da Câmara Municipal do Ipojuca deverão se utilizar de usuário identificado com login e senha de acesso ao Portal do Servidor.

Art. 5º Os documentos assinados por meio da assinatura eletrônica avançada, objeto deste decreto, são válidos no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca.

Art. 6º A assinatura digital referida neste decreto não impede o uso de certificados digitais emitidos pela ICP/BRASIL.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

27 de janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:14DE0183

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cláudio Manoel Tomaz Xavier da Silva, Matrícula 7102, CPF nº 034.335.924-38, (81)9.9217-7311, e-mail: smdslogistica01@gmail.com e a servidora Denilda Barros da Silva, Matrícula 3647, CPF nº 041.227.104-48, telefone (81) 9.9269-5987, e-mail: denildabarros30@gmail.com, para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, do contrato nº 351/2025, processo licitatório nº 329/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletromóveis), para atender as demandas dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando atendimento às necessidades do CRAS, CREAS, CADÚNICO, CASA DA CIDADANIA, PROGRAMA VIVER BEM E A DA SEDE DA SCERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 26 de janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8D617A1B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Ana Cristina Nepomuceno Paiva, Matrícula nº 68607, CPF nº 045.840.304-05, telefone (81)99162-2198, e-mail: anapaivascfv@gmail.com e Denilda Barros da Silva, Matrícula nº 3647, CPF nº 041.227.104-48, telefone (81)99269-5987, e-mail: denildabarros30@gmail.com, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 009/FMAS/2021, processo licitatório 009/FMAS/2021, cujo objeto é prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” , através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de cartão alimentação eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, celebrado entre o município do Ipojuca, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9F15D1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Contrato nº 007/2026. Processo Administrativo 357/2025. Dispensa nº 039/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sementes de hortaliças, com a finalidade de incentivar a produção agrícola, atendendo aos agricultores familiares do município do Ipojuca. **CONTRATADA**: G L DA SILVA FILHO LTDA. CNPJ: 46.794.528/0001-80. Vigência: 08/01/2026 à 07/04/2026. Valor total: R$ 27.442,50. Ipojuca (PE), 08/01/2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0CEAC4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Contrato nº 015/2026. Processo nº 267/2025. Inexigibilidade nº 168/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua José Antônio Bonifácio, 76-A, Centro, Ipojuca/PE, para funcionamento do CADÚNICO - BOLSA FAMÍLIA. LOCADOR: Arthur Bernardo de Souza Santos. CPF: XXX.580.02X-XX. Vigência: 27/01/2026 à 26/01/2027. Valor total: R$ 102.000,00. Ipojuca (PE), 27/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:402F3D71

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Contrato nº 018/2026. Processo Administrativo 277/2025. Inexigibilidade nº 177/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço Rua Maria das Dores de Melo, nº 118, Camela, Ipojuca-PE, para funcionamento do Conselho Tutelar - Camela. Locador: José Felisberto da Silva CPF: xxx.942.69x-xx. Vigência: 27/01/2026 à 26/01/2027. Valor total: R$ 38.943,36. Ipojuca (PE), 08/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:54B0A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025

Contrato nº 362/2025. Processo nº 308/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, gerenciamento e execução da XI Conferência Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 24.702.376/0001-06. Vigência: 180 dias ou até a entrega do relatório final, a contar da ordem de serviço. Valor total: R$ 222.900,00. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:023F604E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2025

Contrato nº 384/2025. Processo Administrativo 340/2025. Dispensa Eletrônica nº 033/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de biorremediador biológico, em forma de pó, com base em microrganismos do gênero Bacillus, destinados à biorremediação de efluentes domésticos, com vistas à redução da carga orgânica e neutralização de odores no sistema de tratamento de esgoto do Município de lpojuca. **CONTRATADA**: NORDESTE AMBIENTAL RECIFE LTDA. CNPJ: 49.871.081/0001-94. Vigência: 23/12/2025 à 23/03/2026. Valor total: R$ 12.420,00. Ipojuca (PE), 23/12/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:25639EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de apoio para manutenção e atendimento do Programa Academia da Saúde nos polos e apoio às ações das unidades de saúde, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.
Empresa vencedora valor total: R$ 12.278,60(doze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos):TREVENZA SOLUCOES LTDA(58613526000127) com os lotes: 2, 7, 15, 16, 20, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 12.278,60 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Itens desertos:3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35 e 36
Itens fracassados:1 e 19

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeiro/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 03 de fevereiro de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1BC8E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

A Pregoeira/Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** do **Processo Licitatório nº 373/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso, por prazo determinado, de um conjunto de sistemas aplicativos integrados e serviços de implantação, conversão de base de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia**, cuja sessão de abertura está prevista para o dia **11/02/2026 às 10h:00min**. O adiamento sine die ocorre por determinação da Secretaria de Administração/Autoridade Superior para realizar revisão dos documentos da fase interna de planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a suspensão temporária quando houver razões de interesse público devidamente justificado. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Licitação, situada na Rua João Pessoa, nº 04, loja 02, Centro, Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000. Fone: (81) 99241-2418. E-MAIL: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. Ipojuca, 03 de fevereiro de 2026.

POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:D6E9CA72

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 224/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 371/2025, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 224/2025, cujo o objeto é a contratação da locação do imóvel situado na Rua Henrique Millet, n.º 03, Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-000, para funcionamento da Casa dos Conselhos**,** Município de Ipojuca (PE), por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por seu proprietário, o senhor RENIVALDO JORGE

LINS DE ALBUQUERQUE, CPF n.º 195.406.204-49, no valor mensal de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total anual de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:A1D955D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 234/2025

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 391/2025, Processo Licitatório nº 391/2025 e Inexigibilidade Nº 234/2025,** cujo objeto é Contratação de Serviço Técnico Especializado para a Operacionalização e Execução de Avaliações Formativas de Língua Portuguesa e Matemática (2º ao 9º ano do Ensino Fundamental) e Avaliação de Fluência em Leitura (3º ao 5º ano do Ensino Fundamental) para a Rede Municipal de Ensino de Ipojuca-PE, incluindo a disponibilização e manutenção de Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional no ano de 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED/UFJF),** CNPJ nº 21.195.755/0001-69**,** no valor de **R$ 156.077,80 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 02 de Fevereiro de 2026.

DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:15035286

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTADAS OU NÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS**: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 04.02.2026 e fim de recebimento em 06/02/2026.** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.
Ipojuca/PE, 03 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:B0FE7101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO N°01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina comum e Diesel) para os veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba/PE, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. Valor Máximo Estimado: R$ 227.994,73 (Duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 04/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/02/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 20/02/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: www.itaiba.pe.leg.br.
Itaíba, 04 de Fevereiro de 2026

ALLAN XAVIER DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:7A863F61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Lucas Silva Bizerra, no cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2B32A634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Itaíba/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem proposta à título de cotação de preços visando subsidiar a **Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída, sem fins lucrativos, objetivando a execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Itaíba/PE**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: itaiba@itaiba.pe.gov.br. **O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 09.02.2026 às 23h59.** Itaíba, 04 de Fevereiro de 2026

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1E99DE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 27/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A).JURACIR SEVERINO DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JURACIR SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 10602, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEF21C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 28/2026

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 01/2026, que informa período de Férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 01/2026 para alterar o período de Férias Coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Conceder férias coletivas aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:47B0E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 29/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A):VALDENEIDE BARBOSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento da(do) servidora(or) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) VALDENEIDE BARBOSA, matrícula nº 9082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada (o) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 12 de janeiro de 2026 e término em 12 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C4FB67E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 30/2026

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA DAYANA KARLA VIEIRA ELIAS GALINDO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à DAYANA KARLA VIEIRA ELIAS GALINDO, matrícula nº 24516, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – A licença ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A referida licença tem início em 30 de janeiro de 2026 e término em 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da licença.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:864F4B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 31/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). TELMO JOSÉ LEITE DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a TELMO JOSÉ LEITE DA SILVA, matrícula nº 16002, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 06 (seis) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2E5802B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 32/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A).DJAILMA BARBOZA LOPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a DJAILMA BARBOZA LOPES, matrícula nº 6702, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 03 (três) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 03 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1E054371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 33/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) VERALUCIA JULIÃO MARTINS RAMOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município vem concedendo Licença-Prêmio aos(às) servidores(as) que se encontram em vias de aposentadoria, possibilitando o gozo do saldo remanescente;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) em questão encontra-se em vias de aposentadoria;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) VERALUCIA JULIÃO MARTINS RAMOS, matrícula nº 866, admitido(a) em 13 de agosto de 1997, no cargo de Educador de Apoio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único. A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 08 (oito) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B8F0906F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2026OK

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a remoção ex officio, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e a conveniência do serviço público;

Resolve:

Art. 1º Fica determinada a remoção ex officio da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22402, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada no Distrito Jirau, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9F1D88DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 35/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a remoção ex officio, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e a conveniência do serviço público;

Resolve:

Art. 1º Fica determinada a remoção ex officio da servidora EDJANE FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 5821, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C8996F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 66/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Alexandra Maria da Silva, CPF nº ***.651.514-** e matr nº 80016, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1B3AC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 67/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Thais Lopes de Carvalho Silva, CPF nº ***.252.384-** e matr. nº 29216, pertencente ao quadro da Saúde, no cargo de Lavandeira Hospitalar, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29AA4FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 68/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Crislane Maria da Silva, CPF nº ***.849.534-** e matr. nº 080316, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2F43CFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 69/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Vanessa Adalva do Nascimento, CPF nº ***.176.614-** e matr. nº 952498, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AFEC1156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 031/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2025 – CONTRATO N° 028/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 031/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2025 – CONTRATO N° 028/2025
PROCESSO Nº: 031/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2025. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de certificado AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), de acordo com as normas técnicas vigentes, atestado que um imóvel atende a todas as exigências de segurança contra incêndio prevista na legislação, nas unidades do fundo municipal de saúde de Itambé/PE. Por Dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 028/2025.

Contratada: **EQUIPA PROTECAO – EQUIPAMENTOS E PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA - CNPJ:** 53.119.639/0001-57

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 17.999,80 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Itambé/PE
Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:450338E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 091/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 029/2025 – CONTRATO N° 082/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 091/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 029/2025 – CONTRATO N° 082/2025

PROCESSO Nº: 091/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 029/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição dos itens para decoração natalina de espaços públicos para realização de eventos de final de ano no município de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 082/2025.

Contratada **62.526.593 JOSE PONTES DE MOURA NETO - CNPJ:** 62.526.593/0001-81.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 62.710,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 03 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA -
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7BD18E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 00011/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística da cantora Sanara Show, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 612.. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. Valor R$12.000,00. Vigência: de 03/02/2026 a 03/04/2026. Itapetim, 03/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E7F62F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 00055/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025. Obra. Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 593/24, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1013 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:181. Contratado: Ideia Construtora e Solucoes Ltda. Valor R$4.445.000,00. Vigência: de 02/02/2026 a 12/10/2027. Itapetim, 02/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:86A99C25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00011/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística da cantora Sanara Show, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 03/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E329EDDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Número do Contrato: 000190/2025. Nº Processo: 000130/2025. Pregão Eletrônico nº 00023/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/02/2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FA493E71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

Número do Contrato: 000116/2025. Nº Processo: 00052/2025. Pregão Eletrônico n° 0005/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/02/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3160A34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Número do Contrato: 000208/2025. Nº Processo: 000141/2025. Pregão Eletrônico nº 00030/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/02/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DA97FD6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Número do Contrato: 000207/2025. Nº Processo: 000141/2025. Pregão Eletrônico nº 00030/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maria Lucivania Meira de Sousa – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/02/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FED8457F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00011/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00003/2026
Objeto: Contratação da apresentação artística da cantora Sanara Show, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, que objetiva a contratação da apresentação artística da cantora Sanara Show, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA
- CNPJ n.º 10.367.987/0001-30
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 03 de fevereiro do ano de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DE32A869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º. 068/2026.

Dispõe sobre o deferimento de pedido para cessão de servidor à prefeitura municipal de Tupanatinga-PE, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício nº 026/2026, subscrito pelo Prefeito do Município de Tupanatinga-PE, com fundamento no que previsto no artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como pedido expresso,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Cessão da Servidora **Erilane Lourdes Nunes da Costa,** Matrícula de n.º. 7228, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Psicopedagoga,** à Prefeitura Municipal de Tupanatinga, onde a mesma exercerá o cargo de provimento em comissão de **Psicopedagoga**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de **Tupanatinga**, ficará obrigada a efetuar o recolhimento da respectiva contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município de Itapetim, gerido pelo **Previta**, mantendo a regularidade do pagamento durante todo o período de cessão.

Art. 3º Portaria com efeito de data retroativa a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5F394477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 066/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Joelinne Rafaella Pereira Gomes,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação **Símbolo CC-1** com atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024.

Art. 2º Determinar a **Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 03 de fevereiro do ano de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:82BBA590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº067/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal,

faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª. **Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes**- CPF de n.º. 057. ***. ***-48 para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação – Símbolo CC-1** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **Delegar** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Educação** perante Instituição Financeira Oficial:

I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
VIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;

XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º Determinar a **Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 03 de fevereiro do ano de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EB895F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/ INICIO FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS– PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - PROCESSO 181/2025

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, DO PREGÃO ELETRONICO 020/2025 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPISSUMA–PE.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 04/02/2026 as 10 h.

Fone: (81) 9 8972-9306

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:018BBDCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipalde Educaçãode Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: credenciamento N**º001/2025- Processo licitatório. 002/2026.Natureza do Objeto**: SELEÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUICOES PUBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA – PE**DOCUMENTAÇÃO E OS EXEMPLARES**exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 05de fevereiro até 27 de fevereiro de 2026, pelos proponentes, na secretaria Municipalde Educação. Avenida Antôinio carlos de Almeida n° 421, Itaquitinga- PE, Edital e demais Informações, pelo e-mail, cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com ou pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp,

Itaquitinga/PE, 03 de fevereiro de 2026

LAMARTINE JOSE ALBUQUERQUE DASILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EDAA8C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC Nº 004/2026. Processo Administrativo FMC 005/2026, Inexigibilidade Nº 004/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística **"NATHÁLIA CALASANS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **REC10 STUDIO LTDA-ME (NATHÁLIA CALASANS) inscrita no CNPJ sob o nº 15.045.049/0001-38**, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), vigência formal comum: 30.01.2026 a 01.03.2026
Jaqueira-PE, em 30 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:92E68869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 003/2026. Processo Administrativo FMC 004/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística **"MC TOCHA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS-ME (D&D PRODUCOES) inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.317/0001-70**, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Vigência formal comum: 30.01.2026 a 01.03.2026.
Jaqueira-PE, em 30 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:4F12699B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FME Nº 001/2026. Processo Administrativo FME 001/2026, Inexigibilidade FME Nº 001/2026. Outros. **Serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Jaqueira - PE – 2026 - "Educação em Rede: Formação, Cuidado e Aprendizagem". Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.** Contratada: **CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.653.164/0001-46**, pelo valor global de R$ 472.029,60(quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência Formal Comum: 28.01.2026 a 28.01.2027

Jaqueira-PE, em 28 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira/PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:213CAEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº 077/2025 - Pregão Eletrônico 034/2025, Srp nº 026/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Hospital e as UBS's do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** a licitação

será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 673.810,53 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), Data de Assinatura: 19/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8449BAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN N° 022/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO Á PEDIDO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CICERA MARIA DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Odontólogo, nomeado por intermédio da portaria nº 125/2025, datada de 05 de junho de 2025, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Saúde, deferindo o pedido;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ***.609.104-**, do Cargo Efetivo de **ODONTOLOGO**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 30 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2026.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:25F09A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN N° 023/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CICERA MARIA DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.146/2021 de 1° de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre a Reforma Administrativa e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.155/2021, de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão criados na Reforma Administrativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.194/2024, de 06 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a reestruturação dos valores nominais de vencimento base do quadro de cargos em comissão criados na reforma administrativa - Lei Municipal nº 1.146/2021, alterados pela Lei Municipal nº 1.155/2021, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANNE EDUARDA DOS SANTOS SILVA,** inscrito (a) no CPF/MF de nº ***.545.314-**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, com lotação nesta Secretaria, com início do exercício em 03.02.2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2026.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A5CD4C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
(GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS)

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026. Edição 4023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, OBJETO:**Onde se lê**: Registro de preço para contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Balanceamento, serviços de chaveiro**,** Valor R$ 1.934.214,00(um milhão novecentos e trinta e quatros mil e duzentos e quatorze reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 11 de Fevereiro de 2026, **Leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviço de GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, Valor R$ 1.934.214,00(um milhão novecentos e trinta e quatros mil e duzentos e quatorze reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 08:30 hs. do dia**

13 de Fevereiro de 2026, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 03 de Fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:072DB3FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 021/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiros e pavimentação de vias vicinais no município de Jucati - PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.593.622/0001-76, com um valor global de R$ 427.074,99 (quatrocentos e vinte sete mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Portanto a mesma é declarada homologada. Tudo processado com base na Lei 14.133/21.Jucati - PE, 29 de janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:10F1BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 082/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no Município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 4.969.999,99 (quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Portanto a mesma é declarada homologada.Tudo processado com base na Lei 14.133/21.Jucati - PE, 27 de janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:67D81679

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 021/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiros e pavimentação de vias vicinais no município de Jucati - PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.593.622/0001-76, com um valor global de R$ 427.074,99 (quatrocentos e vinte sete mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 82/2026.Tudo processado com base na Lei 14.133/21.Jucati - PE, 29 de janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:37699186

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 082/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no Município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 4.969.999,99 (quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 81/2026.Tudo processado com base na Lei 14.133/21.Jucati - PE, 27 de janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:77212063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA MARLUCE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 682.734.444-49, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E6A12E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 352.592.484-49, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:210C0294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contado a partir dos períodos destacados na tabela:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
001018	NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS	Professora	De 15/03 a 30/03 e 01/12 a 15/12 do corrente ano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F259B4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido protocolado na sede da Prefeitura Municipal da Jurema/PE;
CONSIDERANDO a redação do art. 170, II, da lei estadual nº 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de **Licença LUTO** a(o) servidor(a) público(a) o(a) Sr(a) **MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 028.890.224-63, contado a partir de 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:042894EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **LUCIVANIO MIGUEL DA SILVA,** portador(a) do CPF 096.505.934-03, contado a partir de 19/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:468563E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 03/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E87A78DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA**

CORDEIRO DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 03/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA5E0B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 013.142.814-45, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 013.142.814-45, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 02/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D015EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2024. Alteração de Cláusula do Contrato referente à locação de Imóvel para a extração de água de manancial para distribuição para a população que se encontra com carência de recursos hídricos na Zona Rural do Município Jurema/PE. **CONTRATADO: JOSÉ ELVES DA SILVA. CPF: 090.292.764-79.** Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do índice de reajuste do contrato.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:49785F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao regime próprio de previdência social (RPPS), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa especializada MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, com valor total da contratação de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.
Lagoa do Ouro/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARIA SUELI ALVES BETÉ
Diretora Presidente do IPSELO

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FB0B9A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO - IPSELO (CONTRATANTE) E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Serviços consultoria de investimentos, com assessoria contínua na gestão dos recursos financeiros, apoio à tomada de decisões, elaboração de análises, pareceres e relatórios técnicos, em conformidade com a legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Valor global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 21/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Janeiro de 2026.

MARIA SUELI ALVES BETÉ
Diretora Presidente do IPSELO

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F1F370AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 005/2026. DISPENSA Nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 62.110,17 (Sessenta e dois mil, cento e dez reais e dezessete centavos)**. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/02/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 03 de fevereiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:DDAF3B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 007/2026. DISPENSA Nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO A LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA SERVIDORA PARA USO DOS SISTEMAS ESUS, DIGITAÇÃO DE TODA PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO MAC, PROCESSAMENTO DO CNES/SAI/AIH E ENVIO DE LOTES DOS MESMOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor Estimado **R$ 26.379,96 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, e noventa e seis centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/02/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 03 de fevereiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:5D1AFCD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 008/2026. DISPENSA Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SUS DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 53.949,96 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e seis centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/02/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 03 de fevereiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:34BEC054

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TITÃO MEGGA STAR, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, Cep: 55002-340, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 13 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CF03D51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo remanufaturamento de cartuchos e toners das unidades da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 09/02/2026 até as 14h.Valor :** R$ 61.736,87 (sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). O**utras informações** na Avenida Miguel Arrais, S/N, Morada Nova ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande, 03 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FF7C4C6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2025,PROCESSOLICITATÓRIO° 063/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à contratação de serviços de engenharia para Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacional Urbana - Minha Casa, Minha Vida. PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025.** Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Valor: R$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 22/01/2026. Lagoa Grande, 03/02/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:50455F89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 CONTRATADA: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI**. CNPJ: **15.503.035/0001-10**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à contratação de serviços de engenharia para Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacional Urbana - Minha Casa, Minha Vida. PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025. Modalidade:** Concorrência Nacional **012/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 **Valor: R$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais). Prazo contratual: 09**(nove) meses. **Data de Assinatura:** 22/01/2026. **Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva** – Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente **– Luiz dos Santos – SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI.** Lagoa Grande, 03/02/2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:17518294

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003-2025. Processo Administrativo Nº: 006-2025. Adesão a SRP Nº: 001/2025. CPL: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, da Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de Frotas e Combustível por menor taxa de administração, para atender as necessidades da Procuradoria do Município.
Contratado: MAXFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 25.284.516/0001-61.
Valor: R$ 46.631,96 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:42AC84FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032-2025-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 032-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material de escritório e móveis corporativos de alto padrão de qualidade, incluindo serviços entrega montagem e instalações, para atender as necessidades do novo prédio da Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Após o Processo Licitatório nº 032/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.804.103/0001-28,** pelo valor global de **R$ 200.550,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta reais)** e a empresa: **MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.771.702/0001-80,** pelo valor global de **R$ 319.626,98 (trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 028-2025-Processo Licitatório nº 032-2025.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:128DEFD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 063/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à contratação de serviços de engenharia para Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacional Urbana - Minha Casa, Minha Vida. PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025.** Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Valor: R$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 22/01/2026. Lagoa Grande, 03/02/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CD4E7845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2025

PROCESSO SME Nº 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2025, Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na troca de pisos e revestimentos cerâmicos e na execução de serviços de pintura da Escola Dom Expedito, localizada no Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** (20.687.159/0001-33) com o lote: 1 no valor total de **R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais).** A quem caberá a Prestação do Serviço ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:11F2F1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre medidas administrativas de segurança institucional.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO, especialmente, o teor do **Ofício nº 249/2025 – SETROM**, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
CONSIDERANDO os apontamentos formais e circunstanciados apresentados pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos e pelo Procurador Legislativo desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o dever da Administração de preservar a segurança institucional, a integridade física e psicológica dos servidores e o regular funcionamento do serviço público;
CONSIDERANDO o poder hierárquico e disciplinar da Administração Pública, bem como os deveres funcionais previstos nos arts. 193 e 194 da Lei nº 6.123/1968, aplicados por analogia;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas imediatas, independentes do mérito de qualquer processo administrativo disciplinar instaurado;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o recolhimento imediato de qualquer fardamento, insígnia ou vestimenta utilizada por servidor da Câmara Municipal de Limoeiro que seja idêntica ou semelhante à da Guarda Civil Municipal, por caracterizar uso indevido de identificação funcional de carreira diversa.
Parágrafo único. O servidor deverá utilizar uniforme padronizado próprio do Poder Legislativo Municipal, conforme orientação da Presidência.

Art. 2º – Fica expressamente proibido o porte, a guarda ou a utilização de faca, spray de pimenta ou quaisquer outros instrumentos potencialmente lesivos nas dependências da Câmara Municipal de Limoeiro, salvo expressa autorização formal da Presidência, inexistente até o presente momento.
Art. 3º – A vedação prevista no artigo anterior fundamenta-se:
I – na ausência de comprovação de capacitação técnica específica para manuseio;
II – Na inexistência de autorização administrativa;
III – Na necessidade de preservação da segurança institucional.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Portaria configurará infração funcional, sujeita às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Limoeiro/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:C7EAF1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 006/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 30.554.667/0001-05
Processo Licitatório nº: 067/2025

Pregão nº: 024/2025
Contrato nº: 179/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 005 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 005**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato N° 179/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1F127B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 004/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: VERSATTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 36.634.191/0001-90
Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão nº: 024/2025
Contrato nº: 184/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 10 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 10**, verifica-se atraso na entrega dos materiais objeto do **Contrato nº 184/2025**.
Registra-se que a empresa contratada apresentou manifestação informando que, em **22/01**, teria encaminhado e-mail solicitando **prorrogação do prazo de entrega**, alegando que recebeu os materiais referentes à **Ordem de Fornecimento nº 10**, que emitiria a nota fiscal no dia seguinte e que a transportadora realizaria a coleta apenas em **26/01**, solicitando, assim, a prorrogação do prazo inicialmente previsto para **30/01** até **09/02**. Informou, ainda, que o material estaria em trânsito, com previsão de chegada até a referida data.
Entretanto, **não foi apresentada qualquer comprovação documental** que demonstre o efetivo envio da mercadoria, tais como **nota fiscal emitida, conhecimento de transporte, código de rastreamento ou documento equivalente**, permanecendo sem comprovação objetiva que os materiais tenham sido despachados ou que efetivamente chegarão no prazo informado.
Ressalta-se que o prazo contratual regular para entrega da mercadoria foi de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e que, até o presente momento, **a ausência de documentação comprobatória impede o reconhecimento da regularidade da execução contratual**.
Diante do exposto, e com fundamento nos **princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica a empresa NOTIFICADA** e **concedido prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que seja realizada a **entrega integral dos materiais contratados**.
Fica expressamente consignado que o referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, tendo em vista que a contratada já usufruiu de prazo contratual suficiente e teve oportunidade de comprovar o envio da mercadoria, sem êxito.
Advertimos que o **não atendimento ao prazo ora estabelecido** poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como **eventual rescisão contratual**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.
Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente paralisadas em razão da ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.
Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 184/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0C35F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 005/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA.
CNPJ: 58.068.084/0001-85

Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão nº: 024/2025
Contrato nº: 177/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 001 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 001**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato N° 184/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CFFDC642

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2.100/2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.
CONSIDERANDO: o Edital nº 001/2025, de Chamamento Público para financiamento de projetos por meio do FUMDECA.
CONSIDERANDO: as Resoluções nº 006/2025 e 004/2026, do CMDCA, com alterações no cronograma do Edital nº 001/2025, do CMDCA.
CONSIDERANDO: a ata da 102ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de janeiro de 2026, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** o **RESULTADO FINAL** dos projetos inscritos e aprovados no Edital nº 001/2025, sendo:

EIXO TEMÁTICO I – PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor por Projeto: R$ 26.300,00 (vinte seis mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 01
Título do Projeto: INCLUSÃO DIGITAL 2ª ETAPA
Instituição Proponente: INSTITUTO PADRE LUÍS CECCHIN
Pontuação obtida: 90 pontos
EIXO TEMÁTICO II – PROJETO DE EDUCAÇÃO
Valor por Projeto: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 04

Título do Projeto: EXPLORADORES DO PATRIMÔNIO LIMOEIRENSE
Instituição Proponente: INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO
Pontuação obtida: 100 pontos
Título do Projeto: JOVENS GUARDIÕES DO FUTURO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM AÇÃO
Instituição Proponente: AMATUR ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Pontuação obtida: 88 pontos
EIXO TEMÁTICO III – PROJETO DE CULTURA
Valor por Projeto: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 01
Título do Projeto: VISITANDO O MUSEU DOS BRINQUEDOS POPULARES DONA DALUZ NO CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES
Instituição Proponente: CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES
Pontuação obtida: 85 pontos

Art. 2º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 03 de fevereiro de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:98D6DDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolares para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 64.892,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 04/02//2026 à 09/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 03 de fevereiro de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:90314C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Forro em PVC branco(6mt) para 3(três) escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 04/02//2026 à 09/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 03 de fevereiro de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A57E5EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 26 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO** DE de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através de empresas solicitados e consulta no sie tome contas TCE. em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49, pelo valor de **R$ 61.666,00(sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B4C82802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 26 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para execução de serviços de Locação de palco tipo piso pequeno porte, som profissional pequeno porte, toldos, pórtico, jogo de mesa c/4 cadeiras, painéis de Led, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização de eventos de capacitação, encontros, reuniões de diversas demandas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa de preço através de site www.bancodepreços.com.br em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49, pelo valor de **R$ 47.200,00(quarenta e sete mil, duzentos reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1A72135E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Fornecimentos - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades do município de Maraial/PE, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS**:** 04/02/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA**:** 26/02/2026 às 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h10min. Valor Máximo: R$ 242.367,06 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), Local para retirada do edital e seus anexos: Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no https:www.pncp.gov.br/app/editais. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 03 de fevereiro de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:542E9426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 003/2025, com o valor total de R$ **15.027,57** (quinze mil vinte e sete reais trinta e sete centavos) A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 02 de fevereiro de 2026

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 003/2026, objetivando Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 003/2025, com o valor total de R$ **15.027,57** (quinze mil vinte e sete reais trinta e sete centavos). A Presente Dispensa tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 02 de fevereiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026
Contrato nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha, Partes: Câmara Municipal e a empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade Valor total de R$ **15.027,57** (quinze mil vinte e sete reais trinta e sete centavos).. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses. Mirandiba PE, 02 de fevereiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:8EDDD1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
166º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ROSA MARIA MALAFAIA	5376
167º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ADILENE MACIEL DE AGUIAR	1122
24º	PROFESSOR II - CIENCIAS	KEYLLA PATRICIA RODRIGUES	2616

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CDD03D26

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
25º	PROFESSOR II – CIENCIAS	BENAIA GONCALVES DE FRANCA BARROS	5079

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:76A64753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Republicado por incorreção no original. Data: 31/12/2025. Edição: 4003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de dezembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 19 de dezembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDED	**540107**	**963.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 542107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**542107**	**2.000,00**
Total		**965.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	**570000**	**965.000,00**
Total		**965.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F607BF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.048 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 160.934,40 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, QUARENTA CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 11º, da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 160.934,40 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**160.934,40**
Total		**160.934,40**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FF1CDEEE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 (PROC. 1DOC Nº 802/2025) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DECISÃO

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2025 (Proc. 1Doc nº 802/2025) – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

Recorrente: GHPS BARRETO – EPP CNPJ nº 27.103.616/0001-44

Razões: Contra a decisão que a desclassificou do certame

Contrarrazões: Não houve

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no Município de Moreno/PE.

RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pelo Pregoeiro referente ao Recurso Administrativo interposto pela licitanteGHPS BARRETO – EPP CNPJ nº 27.103.616/0001-44, contra a decisão proferida na fase de Classificação, decidindo **REVERTER** o resultado de julgamento que declarou a licitante recorrente **DESCLASSIFICADA** no certame.

Moreno, 03 de fevereiro de 2026.

CIRO REIS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:DCA349E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 006/2026 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SEPACTUR- CPL/DEMAIS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SEPACTUR-CPL/DEMAIS SECRETARIAS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, para atender aos eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2026, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Olinda.

Informa-se que, em razão de instabilidade no sistema Licitações-e2 do Banco do Brasil, restou impossibilitada a retomada da sessão pública anteriormente agendada para o dia 03/02/2026, às 11h.

Dessa forma, comunica-se que a sessão fica remarcada para o dia 05/02/2026, às 9h, no sistema eletrônico(www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL – Código: 1086279). quando será dado prosseguimento regular aos atos do certame.

Fica desde já estabelecido que, caso a instabilidade do sistema persista, a sessão eletrônica será convertida para a forma presencial, a ser realizada na sede da Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro- Olinda, às 14h do mesmo dia, 05/02/2026.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Para mais informações**, e-mail: cpldois.olinda@gmail.com,** de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h.**

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5461131E

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 05/2026

ATO Nº 05 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SUELIO URBANO DA SILVA, Contínuo, Nível III, Referência 15, matrícula 27331-7, lotado(a) no(a) Diretoria Geral de RH, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/06/012795 de 03 de Junho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-641313-WQNO

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:623A5E61

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 06/2026

ATO Nº 06 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SILVIO DE LIMA CARDOSO, Aux. Manutenção e Obras, Nivel III, Referência 15, matrícula 25421-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/07/015795 de 08 de julho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-195670-OSSQ

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9C24E20A

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 07/2026

ATO Nº 07 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a IVALEIDE MARIA BARROS CAVALCANTI , Professora Espec. 200H, Classe C, Faixa XI, Matriz III, matrícula 14623-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/05/011376 de 19 de maio de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-550933-QAWD

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A6EEC9BC

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 08/2026

ATO Nº 08 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a UIRAQUITAN FRANCISCO ALVES, Agente de Saúde, Nível III, Referência 15, matrícula 27005-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/02/003845 de 20 de fevereiro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-106739-5R62

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:F37B68B4

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 09/2026

ATO Nº 09 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a JACQUELINE SORAYA MARTINIANO DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, Nível III, Referência 15, matrícula 28014-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/06/012551 de 02 de junho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-487329-JMWY

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:90216611

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 10/2026

ATO Nº 10 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a REGINALDO DE ALBUQUERQUE MUNIZ, Técnico Administrativo, Nível III, Referência 15, matrícula 25575-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2024/06/015024 de 05 de junho de 2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-080043-MZ3M

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:17CB4D6B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 11/2026

ATO Nº 11 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a UILTON DE SOUZA JUNIOR, Guarda Civil Municipal, Subinspetor 10-J, matrícula 27805/0, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/06/012765 de 03 de junho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-429651-HQ6D

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BB485BD4

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 12/2026

ATO Nº 12 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SILVIO MONTEIRO DE ARAÚJO, Aux. Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula 13398-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/07/016350 de 15 de julho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-595936-FHD1

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:C1F6C123

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 13/2025

ATO Nº 13 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a CARLA CONCEIÇÃO LAYME DA SILVA, Professora Especialização 200H, Classe C, Faixa XI, Matriz III, matrícula 14631-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/04/007823 de 08 de abril de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-038847-0NRX

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5C052E7D

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 14/2026

ATO Nº 14 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados pela média, a TEREZINHA MARIA DE JESUS SENA, Professora Especialização 200H, Classe A, Faixa V, Matriz III, matrícula 18662-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03, conforme informações constantes no processo nº 2024/11/028622 de 14 de novembro de 2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-410398-MZ79

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:F0E66B2C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 15/2025

ATO Nº 15 de 02 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a JOSAFÁ DE MOURA SILVA, Aux. Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula 5-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/06/013019 de 05 de junho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-968363-Q95W

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:1DFF56E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 055/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2023, instaurado pela Portaria nº 046/2023, de 05/07/2023,**resolve demitir o servidor público municipal CARLOS EDUARDO SIMÃO HENRIQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 18195-1/1, AUDITOR FISCAL, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA, por infringência ao disposto na** Lei 14.540/2023, além de infrações disciplinares e administrativas tipificadas artigos 169, V (incontinência pública e conduta escandalosa) e 154, I (ser leal às instituições administrativas a que servir), II (observar as normas legais e regulamentares) e VIII (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), da Lei Complementar Municipal 01/1990**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:964964E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2602/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, resolve nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE OLINDA – CMDO,** criado pela Lei n° 6.178/2021 de 21 de setembro de 2021, composto pelos seguintes representantes da sociedade civil eleitos e representantes governamentais indicados, para exercerem a função de conselheiros voluntários para o biênio 2025 / 2027, na forma abaixo:

GOVERNAMENTAIS
TITULARES
NOME ÓRGÃO
1.Paulo Ricardo Mendes da Costa
CPF: 372.852.894-34
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH

2.Enéas Ponce de Oliveira
CPF: 184.976.834-04
Secretaria de Educação Esporte e Juventude – SEEJ

3.Adriana Ribeiro Limongi
CPF: 658.322.484-49
Secretaria de Mobilidade Urbana

4.Elton Batista Travassos
CPF: 104.660.954-81
Secretaria de Saúde

5.Maria Conceição de Aquino Medeiros
CPF: 946.731.444-49
Secretaria de Obras
6.Marla Sandrinny Batista Ramos
CPF: 719.032.474-70
Secretarias de Cultura

SUPLENTES
NOME ORGÃO
1.Pollyanna Thays de Oliveira
CPF: 099.560.240-08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH

2.Kátia Clemente Batista
CPF:023.572.864-62
Secretaria de Educação Esporte Lazer e Juventude – SEEJ

3.Camila Gomes Ferreira Nascimento
CPF: 091.139.334-00
Secretaria de Mobilidade Urbana

4.Carmem Alves Cavalcanti
CPF:027.774.584-56
Secretaria de Saúde

5.Maria Angelica Carneiro Ibrahim
CPF: 035.756.444-89
Secretaria de Obras

6.Alicia Danielle Mendes Galvão
CPF: 137.610.624-86
Secretarias de Cultura

NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES
NOME REPRESENTAÇÃO
1.Marinalva Coelho de Santana
CPF: 532.792.474-20
Associação de Deficientes de Peixinhos

2.Geziel Bezerra da Silva
CPF: 014.241.534-09
Pessoa com deficiência

3.Daniella Alasca Ramos Aragão
CPF: 107.287.294-31
Pessoa com deficiência Intelectual

4.Cláudia Mendes de Abreu
CPF:036.836.284-13
Profissional – Fisioterapeuta

5.Anadilsa Marques da Costa
CPF: 028.985094-00
Profissional - Neuropsicopedagoga

SUPLENTES

NOME REPRESENTACÃO
1.José Cordeiro Trigueiro
CPF: 135.829.334-15
Instituto de Inclusão e cidadania de Pernambuco CNPJ 38494523/0001-04

2.José Roberto Santos de Araújo
CPF: 048.675.324-79
Pessoa com deficiência Física

3.Cristiane Castro da Fonseca
CPF: 047.063.434-02
Representante da deficiência Intelectual - Mãe Atípica

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 29 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7915D225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Nº: 010/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao povoado de Caiçaras – Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 4.790.062,13 (quatro milhões, setecentos e noventa mil e sessenta e dois reais e treze centavos). Data da Sessão de Abertura: 11/03/2026 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CBEB1A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025; Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para realizar construção de Parque infantil anexo a Creche do Quilombo II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O FME avisa a todos os interessados que em virtude da necessidade de correções no cadastro do processo no sistema, o mesmo será ADIADO.

Recebimentos das Propostas até: 25/02/2026 às 08:00 (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2026 às 08:30 (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:41DBC17C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada com plataforma de indicadores da gestão educacional, software especializado, que integra os dados e informações disponíveis nos diversos sistemas (matrículas, secretaria escolar, folha de pagamento, gestão de pessoas, entre outros), bancos de dados setoriais (planilhas, bancos de dados, etc), bases de dados internas e externas (INEP MEC, Bolsa Família, IBGE, Saúde, outros), para a disponibilização de dados e informações atualizadas e confiáveis, acessíveis e compartilhadas com segurança para os profissionais da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Educação RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 020/2025, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025, o qual se encontra atualmente em fase de recebimento de propostas. A presente decisão decorre de reavaliação técnica minuciosa, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que identificou que as especificações técnicas e os objetos descritos no instrumento convocatório não correspondem integralmente ao objetivo inicialmente estimado pela SEMED, tampouco refletem de forma precisa as necessidades reais e atuais da Secretaria.

Palmares/PE, 03 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:BA6AB0C5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que analisou a Solicitação de Credenciamento apresentada pela empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI – CNPJ: 41.594.142/0001-01**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa constante na Solicitação de Credenciamento atendeu integralmente às exigências previstas no item 5 do Edital, restando HABILITADA e DEFERIDA para o credenciamento, para execução do objeto previsto no referido edital.

Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, nas condições estabelecidos no Edital.

Informações, na Sede do FUNPREV, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: funprevpalmares@gmail.com

Palmares/PE, 03 de fevereiro de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:9581596A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Objeto: presente Credenciamento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Considerando que o Parágrafo Único do art. 32 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, determina um prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos para os editais das chamadas públicas permanecerem abertos para recebimento dos projetos de venda.
Considerando que o Poder Discricionário na Administração Pública consiste em uma margem de liberdade que a lei concede ao administrador para escolher, dentro dos limites legais, a solução mais conveniente e oportuna para o caso concreto, visando sempre o melhor interesse público.
Determino a prorrogação do prazo para recebimento de projetos de venda do Credenciamento PMP nº 001/2026 por mais 15 (quinze) dias corridos, encerrando-se agora no dia 19/02/2026.

Panelas, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:85E873FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 007/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GRÁFICA FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.512/0001-63.

OBJETO: Aquisição de kits escolares montados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 1.679.704,80 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5FDB9437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 007.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CASA DO CAMPONES LTDA
CNPJ n°: 08.677.502/0001-63
Objeto: Aquisição de tubulações para implantação de novo sistema de abastecimento de água no povoado de Boca da Mata, neste município.
Valor: R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 17.511.1601.1072 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Construção de Açudes, Barragens e Cisterna; 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Panelas/PE, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C0618FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 012.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Aquisição de tambores em plástico para uso como coletores de lixo em vias urbanas neste município.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.07 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1AC8234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 019-A.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de divulgação institucional por meio de carro de som, com a finalidade de promover a Festa de São Sebastião, a ser realizada no período de 22 a 25 de janeiro, no município de Panelas/PE, abrangendo a divulgação da programação oficial do evento, horários, atrações e demais informações de interesse público, visando garantir ampla publicidade e participação da população.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:35D5689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 025.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Serviço de confecção de camisas e pratinhos personalizados para reunião com o Conselho da Cultura e Turismo, realizada no dia 28 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.05 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2118 – Governança e Gestão Administrativa; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:47CB91EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 15.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FERNANDO BEZERRA DA SILVA PANELAS
CNPJ nº: 16.756.746/0001-60
Objeto: Aquisição de 08 (oito) berços americanos para serem usados no CEI Maria Betânia de Oliveira, localizado na Vila de Cruzes, deste Município.
Valor: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1230.1185 – Complementação do FUNDEB VAAT – Infantil 50% - Creche – Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Panelas/PE, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DC0A37DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 19.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JADSON AGOSTINHO ALVES DE SOUZA
CNPJ nº: 09.165.064/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revelação e/ou impressão de fotografias tiradas durante a solenidade de conclusão dos alunos do 9º ano deste município.
Valor: R$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Panelas/PE, 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CEA5C708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 21.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviços especializados para execução de cobertura metálica em telhas trapezoidais galvanizada, com fornecimento total de materiais, ferragens e mão de obra, destinada ao pátio da Escola Municipal Conselheiro João do Murrão, Povoado de Boca da Mata, deste município.
Valor: R$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E400E8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que REPUBLICOU o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO PARNAMIRIM À RECIFE) PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DE PARNAMIRIM/PE**,** sendo o novo Cadastramento das Propostas a partir do dia 06/02/2026 até 24/02/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 25/02/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 25/02/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim - https://www.portaldeparnamirim.com.br/. PARNAMIRIM/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:35465F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2024 – CONTRATADA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca,215, Bairro São Sebastião, Carpina/PE, CEP. 55.818-550**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.739.555/0001-43 e** CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE CNPJ 31.042.151/0001-36, faz necessário o aditivo, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação anexo no processo, valor total do contrato era de R$ R$ 324.860,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), mais o valor do Aditivo de R$ 81.215,00 (oitenta e um mil, duzentos e quinze reais), passando o valor Total do contrato para R$ 406.075,00 (quatrocentos e seis mil, setenta e cinco reais), aditivando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor do contrato, fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021

Passira,03 de fevereiro de 2026.

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:4EAD86B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto**: Alteração Contratural com Vista ao reajuste de 11,06% do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNCÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRATICCA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZES E CULTURAL. CONVÊNIO N°900820/2020 – CONTRATO DE REPASSE N°1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 07.408.234/0001-11, **Valor do Reajuste:** R$ 74.308,81.

Paudalho, 22 de Dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:98CF48E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 079/2022 – Dispensa Nº 004/2022 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, N° 576, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR **CPF:** 706.884.004-34, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 01/12/2025.

Paudalho, 24 de Novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3975C438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-PE. **Contratada**: JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ**: 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F7AA0924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ:** 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.
Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C814F5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-PE. **Contratada**: JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ**: 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:24B11DD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ:** 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F4C56917

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2026

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2026 DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMDICA PAUDALHO - QUADRIÊNIO 2025/2029.

A Comissão Eleitoral, designada conforme deliberação na Assembleia Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto na **Lei Municipal nº 1.052/2022** e em atendimento às disposições do **Edital COMDICA nº 01 de 11 de dezembro de 2024**, torna pública a instauração de Processo Eleitoral Suplementar para preenchimento de vagas em vacância e **vem convocar a Eleição das Entidades Não Governamentais para composição deste Conselho – Quadriênio 2025/2029**, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2026**, de acordo com as normas deste Regimento Eleitoral ora publicado.

1. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade deste Edital Suplementar decorre da **renúncia de 01 (uma) Entidade Não Governamental com acento na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho - COMDICA, relativo ao Quadriênio 2025/2029.**

Diante da vacância, faz-se necessária a instauração de novo Processo Eleitoral para garantir **a representatividade das 05 (cinco) Entidades Não Governamentais** no COMDICA Paudalho.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital Suplementar tem como finalidade **convocar Entidades Não Governamentais que atuem na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a participarem do Processo Suplementar de Eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga.**

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar da Eleição todas as Entidades Não Governamentais conforme disposto nos Artigos 6º ao 10 da Lei Municipal Nº 1.052/2022 (Lei do COMDICA).
As inscrições das Entidades serão realizadas via requerimento confeccionado pela Comissão Eleitoral o qual será enviado as Instituições, devendo ser preenchido e devolvido à comissão, observando-se os prazos definidos no Cronograma deste Edital, mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Ofício de indicação do(a) Membro Titular e respectivo Suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade, cópia da ata da atual Diretoria, C.N.P.J e cópia do Estatuto.

II – Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos membros indicados.

III - A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na **não homologação da Entidade pela Comissão Eleitoral.**

As inscrições das entidades dar-se-á na Sala do COMDICA, que funciona na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Santa Tereza nº 91, Santa Tereza – Paudalho/PE – ao lado da Igreja Santa Tereza.
O período das inscrições das Entidades será de 04 à 09 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

ANEXO

4. CRONOGRAMA SUPLEMENTAR

02/02/2026	**Publicação do Edital**
04-09/02/2026	**Período de Inscrição**
10/02/2026	**Análise das Inscrições e documentos**
11/02/2026	**Publicação das OSC'S APTAS a votarem e serem votadas**
12/02/2026	**Prazo para Impugnação Pública**
13/02/2026	**Julgamento das Impugnações**
23/02/2026	**Homologação e Publicações da lista de Entidades**
25/02/2026 08h às 12h	**Eleições**
27/02/2026	**Divulgação do Resultado Preliminar**
28/02/2026	**Publicação do Resultado Preliminar**
02-06/03/2026	**Prazo final para indicações dos Conselheiros representantes das Entidades Eleitas**
Março de 2026	**Posse**

5. DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
A Eleição Suplementar ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2026, das 09h às 12h, na Casa dos Conselhos, situada à Praça Santa Tereza nº 91, Santa Tereza – Paudalho/PE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 19 do Edital do COMDICA Paudalho nº 01/2024.

Paudalho, 29 de janeiro de 2026.

Membros Da Comissão Eleitoral:

KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral – Representante Governamental

EDMAURO CÉSAR ANDRADE
Conselheiro Titular – Representante Governamental

MANOEL JUSTINO DE FREITAS
Conselheiro Titular – Representante da Sociedade Civil

ROSENILDO DA SILVA EVANGELISTA
Conselheiro Titular – Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7BA327A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 107/2026

RESOLUÇÃO Nº 107/2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho – COMDICA / PE, por meio de sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, ao que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.052 de 20 de outubro de 2022, em reunião ordinária do Pleno deste conselho, realizada em 29 de janeiro de 2026.

Considerando o cumprimento dos prazos legais para Processo Eleitoral e realização de Eleição Suplementar para as Entidades Não Governamentais da composição 2025/2029.

Considerando a renúncia de 01 (uma) Entidade Não Governamental com acento na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho - COMDICA, relativo ao Quadriênio 2025/2029**,** fazendo-se necessária a instauração de novo Processo Eleitoral para garantir **a representatividade das 05 (cinco) Entidades Não Governamentais** no COMDICA Paudalho, diante da vacância da Entidade da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Eleição Suplementar por meio do Edital Suplementar nº 001/2026, das entidades Não Governamentais que atuam na execução de Políticas Públicas destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Paudalho/PE.

Art. 2º. Nomear os Conselheiros de Direito abaixo descritos para compor a **Comissão** Organizadora do Processo de Eleição para as Entidades Não Governamentais:

I – **Kassia Mayanne dos Santos Silva**

II – **Edmauro César Andrade**

III- **Manoel Justino de Freitas**

III – **Rosenildo da Silva Evangelista**

Art. 3º. Determinar que a Secretária Executiva e a Coordenação da Casa dos Conselhos realizem as medidas necessárias para executar e publicizar todos atos desta comissão nos meios de comunicação da Município de Paudalho e no Diário Oficial.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paudalho, 29 de janeiro de 2026.

KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:EF414764

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

"Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Fomento nº 10/2025. Objeto: alteração da cláusula décima primeira para substituição do fiscal do termo e inclusão formal do gestor da parceria. Fundamentação Legal: art. 35, incisos V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 811/2017."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.677.889 SDS/PE e CPF nº. 497.220.504-00, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 41, Centro, Paudalho-PE, CEP 55.825-000; e pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.12.105.376/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a Sra. **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.610.925 - SDS/PE, CPF(MF) nº 097.180.174-61, doravante denominados **CONCEDENTES** e de outro lado a **SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA / ILPI ABRIGO CAZUZA PINHEIRO**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Alfredo, N°58, Paudalho/PE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.154.458/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **DANILO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 012.665.024-16, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/**2025**, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Décima Primeira** do instrumento original para a substituição do Fiscal do Termo e a inclusão formal do Gestor da Parceria, em observância ao Art. 35, incisos V e VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e a fiscalização do Termo de Fomento passam a ser exercidas pelos seguintes servidores:
1• **GESTOR DO TERMO:** KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA, Gerente de Proteção Social Básica, **CPF:** 089.522.204-39, **Matrícula:** 48040-9. **Atribuições:** Responsável pela coordenação geral, emissão de pareceres técnicos e monitoramento dos resultados da parceria.
2• **FISCAL DO TERMO:** CRISTIANE MARIA DA SILVA, Assistente Social e Coordenadora de Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS, **CPF:** 018.989.967-09, **Matrícula:** 45013-1. **Atribuições:** Responsável pelo acompanhamento técnico in loco, verificação da execução física e elaboração de relatórios mensais de fiscalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não foram alteradas por este instrumento, inclusive o valor global de R$ 240.000,00 e o cronograma de repasses mensais.

Paudalho, 23 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional
Concedente

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Concedente

DANILO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente - Sociedade Instrução e Beneficência / Ilpi Abrigo Cazuza Pinheiro
Convenente

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C91A73A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026 - FMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026 - FMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/01/2026, a servidora **ELISETE FELICIANO MARTINS LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 3367176 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 586.606.234-87, matricula nº 48882, cargo de Agente de Combate às Endemias, pelo prazo de até 01 (um) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E0378311

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110-FMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 110-FMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Exonerar AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE AILTON DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG Nº 2345128 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 328.162.434-00, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 23 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9032CD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N° 02/2026

DECRETO Nº 02 /2026

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação: Uma parte do terreno situado no lugar denominado São Pedro, do 2º Distrito deste Município, com área desmembrada de 1.600m2 (mil e seiscentos metros quadrados), cujo objetivo é a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Pedro do Cordeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse social, bem como a necessidade e utilidade pública para fins de construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Pedro do Cordeiro;

CONSIDERANDO, que já houve localização e demarcação da área a ser desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Planta e Memorial Descritivo elaborados por profissional habilitado para esse fim – **Anexos I e II;**

CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel a ser expropriado, cujo Laudo concluiu que o valor justo de mercado é R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), **Anexo III;**

CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da expropriação está Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, com Matrícula no Livro 2-Z, às fls. 85, sob o número de Ordem 3.678, em data de 28 de junho de 2019, do teor seguinte: **Matrícula nº 3.678, de 28.06.2019**, em nome do adquirente: **SEVERINO SOARES BEZERRA,** brasileiro, casado com Maria Luzanira Bezerra dos Santos, agricultor, portadora do RG n° 2.978.687-SDS/PE e do CPF n° 457.152.034-49, residente e domiciliado na Fazenda São João, Zona Rural do Município de Venturosa/PE, tudo conforme Certidão de Propriedade constante do **Anexo IV;**

CONSIDERANDO que o terreno desapropriado corresponde à área desmembrada de 1.600m2 (mil e seiscentos metros quadrados), cujo objetivo é a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Pedro do Cordeiro, o qual fica desmembrado da área total do terreno, que mede 4,19 ha (quatro virgula dezenove hectares), tudo conforme localização do desmembramento consignado na Planta e Memorial Descritivo **(Anexos I e II);**

CONSIDERANDO que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto a expropriada estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo de acordo com o Instrumento de Composição Amigável celebrado e devidamente assinado pelas partes – **Anexo V;**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de ser Desapropriado e Desmembrado da área total do terreno originário, 1.600m2 (mil e seiscentos metros quadrados), cujo objetivo é a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Pedro do Cordeiro**,** Município de Pedra/PE, de propriedade do Sr**. SEVERINO SOARES BEZERRA,** brasileiro, casado com Maria Luzanira Bezerra dos Santos, agricultor, portadora do RG n° 2.978.687-SDS/PE e do CPF n° 457.152.034-49, residente e domiciliado na Fazenda São João, Zona Rural do Município de Venturosa/PE, consoante Matrícula no Livro 2-Z, às fls. 85, sob o número de Ordem 3.678, em data de 28 de junho de 2019, do teor seguinte: **Matrícula nº 3.678, de 28.06.2019,** tudo conforme Certidão de Propriedade constante do **Anexo IV;**

Art. 2º - O imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, com delimitação constante da Planta e Memorial Descritivo (Anexos I e II), destina-se à construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Pedro do Cordeiro, Município de Pedra/PE;

Art. 3º - Fica determinado o caráter de urgência da presente desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a possibilidade de liberação dos recursos;

Art. 4º - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação, no quantum de R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), segundo atesta o **Anexo III,** do presente Decreto;

Art. 5° - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo V;**

Art. 6° - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no Laudo Técnico de Avaliação (Anexo III), segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

PODER 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 010-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 00-SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA: 10.122.1042.1070
DESPESA: 449061

Art. 7º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

Art. 8º - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, no caso a Certidão de Propriedade devidamente registrada, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficias legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei n° 3.365/41;
Art. 9º- Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.
Art. 10 - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:76A1558F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 019/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2026-PMP.

-Processo Nº: 019/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, VISANDO À PADRONIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, SEGURANÇA OCUPACIONAL E ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 198.789,77 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 23 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 23 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6A184507

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, especialmente em atendimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, e art. 9º, § 4º, da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, bem como aos princípios da publicidade, transparência e participação popular na administração pública,

CONVOCA

a população em geral, os representantes da sociedade civil organizada, membros dos Poderes constituídos, conselhos municipais e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao **Terceiro**

Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL.
A Audiência Pública será realizada conforme informações abaixo, a serem definidas e divulgadas oportunamente:

• **Data: 23/02/2026**.
• **Horário: 9h**
• **Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira**.

2. DA FINALIDADE.
A presente Audiência Pública tem por finalidade:
I – Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025;

II – Apresentar à sociedade os dados referentes à execução orçamentária, financeira e fiscal do Município;

III – Garantir a transparência da gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 37 da Constituição Federal;

IV – Possibilitar o exercício do controle social, assegurando espaço para esclarecimentos, questionamentos e manifestações dos cidadãos.

3. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.
A Audiência Pública será aberta à participação de toda a população, assegurando-se o direito à manifestação dos presentes, observadas as normas de organização, ordem e condução dos trabalhos estabelecidos pela mesa diretora do evento.

4. DA PUBLICIDADE.
Este Edital será amplamente divulgado por meio do **Diário Oficial do Município**, do **Portal da Transparência** e de outros meios oficiais de comunicação, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa, para que produza seus efeitos legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9E7F8D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 004/2025/PMP.
-Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: locação de imóvel que será utilizado pela prefeitura municipal de poção para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes de Poção-PE.
-Contrato nº: 002/2025/PMP.
-Contratado: ANTONIO SERGIO GOMES DE ARAUJO
- CPF 025.800.344-80
-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8681C0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 003/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 005/2025/PMP.
-Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento do Posto da Agência dos Correios Comunitário – AGC, no Distrito de Gravatá dos Gomes, Poção - PE.
-Contrato nº: 003/2025/PMP.
-Contratado: EDINALDO VALÉRIO DA SILVA
- CPF 039.961.594-63
-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:ABE047A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 007/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PREFEITURA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 007/2024/PMP.
-Contratado: JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JUNIOR
- CPF 088.666.634-17
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
-Valor Contratado: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
-Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:95B48C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 008/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 008/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 007/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 008/2024/PMP.
-Contratado: MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO
- CPF 435.164.164-91

-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES
-Valor Contratado: R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
- Termo Aditivo Nº 001/2024/PMP
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Valor Acrescido: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, R$ 6.600,00 ANUAL.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:61747EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 009/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 009/2024/PMP.
-Contratado: HENRY VASCONCELOS DE BRITO
- CPF 092.259.184-96
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7BF93FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 010/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 010/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 009/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 010/2024/PMP.
-Contratado: RITA XAVIER GERMINO
- CPF 500.858.324-72
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
-Valor Contratado: R$4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
- Termo Aditivo Nº 001/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Valor Acrescido: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAL, R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) ANUAL.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:1D5F401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 011/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 011/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 010/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ESTANISLAU FERREIRA DE CARVALHO, DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 011/2024/PMP.
-Contratado: GILDACI MERGULHÃO BEZERRA
- CPF 507.818.714-68
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 06 (SEIS) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9992DE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 013/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 013/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 013/2024/PMP.
-Contratado: MARIA GORETE CAVALCANTE BEZERRA PATRIOTA
- CPF 189.532.394-00
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:74741D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 014/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 014/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 013/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

-Contrato nº: 014/2024/PMP.
-Contratado: REGINA CRISTIANE ARAUJO SILVA DE FREITAS
- CPF 863.972.144-00
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C9366B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 015/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 015/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE GARAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 015/2024/PMP.
-Contratado: JOSEFA IVONEIDE SOUZA GOMES
- CPF nº 830.705.834-15
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E280DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 033/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 025/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 017/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 033/2024/PMP.
-Contratado: JOSÉ VICTO DA SILVA.
- CPF 024.799.904-00.
-Prazo Contratado: 07 (SETE) MESES.
-Valor Contratado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 meses.
- Valor Reajustado: R$ 820,00 mensais que equivale a R$ 9.840,00 anuais.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BCE6A8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 006/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 006/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS DA REFERIDA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 006/2024/PMP.
-Contratado: DAVI DE FREITAS CORREIA AGUIAR
- CPF 052.614.014-37
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
-Valor Contratado: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP
- Valor Contratado após aditivo: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
- Termo Aditivo Nº 003/2025 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5BED0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 012/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 012/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 011/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela prefeitura municipal de poção para instalação e funcionamento da biblioteca pública municipal de Poção-PE.
-Contrato nº: 012/2024/PMP.
-Contratado: JOÃO BOSCO CORREIA DE FREITAS
- CPF 212.448.204-15
-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES
-Valor Contratado: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2024 PMP.
-Valor Acrescido: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, 15.000,00 (quinze mil reais) anual.
- Termo Aditivo Nº 003/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Valor Acrescido: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:27E47E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 041/2024/PMP

-Processo Nº: 027/2024/PMP.

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme Proposta TRANSFEREGOV N.º 069703/2023 – Contrato de Repasse Nº 952997/2023.
Contrato Nº: 041/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 960.250,00 (novecentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:448EF50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2026 - CONTRATO Nº 034/2021/PMP

-Processo Nº: 026/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 034/2021/PMP.
-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
Valor Contratado: R$ 1.684.900,00.
-Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 001/2022/PMP.
- Valor Acrescido: Conceder reajuste para ampliar o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R$ 1.941.556,75.
- Termo Aditivo 002/2022/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reequilíbrio de aproximadamente 11,19%, o que totaliza o valor de R$ 2.158.828,42.
- Termo Aditivo 003/2022/PMP.
- Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 004/2023/PMP.
- Prazo: 12 meses.
- Termo Aditivo 005/2024/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reajuste para reduzir o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R$ 1.868.462,85.
- Termo Aditivo 006/2024/PMP.
- Prazo: 86 dias.
- Termo Aditivo 007/2024/PMP.
- Prazo: Prorrogar a vigência contratual até 31/12/2025.
- Termo Aditivo 008/2025/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reajuste para ampliar o valor do contrato devido a otimização das rotas, o que totaliza o valor de R$ 2.051.597,83.
- Termo Aditivo 009/2025/PMP.
-Prazo: Prorrogar a vigência contratual de 01/01/2026 até 03/10/2026.
- Termo Aditivo 010/2025/PMP.
- Valor Reajustado: Conceder reequilíbrio de aproximadamente 4,3014244%, o que totaliza o valor de R$ 2.136123,66.

Poção - PE, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4D071DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pombos (CNPJ: 07.781.699/0001-13)

Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ: 35.900.411/0001-18)

Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462/2023, conforme Processo Licitatório Nº 005/2025, Pregão Eletrônico Nº 04/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - FMS.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 413.401,00 (Quatrocentos e treze mil, quatrocentos e um reais).

Vigência: 1 (um) ano, a partir da última assinatura eletrônica, ou até o exaurimento das quantidades registradas na Ata, o que ocorrer primeiro.

Foro: Comarca de Pombos-PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:00B54C4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pombos (CNPJ: 07.781.699/0001-13)

Contratada: UNIAO MED LTDA (CNPJ: 47.259.102/0001-90)

Objeto: Retificação do valor global máximo estimado do Contrato nº 001/2026, para correção de erro material no somatório final dos itens, alinhando-o com os valores da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - FMS e o Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462/2023, conforme Processo Licitatório Nº 005/2025, Pregão Eletrônico Nº 04/2025 e Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - FMS.

Novo Valor Global Máximo Estimado: R$ 329.508,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 1 (um) ano, a partir da última assinatura eletrônica (03/02/2026), ou até o exaurimento das quantidades registradas na Ata, o que ocorrer primeiro.

Foro: Comarca de Pombos-PE.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:0356B49B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2026

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA PARA O SERVIDOR(A) ELTON JONAS CORREIA DA SILVA E DESIGNA RESPONSÁVEL.

A Secretária Municipal de Saúde de Pombos/PE, Adriana Maria da Silva Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 921/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pombos/PE),
CONSIDERANDO:

• Que foram registradas ausências injustificadas do(a) servidor(a) ELTON JONAS CORREIA DA SILVA, Matrícula 196630, ocupante do cargo de motorista, nos dias 16,19 e 20 de janeiro de 2026, que culminaram na aplicação de Advertência por Escrito e desconto remuneratório, conforme Notificação/Ofício nº 13/2026/SMS/PMP;

• Que, após a referida Advertência, o(a) mesmo(a) servidor (a) registrou novas ausências injustificadas nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026;

• Que a conduta de ausência injustificada ao serviço pode configurar descumprimento dos deveres funcionais, em especial os relativos à assiduidade e disciplina, previstos no Art. 21, incisos I eII, do Estatuto dos Servidores Públicos, e no Art. 136, inciso VII;

• Que a reincidência em faltas punidas com advertência pode ensejar a aplicação da penalidade de suspensão, nos termos do Art. 137 da Lei Municipal nº 921/2018;

• A necessidade de apurar os fatos com a devida celeridade e formalidade, garantindo ao servidor(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório;

• A importância de zelar pela regularidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Procedimento de Apuração de Conduta para investigar os fatos relacionados às ausências injustificadas do(a) servidor(a) ELTON JONAS CORREIA DA SILVA, Matrícula 196630, ocupante do cargo de motorista, ocorridas nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, bem como a reincidência da conduta.

Art. 2º – Designar o(a) servidor(a) CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, Matrícula 001717, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental, para conduzir a instrução do presente procedimento, com poderes para realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º – O(A) responsável pela apuração deverá observar o rito processual aplicável, garantindo ao(à) servidor(a) investigado(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme o Art. 165 e seguintes da Lei Municipal nº 921/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pombos, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:D60CDC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifico o **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 04 TERMO ADITIVO**, publicado em 27/01/2026. Edição 4021, referente a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 04 TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.605.752/0001-08**

DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 10% (dez por cento) respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais). O** pagamento no valor unitário mensal do 3º termo aditivo ao contrato era de **R$ 3.425,69 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove Centavos)**, o valor unitário mensal passa a ser de R$ 4.725,69 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove centavos) totalizando o valor total de R$ 47.256,90 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais, noventa centavos).

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026
Riacho das Almas/PE, 30 de outubro de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

LEIA-SE:

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 04 TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.605.752/0001-08**
DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 10% (dez por cento v) respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). O** pagamento no valor unitário mensal do 3º termo aditivo ao contrato era de **R$ 3.425,69 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove Centavos)**, o valor unitário mensal passa a ser de R$ 3.725,69 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor total de R$ 33.531,21 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais, vinte e um centavos) para o saldo restante do 3º termo aditivo.

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026.

Riacho das Almas/PE, 31 de outubro de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:002A1646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2026. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 589.647,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Recebimento das propostas até: 24/02/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:682CF7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 004/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela Comissão de Contratação e Equipe de Pregão, bem como, fornecendo subsídios e realizando o acompanhamento técnico de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da Administração no Município de Sairé/PE. Contratado: J E dos Santos Gestão e Consultoria, CNPJ/MF n° 21.550.754/0001-95. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 04/02/2026 a 04/02/2027.
Sairé, 03/02/2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B0701909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 008/2026 – Dispensa N° 002/2026**. Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico e serviço de sistema de gestão e monitoramento de ponto eletrônico para a Secretaria de Saúde, conforme artigo 75, inciso IV e inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: SUPRAMAX LTDA EPP, CNPJ sob o nº 03.125.369/0001-19, com endereço na Rua Osmundo Bezerra, 226, 1º andar, Centro, Salgueiro-PE. Valor Global de R$ 34.523,30 (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E6E7DE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/01/2026 o **Processo Licitatório Nº 016/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA – CNPJ Nº 19..353.932/0001-46 para prestação de serviços de shows artísticos do cantor "DILSINHO" a ser realizado no dia 14 de fevereiro do corrente ano de 2026. **ENDEREÇO**: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111 – Loja 106, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.775-040. Valor Global: de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E8074694

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 48/2026

PORTARIA nº 48/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2024 homologado através de ato público de 05 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, **Ronycletson Hipólito**, CPF-MF ***.844.094-**, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BB9E2984

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 49/2026

PORTARIA nº 49/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2024 homologado através de ato público de 05 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, **Vinicius Willames Mendes carvalho**, CPF-MF ***.702.434-**, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8501B910

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 50/2026

PORTARIA nº 50/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2024 homologado através de ato público de 05 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, **Wellton Oliveira Silva**, CPF-MF ***.588.334-**, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:40BE3319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11/2026

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação da feira livre do Município de Salgueiro/PE, em caráter excepcional, em razão das festividades carnavalescas do ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, **FABIO**
LISANDRO DE LIMA BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis; **CONSIDERANDO** a aproximação das festividades alusivas ao Carnaval de 2026, evento de grande expressão cultural e popular em nosso município, que atrai grande número de cidadãos e visitantes; **CONSIDERANDO** que a tradicional feira livre de Salgueiro ocorre ordinariamente aos sábados, sendo um polo vital para o abastecimento das famílias e para a atividade econômica dos feirantes e produtores locais; **CONSIDERANDO** que a realização da feira livre no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado de carnaval) coincidirá com a intensificação dos preparativos e da própria programação festiva, o que poderia gerar transtornos logísticos, de segurança pública e de mobilidade urbana; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pelo bem-estar da população, pela ordem urbana e pela organização dos serviços públicos, harmonizando as diferentes atividades de interesse coletivo; **CONSIDERANDO**, por fim, o alto interesse público em garantir que tanto a feira livre quanto as celebrações carnavalescas transcorram de forma organizada, segura e proveitosa para todos; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica, em caráter excepcional, **antecipada a feira livre** do Município de Salgueiro, que ocorreria no sábado, dia 14 de fevereiro de 2026, para a **sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. A antecipação de que trata o presente Decreto não altera o local, o horário de funcionamento e as demais normas regulamentares da feira livre, que deverão ser observadas integralmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30/01/2026

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:7DA8648F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE, E O SR. **JOSÉ EUCLIDES FLORENTINO ALVES,** cujo objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Candido Vilela, nº 14 - Centro – Saloá/PE, destinado ao funcionamento e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 58.707.499/0001-51, situado à Praça São Vicente, nº 03 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Alvaro Deangelles Pereira Florentino**, inscrito(a) no CPF nº ***.597.***-**, portador da Carteira de Identidade nº 6.***.*** SDS/PE, doravante denominada, **LOCATÁRIO**, e o senhor **José Euclides Florentino Alves,** *inscrito no CPF sob o nº ****.022.***-**, residente na Rua José Candido Vilela, 16 – Centro Saloá/PE*, doravante

designada **LOCADOR**, que, com fulcro no Processo de Licitação nº 01/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação do imóvel, o qual é indispensável para o funcionamento regular e adequado das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que o imóvel locado atende plenamente às necessidades da Administração Pública, apresentando condições adequadas de uso, sendo a prorrogação **vantajosa e necessária**, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos decorrentes da interrupção das atividades educacionais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 fica prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE
CNPJ nº 58.707.499/0001-51
ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação
CPF nº ***.597.***-**
Locatário

JOSÉ EUCLIDES FLORENTINO ALVES
CPF sob o nº ***.022.***-**
Locador

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D9984CC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE, E A EMPRESA KAVALCANTI CONSULTORIA LTDA-ME, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços assessoria técnica especializada para gestão e coordenação das politicas publicas educacionais do município de Saloá/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 58.707.499/0001-51, situado à Praça São Vicente, nº 03 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **Fabiana Souto Luz,** inscrito(a) no CPF **nº ***.872.***-****, portadora da Carteira de Identidade **nº *.752.*** SDS/PE**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **KAVALCANTI CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.211.959/0001-18, com sede na Rua Desembargador João Paes, 121, Boa Vista - Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Igor Klever de Souza Gomes, **brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 56***** SSP/PE e CPF sob nº ***.692.***-**,** doravante denominado **CONTRATADO**, que, com fulcro no Processo de Licitação nº 05/2025, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da prestação dos serviços de assessoria técnica especializada, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e ao suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que os serviços vêm sendo executados de forma regular, satisfatória e com qualidade pela CONTRATADA, sendo a prorrogação vantajosa para a Administração, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar descontinuidade das ações administrativas e pedagógicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Segunda** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 03/2025.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 fica prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 09 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE
CNPJ nº 58.707.499/0001-51
FABIANA SOUTO LUZ
Secretária Municipal de Educação
CPF nº ***.872.***-**
Contratante

KAVALCANTI CONSULTORIA LTDA-ME
Inscrita No CNPJ sob nº 13.211.959/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A9FE6CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 02/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **EDSON GOMES DA SILVA**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetro de 2 m, com vazão média de 1,570 m³/h, localizado no Sítio Olho D, água, - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.889.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.856.**** SDS/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Edson Gomes da Silva,** *inscrito no CPF sob o nº ****.452.***-**, residente no Povoado Serrinha da Prata – Zona Rural - Saloá/PE*, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 02/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 02/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026** a **03 de janeiro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Locatário

EDSON GOMES DA SILVA
CPF SOB Nº ***.452.*** -**
Locador

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C3953580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 03/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. SEBASTIÃO JÚNIOR CORREIA DANTAS, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa física para

Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetro de 2 m, com vazão média de 1,1 m³/h, localizada no Sítio Cafundú - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.889.*** -**, portador da Carteira de Identidade nº 3.***.*** SDS/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor **Sebastião Júnior Correia Dantas,** *inscrito no CPF sob o nº* ******.219.***-*****, *residente no Povoado Serrinha da Prata – Zona Rural - Saloá/PE*, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 03/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 02/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 03/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026** a **03 de janeiro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Locatário

SEBASTIÃO JUNIOR CORREIA DANTAS
CPF SOB Nº ****.219.*** -**
Locador

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6232FBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 06/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 05/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, cujo objeto do presente instrumento é Locação de imóvel localizado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 253 – Centro – Saloá/PE, destinado ao funcionamento da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo **Sr. João Inocêncio Guido Filho**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF sob nº*******.273.***-****portador da Cédula de Identidade nº **80****SDS/PE**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o senhor **José Augusto da Silva Ferreira,** inscrito no **CPF sob o nº ***.350.***-****, residente no sítio Paquevira – zona rural - Saloá/PE, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no **Processo de Licitação nº 06/2025**, realizado sob a forma de **Inexigibilidade nº 05/2025**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação do imóvel, que vem sendo utilizado para o funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que o imóvel locado vem atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, uma vez que evita custos adicionais decorrentes de eventual mudança de sede, bem como a interrupção ou prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na cláusula correspondente do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 10/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **17 de janeiro de 2026** a **17 de janeiro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 16 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
CPF sob nº ***.273.***-**
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Locatário

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
inscrito no CPF sob o nº ***.350.*** -**
Locador

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0A9A0A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 11/2025
DISPENSA Nº 03-A/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A EMPRESA **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação da empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema Sagres Remessa/TCE, do Tribunal de Contas de Pernambuco, para alimentação dos processos e contratos, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sergio Ricardo de Melo Almeida, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no **CPF nº ***.280.***- **, portador da Carteira de Identidade nº **45**** **SSP/PE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, sediada na Praça São Vicente, 48 Centro – Saloá/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **José Augusto da Silva Ferreira,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 68****SDS/PE e **CPF nº***.350.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo de Licitação nº 11/2025**, realizado sob a forma de **Dispensa nº 03/2025**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 11/2025** por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme índice oficial previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2025, prorrogado por este Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2026 e término em 17 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 145,53** (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Subcláusula Primeira – O novo valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 3.445,53** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Subcláusula Segunda – O valor global do contrato passa a ser de **R$ 41.346,36** (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Subcláusula Terceira – O reajuste aplicado corresponde à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente a **4,41%**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO MENSAL ATUAL	V. UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (4,41%)	V. ANUAL REAJUSTADO
1	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos da Secretaria de Administração	R$ 1.400,00	**R$ 1.461,74**	**R$ 17.540,88**
2	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Educação de Saloá	R$ 1.400,00	**R$ 1.461,74**	**R$ 17.540,88**
3	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá	R$ 500,00	**R$ 522,05**	**R$ 6.264,60**
VALOR TOTAL				**R$ 41.346,36**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 16 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
SERIGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
CPF sob nº ***.280.*** - **
Contratante

José Augusto Da Silva Ferreira Publicações
CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
CPF nº ***.350.***-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:10A60B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
CONTRATADA: ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de roçada mecanizada com roçadeira articulada em estradas vicinais do município de Saloá.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **11.455.714/0001-00**, com sede na Praça São Vicente, n° 43, Centro, **Saloá/PE**, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo **Sr. João Inocêncio Guido Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *****.273.*** -**** portador da Cédula de Identidade nº **04*********** DETRAN/PE, **doravante denominado CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* **Nº 16.748.590/0001-75**, *neste ato representado(a) pelo Sr.* **JOSINALDO DEODATO COSTA,** doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025**, oriundo da **Processo Administrativo nº 016/2025** – **Concorrência nº 002/2025**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA NECESSIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de ampliação da quantidade dos serviços originalmente contratados, em razão de demanda superveniente devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2. A alteração contratual encontra respaldo nos arts. **124, inciso I, alínea "b"**, e **125**, ambos da Lei Federal nº **14.133/2021**, que autorizam alterações quantitativas nos contratos administrativos, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do serviço previsto no **Item nº 01** do Contrato Administrativo nº **021/2025**, referente à execução de serviços de roçada mecanizada com roçadeira articulada em estradas vicinais do Município de Saloá/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto contratual, o valor global do contrato, inicialmente fixado em **R$ 277.200,00** (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), sofre acréscimo de **R$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

3.2. Em razão do acréscimo mencionado, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 346.500,00** (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

3.3. O detalhamento dos quantitativos acrescidos e respectivos valores consta em **planilha anexa**, que integra o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Sob Nº 16.748.590/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FEE0B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A **EMPRESA JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME,** cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para licença de uso de software para gerenciamento de patrimônio da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.889.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.856.*** SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.982/0001-69, com sede na Rua João Paulo da Silva, 93, Aloisio Pinto - Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Joseniel Gleydson De melo Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 49***** SSP/PE e CPF sob nº ***.667.***-**, doravante denominado **CONTRATADO**, que, com fulcro no Processo de

Licitação nº 01/2025, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da prestação dos serviços objeto do contrato, os quais são essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que os serviços vêm sendo executados de forma regular, satisfatória e com qualidade pela CONTRATADA, sendo a prorrogação considerada vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar a descontinuidade das ações administrativas.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Segunda** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 01/2025.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 fica prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF nº ***.889.***-**
Secretário de Administração
Contratante

Empresa:
JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS
inscrita no CNPJ sob nº 08.987.982/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0581F661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2025
Processo nº 08/2025
Dispensa nº 07/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, A GEANE ALVES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, com sede no (a), neste ato representado(a) pelo(a) representado pelo seu ordenador de despesas, o senhor José Airton Gomes Maciel, portador da cédula de identidade RG nº ****** SSP/PE e no CPF nº ***.***.204-** através da Secretaria de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Geane Alves Sampaio Sociedade Individual de Advocacia, sede na Rua José Arcemínio de Almeida, n° 85, Centro, Caetés/PE, CEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.318.683/0001-11, neste ato representado por Geane Alves Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.911.***-** e OAB/PE sob o nº 33.***, simplesmente denominado CONTRATADO. tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2025 - Inexigibilidade nº 07/2025, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com Reajuste de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de janeiro de 2026 e término em 07 de janeiro de 2027, bem como o acréscimo de R$ 285,93 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e tres centavos) ao valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO
O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 285,93 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e tres centavos).

Subcláusula Primeira – O novo valor mensal do contrato passa a ser de R$ 6.285,93 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e tres centavos).
Subcláusula Segunda – O valor global do contrato passa a ser de R$ 75.431,16 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um mil reais e dezessesis centavos).
Subcláusula Terceira – O valor do aditivo corresponde à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,765520 %, conforme acordado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloa, em 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF sob nº ***.889.***-**
Contratante

Geane Alves Sampaio Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/MF sob o nº 55.318.683/0001-11
GEANE ALVES SAMPAIO
CPF nº ***.911.***-** OAB/PE nº 33.147
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:22F38F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 05/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SENHOR JAIR OLIVEIRA BRANDÃO, cujo objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel comercial localizado na Av. Getúlio Vargas, 23-D – Centro - nesta cidade de Saloá – PE, de propriedade do contratado, destinado ao funcionamento do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.889.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.856.*** SDS/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o senhor **Jair Oliveira Brandão**, *inscrito no **CPF sob o nº ***.988.*** -**,* residente e domiciliado neste município de Saloá/PE,* doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 05/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 04/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade permanente de manutenção da locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 23-D, Centro, no Município de Saloá/PE, destinado ao funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, o qual se mostra adequado às necessidades da Administração Pública**.**
1.2. O imóvel locado vem atendendo de forma regular e satisfatória às demandas administrativas, sendo a prorrogação necessária, vantajosa e conveniente, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos decorrentes da interrupção das atividades institucionais.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 74, inciso V, bem como nos arts. 105 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e instalação tornem necessária a escolha do bem específico, bem como a prorrogação contratual, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na cláusula correspondente do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 05/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026** a **03 de janeiro de 2027.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF nº ***.889.***-**
Secretário de Administração
LOCATÁRIO

JAIR OLIVEIRA BRANDÃO
CPF Nº ***.988.***-**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B3628D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 06/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SENHOR **JOSÉ DOS SANTOS NORONHA,** cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetros de 15 mm, com vazão de 9 m³/h, localizado no Sítio Bastiões - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.889.***-**, portador da Carteira de Identidade nº 3.***.*** SDS/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o senhor **José dos Santos Noronha,** inscrito no CPF sob o nº ***.567.***-**, residente no sítio bastiões – zona rural - Saloá/PE, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 07/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 06/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na cláusula correspondente do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 07/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026** a **03 de janeiro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF nº ***.889.***-**
Secretário de Administração
Locatário

JOSÉ DOS SANTOS NORONHA
inscrito no CPF sob o nº ***.567.***-**
Locador

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3D03160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 008/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A SRA. LUZINETE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano, com vazão média de 1,9 m³/h, localizado no Sítio Pindoba, - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº ***.***.204-**, portador da Carteira de Identidade nº 3.***.*** SDS/PE, doravante denominado LOCATÁRIO, e a senhora Luzinete Alves Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.291.***-**, residente no Sitio Boi Branco – Zona Rural - Iati/PE, doravante designado LOCADOR, com fulcro no Processo de Licitação nº 14/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 08/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE. 1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2025, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloá/PE, em 16 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
CPF nº ***.***.004-**
Secretário de Administração
Locatário

LUZINETE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF SOB Nº ***.291.***-**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5962AF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA A SRA. KÁSSIA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 087.464.144-60, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereirode 2026.

Sanharó/PE, 03 de fevereirode 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:55C95317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A SRA. KÁSSIA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DOSETOR DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 087.464.144-60, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas Específicos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Sanharó/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0900D055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A SRA. DRANALINA DE SOUZA PAIVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Dranalina de Souza Paiva, inscrita no CPF sob o nº 069.372.514-16, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereirode 2026.

Sanharó/PE, 03 de fevereirode 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45B5D343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 035/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A ROMERITO DE OLIVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Romerito de Oliveira Leite, matrícula nº 1616, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, o gozo de férias referente ao período trabalhado de 13 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1E8A9231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 036/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSEILDO MORAIS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseildo Morais dos Santos, matrícula nº 1310, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, o gozo de férias referente ao período trabalhado de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E4BA9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 037/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE CAETANO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Caetano da Silva, matrícula nº 1258, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53447580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 038/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A EDVALDO FERREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edvaldo Ferreira Bezerra, matrícula nº 1139, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 23 de fevereiro e término em 24 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 03 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3ECF84DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 001/2026 DISPENSA ELETRONICA Nº 001/202

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 001/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2026, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveis, com confecção de plaquetas para o município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo aceitável R$: 58.751,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e setenta e cinco centavos), critério de julgamento menor preço por item, Terá inicio a sessão pública no dia 10.02.2026, das 09:00 as 15:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com - site: licitanet.com.br Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 03 de Fevereiro de 2026.

INÁCIO RAMOS NETO –
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:F8BE58D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 022/2025
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 043/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 043/2025, cujo objeto é a Contratação de profissional de engenharia civil, devidamente habilitado e com registro no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto básico e memorial descritivo com vistas à futura contratação da reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: ARIS SOLAR E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.268.981/0001-19

VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2026 e término no dia 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3544608E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu secretário, o sr. Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, cujo objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, por meio do Termo de Adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com Dispensa de Licitação, para Doação às Unidades Recebedoras do Município, Pessoas e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar, em favor dos seguintes vencedores: **1**. **Antônia Nilda Silva de Lima**, valor R$ **14.981,60** (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **2. Calina Freire de Carvalho Miranda**, valor R$ **14.978,90** (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos); **3**. **Cainã Lucas Afro Gomes**, valor R$ **14.994,60** (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **4**. **Diana Braz dos Santo**s, valor R$ **14.959,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **5**. **Dilma Maria de Andrade**, valor R$ **14.997,50** (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **6**. **Francisco Dias dos Santos**, valor R$ **14.945,50** (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **7**. **Josicléia Menezes Barbosa Lima**, valor R$ **12.648,10** (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos**)**; **8**. **Josilene de Menezes Barbosa Rodrigues**, valor R$ **12.648,10 (**doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **9**. **Jucilene da Silva Rodrigues**, valor R$ **14.826,50** (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **10**. **Maria Alves da Silva**, valor R$ **14.698,00** (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais); **11**. **Maria da Conceição da Silva Rodrigues**, valor R$ **14.979,69** (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **12**. **Maria de Lurdes Alves dos Santos**, valor R$ **14.698,00** (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme os documentos acostados nos autos do processo, de acordo com os critérios divulgados em edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de dezembro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F4F8C83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICA LTDA - CNPJ n.º 04.729.845/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para realização de palestra com o palestrante "**Professor Doutor Hamilton José Werneck Mouta"** (Hamilton Werneck) na abertura do ano letivo de 2026 na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 04/02/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C3A651AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para realização de palestra com o palestrante "**Professor Doutor Hamilton José Werneck Mouta"** (Hamilton Werneck) na abertura do ano letivo de 2026 na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 04/02/2026, devidamente representado pela empresa H. W. ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICA LTDA - CNPJ n.º 04.729.845/0001-73, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido palestrante no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D7D0BF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00063/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00063/2025**. Ajuste do quantitativo para adequação à demanda e prorrogação de prazo. Referente à Aquisição de medicamentos diversos, e formulas especiais de forma parcelada, destinados ao cumprimento de demandas judiciais e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. Os medicamentos deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o pleno atendimento da população beneficiária, garantindo acesso ao tratamento adequado e ininterrupto, nos termos da legislação vigente e em observância às determinações judiciais. Contratado: **Farias Farma Ltda**. CNPJ nº 35.830.896/0001-10. Valor acrescido em R$ 11.198,31 (onze mil cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos). O valor atual passa para R$ 55.991,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo acrescido de 04 (quatro) meses, finalizando em 06 de junho de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/01/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:107CDDDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 082/2023

3º Termo Aditivo ao **contrato Nº 082/2023**. Aditivo de prazo, 12 (doze) meses. Referente à Serviços de Elaboração de Folha de Pagamento dos Servidores Municipais em Sistema Integrado de Pagamento como também emissão dos relatórios e Assessoria nos Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá na geração e envio dos arquivos do E-social, SAGRES-Modulo Pessoal, RAIS, DCTF e DIRF destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **Condil Contabilidade Distribuida** Ltda. CNPJ: 04.407.293/0001-87. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 02 de janeiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 02/01/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:396720FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00017/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00017/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil. Contratado: Josemar Leal de Almeida Sousa Engenharia. CNPJ nº 32.591.514/0001-55. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Finalizando em 05 de janeiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 30/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C062B752

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00018/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00018/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ nº 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Finalizando em 05 de fevereiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 28/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:6570D0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00019/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00019/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, compreendendo a atuação nas esferas administrativa e judicial, nas áreas de Direito Digital e Complice na gestão pública, incluindo suporte jurídico ao gabinete do Controle Interno. Contratado: Barbosa & Couto Advogados Associados. CNPJ nº 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Finalizando em 05 de fevereiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 28/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:D978E58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00020/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00020/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TCU, TJPE, TRF5, TRT6 e órgãos de controle externo e interno), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município de Santa Maria do Cambucá, com as especificações e atividades constantes no Termo de Referência.

Contratado: Eduardo Teixeira Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ nº 14.301.613/0001-73. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Finalizando em 05 de fevereiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 28/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:86B567F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00039/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00039/2025**. Ajuste de quantitativo para adequação à demanda e Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de empresa para alugar Veiculo tipo passeio; SUV; ar condicionado; vidros; travas elétricas; alarme; 4 portas, demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Despesas de motorista e combustível de responsabilidade da contratante e demais despesas por conta da contratada, ano do veículo não inferior a 2024. Contratado: GP do Monte Locações de Veículos. CNPJ nº 24.503.949/0001-72. Valor acrescido em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O valor atual passa para R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Prazo acrescido de 03 (três) meses. Finalizando em 31 de março de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:923FE7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00076/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 00076/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de de empresa/proprietário para o aluguel de manancial de água, com fornecimento contínuo e ininterrupto, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Santa Maria do Cambucá–PE, visando garantir o abastecimento de água potável para consumo humano, uso em serviços públicos essenciais e manutenção das atividades operacionais da municipalidade. Contratado: Antônio Bernardino Neto. CPF nº 043.***.***-70. Prazo acrescido de 05 (cinco) meses. Finalizando em 26 de junho de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 23/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8633B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 002/2023

6º Termo Aditivo ao**Contrato Nº 002/2023**. Prorrogação de prazo. Referente a Prestação de serviços de limpeza urbana, do município de Santa Maria do Cambucá. Contratado: Barros Construções Ltda EPP. CNPJ nº 13.962.001/0001-69. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0320AE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 021/2025**. Prorrogação de prazo. Referente a contratação de execução de obra, de engenharia civil, destinada à Pavimentação em paralelepípedos graníticos em Diversas Localidades da Zona Rural do Município de Santa Maria do Cambucá/PE, conforme projeto básico (Anexo I), atendendo as necessidades do Município de Santa Maria do Cambucá/PE. Contratado: S Ramos de Farias Obras e Urbanização Ltda. CNPJ nº 08.753.109/0001-01. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Finalizando em 04 de fevereiro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 03/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C5CF80E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 024/2023

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 024/2023**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de empresa especializada para locação de veículos. Contratado: Linserv Serviços Eireli ME. CNPJ nº 20.401.718/0001-54. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de janeiro de 2027.

Santa Maria do Cambuca, 30/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3C1B30A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 032/2024

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 032/2024**. Ajuste do quantitativo para adequação à demanda. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais, das linhas leves, médias e pesadas que compõem a frota do Município de Santa Maria do Cambucá-PE, incluindo eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada. Contratado: Moura Molas Auto Peças Ltda. CNPJ nº 03.856.014/0001-08. Valor acrescido em R$ 180.240,48 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). O valor atual passa para R$ 901.202,40 (novecentos e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Santa Maria do Cambuca, 08/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:BEE05E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 037/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 037/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de Imóvel Situado na Locação de imóvel localizado na Rua Travessa Zacarias Falcão, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI). Contratado: Nelson Barbosa de Lima. CPF nº 820.***.***-91. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:1CA19637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 038/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 038/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Miguel Braz, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Almoxarifado da Secretaria de Educação. Contratado: Elias José Aleixo. CPF nº 025.***.***-21. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:599477E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 039/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 039/2023**. Prorrogação de prazo. Referente à Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Padre França Falcão, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Departamento da Normatização. Contratado: Edna Gomes da Rocha Silva. CPF nº 038.***.***-30. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:A050421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 040/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 040/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Almoxarifado da Diretoria de Cultura. Contratado: Iranildo Manoel de Souza. CPF nº 360.***.***-97. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C5B38E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 041/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 041/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Praça Vicente Correia, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Contratado: Rozenilda Maria de Lima Silva. CPF nº 371.***.***-04. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:811A44D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 042/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 042/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Professor Agripino Almeida, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Contratado: José Cícero do Nascimento. CPF nº 731.***.***-30. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:B1AF9F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 043/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 043/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Professor Agripino Almeida, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao desenvolvimento das atividades da FUMDECA. Contratado: Dayse Maria de Almeida. CPF nº 299.***.***-20. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:4F174A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 044/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 044/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Júlio José de Lima, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Anexo da Secretaria de Assistência Social. Contratado: Marcos Antônio Fernandes de Lima. CPF nº 687.***.***-20. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:A235F54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 045/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 045/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Agripino de Almeida, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado a Secretaria de Assistência Social. Contratado: Marcos Antônio Fernandes de Lima. CPF nº 687.***.***-20. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:5787D046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 046/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 046/2023**. Prorrogação de prazo. Referente Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Agripino de Almeida, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado a Garagem da Prefeitura Municipal. Contratado: Marcos Antônio Fernandes de Lima. CPF nº 687.***.***-20. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 31/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3724A463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 087/2023

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 087/2023**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de Serviços de Elaboração de Folha de Pagamento dos Servidores Municipais em Sistema Integrado de Folha de Pagamento como também emissão dos relatórios e Assessoria no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá na geração e envio dos arquivos do E-social, SAGRES-Modulo Pessoal, RAIS, DCTF e DIRF. Contratado: Condil Contabilidade Distribuida Ltda. CNPJ nº 04.407.293/0001-87. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:15D1B051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 097/2022

5º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 097/2022**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de empresa destinada à execução de serviços mediante a locação de veículos coletivos com motorista, destinados ao transporte escolar da rede pública de ensino. Contratado: Linserv Serviços Eireli ME. CNPJ nº 20.401.718/0001-54. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8ADEE881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 098/2022

5º Termo Aditivo ao**Contrato Nº 098/2022**. Prorrogação de prazo. Referente a Execução de serviços mediante a locação de veículos coletivos com motorista, destinados ao transporte dos alunos do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Linserv Serviços Eireli ME. CNPJ nº 20.401.718/0001-54. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:11B34766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 118/2023

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 118/2023**. Prorrogação de prazo. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. Contratado: Ronaldo Tributino de Araújo. CNPJ nº 14.916.748/0001-43. Prazo acrescido de 12 (doze) meses, finalizando em 30 de dezembro de 2026.

Santa Maria do Cambuca, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:EF5F2C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de aração de solo na zona rural de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 12/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 12/01/2026; Site Oficial da Prefeitura – 12/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 13/01/2026. Para a presente sessão foi dada a publicização: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 29/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 29/01/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –

Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 09h00min horas do dia 03 de fevereiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresa cadastrada no certame: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.485.204/0001-89. Não houve representante para se credenciar. Após a abertura da sessão, foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa habilitadas no qual constatou-se que a empresa POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA está classificada no certame, e apta a participar na fase de lances, como não houve representante para ofertar lances, prevalece os valores ofertados na proposta de preço e suas planilhas: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Valor R$ 198.660,00, diante disso, a empresa POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA é a vencedora do certame. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:30 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6DD977EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO UNATTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO UNATTRAN notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa. Informações F:(81) 8272-2124 ou www.saobentodouna.pe.gov.br/UNATTRAN. A sequência para identificação dos dados das infrações respectivamente será: Nº do Auto, Data e hora da infração, Placa, UF, Código da infração e amparo legal:

SB00001540, 30/11/2025, 15:03:37, SNR5G61, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001538, 30/11/2025, 14:16:23, QYP1F36, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001537, 30/11/2025, 14:01:25, KKY2D08, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001536, 30/11/2025, 13:49:41, EKI2801, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001535, 30/11/2025, 13:44:39, PGY2231, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001534, 30/11/2025, 13:40:15, KHD1A11, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000987, 30/11/2025, 05:22:32, RZN9D56, PE, 7340-0/0, Art. 252, IV, CTB; SB00000986, 30/11/2025, 05:22:04, RZN9D56, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001533, 29/11/2025, 22:04:09, QWI5C36, PB, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001532, 29/11/2025, 21:35:45, OYL2J86, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001531, 29/11/2025, 21:30:40, QYZ4C10, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001530, 29/11/2025, 17:29:52, OYO5H51, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000878, 29/11/2025, 17:27:59, QYU7J24, PE, 5487-0/0, Art. 181, XI, CTB; SB00001529, 29/11/2025, 17:25:35, SOT8F44, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001528, 29/11/2025, 17:20:31, RZV1I72, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001527, 29/11/2025, 17:16:53, SNP7G57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001526, 29/11/2025, 17:02:55, KMA7622, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001525, 29/11/2025, 16:56:57, PFP6871, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001524, 29/11/2025, 16:51:25, KLQ3897, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000984, 29/11/2025, 15:31:51, KIC8600, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001522, 29/11/2025, 15:01:59, QFJ4H69, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000983, 29/11/2025, 10:51:45, PED1638, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001465, 29/11/2025, 10:46:50, SOQ5D05, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; B00001466, 29/11/2025, 10:08:27, OYV9628, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001467, 29/11/2025, 10:01:58, RZM1E96, PE, 6556-4/4, Art. 230, I, CTB; SB00001523, 29/11/2025, 10:01:55, RZV1I72, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001464, 29/11/2025, 09:16:29, PCE5H62, PE, 5835-0/0, Art. 195, CTB; SB00001463, 29/11/2025, 08:30:15, SOZ7J61, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001462, 29/11/2025, 07:50:34, QYW5I11, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001461, 29/11/2025, 07:38:37, RZF3B99, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001460, 28/11/2025, 23:06:44, PCD4E08, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001459, 28/11/2025, 23:06:05, RZY0C60, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000876, 28/11/2025, 16:10:19, PCW0018, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00001555, 28/11/2025, 15:54:52, KHH1C44, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000877, 28/11/2025, 15:47:31, KII5948, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00000875, 28/11/2025, 15:43:34, RZK9A61, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00000991, 28/11/2025, 14:26:27, PFK3397, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000990, 28/11/2025, 11:08:18, MOE7D65, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000988, 28/11/2025, 09:55:30, SNW3D54, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001518, 26/11/2025, 21:42:25, SOX8G16, PE, 6610-2/2, Art. 230, VII, CTB; SB00001520, 26/11/2025, 21:42:04, SOX8G16, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001521, 26/11/2025, 21:42:04, SOX8G16, PE, 5010-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00001515, 26/11/2025, 21:29:28, PET7B26, PE, 6602-0/0, Art. 230, VI, CTB; SB00001516, 26/11/2025, 10:17:55, PFM0A45, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001517, 26/11/2025, 10:13:18, PEC6F73, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001514, 26/11/2025, 10:10:42, SNK1C83, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001173, 25/11/2025, 12:43:26, RZZ9D08, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001172, 25/11/2025, 12:10:50, PFG6640, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000982, 25/11/2025, 11:47:26, FVV9I98, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000989, 25/11/2025, 10:30:12, KME1199, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001415, 25/11/2025, 10:29:36, PET2H77, PE, 5550-0/0, Art. 181, XVIII, CTB; SB00001418, 25/11/2025, 08:40:45, PSS9G55, PE, 5568-0/0, Art. 181, XIX, CTB; SB00001417, 25/11/2025, 08:40:36, OUK3B14, PE, 5550-0/0, Art. 181, XVIII, CTB; SB00001416, 25/11/2025, 08:40:12, SNR5G09, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00001420, 25/11/2025, 08:40:11, PFW9H38, PE, 5568-0/0, Art. 181, XIX, CTB; SB00001419, 25/11/2025, 08:40:03, MWY5D85, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001414, 25/11/2025, 08:20:55, PDC2258, PE, 5541-2/2, Art. 181, XVII, CTB; SB00001413, 24/11/2025, 21:10:51, PFP7B89, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001412, 24/11/2025, 17:30:33, QYF8360, PE, 6602-0/0, Art. 230, VI, CTB; SB00000981, 24/11/2025, 5:47:15, NMQ2I60, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000089, 24/11/2025, 15:29:25, SOC4J81, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00000090, 24/11/2025, 15:23:33, PCP5I20, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00000087, 24/11/2025, 11:37:35, SPA6B25, PE, 5673-1/1, Art. 183, CTB; SB00000086, 24/11/2025, 08:59:46, PKJ9H12, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00001763, 23/11/2025, 22:11:02, SPA5D18, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001762, 23/11/2025, 21:43:33, SNY2B37, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001761, 23/11/2025, 21:42:15, KJW6B44, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000198, 23/11/2025, 21:39:15, KHS3944, AL, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00000195, 23/11/2025, 19:03:42, PDF8449, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000197, 23/11/2025, 19:03:22, PDF8449, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000196, 23/11/2025, 17:57:08, RZL9D35, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001612, 23/11/2025, 11:14:37, PDU0F57, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001705, 23/11/2025, 11:11:39, GPT5928, MG, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00000493, 23/11/2025, 11:09:23, KLQ3I67, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001760, 23/11/2025, 08:56:14, SOX8J69, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000193, 23/11/2025, 08:46:06, KFG3054, PE , 048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000194, 23/11/2025, 08:34:13, PDY6880, PE, 6050-1/1, Art. 208, CTB; SB00001758, 23/11/2025, 08:23:35, SNL0E12, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001759, 23/11/2025, 08:23:12, SNL0E12, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000492, 22/11/2025, 20:54:16, QYK1B43, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001610, 22/11/2025, 19:02:17, PDT3699, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00000296, 22/11/2025, 18:26:11, RZG9H52, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000192,

22/11/2025, 17:26:52, KJN7J35, PE, 6041-1/1, Art. 207, CTB; SB00001756, 22/11/2025, 17:11:44, SOM9C10, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001755, 22/11/2025, 17:04:49, NLX1512, AL, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001754, 22/11/2025, 17:03:58, SOF0C76, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001753, 22/11/2025, 16:51:49, PCJ7D47, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001751, 22/11/2025, 16:50:07, KKO6681, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001757, 22/11/2025, 16:49:16, QYX8E23, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001752, 22/11/2025, 16:49:03, QYX8E23, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB, SB00000191, 22/11/2025, 16:48:53, PDN7273, PE, 6068-1/1, Art. 209, CTB; SB00001250, 22/11/2025, 16:47:22, PGL6422, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000190, 22/11/2025, 16:41:31, KIM0E43, PE, 6041-1/1, Art. 207, CTB; SB00001249, 22/11/2025, 16:39:48, SOU0I57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001248, 22/11/2025, 16:37:07, PEP3878, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001703, 22/11/2025, 16:31:22, KKJ7348, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000189, 22/11/2025, 16:30:49, SOM8B28, PE, 7072-1/1, Art. 244, V, CTB; SB00001702, 22/11/2025, 16:25:17, QYJ1I65, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001701, 22/11/2025, 16:20:08, SOI2C47, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000188, 22/11/2025, 16:19:50, SOM8H53, PE, 6041-1/1, Art. 207, CTB; SB00001246, 22/11/2025, 16:18:40, QYE3J91, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001247, 22/11/2025, 16:18:03, QYE3J91, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001400, 22/11/2025, 16:13:03, SON2F37, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001704, 22/11/2025, 13:05:54, PCZ3C02, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001244, 22/11/2025, 12:49:55, KLN6253, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001245, 22/11/2025, 12:49:33, KLN6253, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000187, 22/11/2025, 12:47:06, SOW3J04, PE, 6068-1/1, Art. 209, CTB; SB00001243, 22/11/2025, 12:42:52, IAC5002, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000345, 22/11/2025, 12:30:05, KGA1497, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001242, 22/11/2025, 12:27:09, RZQ5G82, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000295, 22/11/2025, 12:25:50, SON5G80, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001241, 22/11/2025, 12:23:28, KHT9128, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001654, 22/11/2025, 12:22:29, RZX9A26, PE, 5673-1/1, Art. 183, CTB; SB00001240, 22/11/2025, 12:13:13, KIL4B77, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000491, 22/11/2025, 12:11:33, RZP7H33, PE, 5606-0/0, Art. 182, IV, CTB; SB00000294, 22/11/2025, 12:10:18, PEY8H70, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000293, 22/11/2025, 12:06:35, SOJ8E26, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001399, 22/11/2025, 12:02:48, KGH6470, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB, SB00000186, 22/11/2025, 12:01:40, QYA4I65, PE, 6297-0/0, Art. 220, IV, CTB; SB00001398, 22/11/2025, 11:59:16, SPA2A46, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001239, 22/11/2025, 11:58:09, SPA2A46, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB, SB00001397, 22/11/2025, 11:56:29, KGX5603, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00000292, 22/11/2025, 11:48:12, PFU7612, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001238, 22/11/2025, 11:43:11, PFU7612, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001396, 22/11/2025, 11:37:09, SNK2I55, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001237, 22/11/2025, 11:35:45, MUK1624, AL, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000291, 22/11/2025, 11:35:40, KKZ1J09, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001395, 22/11/2025, 11:32:50, KIY0E09, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000344, 22/11/2025, 11:31:42, KIV1934, PE, 5673-1/1, Art. 183, CTB; SB00001394, 22/11/2025, 11:29:32, PEG2328, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00001393, 22/11/2025, 11:18:31, SPA2A46, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001171, 22/11/2025, 11:16:06, KIR1I41, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001608, 22/11/2025, 11:15:03, PDG9F17, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB, SB00000185, 22/11/2025, 11:11:35, PCL8312, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001392, 22/11/2025, 11:10:21, KKE4250, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00000184, 22/11/2025, 11:07:50, KIN9441, PE, 6297-0/0 , Art. 220, IV, CTB; SB00001236, 22/11/2025, 11:03:11, MVG7884, AL, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000490, 22/11/2025, 10:57:13, PFY3C34, PE, 7030-1/1 , Art. 244, I, CTB; SB00000290, 22/11/2025, 10:54:29, KJR8602, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000085, 22/11/2025, 10:53:31, PGK7H16, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001391, 22/11/2025, 10:46:42, MVG7884, AL, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001390, 22/11/2025, 10:41:26, CXX6609, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000084, 22/11/2025, 10:41:20, PGM3304, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00000183, 22/11/2025, 10:39:43, KGW0215, PE, 6297-0/0, Art. 220, IV, CTB; SB00001233, 22/11/2025, 10:30:59, PDP8J53, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001232, 22/11/2025, 10:30:25, PDN3A49, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001389, 22/11/2025, 10:27:18, PEX2H83, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001235, 22/11/2025, 10:24:03, PEY5256, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001388, 22/11/2025, 10:23:32, PEY5256, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001387, 22/11/2025, 10:21:47, PEY5256, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001386, 22/11/2025, 10:03:13, PGC4950, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001385, 22/11/2025, 09:57:07, KLB9987, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00000289, 22/11/2025, 09:56:29, KFX7417, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000083, 22/11/2025, 09:48:24, PGZ7I94, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000082, 22/11/2025, 09:36:19, PGF0I68, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000088, 22/11/2025, 09:31:53, KJU9701, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000081, 22/11/2025, 09:31:26, KJU9701, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000182, 22/11/2025, 09:28:56, PGY2E78, PE, 6157-0/0, Art. 214, IV, CTB; SB00001234, 22/11/2025, 09:22:13, KMD4886, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001411, 22/11/2025, 09:20:07, PGS7128, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001384, 22/11/2025, 09:19:13, NMG4J08, AL, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001383, 22/11/2025, 08:57:59, KLH3697, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001382, 22/11/2025, 08:42:23, PCO2H24, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00000181, 22/11/2025, 08:40:22, PEL9996, PE, 6297-0/0, Art. 220, IV, CTB; SB00000288, 22/11/2025, 08:14:58, KII5948, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001381, 22/11/2025, 08:14:02, KJK6198, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00001380, 22/11/2025, 08:07:55, SOR7A21, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001379, 22/11/2025, 08:02:49, KII5948, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000489, 22/11/2025, 07:55:26, QWK9I22, AL, 5606-0/0, Art. 182, IV, CTB; SB00001378, 22/11/2025, 07:53:14, SOQ7G90, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000287, 22/11/2025, 07:53:12, PDX9249, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000080, 22/11/2025, 07:47:47, SOQ7G90, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001377, 22/11/2025, 07:39:32, PEO1662, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001231, 22/11/2025, 07:31:08, KLB1539, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000286, 22/11/2025, 06:55:44, SOX9A97, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000285, 22/11/2025, 06:41:58, KKC4659, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000488, 22/11/2025, 06:27:17, KGV4007, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000343, 21/11/2025, 18:53:18, RZR4D03, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000342, 21/11/2025, 16:52:18, PEV1162, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000341, 21/11/2025, 16:48:46, QYH6C75, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000340, 21/11/2025, 16:19:08, PGJ9200, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000339, 21/11/2025, 15:43:51, SOO8E11, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000079, 21/11/2025, 15:09:49, DEK1595, SP, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000078, 21/11/2025, 12:08:19, KKM0294, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000077, 21/11/2025, 11:10:02, KKN3304, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000076, 21/11/2025, 11:07:29, KHC6375, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000346, 21/11/2025, 10:38:30, NXN8G13, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000336, 21/11/2025, 10:25:57, SOL5C53, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001409, 21/11/2025, 10:14:10, QYS9F36, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00001410, 21/11/2025, 10:13:53, PEZ4A98, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00000335, 21/11/2025, 10:10:00, HXJ4B70, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000334, 21/11/2025, 09:59:13, SNW0G85, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00000333, 21/11/2025, 09:47:42, KLZ2299, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00000332, 21/11/2025, 09:37:38, NXN8G13, PE, 5452-3/3, Art. 181, VIII, CTB,

SB00000331, 21/11/2025, 09:29:32, RKV1I30, RJ, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB, SB00000075, 21/11/2025, 09:06:33, PCZ9B71, SE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000330, 21/11/2025, 08:10:40, KHM2995, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00000487, 20/11/2025, 22:11:45, FVC0F08, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000284, 20/11/2025, 21:31:19, SOC1C71, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000486, 20/11/2025, 19:57:32, KJT9A78, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001653, 20/11/2025, 19:48:44, NSG3F05, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00000485, 20/11/2025, 19:37:09, KHN2567, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB;

SB00001376, 20/11/2025, 17:17:48, PDZ2J68, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001375, 20/11/2025, 17:12:41, PET2H77, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001374, 20/11/2025, 17:08:27, PCX5614, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001230, 20/11/2025, 17:03:52, KHC7J89, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001373, 20/11/2025, 16:59:12, PFE6D38, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001372, 20/11/2025, 16:44:31, RZP9I95, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001371, 20/11/2025, 16:28:06, PGH6592, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001370, 20/11/2025, 16:18:21, PEV9314, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001652, 20/11/2025, 15:23:57, KJJ6861, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001651, 20/11/2025, 15:23:49, KJJ6861, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001368, 20/11/2025, 11:32:09, DOA1140, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001369, 20/11/2025, 11:31:03, PCC3H03, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB;
SB00001367, 20/11/2025, 11:29:10, KHO6226, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001365, 20/11/2025, 11:17:43, MVF0J34, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000180, 20/11/2025, 11:08:56, QYV0D71, PE, 5401-0/0, Art. 181, III, CTB; SB00000179, 20/11/2025, 11:08:16, QYV0D71, PE, 5401-0/0, Art. 181, III, CTB; SB00001366, 20/11/2025, 11:04:09, PFU6507, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001364, 20/11/2025, 10:59:07, KJF6I13, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001363, 20/11/2025, 10:46:00, PCW4091, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001362, 20/11/2025, 10:41:42, RZG9H52, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB, SB00001607, 20/11/2025, 09:37:15, SNP2B40, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001606, 20/11/2025, 09:23:58, RZR2J58, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001605, 20/11/2025, 09:17:27, UHJ2A40, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000283, 20/11/2025, 08:30:22, QYM1F28, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000282, 19/11/2025, 21:40:20, SOM8C17, PE, 5010-0/, Art. 162, I, CTB; SB00001361, 19/11/2025, 17:33:50, RZM7A27, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001604, 19/11/2025, 17:21:48, RZI0E90, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001360, 19/11/2025, 17:21:13, PCK5J94, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001359, 19/11/2025, 17:13:52, KJR2612, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001358, 19/11/2025, 17:06:23, SHN4H62, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001357, 19/11/2025, 17:03:46, KHV5173, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001229, 19/11/2025, 16:44:52, PGI2129, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001228, 19/11/2025, 16:35:51, SOP9B20, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001603, 19/11/2025, 15:42:28, PCC2434, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001227, 19/11/2025, 15:40:48, KGU7096, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001226, 19/11/2025, 15:37:22, QYZ2A75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000483, 19/11/2025, 15:19:40, RZX5A08, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001602, 19/11/2025, 14:38:45, PDT3699, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00000484, 19/11/2025, 12:18:02, QYV8H63, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001356, 19/11/2025, 12:09:18, KKS2570, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001355, 19/11/2025, 12:06:40, RZN3D21, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001353, 19/11/2025, 10:01:01, KLJ3794, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00001354, 19/11/2025, 09:50:16, KLJ3794, PE, 5207-0/0, Art. 169, CTB; SB00001352, 19/11/2025, 09:39:35, KLJ3794, PE, 7340-0/0, Art. 252, IV, CTB; SB00001601, 19/11/2025, 09:22:21, PEH6275, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000977, 19/11/2025, 00:44:19, HYN6244, PE, 5452-2/2 , Art. 181, VIII, CTB; SB00000972 18/11/2025, 17:50:09, RZX5A08, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000973, 18/11/2025, 17:45:13, NYV1710, BA, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB, SB00001554, 18/11/2025, 17:07:29, PEG4066, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001553, 18/11/2025, 17:05:28, RZT4C00, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB, SB00001552, 18/11/2025, 17:01:43, OYS2519, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB, SB00001551, 18/11/2025, 16:49:07, SOZ4G66, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000874, 18/11/2025, 16:18:02, OYR6575, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001458, 18/11/2025, 15:37:52, KJU9G17, PE, 6858-0/0, Art. 231, VII, CTB; SB00000974, 18/11/2025, 14:10:55, QWI5C36, PB, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00000873, 18/11/2025, 12:20:17, TGJ3F49, GO, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000872, 18/11/2025, 11:02:00, PGE8E46, AL, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00000975, 18/11/2025, 10:50:17, QFW9C54, PB, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000976, 18/11/2025, 10:04:48, QYS8G67, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000971, 18/11/2025, 10:04:23, KKQ8H77, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000978, 18/11/2025, 09:57:55, PCJ5418, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001456, 18/11/2025, 09:53:23, PFJ9175, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000979, 18/11/2025, 09:50:41, OYT1757, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001455, 18/11/2025, 09:48:14, PCJ5418, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00000980, 18/11/2025, 09:47:09, SOM2H44, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00000750, 18/11/2025, 08:47:41, KIJ9195, PE, 5525-0/0, Art. 181, XV, CTB; SB00001454, 17/11/2025, 17:03:18, RZY8F83, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000871, 17/11/2025, 13:03:43, MXP1849, PE, 5452-2/2, ,Art. 181, VIII, CTB; SB00000870, 17/11/2025, 10:50:16, RZS5C87, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00000803, 17/11/2025, 09:56:11, QYM0A23, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00000869, 17/11/2025, 09:02:42, QUI8B85, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001503, 16/11/2025, 21:44:43, KLU2930, PE, 7340-0/0, Art. 252, IV, CTB; SB00001501, 16/11/2025, 21:44:43, KLU2930, PE, 6912-0/0, Art. 232, CTB; SB00001502, 16/11/2025, 21:44:11, KLU2930, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001505, 16/11/2025, 21:44:07, KLU2930, PE, 6769-0/0, Art. 230, XXII, CTB; SB00001506, 16/11/2025, 21:44:05, KLU2930, PE, 7056-1/1, Art. 244, III, CTB; SB00001504, 16/11/2025, 21:44:00, KLU2930, PE, 6670-0/0, Art. 230, XIII, CTB; SB00001513, 16/11/2025, 21:38:03, PCP2543, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001512, 16/11/2025, 21:12:17, SOO6A75, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001511, 16/11/2025, 20:20:32, SNP5B53, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001507, 16/11/2025, 12:00:08, OYX5J34, PE, 5525-0/0, Art. 181, XV, CTB; SB00001508, 16/11/2025, 11:05:57, PCT4203, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001509, 16/11/2025, 11:05:25, KIN9E41, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001510, 16/11/2025, 10:54:20, SOU8G32, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB.

São Bento do Una/PE, 03 de fevereiro de 2026.

LINDIGLACIA MATOS CAMPOS
Diretora Administrativo-FInanceira
Portaria nº 012/2026

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:859D695D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026 - PROC. ADM. 001/2026 - DISPENSA 001/2026 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 014/2026 – Processo Administrativo 001-/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026 - FMS.
Contrato nº014/2026 – Processo 001/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel toalha em rolos e respectivos dispenses, destinados ao Hospital Municipal de São Bento do Una, visando atender as necessidades diárias de higiene, assepsia e manutenção da s boas práticas de segurança sanitária da unidade de saúde neste Município. Contratado (a); MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.462.102/0001-45. Valor Global R$ 40.748,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 28/01/2026 a 28/01/2027 - São Bento do Una, 28/01/2026 –

ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE6243F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 712/2025.

PORTARIA GP Nº 712/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11.467/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARILIA GABRIELLE PEREIRA SOUZA DE MACEDO CAVALCANTI	---724844--	ENFERMEIRO	Sec. Saúde	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3E9B4989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 761/2025.

PORTARIA GP Nº 761/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos do servidor: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA, mat. 090.048, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:34C56BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 762/2025.

PORTARIA GP Nº 762/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos da servidora: ELIENE XAVIER MUNIZ, mat. 095.687, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DEA1930A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 763/2025.

PORTARIA GP Nº 763/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos da servidora: MARIA SUELI MACIEL MACEDO, mat. 090.537, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A197EDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 764/2025.

PORTARIA GP Nº 764/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos do servidor: ANTONIO LAWRENCE BERNARDO DE SOUZA, mat. 091.129, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C6B11185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 765/2025.

PORTARIA GP Nº 765/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos da servidora: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE MACEDO, mat. 091.138, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FCE8F574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 766/2025.

PORTARIA GP Nº 766/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos da servidora: MARIA VALDENICE DE MELO VALENCA, mat. 090.070, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais, conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F87D98A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 767/2025.

PORTARIA GP Nº 767/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, nos vencimentos do servidor: ABERCIO CALUMBI DE AZEVEDO FILHO, mat. 090.593, a parcela autônoma a título de estabilidade financeira, fundado no que dispõe o art. 65, §2º, X e XVII da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, correspondendo ao valor de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9E97B935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 768/2025.

PORTARIA GP Nº 768/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SAMYA VERONICA THOME DO NASCIMENTO, Mat. nº 112174 do cargo de AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4BDE5363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 769/2025.

PORTARIA GP Nº 769/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12845/2025 da Secretaria de Educação, com data de 27/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 27/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOYCE MONTEIRO LIMA DA SILVA	---351854--	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 27 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DE916EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 770/2025.

PORTARIA GP Nº 770/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar CINTIA KARINE DA SILVA ALVES, Mat. Nº 096039, da função de Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

PORTARIA GP Nº 770/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar CINTIA KARINE DA SILVA ALVES, Mat. Nº 096039, da função de Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D55A3B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO NÚMERO 0007/2026
DISPENSA NÚMERO 0007/2026

OBJETO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MODULO TCE REMESSA, ALIMENTAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PNCP, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM SOFTWARE INCLUSO

FAVORECIDO: MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 29.337.423/0001-83

VALOR TOTAL: 50.100,00
(CINQUENTA MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FF3406A6

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0008/2026
DISPENSA NÚMERO 0008/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOLHA DE PAGAMENTO A SEREM DISPONIBILIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE

FAVORECIDO: CERTAM CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 04.557.318/0001-29

VALOR TOTAL: 37.800,00
(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1AF5CA9D

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0009/2026
DISPENSA NÚMERO 0009/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LICENCIAMENTO DE USO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE

FAVORECIDO: CERTAM CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 04.557.318/0001-29

VALOR TOTAL: 37.800,00
(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FEAA45E7

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0006/2026
DISPENSA NÚMERO 0006/2026
OBJETO: ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM COMFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA ATRICON

FAVORECIDO: AURÉLIO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
CNPJ: 46.136.105/0001-73

VALOR TOTAL: 41.366,16
(QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F9ABA546

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0005/2026
DISPENSA NÚMERO 0005/2026
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA, NA ORIENTÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ATOS E DE EXTRAORDINÁRIOS DO COLEGIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE; ORGANIZAÇÃO DAS PAUTAS, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E DIGITAÇÃO DOS PARECERES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E DAS ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE;.ORIENTAÇÕES E ORGANIZAÇÃO FÍSICA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO-PE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FAVORECIDO: MICHEL D R DE ARAUJO CONTABILIDADE
CNPJ: 36.459.976/0001-08

VALOR TOTAL: 62.400,00
(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1D3F5F1F

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 004/2026
DISPENSA NÚMERO 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR PLANILHAS ESTIMATIVAS PARA EDITAIS, ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECEDORES POTENCIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE

FAVORECIDO: TERCEIRIZE ASSESSORIA E CAPACITAÇAO
CNPJ: 51.641.503/0001-87

VALOR TOTAL: 53.400,00
(CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A99E2EF8

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0003/2026
DISPENSA NÚMERO 0003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM O SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS, ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FAVORECIDO: L V SERVIÇOS E ASSESSORIA
CNPJ: 51.980.101/0001-07

VALOR TOTAL: 61.200,00
(SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BAC1C0BB

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0002/2026
DISPENSA NÚMERO 0002/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR DO CONTROLE INTERNO

FAVORECIDO: DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 15.171.710/0001-51

VALOR TOTAL: 56.408,40
(CINQUENTA MIL E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:649E2CE6

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 0001/2026
DISPENSA NÚMERO 0001/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, CONFIGURAÇÁO DO SISTEMA E TREINAMENTO DO SISTEMA SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PARA OS SERVIDORES QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LEGISLATIVO EM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PAUTA, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES,CADASTRAMENTO DE COMISSÕES, TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE.

FAVORECIDO: M M RAMOS PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 49.390.478/0001-64

VALOR TOTAL: 50.136,00
(CINQUENTA MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:25911C27

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

PROCESSO NÚMERO 00010/2026
DISPENSA NÚMERO 00010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, divididos em 3 itens, compreendendo: (i) licença de uso e manutenção do Sistema do Portal da Transparência; (ii) hospedagem e manutenção do sítio institucional na internet; e (iii) licenciamento de uso de software para plataforma de comunicação de dados via internet, com base nos aplicativos WhatsApp, integrada ao Portal da Transparência, conforme especificações, requisitos mínimos, níveis de serviço (SLA), segurança da informação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

FAVORECIDO: LÓGICA APP SISTEMAS LTDA
CNPJ: 61.746.041/0001-89

VALOR TOTAL: 54.000,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:28EC7576

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Guarda Municipal, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de **04/02/2026** a **26/02/2026** das **08h** às **13h**, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTEGA DE DOCUMENTOS
4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Cargo: Guarda Municipal – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
3003	MAYCHEL SANTOS DE ALBUQUERQUE	17	32
5971	LUIZ TAVARES DA SILVA JUNIOR	18	32
3709	PEDRO RICARDO SILVA DE AMORIM	20	32

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital de convocação nº 001/2026 para o cargo efetivo de Guarda Municipal, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital de convocação n° 001/2026 para o cargo efetivo de Guarda Municipal deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **04/02/2026** a **26/02/2026** das **08h** às **13h**, munidos dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;
8. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
11. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicilio;
12. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
13. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14. Declaração de bens e valores;
15. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;

1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
1.3. **É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.**

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **04/02/2026** a **26/02/2026** das **08h** às **13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:
• Hemograma completo;
• Lipidograma completo;
• Glicemia de jejum;
• Teste luético (VDRL);
• Sumário de urina (EAS);
• Ureia e Creatinina;
• TGO, TGP e GGT;
• Beta HCG quando aplicável;
• Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
• Ultrassonografia para candidatas gestantes;
• Radiografia de tórax em PA com laudo;
• Machado Guerreiro Doença de Chagas;
• HBsAg (Hepatite B);
• Anti-HCV (Hepatite C);
• Teste audiométrico;
• Teste ergométrico com parecer cardiológico, quando indicado;
• Exame toxicológico.
Teste Luéticos, Sífilis

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:29CFD65E

GABINETE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Objeto: Contratação direta do INSTITUTO IGEDUC (instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar e executar atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional) para planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos efetivos no âmbito do Município de São Caetano - PE.

Favorecido: INSTITUTO IGEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.418.768/0001-85.

Valor Total: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Esclareço ainda, que não haverá dispêndio financeiro por parte do Município de São Caetano, de forma que todo o serviço será custeado apenas com o valor arrecadado com as taxas de inscrição

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação acima, nos autos do Processo de Contratação 003/2026 – Dispensa nº 001/2026, concluindo-se presentes os requisitos legais do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.

São Caetano/PE, 13 de janeiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9F0BDF59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
Resolve:

Art. 1º Fica neste ato nomeada ao cargo de **Secretária(o) da Mulher CC-1**, a **Sra**. **Maria Alexandra Nascimento da Silva**, portadora do CPF nº **046.835.034-92**.

Art. 2º A Secretária nomeada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Igor Guimares Santos
Código Identificador:AFFB61B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-002/2026 para Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresas MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.543.593/0001-78, valor R$ 180.000,00, PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, valor R$ 80.000,00, com os senhores José Newton Freire do Carmo, inscrito no CPF nº 748.211.994-91, valor R$ 4.250,00, Enzo Raffael de Lima Lacerda, inscrito no CPF nº 114.771.904-73, valor R$ 3.200,00 e PALOMA JOSEFA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 135.780.324-92, valor R$ 4.250,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), em conformidade com as propostas apresentadas.

São José do Belmonte – PE, 3 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:499F05F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 03/02/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 18002/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MEL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 2 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:55F418ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026, assinado em 03/02/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 18002/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 2 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:27403118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026, assinado em 03/02/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 18002/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Newton Freire do Carmo, CNPJ nº 748.211.994-91.

Valor Global: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 2 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:28E21B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 03/02/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 18002/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Enzo Raffael de Lima Lacerda, CNPJ nº 114.771.904-73.

Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 2 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BC054F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 03/02/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem nas tradicionais festividades de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da comunidade da Vila Fortuna, entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 18002/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PALOMA JOSEFA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 135.780.324-92.

Valor Global: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 2 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3C2049E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI Nº 808/1995

EMENTA: CRIA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu José Carlos Rodrigues e Carvalho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotação orçamentária do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Belmonte sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Belmonte.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas à apreciação do Conselho de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 1995.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES E CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EA8E57FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO PE, EM DECORRÊNCIA DE ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. Sº da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o processo evolutivo do quadro climático adverso no município, conforme monitoramento realizado pelos órgãos estaduais competentes no período de janeiro a junho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 58.927, de 2025, que reconhece a Situação de Emergência por estiagem em diversos municípios pernambucanos, incluindo São José do Egito;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de anormalidade também pelo Governo Federal, caracterizando a estiagem como grave e equiparável à calamidade pública;

CONSIDERANDO a persistência da situação de seca verde, fenômeno caracterizado pela aparência de vegetação em condições normais, porém sem disponibilidade hídrica suficiente para manutenção da agropecuária e do abastecimento humano;

CONSIDERANDO que o segundo semestre do ano é, historicamente, o período de maior agravamento das condições climáticas na região, o que pode intensificar os prejuízos à população afetada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no município de São José do Egito PE, em decorrência do prolongado período de estiagem, que vem comprometendo a normalidade das atividades econômicas, sociais e o abastecimento de água para o consumo humano e animal.

Art. 2º - Esta declaração tem por objetivo permitir a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário afetado, bem como possibilitar o apoio dos governos estadual e federal, conforme preceituam as legislações pertinentes.

Art. 3º - Ficam autorizados, nos termos da Lei de Licitações, os órgãos da administração pública municipal a realizarem contratação emergencial de serviços e aquisição de bens necessários ao atendimento da população atingida, enquanto perdurar a situação ora decretada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar oficialmente a situação de emergência e calamidade pública**, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Gabinete do Prefeito
São José do Egito, 03 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:20521929

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 55 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica **CEDIDO(A)** o(a) Senhor(a) **VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE**, no exercício de 2026, **com ônus para o Município de Itapetim/PE.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:791D85E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANALISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

SECRETARIA DE SÁUDE
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Secretaria de Saúde, por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras apresentada pela empresa **MERCONSUMO LTDA**, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2026, às 13:00 (treze horas)**, na sala de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Dr. Francisco Correia, 1594. Pixete. São Lourenço da Mata/PE CEP. 54725-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7F275687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 047/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar, para tomar posse, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATO
Geane Conceição do Amaral

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
CANDIDATO
Wellington de Almeida Oliveira

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO
Fagner Barbosa Silva Pontes
PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO
Thiago Cesar Melo da Silva
Juliana Kelly da Silva
Ingrislayne de Siqueira Luz
Mércia Kelly Ferreira da Silva
Andrea Maria de Lima
Washington Ribeiro de Almeida Filho

Art. 2º Os convocados deverão apresentar, dia 05 de fevereiro de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 9hs às 12hs, portando documento de identificação com foto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A5D2239B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E CASCO BOTIJÃO P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HGIC (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

Data limite de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 09 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **10 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:61A859C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.** Aquisição. Objeto: Registro de Preço Materiais de Consumo Diversos, compreendendo Produtos de Limpeza, Higiene, Itens de Banheiro e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Permanente e Equipamentos e Utensílios de Cozinha em atendimento a Implantação da Cozinha Comunitária das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Sertânia/PE. Data da Abertura: 20 de fevereiro de 2026, às 08:00h. Valor Global estimado: R$ 47.459,68 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:6DABFE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026. OBJETO Registro de Preços de aquisição de gêneros alimentícios (não perecível, origem animal e panificação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado**: R$ **1.912.774,32**. **Início do acolhimento das propostas**: 04 de fevereiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 20 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 20 de fevereiro de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:EDE66238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SANTO AMARO. **Valor Estimado**: R$ **2.778.834,09**. **Início do acolhimento das propostas**: 04 de fevereiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 19 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:0EA5F340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir de 12 de janeiro de 2026, às 8h da manhã. Propostas deverão ser entregues na sede da prefeitura de Solidão/PE. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do

Portal da Transparência pelo endereço www.solidao.pe.gov.br. Solidão - PE, 03 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:039831AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 011/2026 À 013/2026

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Processo: Nº: 001/2026, Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino, conforme normas sanitárias e diretrizes do FNDE/PNAE. Contrato 011/2026, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global: R$ 166.880,10; Contrato 012/2026, Contratada: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, Valor Global: R$ 494.538,90 e Contrato 013/2026, Contrato: MARCAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.137.064/0001-20, Valor Global: R$ 224.856,88. Vigência dos contratos: 28/01/20256 à 28/01/2027. Solidão/PE, 28/01/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:44ABF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

AO CONTRATO Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: RODRIGUES CONTABILIDADE SERVICOS LTDA CNPJ nº 39.966.252/0001-05. Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2025, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área da assessoria contábil, com ênfase no Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESOL. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/02/2026 e término em 04/02/2027. Valor Global do Aditivo: R$ 42.000,00. Fundamentação Legal: Arts. 107, 124 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 04/02/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EE1EB3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Licitatório Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Surubim. Valor: R$ 7.484.328,11. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de fevereiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:2558DC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Licitatório Nº 00025/2026. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Acesso à Internet, via Fibra Óptica, bem como na manutenção do serviço, com planos de velocidade mínima de 100 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R$240.768,00 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-1591, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:36F2EA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: D. Luizzi Oliveira Ramos. CNPJ: 35.485.227/0001-59, pelo valor de R$1.417.000,00. Tabira, 03/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8F32E617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Veículo de 07 (sete) lugares 0km para o Programa do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSBD–GV (Criança Feliz) visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Item 1: Tamboril Veiculos Ltda. CNPJ: 11.150.125/0001-14, pelo valor de R$152.990,00. Tabira, 03/02/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:83CD1630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$747.364,46.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A45E7749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e pacientes domiciliares que fazem uso do CO2, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$408.807,00.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:37B35CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 03/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5298D852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo de 07 (sete) lugares 0km para o Programa do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSBD–GV (Criança Feliz) visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 03/02/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:439C3D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 00116/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Tacaimbó/PE, incluindo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Órgão: 21000 PODER EXECUTIVO Unidade: 21001 - GABINETE DO PREFEITO 0412204012.063 manutenção das atividades gerais do gabinete do prefeito 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Órgão: 51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de educação e cultura 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Órgão: 71000 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade: 71001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1512215012.037 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de

gestão da secretaria de obras e viação 1545215042.044 Manutenção das ações vinculadas ao programa de infraestrutura 1751217022.059 - Manutenção do sistema de saneamento urbano 2645126022.040 - Manutenção e conservação de estradas e vias de acessos do município. 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Órgão: 91000 SECRETARIA DE AGRICULTURA Unidade: 91001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2060820022.135 - Realizar aração de terras para plantio de culturas 1854417032.140 - Realizar abastecimento de água emergencial para a população urbana e rural. 2012220012.039 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de agricultura 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Contratado: Branco Aluguel de Veiculos e Maquinas Ltda. Valor R$6.674.673,96. Vigência: de 06/01/2026 a 06/01/2027.

Tacaimbó, 06/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2FB4BAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2025-PMT
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMT
Processo Nº: 102/2025

A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, através de seu Gestor, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Washington Ângelo de Araújo, vem informar a Adjudicação/Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2026/-Processo Nº: 102/2026. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos, comunicação visual e fornecimento de materiais relacionados, incluindo impressão e aplicação de adesivos, lonas, placas, estruturas, materiais promocionais e serviços complementares, visando atender as necessidades de divulgação, sinalização e ambientação de espaços institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. Empresa vencedora: OLIMPIA LOPES ALVINO, inscrita no CNPJ Nº 15.143.552/0001-26, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: R$ 469.259,80 (Quatrocentos e sessenta e Nove mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

TACARATU - PE, 30 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Tacaratu/PE

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:17704D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos, comunicação visual e fornecimento de materiais relacionados, incluindo impressão e aplicação de adesivos, lonas, placas, estruturas, materiais promocionais e serviços complementares, visando atender as necessidades de divulgação, sinalização e ambientação de espaços institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. Tipo Menor Preço Por Lote SESSÃO: 26/01/2026, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido R$ 490.901,88 (Quatrocentos e noventa Mil, novecentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/ horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 13 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A458716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026-FME
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2026 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ 18.677.691/0001-28, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, no uso de suas atribuições, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores **para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, em conformidade com a Lei 14.133/21, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 02 de 10 de março de 2023 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados. Rege o presente procedimento, a Lei Federal 14.133/21, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão se cadastrar a qualquer momento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra do Edital e seus anexos, preferencialmente poderá ser encontrada no site: www.tacaratu.pe.gov.br, bem como, obtido pelos interessados junto ao Departamento de Compras, devem apresentar se neste com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. O prazo Inicial para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 04 de fevereiro de 2026 até o dia 16 de fevereiro de 2026. Após prazo inicial o Credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses.

TACARATU - PE, 03 de fevereiro de 2026.

ENEIDA MARY CARVALHO COSTA
Secretária Municpal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B1B86B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os participantes do Processo nº 001/2026. **Pregão Eletrônico nº 0001/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. Para apresentação das amostras na data 05/02/2026 as 10:00. Contato

através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, telefone: 081 3733-2173. **PREFEITURA MUNICIPAL** – localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 03 de Fevereiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4B767811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Comunica aos interessados**: ERICK EDUARDO BEZERRA DE SOUSA, JOSAFA FERREIRA GOMES, WENDERSON DO NASCIMENTO LIMA, JOZIVAN JOSÉ DE OLIVEIRA, FLAVIO DA COSTA SOUZA, GILSON JOSE DOS SANTOS, ADENILDO JOSÉ DA SILVA, MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA, SERGIO BARBOSA DA SILVA, LAUDEREZ NEVES DA SILVA, FABIO GONZACA DE FIGUEIROA e AMARO DENIO DE LIMA, do Processo nº 003/2026. Credenciamento nº 002/2026. Inexigibilidade nº 002/2026 que a sessão pública para a abertura do envelope ocorrerá no **dia 04/02/2026 às 10:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 03 de Fevereiro de 2026. ELINES BRITO DE ASSIS. Secretária Interina de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2CDF64AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 00006/2026. AGC. Serviço. Contratação da atração "Leidinha Santos" para apresentação artística no dia 24 de janeiro de 2026, por ocasião da Tradicional Festa de São Sebastião da Vila do Jerimum, comunidade do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R$7.000,00. Taquaritinga do Norte, 23/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:896B5576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MOURA - CPF nº 121.861604-04 e ALEX MARCELINO DA SILVA – CPF n° 131.597.694-37. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 03/02/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:21F41654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA (PE), COM ÊNFASE EM METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABSP) E APRENDIZAGEM POR PROJETOS (PBL), EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), INCLUINDO DIAGNÓSTICO FORMATIVO, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXECUÇÃO DE OFICINAS E DINÂMICAS PRÁTICAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS, LOGÍSTICA DE APOIO (COMO COFFEE-BREAKS, BRINDES E INFRAESTRUTURA) E ENTREGA DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que haviam sido enviadas via e-mail 02 (duas) propostas, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		**R$ 65.000,00**
EMPRESA(S):	**CNPJ:**	**VALOR TOTAL OFERTADO:**
JANAINE V DE OLIVEIRA	44.073.197/0001-64	**R$ 62.900,00**
F. J. FELIPE DE LACERDA	10.775.817/0001-95	**R$ 64.000,00**

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente De Contratação

SARA NAYDJANE LOPES PIRES
Equipe De Apoio

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Equipe De Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:89EE59E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA–PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 3.508.574,90 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO E NOVENTA CENTAVOS).

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **licitacao@terranova.pe.gov.br**

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A983FD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAUDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGENIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 76.385,40 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **licitacao@terranova.pe.gov.br**

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D29E5DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS EDUCACIONAIS, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS À ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EREF ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, COM A FINALIDADE DE APOIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AMPLIAR O ACESSO DIGITAL DOS ALUNOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **licitacao@terranova.pe.gov.br**

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:2DC374CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 002/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E FARMÁCIAS BÁSICA DO MUNICÍPIO TERRA NOVA–PE.**

A sessão pública ocorrerá no site www.bllcompras.org.br no dia 10 de fevereiro de 2026, às 08h30min.

Aviso de Licitação: disponível em https://www.terranova.pe.gov.br/ e www.bllcompras.org.br. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C256BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** a servidora Sra. **Maria Lucicléia Ribeiro de Carvalho Menezes**, investida no cargo de **Agente Administrativo, PE-I,** matrícula funcional nº 102-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à lei Orgânica nº 001/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:04B36FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de cestas básicas montadas em dois formatos tipo I (composição ampliada) e tipo II (composição reduzida), destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas e/ou referenciadas pela Política Municipal de Assistência Social executada no município de Timbaúba– PE. Dividido por LOTES. **Valor Estimado de contratação: LOTE 1 – R$ 183.348,00; LOTE 2 - R$ 61.116,00; LOTE 3 – R$ 533.880,00 e LOTE 4 – R$ 177.960,00**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 04/02/2026 até o dia 24/02/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 24/02/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.
Timbaúba, 03 de fevereiro de 2026.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:47E2CCC7

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADM: Nº 017/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 017/2025
Objeto: Ata de Registro de Preços visando Aquisição de equipamentos e insumos de saúde, compreendendo materiais clínicos, laboratoriais, matérias de curativos especiais e insumos para inserção do DIU hormonal, bem como equipamentos de conservação e imobilização para uso nas Unidades Básicas de Saúde e unidades de referência do município de Timbaúba/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 335.184,09(trezentos e trinta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e nove centavos):**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 50 no valor total de R$ 12.355,85 (doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**URSA COMERCIAL LTDA ME**(26628908000138) com o lote: 1 no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA**(58690444000186) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 1.440,84 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).**IX MEDICAL LTDA**(59131363000109) com o lote: 42 no valor total de R$ 5.599,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais).**MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**(30034749000110) com os lotes: 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 19 no valor total de R$ 93.887,90 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**PROVIDE HOSPITALAR LTDA**(43573889000109) com os lotes: 17 e 27 no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**OLINDA SAUDE LTDA**(48419646000134) com o lote: 21 no valor total de R$ 47.624,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).**NUTRI HOSPITALAR LTDA**(10782968000170) com os lotes: 15, 20, 22 e 23 no valor total de R$ 114.976,50 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Itens desertos:2, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40 e 41
Itens fracassados:3, 8, 16, 24, 25, 26, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49
TIMBAÚBA - PE, 03 de fevereiro de 2026

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:02EC6F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATUALIZAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 024/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e demais estruturas complementares, a serem utilizados na realização das festas comemorativas previstas no calendário oficial do Município de Timbaúba/PE, bem como em outros eventos de interesse público promovidos pela Administração Municipal,

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.219.545,18 (quatro milhões e duzentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos): GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA-ME (20470833000123) com os lotes: 1, 2, 10, 18, 29, 32, 52, 54, 61 e 62 no valor total de R$ 847.350,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (14256609000130) com os lotes: 6, 8, 13, 17, 45, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 499.865,60 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDAME (02113768000105) com os lotes: 9, 14, 19, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 46, 51, 59, 64 e 66 no valor total de R$ 750.670,00 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta reais). AJAX AMBIENTAL LTDA (02517553000141) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA (24293475000181) com os lotes: 5, 11, 12, 16, 22, 25, 27, 28, 39, 41, 42, 44, 53, 55, 56, 57 e 60 no valor total de R$ 792.900,00 (setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais). LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (50958011000157) com o lote: 43 no valor total de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais). MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (20737267000173) com os lotes: 20, 34, 63 e 65 no valor total de R$ 622.720,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais). F L DA SILVA NETO LTDA (19438368000164) com os lotes: 7, 15, 36, 38 e 58 no valor total de R$ 566.259,58 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

TIMBAÚBA - PE, 03 de fevereiro de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EDA40C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "FONTE DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, cujas especificações estão descritas na Proposta apresentada que fica como parte integrante desta avença.
LOCADOR: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 16.538.909/0001-38. **VALOR:** R$ 10.426,44 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 02/02/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0E986AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – **DIPENSA ELETRONICA Nº** 005/2024.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
CONTRATADA: ARITALY RODRIGUES DE BRITO. **CNPJ:** 47.311.009/0001-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F0CABA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – **DIPENSA ELETRONICA Nº** 005/2024.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
CONTRATADA: ARITALY RODRIGUES DE BRITO. **CNPJ:** 47.311.009/0001-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. **VIGÊNCIA:** 29/04/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:845CC2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2026
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT 084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 02.932.386/0001-03.

OBJETO: Estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender a Secretaria de Cultura e Esportes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 431.126,70 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7D7F2106

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 007/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:JOSEMIS MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° XXX.875.394-XX.

OBJETO: Considerando a contratação do senhor JOSEMIS MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR representante do artista "JOSEMIS MANOEL" para o dia 01 de Fevereiro (Domingo) no horário de 18:30h ás 20:00h para apresentação no palco de apoio, após a quermesse, localizado próximo a igreja matriz católica da cidade, na rua João chagas.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:89A2F5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 014/2026.

PORTARIA GP Nº 014/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA LIANDRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: XXX.249.514-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, onde exerce a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 2 anos, 731 dias tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/02/2028, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7EC5ED84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 015/2026.

PORTARIA GP Nº 015/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **VENANCIO JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA FERRAZ**, inscrito no CPF: XXX.153.164-XX, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, onde exerce a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 2 anos, 731 dias tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/02/2028, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D2E4F342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 016/2026.

PORTARIA GP Nº 016/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ROTINEIRO, o Senhor **SAMUEL SOARES MONTEIRO**, inscrito no CPF: XXX.932.804-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 30 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:942EAD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 017/2026.

PORTARIA GP Nº 017/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: XXX.978.864-XX, **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX, **Kaic Firmo de Moura** - CPF: XXX.231.524-XX, **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: XXX.711.444-XX, **Matheus Franklin da Silva Melo** – CPF: XXX.026.034-XX, **Matheus Gabriel Tavares Bezerra** – CPF: XXX.603.414-XX, **Tércia Maiza dos Santos Silva** – CPF XXX.569.764-XX e **Yara Farias Araújo** – CPF: XXX.552.984-XX.

II - Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: XXX.460.734-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: **Leomir Sebastiao da Silva** – CPF: XXX.098.234-XX, **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: XXX.031.114-XX, **Mariana Rodrigues Barbosa** – CPF: XXX.839.954-XX e **Igor Jordão Soares** – CPF: XXX.073.XXX-37

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: **Kaic Firmo de Moura** - CPF: XXX.231.524-XX; **Membros: Silvania Edite da Silva**, inscrita sob o CPF sob o nº. XXX.254.404-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

II - Membros Substitutos: **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX, **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX e **Matheus Franklin da Silva Melo** – CPF: XXX.026.034-XXX.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Diretor de Contratações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 301/2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D8433A21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 002/2026. OBJETO: Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R$ 573.832,23 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **23/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na setor da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 03 de fevereiro de 2026.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CDFE368E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que

dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Deivid Ferreira da Silva, do cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:90EB8888

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Eduardo José Menezes dos Santos, Diretor de Comunicação, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:F7528D59

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Eduardo José Menezes dos Santos, para o cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-9.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:0C38F361

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jadiael Tavares da Silva, Chefe do Setor de Manutenção Predial, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:012C1258

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Jadiael Tavares da Silva, para o cargo de Diretor de Expediente CC-8.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:C8C9ECF3

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Roberlande da Silva, do cargo de Operador de Dados Pessoais, símbolo OPDP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:ECCB9D55

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR José Roberlande da Silva, para o cargo de Coordenador de Segurança, símbolo CC-7.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara De Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:FB0D4ABD

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Robélio Laurentino da Silva, do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:43E2A151

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 16/2026

PORTARIA Nº 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Robelio Laurentino da Silva, para o cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-9.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:1293A62E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 17/2026

PORTARIA Nº 17/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Severino da Silva, do cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:3B5D02EF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 18/2026

PORTARIA Nº 18/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Emerson Carlos Tavares, do cargo de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CCG-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:FC4CE569

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 19/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
MANOEL TENÓRIO NETO	Assessor Legislativo de Plenário	CCG-3	Gabinete do Vereador Derivaldo José da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:16AA8456

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Bruno César da Silva, Diretor de Plenário, CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A5B3AD1F

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.170/2025 que estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Bruno César da Silva, para o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo CC-8.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:85982868

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 22/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Fernando Júnior Jordão Tavares, do cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:03A25176

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Isabella de Oliveira Cavalcanti, ao cargo de Diretora de Recursos Humanos, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A95B618A

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA Nº 24/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Inácio Feitoza da Silva, do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:906E27EA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jeane Maria Tavares, do cargo de Assessor das Comissões Legislativas, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:7E0E55D7

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 26/2026

PORTARIA Nº 26/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Henrique da Silva Sobrinho, do cargo de Coordenador de Segurança, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:5A5AF484

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Betânia Bezerra Arruda, do cargo de Assessor das Comissões Legislativas, símbolo CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:00AB24CF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 28/2026

PORTARIA Nº 28/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Emilly Lopes da Silva, do cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:30D03B05

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Roosevelt da Silva Rocha, do cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:EBB7EDC4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 30/2026

PORTARIA Nº 30/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Wanne Mello, do cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:5DB4ECDD

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA Nº 31/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Severino da Silva, ao cargo de Diretor de Comunicações e Relações Institucionais, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2690B488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório N° 001/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos (pick-up e ambulâncias tipo furgoneta), zero quilômetro, sem emplacamento anterior, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém e do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 1.016.109,32 (um milhão e dezesseis mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 19 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 04/02/2026. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 19 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:10min (oito horas e dez minutos – horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 03 de fevereiro de 2026.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:9BD84B15

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório N° 001/2026. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a prestação de serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, ornamento e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tracunhaém – PE, consoante especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 89.439,22 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 20 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 04/02/2026. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07:30h do dia 20 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2026. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 03 de fevereiro de 2026.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:94981CB4

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº005/2025 – SRP – Processo Licitatório nº 0010/2025, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova - PE, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de kit personalizado, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Fornecedor: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** - CNPJ nº 22.265.371/0001-38, Lote adeso: LOTE 01, totalizando um valor global de **R$ 390.045,60 (trezentos e noventa mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Amparo legal: Artigo 86, §2º, da Lei 14.133/2021.

Tracunhaém - PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:550C8FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026.
PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nanara Bello) nas Festividades do Evento Carnaval 2026, durante o dia 12 de fevereiro de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria/Diretoria Municipal de Cultura de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00. Vigência: de 03/02/2026 a 12/02/2026. Tuparetama, 03/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:81B28993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nanara Bello) nas Festividades do Evento Carnaval 2026, durante o dia 12 de fevereiro de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 03/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D8A9956C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nanara Bello) nas Festividades do Evento Carnaval 2026, durante o dia 12 de fevereiro de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Francisco Savio da Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 03/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6A5E5199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026.
PROCESSO Nº: 002/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Nanara Bello) nas Festividades do Evento Carnaval 2026, durante o dia 12 de fevereiro de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00. Tuparetama, 03/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E62372BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 400.000,00
ABERTURA: 19/02/2026 ÀS 10h05min.

Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 03 de fevereiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DCF97160

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICA PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA, E, POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 227.671,45
ABERTURA: 19/02/2026 ÀS 14h05min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 03 de fevereiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:59B999FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025 - CONCORRÊNCIA N° 012/2025. Objeto:** Contratação de obras a ser executada por empresa na área de engenharia para a reforma do CMEI (Centro Municipal De Educação Infantil), localizada no bairro do CAIC, no município de vitória de santo antão - PE, nos termos estabelecidos no presente Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa MORAIS DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.748.654/0001-82, localizada na TV CLETO CAMPELO, 116, ANEXO 4, CENTRO, RIBEIRAO / PE, CEP: 55.520-109, Valor **R$ 791.500,00** (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de fevereiro de 2026.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:0E642A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o LUTO OFICIAL de 01 (um) dia em prol do falecimento da servidora pública, JASIELMA MICHELI VELOSO DE MOURA" e O SR. JOSE ALVARES DE SOUZA JUNIOR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que o povo Xexeuense recebeu com grande pesar a notícia do falecimento da Sra. JASIELMA MICHELI VELOSO DE MOURA, carinhosamente conhecida por "Zielma", servidora pública deste município, Coordenadora do Cras – Centro de Referência de Assistencial Social e filha da Vereadora "Neném de Bacé";

CONSIDERANDO que o Sr. JOSE ALVARES DE SOUZA JUNIOR é Diácono da Igreja Assembleia de Deus e pai de Paloma enfermeira de Campos Frios e irmão da professora Vitória;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo render dignas homenagens a esta guerreira que com seu trabalho dedicado, exemplar e respeitável contribuiu imensamente para o progresso da Nossa Cidade.

DECRETA:
Art. 1º - O LUTO OFICIAL pelo período de 01 (Um) dia, (03 de fevereiro de 2026), no município de Xexéu e em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, com exceção das que prestam serviço de caráter essencial, como homenagem póstuma em memória do falecimento da cidadã e Servidora Pública Municipal, JASIELMA MICHELI VELOSO DE MOURA, carinhosamente conhecida por "Zielma" e do SR. JOSE ALVARES DE SOUZA JUNIOR". ;

Art. 2º - Sensibilizado com o lamentável acontecimento, o Prefeito do Município, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA em nome do povo Xexeuense, vem, de forma pública externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita Bondade abençoe e Ilumine a todos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:61647C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 122/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 DA PREFEITURA DE FLORESTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 20.693.777/0001-96
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 122/2025, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício **SF/GAB/SPSDH n° 1406/2025**, da **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 122/2025,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE,** fica acrescido no **percentual de 24,96%** (vinte e quarto virgula noventa e seis por cento) ao valor do contrato, representando a quantia de **R$ 121.307,50 (cento e vinte e um, trezentos e sete reais e cinquenta centavos),** passando o valor total do contrato de **R$ 485.887,28** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos**)**, para o valor total de **R$ 607.194,78** (seiscentos e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Terceira e o artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 01406/2025**, justifica-se o acréscimo dos 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do quantitativo dos itens, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Políticas Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude.

Nota de Empenho n° 3437-2025
Unidade Orçamentária: 23102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ADMINSTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4323 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo
SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação
Fonte: 16600000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 60.541,85 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Nota de Empenho n° 3438-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – 2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ADMINSTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4321– DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo
SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação
Fonte: 16600000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 60.765,65 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 1406/2025**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 122/2025,** devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, Sra. Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 122/2025,** de 16 de abril de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 24/11/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:049B4A2B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 192/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 047/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta e artigo 57, II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
CONTRATADA: **CASCARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ/MF nº 09.631.689/0001-27
OBJETO: **Quinto Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO POR MEIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Procuradoria Geral do Município, elabora o presente **Quinto Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO POR MEIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO.** Fica prorrogado o prazo de vigência, ao citado instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025,** tendo como fundamento a Cláusula Quarta e artigo 57, II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –justifica-se a prorrogação de prazo, uma vez que o referido escritório atua proeminentemente em matérias tratando da defesa do Município no que se refere, não somente a manutenção dos repasses mensais, como também na recuperação de receitas não repassadas a este ente, e que as diversas ações continuam em andamento nas mais variadas estâncias do judiciário e demandam um trabalho jurídico especializado, o qual vem sendo prestado com primazia pelo escritório contratado. Ademais, o município não terá mais custo mensal com escritório, ainda que haja repasse dos royalties, uma vez que tal prorrogação, por ter ultrapassado os 24 (vinte e quarto) meses de vigência contratual, autoriza o não pagamento, conforme previsto no 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada a dotação orçamentária já prevista no contrato.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes que confecciona e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020,** devidamente justificado e autorizado pelo Procurador-Geral Municipal, **Sr. Leandro das Chagas Felix Matias,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 192/2020,** de 30 de dezembro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 27/12/2024

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador- Geral

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:61CF758F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2023
PROCESSO N° 029/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **009/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF Nº 19.221.997/0001-38
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 219/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0034/2026-SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 219/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **02 (dois) meses**, a partir de **27 de janeiro de 2026 a 26 de março de 2026** e fica prorrogado o prazo execução pelo período de **02 (dois) meses**, a partir de **20 de janeiro de 2025 a 11 de março de 2026,** tendo como fundamento suas Cláusula Quarta, 4.2 e Art. 57, §1o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício nº 0034/2026 - SEIN e C.I. nº 018/2026 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução e vigência, considerando que a ordem de serviço foi formalizada em maio de 2025 e que a obra se encontra em fase de acabamento final. Considerando a necessidade de garantir as regularidades e a continuidade da execução contratual. Considerando a demanda adicional de tempo necessária para elaboração dos novos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos constantes no **Ofício nº 0034/2026 – SEIN, CI n° 018/2026,** que solicita e justifica o presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 219/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 048529, CREA/PE nº 1822454069/PE,** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Jorge Luís Carreiro de Barros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2023, de 27 de novembro de 2023**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 12/01/2026

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EA3EF274

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 192/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 047/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CASCARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ/MF nº 09.631.689/0001-27
OBJETO: **Sexto Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO POR MEIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 215/2025 –GAB/PGM**, da Procuradoria Geral do Município, que solicita a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO POR MEIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO.** Fica prorrogado o prazo de vigência, ao citado instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026,** tendo como fundamento a Cláusula Quinta e artigo 57, II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 215/2025 – GAB/PGM,** justifica-se a prorrogação em razão da eficiência dos serviços jurídicos especializados prestados, da relevância dos royalties na composição da receita municipal, bem como dos expressivos valores já percebidos e ainda em trâmite judicial em favor do Município, decorrentes da atuação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas oriundas da prorrogação, será mediante emissão de **Nota de Empenho,** estará a cargo da dotação orçamentária exposta no contrato.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPAL
Empenho:
Unidade Orçamentária:
Ação: 2113 – Ações de Assessoramento Jurídico
Natureza Despesa:
Sub Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho: R$
PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do **Decreto Municipal nº 205/2025**, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício nº 215/2025-GAB/PGM**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 192/2020,** devidamente justificado e autorizado pelo Procurador-Geral Municipal, **Sr. Leandro das Chagas Felix Matias,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 192/2020,** de 30 de dezembro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 29/12/2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador- Geral

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0C004FD4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – OBJETO: Contratação de serviços gráficos institucionais para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE – SEFIN, compreendendo a confecção de crachás de identificação funcional e serviços de comunicação visual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa **JC GRAFICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.179.679/0001-40**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 234, Bairro Santo Antônio, Recife/PE.

O valor total da contratação é de **R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais),** a ser pago após a entrega integral, instalação, vistoria e atesto da Secretaria de Finanças, certificando a conformidade dos serviços com as especificações contratadas, não sendo admitido pagamento antecipado.

A autoridade municipal do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento acima especificado.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:653A3A48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 022/2026 – OBJETO: Contratação da empresa GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTES DO SAMBA, inscrita no CNPJ Nº 08.798.480/0001-90, para apresentação artística de GIGANTES DO SAMBA, a ser realizada no dia 13/02/2026, às 17h, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE.
A apresentação ocorrerá em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:13482D4C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 031/2026 – OBJETO: Contratação da empresa DEB LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.760.195/0001-25, para apresentação artística de DEB LIMA, a ser realizada no dia 15/02/2026, às 17h, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE.
A apresentação ocorrerá em decorrência das festividades carnavalescas do **Paulista/2026**, com duração de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo..

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais

vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:FAF58D13

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 039/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.837.803/0001-51, para apresentação artística da **ORQUESTRA FOLIA NO PÉ**, em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026.
As apresentações terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada, ao **valor unitário de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o montante global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme programação abaixo:
07/02/2026, às 16h – Bloco *Esperando Sopa na Folia*, Rua Solmar, Janga, Paulista/PE;
15/02/2026, às 11h – Bloco *Vamo Tomar Uma*, Campo dos Marrocos, Nobre, Paulista/PE;
15/02/2026, às 16h – Bloco *Bloco em Folia J & J*, Rua Rio Amazonas, Paulista/PE;
17/02/2026, às 10h – Bloco *Nascidos e Criados na Nove Dois*, Rua 92, Maranguape I, Paulista/PE;
27/02/2026, às 16h – Bloco *Bloquinho Nada Combinado*, Praça João XXIII, Paulista/PE.
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2C7DDE55

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025 - ADESÃO 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025 - ADESÃO Nº 029/2025 -OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS, confome Processo Licitatório nº 392/2025 - adesão nº 029/2025**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Paulista/PE.

Onde se lê: **R$3.063.712,95** (Três milhões, sessenta e três mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se: ***R$3.063.700,95*** (Três milhões, sessenta e três mil, setecentos reais e noventa e cinco centavos).

Tendo em vista a checagem no valor total da proposta apresentada na Adesão supracitada.

Obs: Demais informações permanecem inalteradas. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **17/12/2025. Edição 3994.**

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

AMANDA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humano

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:F62EABD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO -

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF, ATRAVÉS DO PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009/2024, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 955/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP. 56.440-000, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a concessão de **10 (dez)** bolsas de estudos gratuitas semestrais **incluindo a matrícula**, para os alunos do Município de Belém do São Francisco - PE, dos cursos de Bacharelado da Faculdade de Ciências Exatas e Humanas do Sertão do São Francisco/FACESF, nos termos da Lei Municipal n° 009/2024, alterada pela lei municipal nº 955 de 22 de dezembro de 2025, bem como o disposto neste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção instituída, que será presidida pela Secretária Municipal de Educação, membros das Instituições e Entidades Civis, e nomeada através da Portaria n° 181/2025.
A Seleção tem por objetivo dar provimento ao número de bolsas estudantis definidas neste Edital.
DAS BOLSAS
As bolsas disponibilizadas através do Programa "**EDUCA MAIS BELÉM**" serão deduzidas do débito oriundo da dívida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISSQN.

A Instituição de Ensino Superior/IES concederá **10 (dez)** bolsas de estudos semestrais, dentre os seus cursos, para os alunos de baixa renda, que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas do Município de Belém do São Francisco-PE, e sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiário do Programa Bolsa Família.
A adesão dos alunos ao Programa "**EDUCA MAIS BELÉM**" deverá ser realizada através de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação, e após ser contemplado, o aluno terá o prazo de 15 (quinze) dias para participar do Programa, conforme disciplina o art. 4° da Lei 009/2024 e alterada pela municipal nº 955/2025.
A bolsa de estudo que trata esse Edital tem caráter pessoal e intransferível.
A frequência irregular do aluno às aulas e/ou a reprovação em 02 (duas) disciplinas no mesmo semestre implicará na suspensão da bolsa de estudo.

DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM"
Para a concessão da bolsa de estudos deverá ser observado os seguintes requisitos:
Comprovar a conclusão do ensino médio em escolas públicas do Município de Belém do São Francisco-PE;
Os candidatos serão selecionados, prioritariamente, considerando o critério socioeconômico, pela vinculação junto ao Cadastro Único e beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, considerando-se também para esse fim, os membros do seu grupo familiar incluídos no CadÚnico;
Preencher o formulário socioeconômico constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
Apresentar a documentação necessária para comprovação da condição socioeconômica exigida para manutenção e concessão da condição de bolsista;
Observar os prazos dispostos neste Edital;
Optar por um dos cursos ofertados pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF.

DAS INCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Coronel Jerônimo Pires, n° 1422, Centro, Belém do São Francisco- PE, no período de **05/02/2026** a **13/02/2026**, das 08h às 12h.
Deverá ser anexada à ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
Cópia de Comprovação de Residência
Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que Cursou o 2º. Grau em qualquer escola pública desta Municipalidade
Comprovação de baixa renda e ser integrante de grupo familiar inscrito no Cadastro Único e beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
Os documentos mencionados deverão estar em fotocópia legível.
4.4 A inscrição será realizada gratuitamente, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

5.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
5.1. A seleção será composta de:
a) Requerimento de inscrição e apresentação de documentos;
b) Análise da documentação e publicação de lista de contemplados;
c) Análise de recursos por indeferimento;
d) Publicação da lista definitiva com os nomes dos candidatos contemplados.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS 2026.1

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória.	**05/02/2026 A 13/02/2026**	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, Centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 12h
Análise das Inscrições e das documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsas.	**24/02/2026 A 04/03/2026**	Sala da Comissão Avaliadora
Publicação de Lista Preliminar dos contemplados no Programa- analisada pela Comissão permanente de Seleção das Bolsas	**06 de março de 2026**	Site oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar** (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE), Também no Mural da Secretaria Mun. de Educação e da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.
Apresentação de Recursos Pelo(a) candidato(a) por indeferimento	**09 e 10 de março de 2026**	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 13h.
Análise dos Recursos	**12 e 13 de março de 2026**	Site oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar** (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE), Também no Mural da Secretaria Mun. de Educação, e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.
Publicação do Resultado Definitivo	**17 de março de 2026**	Site oficial do Município: Site oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar** (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE), Também no Mural da Secretaria Mun. de Educação, e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.

7.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

7.1. Serão classificados, prioritariamente, os candidatos vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do tópico 3.1, c, deste Edital;
7.2. Respeitada a prioridade disposta no item anterior, os candidatos serão classificados em ordem crescente de sua renda familiar bruta mensal *per capita*, no limite das vagas disponíveis por curso na Instituição;
8.1. Encerrado o prazo de inscrição, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará toda a documentação recebida, **EMITINDO** lista **PRELIMINAR** com os nomes dos candidatos contemplados com a bolsa do Programa "Educa Mais Belém", e emitirá parecer informando os motivos pelos quais houve o indeferimento para os candidatos não contemplados.

9.RECURSOS
9.1. Poderão ser interpostos recursos pelo indeferimento da concessão da bolsa de estudos do Programa "Educa Mais Belém", conforme disposto no cronograma de atividades da Seleção, após a publicação da lista preliminar de contemplados.
9.2. Os Recursos deverão ser endereçados a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, apontando as justificativas que ensejem a alteração do resultado da seleção, podendo apresentar novos documentos comprobatórios que se fizerem necessários para corroborar o direito do recorrente
9.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO apreciará os recursos interpostos, e decorrido o prazo disposto no cronograma de atividades, será publicada **LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS**.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O candidato poderá obter informações sobre editais, anexos, processo de inscrição, resultado preliminar, recursos e resultado definitivo junto a Comissão Permanente de Seleção, no endereço da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. As publicações sobre os resultados preliminares e definitivo da seleção será publicado no site oficial do Município: Site oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar** (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE), e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e da Faculdade de Ciências Exatas e Humanas do Sertão do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.
10.3. Após o resultado definitivo o candidato contemplado terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazer adesão ao do Programa **"Educa Mais Belém".**
10.4. O aluno renovará a sua bolsa de estudos do Programa **"Educa Mais Belém"** caso comprove a sua frequência escolar regular e não reprove em 02 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre.
10.5. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.
10.6. Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos.
10.7. Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Permanente de Seleção, a bolsa do Programa será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido.
10.8. O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, desde que preencha os requisitos dispostos neste Edital.
10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Belém do São Francisco-PE, 02 de Fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5FAE22CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 131/2025 – Credenciamento nº 007/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente informações constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO publicado à partir do Processo Licitatório nº 131/2025 – Credenciamento nº 007/2025.

A PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco na edição do item **"3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO"**, cabendo as seguintes correções:

Onde se lia:

"**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TEMPO MINIMO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO: Grupo Musical contendo no mínimo 03 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO: Grupo Musical contendo no mínimo 05 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
3	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO : Grupo Musical contendo no mínimo 07 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	06	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
4	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO : Grupo Musical contendo no mínimo mais de 08 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
5	SHOW COM GRUPO DE FORRÓ ESTILIZADO: contendo no mínimo 04 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
6	SHOW COM GRUPO DE PÉ DE SERRA: contendo no mínimo 03 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	02	R$ 800,00	R$ 1.600,00
7	SHOW COM GRUPO DE FORRÓ DE VAQUEJADA: contendo no mínimo 04 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
8	SHOW COM GRUPO DE ARROCHA: contendo no mínimo 02 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
9	SHOW COM GRUPO DE ESTILO LIVRE: contendo no mínimo 01 integrante	APRESENTAÇÃO	1H30	08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
10	SHOW COM GRUPO DE ORQUESTRA DE TREVO: contendo no mínimo 40 integrantes	APRESENTAÇÃO	2H00	10	R$ 12.000,00	R$ 120.000,00
11	SHOW COM GRUPO FILARMONICO: contendo no mínimo 15 integrantes	APRESENTAÇÃO	2H00	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00

..."

Leia-se:

"**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TEMPO MINIMO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO: Grupo Musical contendo no mínimo 03 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	06	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
2	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO: Grupo Musical contendo no mínimo 05 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
3	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO : Grupo Musical contendo no mínimo 07 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	06	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
4	SHOW COM GRUPO CARNAVALESCO : Grupo Musical contendo no mínimo mais de 08 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
5	SHOW COM GRUPO DE FORRÓ ESTILIZADO: contendo no mínimo 04 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00

6	SHOW COM GRUPO DE PÉ DE SERRA: contendo no mínimo 03 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
7	SHOW COM GRUPO DE FORRÓ DE VAQUEJADA: contendo no mínimo 04 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	08	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
8	SHOW COM GRUPO DE ARROCHA: contendo no mínimo 02 integrantes	APRESENTAÇÃO	1H30	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
9	SHOW COM GRUPO DE ESTILO LIVRE: contendo no mínimo 01 integrante	APRESENTAÇÃO	1H30	08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
10	SHOW COM GRUPO DE ORQUESTRA DE FREVO: contendo no mínimo 40 integrantes	APRESENTAÇÃO	2H00	10	R$ 12.000,00	R$ 120.000,00
11	SHOW COM GRUPO FILARMONICO: contendo no mínimo 15 integrantes	APRESENTAÇÃO	2H00	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00

..."

Ficam mantidos os demais termos da contratação. Esta Errata integra a Dispensa de Licitação nº 024/2024 – Diversas para todos os efeitos legais.

Belém do São Francisco, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA PARECIDA SÁ
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0BBFED02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PROJETO DE LEI N° 867/2025

EMENTA: *Altera o Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 531/2009 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI (PE). Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 531/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações a seguir:

Art. 1º- *....*

Parágrafo único – O Sistema Tributário Municipal deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

Art. 10 *....*
.....
V – Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) na forma da Lei Complementar nacional que o instituir, observadas as alíquotas a serem definidas nesta lei e na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações.

Art. 18 *- .....*

Parágrafo primeiro - .....

Parágrafo segundo – Poderá o executivo através de Decreto ajustar a Planta de Valores mediante qualquer incorporação de área, ampliações construtivas ou outros mecanismos de valoração da unidade imobiliária que altere a base de cálculo, e/ou quando detectar valoração genérica insignificante em relação ao valor de mercado atribuído através de laudo circunstanciado, previamente publicado, atendido ao princípio da anualidade, pela Comissão de Avaliação constituída por Ato do executivo.

Art. 19 *...*

§ 8º *– Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, §4º, inciso II da Constituição Federal o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal e ainda:*
....

Art. 29A *– Para complementar a inscrição no cadastro imobiliário dos imóveis urbanos, são os responsáveis obrigados a fornecer os seguintes elementos, os quais declarará, sob responsabilidade, sem prejuízo de outras informações:*

I - nome e qualificação;
II - número da matrícula do título de domínio, ou da inscrição do contrato de promessa de venda e compra no registro de imóveis;
III - localização, dimensões, área terreno, área construída, confrontações e georreferenciamento;
IV - efetiva destinação de acordo com zoneamento;
V - no caso de posse, indicação de sua origem e a data do início de seu exercício.
§ 1º São responsáveis pelo fornecimento das informações citadas neste artigo e demais informações solicitadas:
I - o proprietário ou seu representante legal;
II - qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;
III - o compromissário comprador, nos casos de compromissos de compra e venda;
IV - o possuidor do imóvel a qualquer título;

V - o inventariante, síndico ou liquidante, quando se trata de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

***§ 2º -** As informações solicitadas deverão ser fornecidas em 15 (quinze) dias úteis.*
***§ 3º -** Não sendo prestadas as informações no prazo estabelecido no parágrafo anterior o órgão competente, valendo-se dos elementos de que dispuser, preencherá a ficha de inscrição e expedirá edital no site eletrônico da Prefeitura, convocando o proprietário, para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as exigências deste Artigo sob pena de multa prevista neste Código, para os faltosos.*

***§ 4º -** O contribuinte é obrigado a requerer a inscrição do terreno no cadastro fiscal imobiliário dentro de 90 (noventa) dias, contados da:*

I - convocação pela Administração Municipal;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções neles existentes;
III - aquisição ou data do contrato de promessa de compra;
IV - aquisição ou data do contrato de promessa de compra, de parte de terreno, definido como ideal, não construída;
V - posse legítima exercida sobre o terreno.

***§ 5º -** O terreno de propriedade ou posse de contribuinte omisso será inscrito de ofício, aplicando-se-lhes as penalidades cabíveis.*

***Art. 41** - .....*

....

§ 3º. Não poderá ocorrer dedução de materiais empregados, sendo apenas na hipótese do inciso V deste artigo, ficando assegurado que toda dedução se fará por apresentação de notas fiscais de fornecimento emitidas pelo prestador em que incidam o ICMS/IBS.

***Art. 42**. .....*
.....R$ 400,00
.....R$ 180,00

***Art. 66**. A base de cálculo do imposto é o preço como se negociado à vista, em condições normais de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurado em laudo de avaliação padronizado no momento da transmissão ou cessão por comissão especial instituída pelo executivo e homologada exclusivamente pelo Poder Público Municipal, vedada qualquer outra hipótese e ainda:*
....

***Art. 88** - ....*

IV - .....

As taxas de licença de localização e de fiscalização do funcionamento são determinadas de acordo com a área de localização do estabelecimento e de suas áreas construídas:

ESPECIFICAÇÃO	UFM
Área Central de Comércio e Serviços.	**90.00**
Área de Corredores Comerciais e de Serviços e Áreas urbanas de padrão médio e alto.	**70.00**
Áreas urbanas de padrão popular e baixo.	**30.00**
Bancos comerciais	**250.00**

N.B.: As áreas de localização serão estabelecidas por ato do Poder Executivo.

FATOR DE CORREÇÃO CONFORME ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA UTILIZADA	FATOR
Até 10,00 m²	0,6
De 10,01 a 20,00 m²	0,7
De 20,01 a 30,00 m²	0,9
De 30,01 a 40,00 m²	1,0
De 40,01 a 50,00 m²	1,1
De 50,01 a 70,00 m²	1,2
De 70,01 a 100,00 m²	1,3
De 100,01 a 200,00 m²	1,4
De 200,01 a 350,00 m²	1,8
De 350,01 a 500,00 m²	2,2
De 500,01 a 1.000,00 m² Acima de 1.000,00 m²	2.8 3.5

ATIVIDADES NÃO ENQUADRADAS NA TABELA ACIMA - ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	UFM
Carro de passeio (taxi)	60.0
Moto Taxi	35.0
Caminhões, ônibus	110.0
Utilitários (Van, Caminhonetes, Micro Ônibus	75.0
Reboque	40.0
Profissional Autônomo – Nível Superior	120.0
Profissional Autônomo - Nível Médio	80.0
Demais Profissionais	45.0
Atividades de rudimentar Organização	30.0
Atividades não especificadas neste anexo	**30.0**

Ar. 90-...

III - ...

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
7.1.000	Alvarás de Construção, Habite-se, Reforma e Demolição	
7.1.001	Alvarás de Construção, Habite-se, Reforma e Demolição por m²	2.0
7.1.002	Regularização de licenças – (extemporâneos)	+20%
7.1.003	Aceite-se	+20%
7.1.004	Licença com impacto ambiental de âmbito local	+50%
7.1.005	Apreciação de projetos residencial até 70m²	isento
7.1.006	Apreciação de projetos residenciais acima de 70m²	0.5
7.1.007	Apreciação de projetos não residenciais	0.7
7.1.008	Idem – antenas, torres, caixa d´água por m2	4.0
7.1.009	Renovação de Alvará – idem por m2	50%
7.1.010	Acréscimo de obra, por m2	0.5
7.1.011	Avaliação de imóveis e por imóvel	20.0
7.1.012	Análise e/ou renovação de documentação para fins de concessão do alvará de construção de antenas transmissoras de radiação eletromagnética ou equipamento correlato.	250.0
7.1.013	Análise e/ou renovação de documentação para fins de concessão do alvará de construção de dutos subterrâneos por cada 1.000 metros lineares	50.0
7.1.014	Licenças previstas neste anexo sendo de **caráter prévio e precário** antes do alvará definitivo	1.0/ m²
7.1.999	Outras licenças não especificadas nesta tabela	0.5
Os valores acima especificados em (%) percentual são em relação ao item 7.1.001		
7.5.000	Licença para Execução de Loteamento	
7.5.001	Até 20 lotes na conformidade do Plano Diretor	200.00
7.5.002	Até50 lotes na conformidade do Plano Diretor	2.000.00
7.5.003	De 51 à 100 lotes na conformidade do Plano Diretor	3.500.00
7.5.004	De 101 à 200 lotes na conformidade do Plano Diretor	4.000.00
7.5.005	De 201 à500 lotes na conformidade do Plano Diretor	7.000.00
7.5.006	De 501 acima lotes na conformidade do Plano Diretor	10.000.00
7.5.007	Recarimbamento de plantas aprovadas em relação a taxa inicial de aprovação	50%
7.6.000	Pavimento em via pública - reposição, por m²	
7.6.001	de calçamento (paralelepípedos ou cimento)	85.00
7.6.002	de cobertura asfáltica	100.00

Art. 103- *.....*

01	*Taxa de expediente*	*R$ 6,50*

Art. 109 - *A Taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou colocado a sua disposição e será calculada em função da destinação dada a unidade imobiliária e da área edificada do imóvel à razão de R$ 0,20/m² de área construída.*

Seção II
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Modernização Urbana – COSIP/UM
Subseção I
Instituição

Art. 119*. Fica instituída, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Modernização Urbana – COSIP/MU, devida pelos consumidores de energia elétrica, destinada exclusivamente ao custeio, manutenção, modernização, ampliação e aprimoramento dos serviços de iluminação pública, dos sistemas de videomonitoramento, do fornecimento de internet pública e da conservação de logradouros públicos.*
..

Subseção II
Incidência e fato gerador

Art. 120*. É fato gerador da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Modernização Urbana – COSIP/UM, o consumo de energia elétrica, por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município e ainda o uso dos seguintes serviços disponíveis de:*

I - Iluminação pública: Instalação, manutenção, modernização e expansão da rede de iluminação pública, incluindo tecnologias inteligentes, sustentáveis e de eficiência energética;

II - Videomonitoramento: Instalação e operação de câmeras de segurança, alarmes, sensores e outras tecnologias destinadas à proteção e fiscalização de espaços públicos;

III - Wi-Fi público: Implantação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet em locais estratégicos do município;

IV - Manutenção de logradouros públicos: Conservação, limpeza e pequenos reparos em vias, praças e demais espaços públicos. ”
..

Art. 120A- *O produto da arrecadação da COSIP/MU será depositado em conta bancária vinculada e integralmente destinado ao custeio dos serviços mencionados neste capítulo.*

Art. 121*. .....*

Parágrafo primeiro - ....

Parágrafo segundo - A COSIP/MU incide sobre cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, e unidade não imobiliária, ligadas à rede de energia elétrica, localizadas na zona urbana e de expansão urbana deste Município.

Art. 122 – ....

III - *A base de cálculo da COSIP-MU é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante da fatura emitida pela empresa concessionária, considerando também o valor equivalente em kWh, vendido diretamente pela concessionária, e injetado na rede de consumo por outras fontes indiretas e alternativas de energias.*

IV - *Para os terrenos encravados nas zonas urbanas a base de cálculo da COSIP-UM fica definida pelo valor correspondente em uma tarifa fixa equivalente ao valor correspondente ao código 2.1.002 do anexo II previsto no artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 531/2009 e será lançada anualmente junto com o boleto digital do IPTU.*

Art. 212*. Fica o Poder Executivo autorizado a promover descontos especiais na Dívida Ativa em campanhas de arrecadação, em caráter geral, podendo parcelar em até 36 vezes, retirando multas e juros de forma progressiva, exceto a correção monetária desde que atenda ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal - LRF - nº 101 de 04 de maio de 2000 na forma do regulamento.*

Parágrafo único – para os tributos correntes o executivo poderá dar 30% de descontos no valor principal desde que pago dentro do exercício e no prazo da lei e não esteja constituído em dívida ativa.

Art. 2º - Ficam obrigados a emitir, a partir de 1º de janeiro de 2026, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), conforme previsão do art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, os contribuintes antes obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NF-e municipal.
Art. 3º - O A Diretoria Municipal de Tributos deverá providenciar todos os meios para readequação dos seus sistemas com o da Receita Federal do Brasil visando especialmente atender ao previsto no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 214/2025 a ser implementado durante o exercício de 2026.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por Decreto zonas especiais de importância histórica e/ou de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística com o objetivo de serem beneficiadas por redução de alíquotas previstas no artigo 158 da Lei Complementar Federal nº 214/2025.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para delegação recíproca da atividade de fiscalização do IBS e da CBS nos processos fiscais de pequeno valor, assim considerados aqueles cujo lançamento não supere limite único estabelecido no regulamento, conforme estabelece o artigo 326 da Lei Complementar Federal nº 214/2025.
Art. 6º - Fica convertida em UFM todos os valores em real constantes da Lei nº 531/2009, obedecendo a cifra de R$ 1,00 para cada unidade da UFM a partir de 01 de janeiro de 2026 e sua atualização deverá correr sempre no primeiro dia útil de cada ano seguindo o índice do IPCA/IBGE.
Parágrafo único – os valores em real inalterados desde 2009 poderão ser atualizados de acordo com o IPCA mediante ato do Poder Executivo.
Art. 6º – Fica a Procuradoria Municipal encarregada de promover a consolidação do texto geral da Lei Complementar Municipal nº 531/2009 antes do término do exercício corrente.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitados os prazos previstos no artigo 150 da Constituição Federal, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Calumbi (PE), 01 de dezembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito **–**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 042/2025

Senhor. Presidente,
Senhores Vereadores (as),

Cumprimentando-os cordialmente sirvo-me do presente para, nos termos constitucionais, da Lei Orgânica e na forma regimental, enviar a esta honrosa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre alterações do nosso Código Tributário Municipal, ou seja, a Lei Complementar nº 531/2009.

O texto em anexo tem como objetivo adequar a nossa legislação à reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, portanto pelas disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 214/2025. Trata-se de alterações obrigatórias em razão de dar cumprimento ao mandamento constitucional e que acolhe os seguintes pontos a saber.

Recepciona os princípios constitucionais tributários previstos § 3º do artigo 145 da Constituição Federal adicionados pela Emenda 132/2023;
Possibilita a alteração da base de cálculo do IPTU na Planta Genérica de Valores através de atos do Poder Executivo;
Recepciona o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
Amplia a destinação dos recursos arrecadados da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP que passa a denominar-se de COSIP-MU;
Regulamenta os critérios para adoção dos novos procedimentos de construção do cadastro imobiliário que será doravante encaminhado para o Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB na conformidade da Lei Complementar Federal nº 214/2025, de controle da Receita Federal do Brasil-RFB;
Altera os valores da Taxa de Coleta de Resíduos sólidos que está sendo lançada com valores insignificantes em relação ao aporte do município para a coleta e limpeza da cidade;
Ajusta os valores das taxas de estabelecimentos e de execução de obras por estarem com valores insignificantes, algumas até que não valem a pena cobrar, ficando valores razoáveis e dentro da realidade local.

Sendo assim, submeto aos ilustres vereadores (as) a apreciação e aprovação do presente projeto por ser de inteiro teor, o texto na forma do mandamento constitucional.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito

Calumbi (PE), 18 de dezembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:07AC98EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 61/2026

PORTARIA N° 61/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:
Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERLAN GONÇALVES PEREIRA	2024 A 2025	60096968	01.02.2026 A 02.03.2026	MOTORISTA
ALLAN TÁCYO SOUZA LIMA	2025 A 2026	60101215	26.01.2026 A 25.02.2026	ENFERMEIRO
ANA CARLA DE LIMA	2025 A 2026	60101198	02.02.2026 A 03.03.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM
ANA CLAUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2024 A 2025	60097198	15.01.2026 A 14.02.2026	AGENTE DE SAÚDE
AISLEIDE DE SOUZA LIMA	2024 A 2025	60100331	01.01.2026 A 30.01.2026	ENFERMEIRA
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES	2024 A 2025	5003016	05.01.2026 A 04.02.2026	SECRETÁRIA DE SAÚDE
ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ QUIRINO	2024 A 2025	60100471	05.01.2026 A 04.02.2026	NUTRICIONISTA
ANGELA MARIA ALVES FERREIRA	2024 A 2025	60097105	01.01.2026 A 30.01.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA	2025 A 2026	60096959	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA	2024 A 2025	9337495	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO DE LISBOA GOMES TENORIO	2023 A 2024	40040496	02.01.2026 A 31.01.2026	VIGIA
ANTONIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ	2025 A 2026	40036395	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADILSON RODRIGUES PATRIOTA	2025 A 2026	9341595	05.01.2026 A 04.02.2026	AGENTE ADMINISTRATIVO
BETY ANETE DO NASCIMENTO PEREIRA	2025 A 2026	60101175	02.01.2026 A 31.01.2026	COORDENADORA DE COMPRAS
CARLOS EDUARDO MENDES CAVALCANTE DE LIMA	2024 A 2025	97180	01.02.2026 A 02.03.2026	VIGIA
CICERO BATISTA LIMA	2025 A 2026	60101185	19.01.2026 A 18.02.2026	VICE PREFEITO
CINTHIA MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	2023 A 2024	60100327	02.01.2026 A 31.01.2026	ENFERMEIRA
CLAUDINETE DE LIMA	2024 A 2025	60100383	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CYANNY ARYANNY DE AQUINO	2025 A 2026	60101157	14.01.2026 A 13.02.2026	COORDENDORA DO CRAS
DAIANE PATRICIA DA SILVA LOPES	2025 A 2026	60101162	02.02.2026 A 03.03.2026	ASSESSORA DE ORÇAMENTO E EMPENHOS
DANILO LAURENTINO ALVES	2024 A 2025	60100325	01.02.2026 A 02.03.2026	ENFERMEIRO

DAMIANA AGOSTINHO	2023 A 2024	60097065	01.01.2026 A 30.01.2026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDSON MENDES DE FREITAS JUNIOR	2024 A 2025	60100343	01.02.2026 A 02.03.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDVANILDA PEREIRA DE MEDEIROS	2024 A 2025	60100066	12.01.2026 A 11.02.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA	2025 A 2026	60101147	02.01.2026 A 31.01.2026	DIRETORA DE CULTURA
EMANUELLA STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS	2025 A 2026	60097179	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA LEANDRA DE SIQUEIRA SILVA	2025 A 2026	5006726	15.01.2026 A 14.02.2026	AGENTE DE SAÚDE
FRANCISCA MARIA DA SILVA	2024 A 2025	60096976	12.01.2026 A 11.02.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO ALDAIR SANTOS	2025 A 2026	60101187	16.01.2026 A 15.02.2026	ASSESSOR DE ORÇAMENTO E EMPENHOS
IVANETE GALDINO DE LIMA	2023 A 2024	5006777	15.01.2026 A 14.02.2026	AGENTE DE SAÚDE
JACYNARA NALDAYARA DO NASCIMENTO PEREIRA	2025 A 2026	60100783	14.01.2026 A 13.02.2026	COORDENADORA CRIANÇA FELIZ
JAQUELINE DE MEDEIROS SILVA	2024 A 2025	60100135	02.02.2026 A 03.03.2026	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JECILEIDE GOMES DA SILVA	2025 A 2026	9335195	05.01.2026 A 04.02.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS	2025 A 2026	60101150	12.01.2026 A 11.02.2026	DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
JOELMA CLEMENTINO DA SILVA	2025 A 2026	60101196	02.02.2026 A 03.03.2026	DIRETORA DO HOSPITAL
JOICY LAÍS DA SILVA ARAUJO	2025 A 2026	60101229	18.02.2026 A 19.03.2026	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
JOSEFA ADELINA RODRIGUES	2024 A 2025	5009991	02.01.2026 A 31.01.2026	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
JOSEFA ELANDIA DE QUEIROZ SANTOS	2024 A 2025	5009937	02.01.2026 A 31.01.2026	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA ROSANA DA SILVA	2024 A 2025	60097115	01.01.2026 A 30.01.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ALVES DA SILVA	2024 A 2025	60101133	01.02.2026 A 02.03.2026	GUARDA MUNICIPAL
JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ	2025 A 2026	60101145	06.01.2026 A 05.02.2026	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO
JOSE EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA	2025 A 2026	60100374	02.01.2026 A 31.01.2026	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	2024 A 2025	60100507	01.01.2026 A 30.01.2026	GUARDA MUNICIPAL
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	2024 A 2025	60100029	04.02.2026 A 05.03.2026	AGENTE DE SAÚDE
JÚLIO CÉSAR BITU	2025 A 2026	60097113	02.01.2026 A 31.01.2026	FARMACEUTICO
JURANDIR GOMES DA SILVA	2024 A 2025	9340095	02.01.2026 A 31.01.2026	MOTORISTA
KARYNY IMACULADA PEREIRA AMARAL DE LIRA CARVALHO	2023 A 2024	5009002	02.01.2026 A 31.01.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM
LAZARO MATHEUS PEREIRA TEOTONIO	2025 A 2026	60100976	15.01.2026 A 13.02.2026	ODONTOLOGO
LIOZIPIO DE SOUZA NETO	2025 A 2026	60101193	06.01.2026 A 05.02.2026	ASSESSOR DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO
LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR	2025 A 2026	60101192	09.01.2026 A 08.02.2026	DIRETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA
MANOEL ERICSON DE LIMA	2025 A 2026	60097186	02.01.2026 A 31.01.2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL MESSIAS MARCOLINO	2024 A 2025	60100508	02.01.2026 A 31.01.2026	GUARDA MUNICIPAL
MARIA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA	2025 A 2026	60101265	13.01.2026 A 11.02.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2024 A 2025	606831	30.12.2025 A 30.01.2026	AGENTE DE SAÚDE

MARIA CAROLINA RODRIGUES BESSA CUNHA ARRUDA	2025 A 2026	60101154	12.01.2026 A 11.02.2026	PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO
MARIA DO SOCORRO GOMES JURUBEBA	2025 A 2026	60101178	02.01.2026 A 31.01.2026	COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
MARIA GRAZIELA CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS	2025 A 2026	60101163	15.01.2026 A 14.02.2026	ASSESSORA EM ORÇAMENTO E EMPENHO
MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES	2025 A 2026	60097138	08.01.2026 A 07.02.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2024 A 2025	60097087	23.01.2026 A 22.02.2026	ENFERMEIRA
MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN	2025 A 2026	60101140	05.01.2026 A 04.02.2026	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
MARIA LUIZA LIMA COSTA	2025 A 2026	60101294	18.02.2026 A 19.03.2026	ODONTOLOGA
MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	2024 A 2025	5009000	05.01.2026 A 04.02.2026	FONOAUDIOLOGO
OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO	2025 A 2026	60101180	08.01.2026 A 07.02.2026	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2023 A 2024	9342195	05.01.2026 A 04.02.2026	FISCAL DE TRIBUTOS
ROSEANE PEREIRA GONÇALVES	2025 A 2026	60101216	14.02.2026 A 15.03.2026	AGENTE DE SAUDE
SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES	2024 A 2025	6955	02.02.2026 A 03.03.2026	AGENTE DE SAUDE
SARAH MARYELLY DE ARAUJO SOUZA	2023 A 2024	60097089	01.01.2026 A 30.01.2026	ENFERMEIRA
SAULO WHANDERSON SITONIO DE ALMEIDA	2024 A 2025	60097049	08.01.2026 A 07.02.2026	MOTORISTA
SINEIDE BARROS TEOTONIO	2024 A 2025	60097068	01.01.2026 A 30.01.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM
SOSTENES ELY DE SÁ JURUBEBA	2023 A 2024	96887	02.02.2026 A 03.03.2026	ODONTOLOGO
SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	2025 A 2026	60097148	01.02.2026 A 02.03.2026	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA	2024 A 2025	60100039	05.01.2026 A 04.02.2026	ASSISTENTE SOCIAL
THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA	2025 A 2026	60101138	05.01.2026 A 04.02.2026	DIRETOR
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA	2025 A 2026	60101172	05.01.2026 A 04.02.2026	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VAMYLLE JAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100213	02.01.2026 A 31.01.2026	ASSISTENTE SOCIAL
VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA	2025 A 2026	60100302	02.02.2026 A 03.03.2026	ASSESSORA TECNICA
WILMA LUCIA MARTINS DE SOUZA	2025 A 2026	46099	02.01.2026 A 31.01.2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WALBER VINICIUS DE LIMA	2025 A 2026	60101551	26.01.2026 A 25.02.2026	DIRETOR DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO
WANBERG ANTONIO GOMES AMARAL	2025 A 2026	60101173	12.01.2026 A 11.02.2026	PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1ABE82A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Ao 7º (sétimo) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes – Londrina/PR, CEP: 86.075-000, Telefones (43) 98806-9641 / 3339-1320, e-mail: londrimed.licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARCIO CARREGA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1472757 – SESP/SP, e CPF nº 109.523.298-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
10	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL MOD.BYS820-BIOS COM TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALIMENTAÇÃO BIVOLTS, AC 100-240V - 50/6HZ. ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA. ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML; TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H); MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN); TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H); ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA; 01 SENSOR DE GOTAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade	CONTEC	SP750	1	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
13	RESPIRADOR USADO EM HOSPITAIS E EM LUGARES ONDE SE PRESTA ATENDIMENTO, SOB SUPERVISÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS, INCLUSIVE PREMATUROS, QUE NECESSITAM DE SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO OU NÃO INVASIVO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, ABRANGENDO UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES CLÍNICAS, COMO, POR EXEMPLO, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, PRONTO ATENDIMENTO, ENTRE OUTROS. MEMORIZA AS CONFIGURAÇÕES DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DOS USUÁRIOS, APÓS 10 USOS, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALTITUDE, 100% OXIGÊNIO ATÉ 20 MINUTOS, COM SILÊNCIO AUTOMÁTICO DE ALARME. ADEQUAÇÃO DA INTERFACE DO PACIENTE OU TROCA DE CIRCUITO COM RECALIBRAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTENDO O REGISTRO DE HISTÓRICO DO PACIENTE; CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PESO PREDITO E SELEÇÃO DE INTERFACE DE ACORDO COM O PACIENTE; CONFIGURAÇÃO DAS VARIÁVEIS MONITORADAS; CURVA DE FLUXO 50% DESCENDENTE; MEDIÇÃO DE GASES COM CORREÇÕES BTPS; ANÁLISE COMPLETA DA MECÂNICA VENTILATÓRIA DO PACIENTE COM RECURSOS ABRANGENTES, RÁPIDOS E PRECISOS. CONFIGURAÇÃO DA TELA INICIAL: SELEÇÃO DO PACIENTE, SEXO, ALTURA, NÍVEL DE VENTILAÇÃO POR ML/KG, TIPO DE VIA AÉREA ARTIFICIAL, TIPO DE UMIDIFICAÇÃO, PROVA DE LINHA, FUNÇÃO ULTIMO PACIENTE, CRONÔMETRO PARA AS MANOBRAS ATIVADAS, INDICADOR DE CICLO ESPONTÂNEO/CONTROLADO, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, PROGRAMAÇÃO DAS VARIÁVEIS VENTILATÓRIAS. USADO EM ADULTO E PEDIATRIA: VOLUME CONTROLADO (VCV), ASSISTIDO/CONTROLADO PRESSÃO CONTROLADA (PCV), ASSISTIDA/CONTROLADA; PRESSÃO DE SUPORTE (PSV); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA (CPAP); SIMV (VCV) + PSV; SIMV	Unidade	CMOS DRAKE	RUAH	1	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00

	(PCV) + PSV; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA MINUTO (MMV) + PSV; PSV + VT GARANTIDO; VENTILAÇÃO COM ALÍVIO INTERMITENTE DE PRESSÃO (APRV); VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) + PSV (COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS); VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO REGULADA (PRVC. NEONATOS: VOLUME CONTROLADO (VCV), ASSISTIDA/CONTROLADA; PRESSÃO CONTROLADA (PCV), ASSISTIDA/CONTROLADA; PRESSÃO DE SUPORTE (PSV); CPAP + PSV; SIMV (VCV) + PSV; SIMV (PCV) + PSV; CICLADO POR TEMPO, PRESSÃO LIMITADA E FLUXO CONTÍNUO (TCPL); TCPL/SIMV + PSV; CPAP COM FLUXO CONTÍNUO (COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS). CERTIFICADO DA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.							
valor total							R$ 31.499,00	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 07 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	M. Carrega Com. Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JOSÉ MARCIO CARREGA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:10EEC967

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50, com sede à Rua Maria Delfina, 236, Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030, e-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com, Telefones (31) 98106-0649 / 3374-6768, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, empresário, portador do RG nº M-6066360 – SSP/MG, e CPF nº 993.547.726-68, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON LED SPRAY TRIPLO COM ILUMINAÇÃO POR LUZ DE LED, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DE BROCA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO DE REFRIGERAÇÃO, OMPATIBILIDADE: ENCAIXE BORDEM UNIVERSAL (ISO 9168), O QUE TORNA A PEÇA DE MÃO COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE EQUIPOS, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E FACILIDADE DE USO, FABRICADA EM AÇO INOX, COBRE E BORRACHA, COM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE COMO TAMBÉM A PEÇA É RESISTENTE A MAIS DE 1.000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM A 134°C (± 2°C), PERMITINDO FÁCIL ESTERILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTINDO A HIGIENE E A DURABILIDADE.	Unidades	DENTEMED	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00
Valor total						R$ 21.500,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 15 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Odontomaster Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 54.860.907/0001-50
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***CRISTIANO H. RODRIGUES CURY***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:3FF075DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 01.545.179/0001-25, com sede à Rua Olívia Menelau, 103, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.170-110, Telefone (81) 98565-9796, e-mail: licitacao@gmchospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.342.449 – SSP/PE, e CPF nº 048.056.454-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMA HOSPITALAR MANUAL DUAS MANIVELAS, COM DOIS MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES: MOVIMENTOS	Unidades	DELLAMED	DX2	27	R$ 2.300,80	R$ 62.121,60

	FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE LEITO. COM GRADE DE PROTEÇÃO REBATÍVEL PARA MAIOR SEGURANCA - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 2 PONTOS DE MOVIMENTO (CABEÇA E PERNA). MANUSEIO FACILITADO E MAIOR PRATICIDADE. TRAVA NAS RODAS DUPLA AÇÃO; 2 MANIVELAS REBATÍVEIS. TUBOS COM CHAPAS TRANSVERSAIS QUE FACILITAM A TROCA DE CALOR. MELHOR ACABAMENTO: REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO. 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO E FREIOS, RODAS DE POLÍMERO COM FREIO DE DUPLA AÇÃO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI. POSSUI REGULAGEM DE POSTURA PARA MAIOR CONFORTO. AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 180 KG. A DIMENSÃO DO COLCHÃO 188 CM X 88 CM (C X L). GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
2	CAMA HOSPITALAR MANUAL DUAS MANIVELAS, COM DOIS MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES: MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE LEITO. COM GRADE DE PROTEÇÃO REBATÍVEL PARA MAIOR SEGURANCA - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 2 PONTOS DE MOVIMENTO (CABEÇA E PERNA). MANUSEIO FACILITADO E MAIOR PRATICIDADE. TRAVA NAS RODAS DUPLA AÇÃO; 2 MANIVELAS REBATÍVEIS. TUBOS COM CHAPAS TRANSVERSAIS QUE FACILITAM A TROCA DE CALOR. MELHOR ACABAMENTO: REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO. 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO E FREIOS, RODAS DE POLÍMERO COM FREIO DE DUPLA AÇÃO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI. POSSUI REGULAGEM DE POSTURA PARA MAIOR CONFORTO. AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 180 KG. A DIMENSÃO DO COLCHÃO 188 CM X 88 CM (C X L). GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	DELLAMED	DX2	3	R$ 2.300,80	R$ 6.902,40
Valor total							R$ 69.024,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 21 de janeiro de 2026

.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	GMC Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 01.545.179/0001-25
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JORGE LUIZ U. M. SOARES FILHO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:81048468

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA**

PONTES LEMOS DE BARROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, CNPJ Nº 03.134.944/0001-40, com sede à Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro – Recife/PE, CEP: 52.221-290, Telefones (81) 3443-2710 / 3443-3576, e-mail: edson.jsilva@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 3.570.426 – SDS/PE, e CPF nº 616.482.564-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CENTRÍFUGA DIGITAL COM 24 TUBOS DESENVOLVIDA COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: UTILIZA MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) E CONTROLE DE VELOCIDADE MICRO PROCESSADO (INVERSOR DE FREQUÊNCIA) NA FAIXA DE 100 A 3.600 RPM. POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO NO INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 99 MINUTOS. DISPÕE DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. POSSUI COROA BASCULANTE E SUPORTES INTERCAMBIÁVEIS COM AS SEGUINTES CAPACIDADES: OPÇÃO 1: 4 SUPORTES P/ 6 TUBOS DE 12ML (12X75MM), CAPACIDADE TOTAL 24 TUBOS/12M; OPÇÃO 2: 4 SUPORTES P/ 3 TUBOS DE 15ML (16X100MM), CAPACIDADE TOTAL 12 TUBOS/15ML. FABRICADA EM CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E PAINEL DE CONTROLE EM PLÁSTICO ABS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 OU 220V (SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO), 60HZ. PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA.	Unidades	KACIL	CE01-A1	2	R$4.798,00	R$ 9.596,00
Valor total							R$ 9.596,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 21 de janeiro de 2026.

.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA	E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 03.134.944/0001-40
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***EDSON JOSÉ DA SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:D62C8649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA - REAJUSTA O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150h e 200h (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, será atualizado, anualmente, por Ato do Ministro de Estado da Educação, até o último dia útil do mês de janeiro.
§ 1ºO ato de que trata o*caput*produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial.
§ 2ºO percentual de atualização do valor de que trata o*caput*resultará da soma:
I - do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior ao da atualização; e
II - de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.
§ 3ºO percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º, não poderá ser:
I - inferior ao valor do INPC relativo ao ano anterior ao da atualização; e
II - superior à variação percentual da receita nominal do Fundeb ocorrida entre os dois anos anteriores ao da atualização, compreendidas no cálculo daquela variação as complementações da União.” (NR)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR I - 1º ANO AO 5º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS AULAS – 2025					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL E MÉDIO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**
IV	**D**	R$ 4.738,05	R$ 4.832,81	R$ 4.929,47	R$ 5.028,06
	C	R$ 4.691,14	R$ 4.784,96	R$ 4.880,66	R$ 4.978,28
	B	R$ 4.644,69	R$ 4.737,59	R$ 4.832,34	R$ 4.928,99
	A	R$ 4.598,71	R$ 4.690,68	R$ 4.784,49	R$ 4.880,18
III	**D**	R$ 4.464,76	R$ 4.554,06	R$ 4.645,14	R$ 4.738,04
	C	R$ 4.420,56	R$ 4.508,97	R$ 4.599,15	R$ 4.691,13
	B	R$ 4.376,79	R$ 4.464,33	R$ 4.553,61	R$ 4.644,68
	A	R$ 4.333,46	R$ 4.420,12	R$ 4.508,53	R$ 4.598,70
II	**D**	R$ 4.207,24	R$ 4.291,38	R$ 4.377,21	R$ 4.464,76
	C	R$ 4.165,58	R$ 4.248,89	R$ 4.333,87	R$ 4.420,55
	B	R$ 4.124,34	R$ 4.206,83	R$ 4.290,96	R$ 4.376,78
	A	R$ 4.083,50	R$ 4.165,17	R$ 4.248,48	R$ 4.333,45
I	**D**	R$ 3.964,57	R$ 4.043,86	R$ 4.124,74	R$ 4.207,23
	C	R$ 3.925,31	R$ 4.003,82	R$ 4.083,90	R$ 4.165,57
	B	R$ 3.886,45	R$ 3.964,18	R$ 4.043,46	R$ 4.124,33
	A	R$ 3.847,97	R$ 3.924,93	R$ 4.003,43	R$ 4.083,50

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%

ANEXO II					
PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS – 2026					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 6.317,41	R$ 6.443,76	R$ 6.572,63	R$ 6.704,08
	C	R$ 6.254,86	R$ 6.379,96	R$ 6.507,55	R$ 6.637,71
	B	R$ 6.192,93	R$ 6.316,79	R$ 6.443,12	R$ 6.571,99
	A	R$ 6.131,61	R$ 6.254,25	R$ 6.379,33	R$ 6.506,92
III	**D**	R$ 5.953,02	R$ 6.072,08	R$ 6.193,52	R$ 6.317,39
	C	R$ 5.894,08	R$ 6.011,96	R$ 6.132,20	R$ 6.254,85
	B	R$ 5.835,72	R$ 5.952,44	R$ 6.071,49	R$ 6.192,92
	A	R$ 5.777,94	R$ 5.893,50	R$ 6.011,37	R$ 6.131,60
II	**D**	R$ 5.609,66	R$ 5.721,85	R$ 5.836,29	R$ 5.953,01
	C	R$ 5.554,11	R$ 5.665,20	R$ 5.778,50	R$ 5.894,07
	B	R$ 5.499,12	R$ 5.609,11	R$ 5.721,29	R$ 5.835,71
	A	R$ 5.444,68	R$ 5.553,57	R$ 5.664,64	R$ 5.777,93

I	**D**	R$ 5.286,09	R$ 5.391,82	R$ 5.499,65	R$ 5.609,64
	C	R$ 5.233,76	R$ 5.338,43	R$ 5.445,20	R$ 5.554,10
	B	R$ 5.181,94	R$ 5.285,58	R$ 5.391,29	R$ 5.499,11
	A	R$ 5.130,63	R$ 5.233,24	R$ 5.337,91	R$ 5.444,67

LEITURA: **1**. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% **2**. Intervalos entre MATRIZ – 2% **3**. Intervalos entre CLASSE – 3%

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:FA8435AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

A **Prefeita do Município de Floresta,** Estado de Pernambuco**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta/PE, e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21, Instrução Normativa Nº 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa Nº 23 de 25/10/2024 e suas alterações;
CONSIDERANDO que o ANEXO VI da Instrução Normativa Nº 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;
CONSIDERANDO que:
A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados.
Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência.
Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional.
Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família.
CONSIDERANDO que são critérios de Elegibilidade:
a) possuir renda familiar bruta mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
c) ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;
d) não ser possuidora de outro imóvel;
e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento.
f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento. (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
CONSIDERANDO o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:
a) possuir estrutura estável;
b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou

taipa revestida;
c) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade; e
d) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização.
CONSIDERANDO que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:
a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
c) façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC.
CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas
a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;

b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;

c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;
e) apresentem piso inadequado;
f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;
g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.
Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Floresta/PE, em 23 de janeiro de 2026**.**

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM MELHORIAS HABITACIONAIS

Núcleo	Nome	TIPO	SERVIÇO	QUANT.
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUZIDALVA DO NASCIMENTO SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUZIDALVA DO NASCIMENTO SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	10
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IARA LILA MARTINS AMARAL	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA ALVES DINIZ	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA ALVES DINIZ	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA ALVES DINIZ	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ANGELICA DE SOUZA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ANGELICA DE SOUZA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ANGELICA DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GESSICA LOPES DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GESSICA LOPES DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ALFREDA GALDINA DE SA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA BERNADETE CRUZ DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA BERNADETE CRUZ DE SOUZA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARLEIDE MARIA NUNES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO CARMO MENEZES NUNES	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO CARMO MENEZES NUNES	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ROSANGELA SANTOS	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ROSANGELA SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	NILTON JORGE DOS SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	NILTON JORGE DOS SANTOS	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	WELLINGTON CORREA DOS SANTOS	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	WELLINGTON CORREA DOS SANTOS	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	WELLINGTON CORREA DOS SANTOS	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RITA DE CASSIA SILVA LEITE	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RITA DE CASSIA SILVA LEITE	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RITA DE CASSIA SILVA LEITE	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA APARECIDA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA APARECIDA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1

Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANETE HELENA DA SILVA LIMA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANETE HELENA DA SILVA LIMA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IRLA JAMILE DE LIMA SOUZA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ILANE MANGERITA DE LIMA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOANA DARC DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOELMA DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSE BENIGNO DINIZ	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSE BENIGNO DINIZ	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA DE FATIMA GOMES BARROS	TC 05	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA DE FATIMA GOMES BARROS	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA DE FATIMA GOMES BARROS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA DE FATIMA GOMES BARROS	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUIZ ADEOSIO GOMES	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	THAIANE MIRELLE DE SA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA BEATRIZ NUNES DE SOUZA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA BEATRIZ NUNES DE SOUZA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA BEATRIZ NUNES DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIENE EMILIA GONZAGA SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIENE EMILIA GONZAGA SANTOS	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA UMBELINA DE SA SOUZA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DALVACI DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DALVACI DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DANILA MARIA DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDITE ADELIA CLEMENTINO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDITE ADELIA CLEMENTINO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDITE ADELIA CLEMENTINO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	OZIANE NOGUEIRA DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	OZIANE NOGUEIRA DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GILSONIA RODRIGUES DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GILSONIA RODRIGUES DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GILSONIA RODRIGUES DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADAUBERIO ALVES CABRAL	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADAUBERIO ALVES CABRAL	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARROS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARROS	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GILVANI MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GILVANI MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA ALIPIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADENILDO MARQUES NOGUEIRA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADENILDO MARQUES NOGUEIRA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	AVANI ALVES FEITOSA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	AVANI ALVES FEITOSA SILVA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNA MARIA SOBRAL ALVES DE LEMOS	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNA MARIA SOBRAL ALVES DE LEMOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNEIDE DA SILVA OLIVEIRA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNEIDE DA SILVA OLIVEIRA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNEIDE DA SILVA OLIVEIRA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de	CICERA INDIARA DE LIMA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1

Josina				
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CICERA INDIARA DE LIMA SILVA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLEIDE CREUSA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLEIDE CREUSA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUIZ SALVIO GOMES CARVALHO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUIZ SALVIO GOMES CARVALHO	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA APARECIDA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA APARECIDA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	GABRIELA DE SOUZA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADENILZA BARROS DO NASCIMENTO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADENILZA BARROS DO NASCIMENTO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA MARIA DE SA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA MARIA DE SA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DENICE DE SA LIMA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EUNICE ALEXANDRINA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EUNICE ALEXANDRINA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNARA RAIANNY DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDNARA RAIANNY DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANTONIA GOMES PEREIRA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANTONIA GOMES PEREIRA	TC 11	KIT ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANTONIA GOMES PEREIRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DIEGO BARROS NASCIMENTO SOUZA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DIEGO BARROS NASCIMENTO SOUZA	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DIEGO BARROS NASCIMENTO SOUZA	TP 03	KIT INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DIEGO BARROS NASCIMENTO SOUZA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELOISA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELOISA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ALUISIO JOAQUIM DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ALUISIO JOAQUIM DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ODAIR JOSE DA SILVA NASCIMENTO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ODAIR JOSE DA SILVA NASCIMENTO	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EVELINE DE SOUZA MENEZES LIMA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EVELINE DE SOUZA MENEZES LIMA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JANIO JOSE DOS SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JANIO JOSE DOS SANTOS	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOBRAL ALVES	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOBRAL ALVES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JAQUELINE MARIA DE CARVALHO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JAQUELINE MARIA DE CARVALHO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1

Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IVANILDA IZABEL DE BARROS SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IVANILDA IZABEL DE BARROS SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOAO ARISTIDES DA SILVA	TC 02	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOAO ARISTIDES DA SILVA	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOAO ARISTIDES DA SILVA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LAURITA BELIZA BREJO	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LEONISIA GOMES DE MENEZES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUIZA MARIA DE CARVALHO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUIZA MARIA DE CARVALHO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MAJORY GABRIELLA DOS SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MAJORY GABRIELLA DOS SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DAS DORES MACIEL DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DAS DORES MACIEL DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA SALETE DO NASCIMENTO SANTOS	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA SALETE DO NASCIMENTO SANTOS	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DA SILVA TENORIO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DE LOURDES DA SILVA TENORIO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLISTENIA MACKJANE CLEONICE DE SOUZA	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLISTENIA MACKJANE CLEONICE DE SOUZA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLISTENIA MACKJANE CLEONICE DE SOUZA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSELITA DO NASCIMENTO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSELITA DO NASCIMENTO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LENITA TENORIO DOS SANTOS SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LENITA TENORIO DOS SANTOS SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MERCES GOMES MENEZES	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MERCES GOMES MENEZES	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RIKACIA MARIA DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RIKACIA MARIA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROSA ANGELITA PEREIRA LOPES	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROSA ANGELITA PEREIRA LOPES	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSIENE MARIA DE SA SILVA NASCIMENTO	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSIENE MARIA DE SA SILVA NASCIMENTO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSEVANIA MARIA DE SA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSEVANIA MARIA DE SA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOSEVANIA MARIA DE SA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VITAL MANOEL DOS SANTOS	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VITAL MANOEL DOS SANTOS	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VITAL MANOEL DOS SANTOS	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VICTOR RAYLANDER DE SOUZA SANTOS	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VICTOR RAYLANDER DE SOUZA SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VICTOR RAYLANDER DE SOUZA SANTOS	TP 09	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de	CLAUDIA MARIA DINIZ	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2

Josina				
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLAUDIA MARIA DINIZ	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CLAUDIA MARIA DINIZ	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ARICELIA BARBOSA DE MENEZES MELO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ARICELIA BARBOSA DE MENEZES MELO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ARICELIA BARBOSA DE MENEZES MELO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	PERCIVAL DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	APARECIDA BARBOSA DE MENEZES BERNARDO	TC 05	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	APARECIDA BARBOSA DE MENEZES BERNARDO	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	APARECIDA BARBOSA DE MENEZES BERNARDO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	APARECIDA BARBOSA DE MENEZES BERNARDO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DALVA LUCIA MENEZES FERRAZ	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	FERDINANDO PEREIRA GOMES NASCIMENTO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	FERDINANDO PEREIRA GOMES NASCIMENTO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EMIDIO PAULINO DE BARROS	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EMIDIO PAULINO DE BARROS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EMIDIO PAULINO DE BARROS	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EMIDIO PAULINO DE BARROS	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	TAISA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	AUZENILDA MARIA DA SILVA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	AUZENILDA MARIA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	AUZENILDA MARIA DA SILVA	TP 02	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	7
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CELIA MARIA SOARES DE BARROS NUNES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CICERO MANOEL DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CICERO MANOEL DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CAMILA TAYANE DE SA FERREIRA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CAMILA TAYANE DE SA FERREIRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOZILDA MARIA DA CONCEICAO	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JUCYANY GOIS DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JUCYANY GOIS DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANGELA MENEZES DE SA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANDREIA PATRICIA DE SOUZA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANDREIA PATRICIA DE SOUZA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANDREIA PATRICIA DE SOUZA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANNA CAROLINA DE MENEZES CARVALHO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANNA CAROLINA DE MENEZES CARVALHO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANNA CAROLINA DE MENEZES CARVALHO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANNA CAROLINA DE MENEZES CARVALHO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ANNA CAROLINA DE MENEZES CARVALHO	TC 05	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELISENE AUXILIADORA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELISENE AUXILIADORA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RITA DE CASSIA DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	RITA DE CASSIA DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	NAIANE LOPES DO NASCIMENTO SOUZA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	NAIANE LOPES DO NASCIMENTO SOUZA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	NAIANE LOPES DO NASCIMENTO SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	EDVANIA DA SILVA SANTOS	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1

Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IVONE MARIA DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IVONE MARIA DA SILVA	TP 09	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IVONE MARIA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MONICA MARIA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MONICA MARIA DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MONICA MARIA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MONICA MARIA DA SILVA	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MONICA MARIA DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DENISE DA SILVA LEAL	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DANIELA DA SILVA LEAL	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DANIELA DA SILVA LEAL	TP 09	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA MIRIAM DA SILVA CAETANO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA MIRIAM DA SILVA CAETANO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CICERO MANOEL DE SOUZA FILHO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	CICERO MANOEL DE SOUZA FILHO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DENISE MENEZES LOPES DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DENISE MENEZES LOPES DE SOUZA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	DENISE MENEZES LOPES DE SOUZA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VILANI ENEDINA DA SILVA PAULINO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	VILANI ENEDINA DA SILVA PAULINO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	THAINARA DOS SANTOS MONTEIRO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	THAINARA DOS SANTOS MONTEIRO	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROSEMERY BARROS DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROGELANE ALVES DE SOUZA ARAUJO	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IRAIDES DE BARROS SANTOS	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IRAIDES DE BARROS SANTOS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LAIANE MIRELA DA SLVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LAIANE MIRELA DA SLVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LINDOMAR FREIRE DE BARROS	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LINDOMAR FREIRE DE BARROS	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LINDOMAR FREIRE DE BARROS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOCEANE DE SOUZA BARROS	TP 05	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOCEANE DE SOUZA BARROS	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	JOCEANE DE SOUZA BARROS	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	QUITERIA DA CONCEICAO MENEZES SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	QUITERIA DA CONCEICAO MENEZES SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	TP 02	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA HELENA DE SOUZA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA HELENA DE SOUZA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA HELENA DE SOUZA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	LUCIA HELENA DE SOUZA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	TAMIRES TATIANE DO NASCIMENTO SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	TAMIRES TATIANE DO NASCIMENTO SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROSIANE MARGARIDA DA CONCEICAO BATISTA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ROSIANE MARGARIDA DA CONCEICAO BATISTA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Centro 2, Caetano e Pedras de	MARIA LUCINEIA DA SILVA MARQUES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1

Josina				
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IARA DE SOUZA SILVA	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	IARA DE SOUZA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADELMO MARQUES DE SA	TC 08	KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ADELMO MARQUES DE SA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELISANGELA NOVAES LEAL	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2
Centro 2, Caetano e Pedras de Josina	ELISANGELA NOVAES LEAL	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:FEB77D28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **abaixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR(A) ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2025**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8.619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	35%
8.978	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
12.317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	PROFESSOR I - GMI	30%
5.167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	PROFESSOR PORTUGUES - II	40%
5.158	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA	PROFESSOR DE ARTES - II	65%
11.611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.952	ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR I - GMI	35%
8.975	ANDREIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	35%
7.615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR I - GMI	30%
5.119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR PORTUGUES - II	60%
11.815	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR PORTUGUES - II	40%
7.639	ERIKA MIRANDA ALVES	PROFESSOR I - GMI	40%
5.389	ERIVALDO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
7.146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	PROFESSOR I - GMI	40%
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	PROFESSOR I - GMI	30%
5.329	JADSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	40%
9.000/11.622	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I - GMI	50%
1.461	JOELMA PEREIRA COSTA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.962	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	40%
11.625	JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%
11845/ 7631	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	35%
7.031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	PROFESSOR I - GMI	30%
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI	30%
5335/ 10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	PROFESSOR I - GMI	30%
9.012/ 10941	LAENE ALVES PACHECO VAZ	PROFESSOR I - GMI	45%
5.433	LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.084	LUCICLEIDE DE LIMA PORTO	PROFESSOR I - GMI	40%
5.530	MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	PROFESSOR I - GMI	40%
5.376	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%
11.558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	PROFESSOR I - GMI	30%
7.034	MICHELLE DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR I - GMI	35%
8.053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	PROFESSOR I - GMI	40%
7.139	PAULA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I - GMI	35%
8.133	RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR GEOGRAFIA-II	40%
5.334	RIGELE PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	60%
2.318	ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR MATEMATICA-II	70%
12.095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	PROF PORTUGUES-II	40%
4.19	VERONICA ALVES DA COSTA	PROFESSOR I - GMI	40%
12.332	WDLANDIA KAROLINE DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FF766BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, que tem como objeto a **aquisição eventual e parcelada de 23.000 (vinte e três mil) cestas básicas, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas à concessão de benefício eventual a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.635/2024.**

FORNECEDOR REGISTRADO: RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98, com sede à Rua Doutor Cosme De Sá Pereira, Nº 127 – Centro – Igarassu/PE, CEP: 53.610-010, E-mail rimcomercioltda@gmail.com, Telefone 81 3543-1575.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

1	**CESTA BÁSICA - 75%**	**UND**	**17.250**	**R$ 229,00**	**R$ 3.950.250,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**Und**	**QTD**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PANELAÇO	Unidade	2	R$ 5,17	R$ 10,34
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DA SERRA	Unidade	2	R$ 7,82	R$ 15,64
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ABC	Unidade	1	R$ 11,31	R$ 11,31
4	SAL REFINADO, LODADO, EMBALAGEM 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZA	TURQUESA	Unidade	1	R$ 1,38	R$ 1,38
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	AÇUCANA	Unidade	2	R$ 5,17	R$ 10,34
6	CAFÉ EM PÓ, DO TIPO TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, ALMOFADA, PACOTE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	Unidade	2	R$ 23,11	R$ 46,22
7	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITARELLA	Unidade	2	R$ 2,91	R$ 5,82
8	FLOCOS DE MILHO, PRÉ- COZIDO PACOTE 500 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	GRATICIA	Unidade	3	R$ 2,00	R$ 6,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	Unidade	3	R$ 8,90	R$ 26,70
10	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROBINSON CRUSOE	Unidade	2	R$ 4,89	R$ 9,78
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ITAENGA	Unidade	1	R$ 4,94	R$ 4,94
12	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	Unidade	1	R$ 6,74	R$ 6,74
13	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	Bandeja	1	R$ 24,16	R$ 24,16
14	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA.	DIVINUS	Unidade	1	R$ 3,51	R$ 3,51
15	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRAKER	MAURICEA	Unidade	1	R$ 4,99	R$ 4,99

	TRADICIONAL, EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
16	BISCOITO REDONDO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MAURICEA	Unidade	1	R$ 4,78	R$ 4,78
17	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 04 UNIDADES.	MAX PURE	Pacote	**2**	R$ 5,56	R$ 11,12
18	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, MATERIAL FRASCO 1 L HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1 L.	CLORITO	Unidade	1	R$ 2,33	R$ 2,33
19	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G.	PAULISTA	Pacote	1	R$ 6,73	R$ 6,73
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, MENTA, BISNAGA 90 G.	ICEFRESH	Unidade	1	R$ 4,51	R$ 4,51
21	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES , UNIDADE 85G.	PROTEX	Unidade	2	R$ 3,25	R$ 6,50
22	ABSORVENTE HIGIÊNICO, NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL , PACOTE COM 08 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE	Pacote	1	R$ 5,16	R$ 5,16

1	**CESTA BÁSICA - 25%**	**UND**	**5.750**	**R$ 229,00**		**R$ 1.316.750,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**Und**	**QTD**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PANELAÇO	Unidade	2	R$ 5,17	R$ 10,34
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DA SERRA	Unidade	2	R$ 7,82	R$ 15,64
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ABC	Unidade	1	R$ 11,31	R$ 11,31
4	SAL REFINADO, LODADO, EMBALAGEM 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZA	TURQUESA	Unidade	1	R$ 1,38	R$ 1,38
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	AÇUCANA	Unidade	2	R$ 5,17	R$ 10,34
6	CAFÉ EM PÓ, DO TIPO TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, ALMOFADA, PACOTE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	Unidade	2	R$ 23,11	R$ 46,22
7	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITARELLA	Unidade	2	R$ 2,91	R$ 5,82
8	FLOCOS DE MILHO, PRÉ- COZIDO PACOTE 500 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	GRATICIA	Unidade	3	R$ 2,00	R$ 6,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	Unidade	3	R$ 8,90	R$ 26,70
10	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROBINSON CRUSOE	Unidade	2	R$ 4,89	R$ 9,78
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ITAENGA	Unidade	1	R$ 4,94	R$ 4,94
12	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	Unidade	1	R$ 6,74	R$ 6,74
13	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	Bandeja	1	R$ 24,16	R$ 24,16
14	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA.	DIVINUS	Unidade	1	R$ 3,51	R$ 3,51
15	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRAKER TRADICIONAL, EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MAURICEA	Unidade	1	R$ 4,99	R$ 4,99
16	BISCOITO REDONDO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MAURICEA	Unidade	1	R$ 4,78	R$ 4,78
17	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 04 UNIDADES.	MAX PURE	Pacote	**2**	R$ 5,56	R$ 11,12
18	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, MATERIAL FRASCO 1 L HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1 L.	CLORITO	Unidade	1	R$ 2,33	R$ 2,33
19	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G.	PAULISTA	Pacote	1	R$ 6,73	R$ 6,73
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, MENTA, BISNAGA 90 G.	ICEFRESH	Unidade	1	R$ 4,51	R$ 4,51
21	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES , UNIDADE 85G.	PROTEX	Unidade	2	R$ 3,25	R$ 6,50
22	ABSORVENTE HIGIÊNICO, NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL , PACOTE COM 08 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE	Pacote	1	R$ 5,16	R$ 5,16

Perfazendo o valor total global **R$ 5.267.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais).**

VALIDADE: 02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2027.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:47398F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO 9º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O 9º **RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Ficam habilitados:

Nº	PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
075/ 2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	ISA LIMA	HABILITADO
076/ 2025	ASTROGILDOTS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	CYBELLE DO CAVACO	HABILITADO
077/ 2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	GERLANE GELL	HABILITADO
078/ 2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	ZÉ BROWN	HABILITADO
079/ 2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA	HABILITADO
080/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	REMANSO DO FORRÓ	HABILITADO
081/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	BANDA MANDAGAROBA	HABILITADO
082/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	SAYURI HEIWA	HABILITADO
083/2025	NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO	10.052.454/0001-60	NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO	HABILITADO
084/2025	MARACATU DE BAQUE SOLTO PIABA DE OURO	24.135.253/0001-30	MARACATU PIABA DE OURO	HABILITADO
085/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	KELLY BENEVIDES-FORRÓ	HABILITADO
086/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	KELLY BENEVIDES –INFANTIL CIGARRA KIKA	HABILITADO
087/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	12.813.069/0001-13	COCO POPULAR DE ALIANÇA	HABILITADO
088/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	12.813.069/0001-13	CAVALO MARINHO DE MESTRE BASTISTA	HABILITADO
089/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	12.813.069/0001-13	CIRANDA ROSA DE OURO	HABILITADO
090/2025	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	12.813.069/0001-13	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	HABILITADO
091/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO	HABILITADO
092/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	FORRÓ CULÉ DE XÁ	HABILITADO
094/2025	34.586.953 JONATAS SANTIAGO DE LIMA	34.586.953/0001-03	ORQUESTRA DE FREVO FREVART (PALCO)	HABILITADO
095/2025	34.586.953 JONATAS SANTIAGO DE LIMA	34.586.953/0001-03	ORQUESTRA DE FREVO FREVART (TIPO II)	HABILITADO
097/2025	JB PRODUTORA LTDA	51.034.132/0001-75	TEO DA FARRA	HABILITADO
098/2025	ADENILSON DA SILVA LIMA	18.902.845/0001-38	BANDA FORRÓ XOTE	HABILITADO
099/2025	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	23.321.125/0001-19	MADONNA TWINS	HABILITADO
100/2025	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	133.05******	PEDRINHO PILEQUE	HABILITADO
101/2025	JOSÉ ALBINO TAVARES MALTA	63.267.078/0001-97	DJ ALBINO MALTA	HABILITADO
102/2025	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	12.158.594/0001-42	PAGODE DO DIDI	HABILITADO
103/2025	ERIK ARLINDO CAPITANI	64.319.199/0001-06	DJ CAPITANI	HABILITADO
104/2025	ROSINALDO PEREIRA DA SILVA	53.711.772/0001-06	ORQUESTRA MARINHO DO FREVO	HABILITADO
105/2025	ELIELSON FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	42.710.882/0001-29	ORQUESTRA CROMÁTICA	HABILITADO
106/2025	MATEUS GABRIEL CORDEIRO DA SILVA	144.63*******	MATHEUZINHO DO BREGA	HABILITADO
107/2025	JOSE WELLYSON DA SILVA ANGELO	18.903.2530001-30	ORQUESTRA FREVO LITORAL (TIPO II)	HABILITADO
108/2025	JOSE WELLYSON DA SILVA ANGELO	18.903.2530001-30	ORQUESTRA DE PALCO FREVO LITORAL	HABILITADO
109/2025	GERALDO ANSELMO DE LIMA JUNIOR	55.347.452/0001-36	ORQUESTRA FREVARC	HABILITADO
110/2025	GABRIEL ADOLFO DE OLIVEIRA SILVA	104.97******	FREVUCA	HABILITADO
111/2025	JOELMIR ROMÃO GUEDES DA SILVA	34.654.484/0001-04	ORQUESTRA DE FREVO PIRATAS INOCENTES	HABILITADO
112/2025	JOALDY CAITANO SOARES	056.81******	GRUPO DEGRADÊ	HABILITADO

Ficam inabilitados:

093/2025	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	23.321.125/0001-19	DJS LARGADOS	INABILITADO
096/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA AFOXÉ OMÔ NILÊ OGUNJÁ	16.744.671/0001-05	AFOXÉ OMÔ NILÊ OGUNJÁ	INABILITADO

Ficam RATIFICADAS as atrações artísticas HABILITADAS.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial De Cultura

Publicado por:
Fernanda Silva Santos
Código Identificador:CB7678EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA CULTURAL CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE J

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA CULTURAL
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (PNAB), de acordo com as disposições contidas no Edital nº 002/2025 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de classificação dos projetos inscritos, conforme tabela a seguir:

Nº	Proponente	Nº Inscrição	Categoria	Situação Do Resultado Preliminar
01	João Victor Silva Cantilino	01	Pesquisa e Design de Moda	CLASSIFICADO
02	Maria Edivany Miranda Silva	02	Pesquisa Historiográfica	CLASSIFICADO
03	Deyvid Souza Lopes	03	Pesquisa e Registro em memória gráfica e / ou fotográfica	SUPLÊNCIA
04	José Guilherme da Silva	04	Pesquisa e Registro em memória gráfica e / ou fotográfica	CLASSIFICADO

Jupi/PE,30 de janeiro de 2026.

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

EVERTHON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Acompanhamento da PNAB

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:4BBB0799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 04/02/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 04/02/2026 e 05/02/2026 ,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **03 de Fevereiro de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO **NS-MATEMÁTICA- JUTAÍ** Amp.Conc+Cd.Res+Neg.Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO**
	231387	JEFERSON ALVES DA COSTA	3º

CARGO **NS-MATEMÁTICA-** VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+ Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232248	JOSE ALDENI DE MOURA	6º

CARGO **NS-LETRAS PORTUGUÊS-SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
Neg.Pard 2º LUGAR	232418	VANILDO RODRIGUES FILHO	14º

CARGO **NS-LETRAS BIOLÓGICAS-SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	231980	MONIQUE AYALA ARAUJO DA SILVA	2º

CARGO **NS- EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE** – Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
Neg. Pard 7º LUGAR	231539	CICERA APARECIDA ALVES DA SILVA	22º
	230998	KARLA ANDRIELLY ALVES DA SILVA	23º
	231432	JANILE BARBOSA CAVALCANTE SOUZA	24º
Neg. Pard 8º LUGAR	230938	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	29º
	231406	REBECA SALUSTIANO PIONORIO	25º
	231723	FRANCILEIDE MARIA DE SOUZA	26º
	231732	VANESSA PATRICIA GENERINO DA SILVA	27º
	231322	MARIA VANDA DA SILVA SOBRAL	28º

CARGO **NS- EDUC.INF. 4 a 5 - SEDE –** **Amp.Conc+Cd.Res+Neg.** Pard	**INSCRIÇO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232691	MATEUS GALVAO DE SOUZA	16º
	232655	LUCICLEIDE DE LIMA SOUZA	17º
	232633	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	18º
Neg. Pard 6º LUGAR	231898	HERMILUCIA MEDEIROS GOMES	6º

CARGO **NS- ALFAB 2º Ciclo SEDE** **Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232575	EMANUELA JAMILY PEREIRA DE LIMA	22º
	232187	UILLIANDRO TOMAZ DE LIMA	23º
	231014	MYRIAN DA SILVA OLIVEIRA	24º
	231318	RAQUEL DIAS MEDRADO	25º

CARGO **NS- AEE - SEDE** **Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	230868	MAX SALARRONY FERREIRA GOMES	5º
	232628	MARIA HELENA FORTA WANDERLEY	6º

NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - **Amp.Conc+Cd.Res**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	231911	FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	5º
	231200	ROBSON BARBOSA FONSECA	6º

NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232432	EDVANIA MARIA SANTANA SANTOS	8º
	231152	VANUZIA ANA DE LIMA	9º
Neg. Pard 3º lugar	231192	ISLANDIA LACERDA DE OLIVEIRA	3º

NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232831	ROBERIA COELHO GARCIA	8º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7A5BAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026/ CMDCA DE LIMOEIRO

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – LIMOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026/ CMDCA DE LIMOEIRO

PREÂMBULO
Por meio de Edital de Chamamento Público, o CMDCA de Limoeiro promoverá a seleção de projetos de promoção e fortalecimento das políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente, prioritariamente de Limoeiro, que se tornarão aptos à captação de recursos, junto a pessoas jurídicas e físicas, por meio de incentivo fiscal, para sua execução.

EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC**,** em ação conjunta e por meio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE LIMOEIRO, com esteio na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Federal Nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção e Chancela de Projetos de Organizações da Sociedade Civil para Captação de Recursos, que tenham por objeto a execução de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Limoeiro.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

Art. 1º O presente Edital de Chamamento Público tem como finalidade o recebimento, avaliação, aprovação e chancela de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC para captação de recursos da renúncia fiscal do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal Nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.100/2001 e suas eventuais alterações.

Parágrafo único - A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro, destinados a projetos específicos, aprovados pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Limoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º O objetivo é avaliar e aprovar programas e projetos, apresentados pelas organizações da sociedade civil - OSC, que atendam crianças e adolescentes e seus familiares, que versem sobre a execução de programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa de seus direitos, através de ações complementares e/ou inovadoras às políticas sociais básicas, priorizando as crianças e adolescentes residentes no município de Limoeiro, especialmente aquelas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 3º Os projetos devem ser destinados a captar investimentos sociais privados e terão por objetivos financiar ações relativas a:

a) desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro;
d) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
e) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
f) projetos culturais, esportivos, sociais, educacionais que visem ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Art. 4º Os projetos deverão contemplar o atendimento ao público infanto-juvenil por meio dos seguintes diretrizes:

I. Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;
II. Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à saúde, à ciência e à tecnologia, à educação criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;
III. Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;
IV. Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços.
V. Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.

Art.5º O procedimento de seleção dos projetos reger-se-á pelas condições previstas neste Edital.

Art. 6º As OSCs que tiverem projetos aprovados neste Chamamento Público receberão certificação para captação de recursos, expedida pelo CMDCA de Limoeiro, com vistas a que busquem destinação do Imposto de Renda, junto a pessoas jurídicas e físicas, permitindo à estas que obtenham renúncia integral dos valores investidos.

Art. 7º O prazo máximo de execução dos projetos será de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa das OSCs e aprovação do CMDCA de Limoeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Art.8º O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma, em seu artigo 4º que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". De acordo com o ECA, é dever de todos prevenir a "ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema Municipal de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente.

O presente Edital propende ao cumprimento da Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente através da aprovação de projetos que venham ao encontro desta política, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar, dar visibilidade e incentivar as práticas de organizações da sociedade civil, como forma de contribuir para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art.9º Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSCs, assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possuam, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste Edital;

Art. 10 Poderão participar desse edital as Organizações da Sociedade Civil cujas sedes estejam dentro do município, sendo o projeto executado obrigatoriamente em Limoeiro.

Art. 11 Somente poderão participar deste Chamamento Público, as OSCs com registro aprovado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Limoeiro.

§ 1º O referido registro pode ser solicitado ao CMDCA de Limoeiro, juntamente com a apresentação do(s) projeto(s) a este Edital, devendo ser apresentada a documentação listada no Anexo I.

Art. 12 O prazo para apresentação de projetos para apreciação e aprovação do CMDCA de Limoeiro se inicia a partir 02 de fevereiro de 2026 a 02 de agosto de 2027.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art. 13 O projeto deve ser enviado EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico cmdcalimoeiro20@gmail.com , contendo um único arquivo (em PDF), assinado pelo representante legal da instituição e, no assunto do e-mail, deve constar o título do projeto e a citação Edital nº 001/2026.

Art. 14 O projeto que for enviado fora do prazo, estabelecido no Art. 12, não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente Edital.

Art.15 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer OSC, pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.

Art. 16 Os projetos deverão possuir a duração máxima de execução de 24 meses e, ao final, esclarecer forma da destinação dos bens remanescentes da parceria após o encerramento do projeto, para apreciação pelo CMDCA de Limoeiro, considerando o exposto no artigo 15, do anexo III, deste Edital.

Art. 17 Os projetos deverão prever retenção de 10% ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro para ser destinado à universalização da política da criança e do adolescente, inclusive para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Limoeiro.

Art. 18 Cada OSC poderá apresentar e executar até dois projetos por ano, com base neste Edital de Chamamento Público;

Art. 19 Para participar do presente Chamamento Público, a OSC interessada deverá:

a) Estar com a documentação apresentada para o credenciamento devidamente atualizada;
b) Apresentar a certificação ou solicitação de certificação de registro de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Limoeiro (ANEXO I);
c) Apresentar declaração assinada pelo titular da OSC, informando que os valores apontados no Plano de Aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme modelo (ANEXO II);
d) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme modelo de Declaração de Ciência e Concordância (Anexo III);

Art. 20 Quando o objeto do projeto envolver serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais para realização das atividades previstas no projeto, além dos documentos relacionados anteriormente, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

a) Projeto básico;
b) Orçamento detalhado;
c) Certidão atualizada do Cartório de Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso, observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 21 Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos;

Art. 22 Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade das OSCs e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa, de captação de recursos e elaboração de projeto e de comunicação, despesas de custeios tais como energia elétrica, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item, sujeitas a análise pelo CMDCA de Limoeiro;

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 23 Os projetos serão avaliados por parecer emitido pela Comissão Avaliadora de Projetos (nomeada conforme a Resolução nº 002/2026 do CMDCA, e publicada em 07 de janeiro de 2026, no Diário Oficial da AMUPE e submetido à apreciação do plenário do CMDCA, em reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas pelos membros do CMDCA de Limoeiro, quando serão analisados os seguintes itens, que deverão constar no parecer de aprovação do CMDCA de Limoeiro:

a) Viabilidade técnica e as condições técnicas e materiais da OSC para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
b) Compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da OSC;
c) Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
d) Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista conforme Lei 13.019/2014;

Art. 24 Serão considerados aptos para receber o Certificado para Captação de Recursos os projetos que atenderem os itens acima;

Art. 25 Poderão ser solicitadas informações e/ou adequações nos projetos que, por algum motivo, não atenderem os requisitos para aprovação;

Parágrafo único: Caso constatado alguma irregularidade em relação Art. 19 ou caso o projeto não esteja em consonância com as diretrizes apresentadas nos Art. 3 e 4, poderá o CMDCA de Limoeiro reprovar o projeto ou solicitar a devida regularização num prazo de 30 dias.

Art. 26 Na eventualidade de uma OSC, que tenha um representante com assento no CMDCA de Limoeiro, apresentar projeto(s), o seu conselheiro representante deverá se abster de emitir parecer e de votar, quando na análise e aprovação do referido projeto.

Art. 27 Para subsidiar seus trabalhos de seleção de projetos, o CMDCA de Limoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas.

Art. 28 O CMDCA de Limoeiro poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade e da transparência.

Art. 29 A aprovação do projeto deverá constar em ata da reunião do CMDCA de Limoeiro que deliberou sobre a aprovação do projeto, cujo resumo deve ser publicado no Diário Oficial da AMUPE e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

Art. 30 Após a aprovação dos projetos pelo CMDCA de Limoeiro, a Administração Pública Municipal deverá emitir parecer técnico e jurídico, conforme Art. 35, inciso V e Art. 36 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo pronunciar-se, de forma expressa,

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Edital;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
g) da designação do Gestor da Parceria;
h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
i) da destinação dos bens remanescentes da parceria após o encerramento do projeto, conforme decisão emitida pelo CMDCA de Limoeiro.

6. DA CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 31 Os projetos aprovados serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, com as respectivas informações a respeito da aprovação, nos seguintes termos: Número do Projeto; Data da Aprovação; Organização da Sociedade Civil; CNPJ; Título; Valor Autorizado para Captação; Prazo de Captação.

Art. 32 O resultado da aprovação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, devendo o CMDCA de Limoeiro emitir o Certificado para Captação de Recursos.

Art. 33 A certificação para captação de recursos terá validade de 24 meses, a partir da data de aprovação junto ao CMDCA de Limoeiro, prorrogável por um período de mais 12 (doze) meses, desde que a sua prorrogação seja requerida junto ao CMDCA de Limoeiro com até 30 dias de antecedência ao encerramento e autorização registrada em ata.

Art. 34 A OSC proponente de projeto aprovado será a única responsável pela captação dos recursos, podendo contar com apoio técnico especializado, inclusive com remuneração prevista no Plano de Trabalho, devendo apresentar os projetos a potenciais doadores e/ou patrocinadores pessoas jurídicas e físicas, sendo que no ato do depósito na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Limoeiro, o recurso ficará vinculado ao projeto, constando no recibo de doação emitido pelo Fundo o nome do projeto patrocinado.

Art. 35 Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a OSC redimensiona-lo com base em um novo Plano de Trabalho, aprovado pelo CMDCA de Limoeiro, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto.

§ 1º Quanto a captação for parcial a entidade deve solicitar início de execução do projeto apresentando ao CMDCA de Limoeiro, um Plano de Trabalho ajustado do projeto, de acordo com a nova realidade financeira.
§ 2º Quanto ao ajuste do projeto e respectivo plano de trabalho, devem somente ser suprimidas despesas, não podendo ser acrescentados ou substituídos itens.
§ 3º O prazo máximo para ajuste de plano de trabalho será de 30 dias a contar da comunicação formal do aceite do pedido de execução.
§ 4º O novo Plano de Trabalho que trata o item Art. 35 deverá ser considerada proporcional ao valor captado, considerado no ajuste de plano de trabalho de que trata o caput, e o Município de Limoeiro, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, apresentará a Declaração de Benefício Fiscal à Receita Federal, nos prazos previstos na legislação;

Art. 36 O repasse dos recursos captados será feito por meio de Termo de Fomento/Colaboração, firmado entre o Município de Limoeiro e a OSC, figurando o CMDCA de Limoeiro como interveniente.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

Art. 37 Para a celebração do Termo de Fomento/Colaboração, após a captação de recursos, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
b) a previsão estatutária ou regimental de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de natureza igual ou equivalente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, ou ao patrimônio público municipal.
c) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) Possuir:
d.1) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
d.2) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, não sendo, contudo, necessária a demonstração prévia de capacidade instalada.

Parágrafo Único - Estão dispensadas das exigências contidas nas alíneas a e b as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Art. 38 Para a celebração do Termo de Fomento/Colaboração após a captação de recursos, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa social, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
c) relação nominal atualizada do presidente e dos dirigentes da OSC informando endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
d) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com no mínimo 2 (dois) anos de existência e com cadastro ativo;
f) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal - SRF;
g) certidões negativas de débitos estadual e municipal;
h) certidão ou certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
j) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Anexo IV);
k) declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo V);
l) declaração de que a OSC não emprega pessoas com idade inferior a 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e pessoas menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria OSC (Anexo VI);
m) declaração da não ocorrência de impedimentos nos termos das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (ANEXO VII).
n) cópia da certidão de inscrição da entidade no CMDCA de Limoeiro;

§ 1º Poderá o Município de Limoeiro para os efeitos deste Chamamento Público, realizar averiguação formal aos órgãos competentes;

§ 2º A comprovação de que possuem equipamentos, condições materiais e instalações para atender as atividades da parceria, que poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

I - Declaração da OSC contendo os equipamentos, materiais e as instalações que possui, de forma ordenada e detalhada;
II - A comprovação por meio de mídia ou registro fotográfico dos equipamentos, materiais e instalações.

§ 3º A OSC deverá manter as condições de habilitação, disciplinadas neste Edital, durante o prazo de execução da parceria.

Art. 39 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública, nos últimos 5 anos, salvo se:
d.1) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
d.2) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d.3) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com:
e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
e.3) Com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei 13.019/2014;
e.4) Com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei 13.019/2014;
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) Tenha entre seus dirigentes pessoas:
g.1) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g.2) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
g.3) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único: como comprovação de que não incorre nas alíneas do Art. 40, deverão ser apresentadas pela OSC, no ato de convocação pela Administração Pública Municipal para assinatura do Termo de Fomento/Colaboração, Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (ANEXO VII).

Art. 40 É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

Art. 41 É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 42 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento/Colaboração.

TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO
01	Aprovação do projeto para captação de recursos através do CMDCA de Limoeiro.
02	Publicação no Diário Oficial e emissão do Certificado para a Captação de Recursos.
03	Captação de recursos por parte da OSC.
04	Ajustes no Plano de Trabalho, no caso de projetos que não captarem 100% do valor.
05	Avaliação e aprovação dos ajustes do Plano de Trabalho, por meio do CMDCA de Limoeiro, no caso de projetos que tiverem solicitação de ajustes.
06	Solicitação do CMDCA de Limoeiro – à Administração Pública Municipal para verificação do cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à liberação dos recursos para celebração da parceria (Art 35 da Lei Federal 13.019/2014).
07	Ajustes / regularização de documentação, caso seja necessário.
08	Parecer de órgão técnico da Administração Pública Municipal acerca do plano de trabalho, atendendo aos requisitos do art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.
09	Parecer jurídico da Administração Pública Municipal acerca do plano de trabalho, atendendo ao disposto no do art. 35, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.
10	Assinatura do Termo de Fomento/Colaboração.
11	Publicação do extrato do Termo de Fomento/Colaboração no Diário Oficial dos Municípios.
12	Liberação dos recursos e início da execução do projeto.

I ETAPA 01: Aprovação do projeto para captação de recursos através do CMDCA de Limoeiro.
a) Será realizada diretamente pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, com base no parecer emitido previamente pela Comissão Avaliadora de Projetos.

II ETAPA 02: Publicação no Diário Oficial dos Municípios e emissão do Certificado para a Captação de Recursos.

O CMDCA de Limoeiro deve emitir o Certificado para a Captação de Recursos e publicar no Diário Oficial dos Municípios a aprovação do projeto para captação de Recursos, conforme dos Art. 31, 32 e 33 do presente Edital.

III ETAPA 03: Captação de recursos por parte da OSC.
a) Conforme o Art. 34 do presente Edital, a OSC proponente do projeto aprovado será exclusivamente responsável pela captação dos recursos, podendo contar com apoio técnico.

V. ETAPA 04: Ajustes no Plano de Trabalho, no caso de projetos que não captarem 100% do valor.
a) Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto a OSC deverá redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho a ser aprovado pelo CMDCA de Limoeiro.
b) Recomenda-se a observação, por parte da OSC, do Art. 35 e parágrafos 1º a 4º, do presente edital.

VI. ETAPA 05: Avaliação dos ajustes do Plano de Trabalho por meio do CMDCA de Limoeiro, no caso de projetos que tiverem solicitação de ajustes.
a) No caso de a entidade incorrer na etapa 04, novo Plano de Trabalho, os ajustes serão realizados e novo Plano de Trabalho protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

VII. ETAPA 06: Solicitação do CMDCA de Limoeiro à Administração Pública Municipal para verificação do cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à liberação dos recursos para celebração da parceria (Art 35 da Lei Federal 13.019/2014).
a) Solicitação será realizada diretamente pelo CMDCA de Limoeiro.

VIII. ETAPA 07: Ajustes / regularização de documentação, se necessário, por convocação da Administração Pública Municipal.
a) Se necessário, para a celebração da parceria, a Administração Municipal convocará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e verificação de que não incorre nos impedimentos legais, conforme documentos listados no Art. 40 e 41, deste Edital.

IX. ETAPA 08: Parecer de órgão técnico da Administração Municipal, acerca do plano de trabalho, atendendo aos requisitos do art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.
a) Conforme Art. 30 do presente Edital.

X ETAPA 09: Parecer jurídico acerca do plano de trabalho, atendendo ao disposto no art. 35, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.
a) Conforme Art. 30 do presente Edital.

XI. ETAPA 10: Assinatura do Termo de Fomento/Colaboração.
a) Após o atendimento, por parte da OSC, de todos os requisitos, a mesma será convocada para assinatura do Termo de Fomento/Colaboração com o Município, figurando como interveniente o CMDCA de Limoeiro e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro.

XII. ETAPA 11: Publicação do extrato do Termo de Fomento/Colaboração no Diário Oficial dos Municípios.
Será publicado, pela Administração Municipal, no Diário Oficial dos Municípios a fim de atender ao princípio da publicidade, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

XIII. ETAPA 12: Liberação do recurso e início da execução do projeto.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Art. 43 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro.

Art. 44 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro, resultantes da captação de recursos de cada OSC de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente.

Art. 45 O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento/Colaboração, observado o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.

Parágrafo único: A chancela do projeto não deve obrigar ao seu financiamento pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 46 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 47 A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejado na planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósito na conta bancária exclusiva para a parceria.

Art. 48 Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, conforme dados informados pela OSC parceira.

Art. 49 Conforme disposto no Art. 53 da Lei nº 13.019, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo vedada a realização de

pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

Art. 50 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 51 Os rendimentos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA de Limoeiro provenientes dos recursos captados não serão repassados às entidades captadoras, sendo destinados à universalização da política de atendimento à Criança e Adolescente ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Limoeiro.

Art. 52 As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento/Colaboração.

10. DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

Art. 53 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, tarifas bancárias referentes à conta bancária utilizada EXCLUSIVAMENTE para execução do projeto, dentre outros);
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais necessários ao objeto da parceria.

Parágrafo único: a destinação dos bens remanescentes, adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, será definida no Termo de Fomento/Colaboração.

Art. 54 Conforme art. 45 da Lei Federal Nº 13.019/2014, as parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:

I - Pagar, a qualquer título com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
III - Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 O presente Edital será divulgado no site do Município de Limoeiro, disponível no endereço eletrônico https://www.limoeiro.pe.gov.br/ e anunciado no DO - Diário Oficial dos Municípios da AMUPE.

Art. 56 O presente edital estará disponível para o envio de propostas até a data de 02 de agosto de 2027.

Art. 57 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital através de petição endereçada ao CMDCA de Limoeiro, exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail: cmdcalimoeiro20@gmail.com.

Art. 58 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos pelo CMDCA de Limoeiro para este Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Art. 59 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo final, inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Art. 60 Os pedidos de esclarecimentos referentes às dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail: cmdcalimoeiro20@gmail.com.

Art. 61 É recomendável a leitura integral da legislação, na qual este Edital foi embasado, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhecem, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

Art. 62 O Município de Limoeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC e do CMDCA de Limoeiro resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

Art. 63 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação das OSC no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública Municipal.

Art. 64 Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante e devendo ser apresentados pela OSC no ato da inscrição do projeto, junto ao COMDICA – JA (exceto o anexo VIII):

Anexo I – Solicitação de registro da entidade no CMDCA de Limoeiro, caso a OSC não esteja registrada.
Anexo II – Declaração de compatibilidade de valores com os praticados no mercado.
Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância.
Anexo IV - Declaração de experiência prévia.
Anexo V - Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica.
Anexo VI - Declaração de que a OSC não emprega menor de 18 anos.
Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos
Anexo VIII – Cronograma

LIMOEIRO, 03 de fevereiro de 2026
Assinam

_____
RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

_____
FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Vimos por meio deste solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro o registro da [*identificação da OSC*], inscrita no CNPJ nº ....., nos termos da Lei Municipal Nº 1162, 15 de setembro de 2022.
1 – Requerimento de Registro, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal provido de procuração ou ata que o nomeie;
2 – Cópia do último Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil, registrado em cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;
3 – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório competente;
5- Certidão negativa trabalhista;
4 – Cópia do cartão do CNPJ, em situação ativa e atualizada;
6. Alvará de Funcionamento
7. Identidade do Representante Legal - Cópia autenticada
8. CPF do Representante Legal - Cópia autenticada
9. Comprovante de Residência do Representante Legal - Cópia autenticada
10. IPTU - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais
11. FGTS - Certificado de Regularidade, acompanhado do certificado de autenticidade
12. INSS - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, acompanhada do Certificado de Autenticidade
14. SEFAZ - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais

LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_.
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
##

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES COM OS PRATICADOS NO MERCADO.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Eu, [identificação do responsável pela OSC – OSC], inscrito no CPF nº -------- e RG nº ----------, na qualidade de responsável pelo projeto [TÍTULO], inscrito no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, declaro para os devidos fins que os preços expressos no Plano de Trabalho do projeto estão compatíveis com os praticados no mercado regional.
LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_..
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*) (*CPF nº -------- e RG nº ----------*)
##

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro que a [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob pena de Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_.
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*) (*CPF nº -------- e RG nº ----------*)
##

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

EU, [identificação do responsável pela OSC], CPF nº -------- e RG nº ----------, presidente/representante da [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., declaro para os devidos fins e sob pena de Lei que a Entidade possui experiência em atividades relacionadas à área do objeto contemplado neste Edital.

(Esta declaração segue acompanhada de lista das declarações anexadas que atestam a experiência prévia e a capacidade técnica da OSC no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas].
LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_.
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
CPF nº -------- e RG nº ----------)
##

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)
Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a organização possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_.
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
(CPF nº -------- e RG nº ----------)
##

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)
A [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). presidente/representante da [identificação do responsável pela OSC – OSC], portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).
LIMOEIRO, xx de xxxx de 202_..
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)

ANEXO VII- **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Declaro para os devidos fins, que a [*identificação da OSC*] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Limoeiro, (dia) de (mês) de 202_.
Nome e cargo do representante da OSC – CPF e RG
##

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F3ADE9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2026

PORTARIA Nº. 006/2026

Dispõe da Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificada sob nº. 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2026, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de "Profissional de Apoio Escolar", conforme critérios estabelecidos no Edital nº. 001/2026 e Edital de retificação nº. 002/2026;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantem a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Público Simplificado em questão;

CONSIDERANDO que a comissão de fiscalização temporária do Processo Seletivo em comento fomentou análise de todas as inscrições com imparcialidade, transparência e observância da legalidade, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO I**, abaixo especificado, com listagem dos aprovados, e proceder às publicações legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE.

Art. 2º. Determinar que a presente homologação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, site institucional da Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE, quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Educação, com repouso na publicidade dos atos para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º. O ato convocatório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizado por meio de Edital de Convocação, que indicará prazos e exigirá a apresentação da documentação necessária para a contratação, conforme previsto no Edital regulador do processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba/PE, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PRETOS, QUILOMBOLAS E INDIGENAS - SEDE

Nº	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	ADEIZA RAFAELA DA SILVA BARROS	107.857.*****	8,5	APROVADA
02	ALDA MARIA BARROS SOUZA	712.304.*****	7,5	APROVADA
03	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	016.338.*****	6,0	APROVADA
04	ELIAMARY CORDEIRO OLIMPIO	118.045.*****	5,5	APROVADA
05	DAILANE TAMARA FERREIRA LOPES	101.295.*****	5,5	APROVADA
06	TAMIRES MARIA GOMES DA SILVA	115.872.*****	5,0	APROVADA
07	ALANA GABRIELLY DA SILVA SANTANA	170.457.*****	4,5	APROVADA
08	MARIA FABIANA DOS SANTOS FRANQUILINO	113.491.*****	3,5	APROVADA
09	SIBELE ROZALINA DA CONCEIÇÃO	107.243.*****	2,0	APROVADA
10	ILDA GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	155.356.*****	2,0	APROVADA

RESULTADO FINAL
PRETOS, QUILOMBOLAS E INDIGENAS
CACHOEIRINHA

Nº	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO		
01	MARIA MÔNICA BARROS GOMES	083.291.*****	5,0		APROVADA	
02	ROBERTA MIRANDA DE OLIVEIRA	086.999.*****	4,0		APROVADA	
03	JAMILY ANDRIELY BARBOSA DA SILVA	079.331.*****	1,5		APROVADA	

RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
SEDE

Nº	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	ARMENIA NETA DE SÁ CANTARELLI	038.500.*****	9,0	APROVADA
02	EDIVANIA LOPES DA SILVA	127.608.*****	8,5	APROVADA
03	SOLEANI MARIA DA SILVA	101.507.*****	7,5	APROVADA
04	EDNIENNY HELLEN NOVAIS SOUZA	712.305.*****	7,5	APROVADA
05	ANDRIELLY DE MOURA GOMES	140.362.*****	7,0	APROVADA
06	DANÚBIA MARIA DOS SANTOS SILVA	101.367.*****	7,0	APROVADA
07	JULIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	144.184.*****	7,0	APROVADA
08	ECLEBIA LUCIA DA CRUZ	043.816.*****	6,5	APROVADA
09	JANAILDE DA SILVA SANTOS	140.758.*****	6,5	APROVADA
10	SIDNEY RODRIGO DOS SANTOS	093.099. *****	6,0	APROVADA
11	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	081.232. *****	5,5	APROVADA

	PEREIRA			
12	MIROSMAR OTANIEL DE MOURA GOMES	132.661. *****	5,5	APROVADO
13	EVERTON GOMES LIMA	121.383. *****	5,5	APROVADO
14	LAYZA ADRIANA SILVA SANTOS LACERDA	087.264. *****	5,5	APROVADA
15	CICERO KELVE DE MOURA	106.102. *****	5,5	APROVADO
16	EMANUELA VITÓRIA DOS SANTOS LOPES	083.155. *****	5,5	APROVADA
17	JACIMARA MARIA DA SILVA	125.653. *****	5,5	APROVADA
18	CARLA WELLANY MARQUES DE SÁ	093.382. *****	5,5	APROVADA
19	TAMIRES MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	156.641. *****	5,5	APROVADA
20	DAYANE CRISTINA DE CARVALHO LOPES	117.074. *****	5,0	APROVADA
21	MARCIA MARIA BEZERRA SANTOS	052.091. *****	5,0	APROVADA
22	MARIA HELOYSA ALVES DA SILVA	166.673. *****	4,5	APROVADA
23	CICERA ANTONIA DOS SANTOS	067.566. *****	4,5	APROVADA
24	SONEIDE CLEMILDA GOMES FERREIRA	063.928. *****	4,5	APROVADA
25	ROZENY LIMA DA CRUZ SÁ	152.863. *****	4,0	APROVADA
26	CARLA ROSANGELA DOS SANTOS	064.245. *****	4,0	APROVADA
27	MARIA DA PENHA BATISTA	103.017. *****	4,0	APROVADA
28	ERIQUE MARQUES NOGUEIRA DA SILVA	070.949. *****	3,5	APROVADO

RESULTADO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA CACHOEIRINHA

Nº	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
01	RAQUEL DA SILVA SANTOS	095.596.*****	7,5	APROVADA
02	IRAYANNE LEYRIANNE PIRES DE CARVALHO	089.499.*****	5,5	APROVADA
03	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR	030.924.*****	5,5	APROVADA
04	ZENILDE DA SILVA SOUZA	046.160.*****	5,5	APROVADA
05	ELIANA MARIA DE MORAES	042.016.*****	5,0	APROVADA
06	MARIA DAS DORES ALVES	051.863.*****	4,5	APROVADA
07	CICERA CLEANE ALVES DE SOUZA	042.573.*****	4,5	APROVADA

RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
TUPANACI

Nº	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
01	MIRIAN MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	115.183. *****	3,5	APROVADA
02	TATIANA MARIA DA SILVA	097.485. *****	3,5	APROVADA

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:9BB8F608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.049 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**600000**	**60.000,00**

33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**360.000,00**
Total		**420.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.505 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**60.000,00**
1030113011.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA (EMENDAS) 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**631000**	**360.000,00**
Total		**420.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3813BD2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Republicado por incorreção no original. Data: 05/11/2025. Edição: 3965.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 539.115,44 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 539.115,44 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e quinze reais, quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**280.997,42**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**104.984,44**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.814,41**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**1.103,12**

0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31901300 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**7.100,61**
812042441519 – REEQUIPAMENTO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**50.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**25.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**25.000,00**
17001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno		
824312112.502 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.492,44**
824312112.501 – APOIO E FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**6.623,00**
Total		**539.115,44**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**8.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS	**660000**	**20.000,00**

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**600000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
824312022.538 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E INCENTIVO A ATIVIDADES LÚDICAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍRICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**5.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**5.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824312042.232 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33905300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**16.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**2.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	**660000**	**1.000,00**

660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**2.000,00**
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412031.539 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIASL ÁS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412031.539 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIASL ÁS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412032.226 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**

0824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412041.536 – REEQUIPAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,000**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**15.000,00**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**3.000,000**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**15.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
16002 -Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212011.163 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**25.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**10.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903600 – OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**10.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903900 – OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**15.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**1.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 344905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
0812212081.174 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**

812212082.522 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
812212082.522 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824112131.540 – CONSTRUIR, REFORMAR E REEQUIPAR IMÓVEL DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**4.000,00**
824112132.540 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824112132.540 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824312011.504 – REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**4.000,00**
81442212142.541 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE IGUALDADE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
81442212142.541 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE IGUALDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412041.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**92.616,74**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**7.383,26**
17001 – Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**50000**	**9.115,44**
Total		**539.115,44**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EA18DB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515577	6599	2	Art. 230, Inc. V

KHY6G31	PE	18/12/2025	VD	1516433	6050	1	Art. 208
PCX5359	PE	12/12/2025	FS	1920839	6050	3	Art. 208
KHC0938	PE	15/12/2025	VD	1512110	5720	0	Art. 186, Inc. I
FJN6E82	PE	16/12/2025	RD	1935397	7455	0	Art. 218, Inc. I
FNE1A74	PR	12/12/2025	FS	1920600	6050	3	Art. 208
FOM4B25	SP	15/12/2025	TE	882790	5185	1	Art. 167
FTQ4G48	SP	14/12/2025	FS	1929097	5673	2	Art. 183
FUM4I52	PR	10/12/2025	FS	1919199	6050	3	Art. 208
GBJ6A93	PR	14/12/2025	RD	1933084	7455	0	Art. 218, Inc. I
GFR9A86	PR	18/12/2025	VD	1518819	5720	0	Art. 186, Inc. I
GIV0F53	PE	15/12/2025	VD	1514821	5991	0	Art. 206, Inc. I
GVJ8C43	PE	10/12/2025	RD	1925731	7455	0	Art. 218, Inc. I
GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515569	7340	0	Art. 252, Inc. IV
ALH4G70	PE	15/12/2025	RD	1937357	7455	0	Art. 218, Inc. I
APV1B99	PE	11/12/2025	RD	1926541	7455	0	Art. 218, Inc. I
AZS4866	PE	13/12/2025	RD	1937489	7455	0	Art. 218, Inc. I
DPC5C83	PE	17/12/2025	RD	1945929	7455	0	Art. 218, Inc. I
EFB7J13	PE	10/12/2025	RD	1925960	7455	0	Art. 218, Inc. I
ELY9J65	PB	14/12/2025	FS	1928228	5673	2	Art. 183
EOO1I27	SP	11/12/2025	RD	1925251	7455	0	Art. 218, Inc. I
ERL4J34	PE	14/12/2025	RD	1943403	7455	0	Art. 218, Inc. I
EYA7C24	PE	15/12/2025	FS	1936549	5673	2	Art. 183
FCI4F64	PR	13/12/2025	RD	1929400	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCK0C57	PE	13/12/2025	RD	1935915	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCT0D85	PR	18/12/2025	RD	1949002	7463	0	Art. 218, Inc. II
FDG4I13	PR	11/12/2025	RD	1927211	7455	0	Art. 218, Inc. I
FDZ9G43	PE	15/12/2025	RD	1941990	7455	0	Art. 218, Inc. I
FEY3D52	PR	13/12/2025	VD	1514236	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FJL4H81	PR	13/12/2025	FS	1924427	6050	3	Art. 208
GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515550	6017	5	Art. 206, Inc. III
HHB1294	PE	18/12/2025	RD	1948677	7455	0	Art. 218, Inc. I
HHJ7539	PE	13/12/2025	RD	1936318	7455	0	Art. 218, Inc. I
ITR3A50	PE	11/12/2025	FS	1915886	5673	2	Art. 183
JMT2577	PE	14/12/2025	FS	1935976	6050	3	Art. 208
KFM7E60	PE	18/12/2025	RD	1947441	7463	0	Art. 218, Inc. II
KFQ8086	PE	13/12/2025	RD	1929486	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGB3G58	PE	15/12/2025	VD	1518622	5720	0	Art. 186, Inc. I
KGK4813	PE	12/12/2025	FS	1917188	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	16/12/2025	RD	1933637	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGL1768	PE	15/12/2025	FS	1933574	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	15/12/2025	FS	1934481	6050	3	Art. 208
KGP4160	PE	15/12/2025	RD	1942652	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGR8552	PE	12/12/2025	RD	1928650	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGW7070	PE	14/12/2025	FS	1935585	6050	3	Art. 208
KHC0938	PE	15/12/2025	VD	1512101	6599	2	Art. 230, Inc. V
KHF8F35	RN	14/12/2025	RD	1940110	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHG9290	PE	12/12/2025	FS	1926527	6050	3	Art. 208
KHK2434	PE	15/12/2025	FS	1936174	6050	3	Art. 208
KHO9G54	PE	17/12/2025	RD	1947166	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHP0663	PE	16/12/2025	RD	1943144	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT5344	PE	10/12/2025	FS	1918273	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	12/12/2025	FS	1921860	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	14/12/2025	FS	1930656	6050	3	Art. 208
KHV3664	PE	12/12/2025	RD	1928757	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	15/12/2025	TE	896937	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KHV3664	PE	12/12/2025	RD	1930220	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1933920	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1941117	7471	0	Art. 218, Inc. III
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1943136	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	17/12/2025	RD	1945643	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHV3664	PE	18/12/2025	RD	1947379	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHY8636	PE	14/12/2025	RD	1940218	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIC2298	PE	10/12/2025	FS	1912836	5673	2	Art. 183
KII9H24	PE	13/12/2025	RD	1937250	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIJ7730	PE	17/12/2025	RD	1945538	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIX0304	PE	15/12/2025	VD	1511695	6050	1	Art. 208
KJG4735	PE	11/12/2025	RD	1927033	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJG9093	PE	18/12/2025	RD	1949622	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJH2A54	AL	14/12/2025	RD	1939287	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL1E48	PE	15/12/2025	VD	1513868	6050	1	Art. 208
KJM3H75	PE	13/12/2025	RD	1936946	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ5F51	PE	17/12/2025	VD	1516719	6050	1	Art. 208
KJQ8G96	PE	15/12/2025	VD	1518517	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKI7C25	PE	18/12/2025	VD	1521275	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKM3515	PE	11/12/2025	FS	1920073	6050	3	Art. 208
KKR9118	PE	14/12/2025	RD	1938620	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKU5070	PE	15/12/2025	RD	1938051	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKW4E50	PE	14/12/2025	RD	1938850	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKW9869	PE	15/12/2025	VD	1517537	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKX4512	PE	11/12/2025	RD	1927041	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLA0C54	PE	15/12/2025	RD	1938337	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLA6F31	PE	18/12/2025	VD	1518754	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLF3848	PE	12/12/2025	RD	1928641	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLI5104	PE	14/12/2025	RD	1932932	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLL2926	PE	18/12/2025	VD	1516328	6050	1	Art. 208
KLN4H79	PE	16/12/2025	RD	1941281	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLR2D32	PE	17/12/2025	RD	1946577	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLS4H58	PE	15/12/2025	FS	1934813	6050	3	Art. 208
KLT0A62	PE	14/12/2025	FS	1935330	6050	3	Art. 208

KMA8C95	PE	18/12/2025	RD	1948227	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMC7549	PE	15/12/2025	FS	1936050	6050	3	Art. 208
KPT8G98	DF	17/12/2025	RD	1944876	7455	0	Art. 218, Inc. I
KPT8G98	DF	14/12/2025	FS	1934848	6050	3	Art. 208
KQS8A91	PE	11/12/2025	RD	1927220	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZW1J60	RJ	10/12/2025	RD	1926282	7455	0	Art. 218, Inc. I
MIT4530	SC	10/12/2025	RD	1924468	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNI0J69	PB	11/12/2025	RD	1927629	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNI8A62	PB	13/12/2025	FS	1922661	6050	3	Art. 208
MOK5721	PB	14/12/2025	RD	1932479	7455	0	Art. 218, Inc. I
MQK6507	PB	14/12/2025	TE	892630	5185	1	Art. 167
MVC0143	PE	17/12/2025	VD	1504451	6050	1	Art. 208
NAR7677	PE	14/12/2025	FS	1935119	6050	3	Art. 208
NMM3I33	PE	18/12/2025	FS	1946838	6050	3	Art. 208
NNY9279	PE	13/12/2025	RD	1937276	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPZ2A74	PE	17/12/2025	RD	1945481	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQD5I21	PB	13/12/2025	VD	1500600	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQD5I21	PB	13/12/2025	VD	1509402	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQD5I21	PB	16/12/2025	VD	1518037	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQF8J80	PE	15/12/2025	FS	1934864	6050	3	Art. 208
NSJ9B10	PE	13/12/2025	RD	1929133	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXV6A44	PE	15/12/2025	VD	1514457	5720	0	Art. 186, Inc. I
ODY3035	PE	14/12/2025	RD	1938655	7455	0	Art. 218, Inc. I
ODZ9C24	RN	12/12/2025	RD	1928714	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGF4I27	PB	14/12/2025	VD	1507809	6050	1	Art. 208
OSH6C01	PE	18/12/2025	RD	1949320	7455	0	Art. 218, Inc. I
OVM4I93	PE	16/12/2025	RD	1942601	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM2I04	PE	15/12/2025	FS	1932683	6050	3	Art. 208
OYM9A83	PE	18/12/2025	FS	1945980	5673	2	Art. 183
OYN4H52	PE	14/12/2025	FS	1930087	6050	3	Art. 208
OYN6770	PE	14/12/2025	FS	1928414	6050	3	Art. 208
OYN7267	PE	16/12/2025	RD	1941125	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0D25	PE	17/12/2025	RD	1945082	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO9B21	PE	11/12/2025	RD	1926878	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYQ4F94	PE	10/12/2025	FS	1913182	6050	3	Art. 208
OYQ8C27	PE	11/12/2025	RD	1926533	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR3838	PE	13/12/2025	RD	1937586	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR3F62	PE	18/12/2025	FS	1945440	6041	2	Art. 207
OYR7C64	PE	13/12/2025	RD	1936164	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR8962	PE	15/12/2025	RD	1933351	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS3J96	PE	15/12/2025	RD	1942938	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS7866	PE	11/12/2025	RD	1928200	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT3J29	PE	17/12/2025	RD	1944728	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU5A49	PE	10/12/2025	FS	1912780	6050	3	Art. 208
OYU6E40	PE	14/12/2025	FS	1935488	6050	3	Art. 208
OYV5362	PE	11/12/2025	RD	1928307	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW7J16	PE	16/12/2025	RD	1942580	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX6119	PE	11/12/2025	FS	1916092	5673	2	Art. 183
OZH1A37	PE	16/12/2025	RD	1941176	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0922	PE	14/12/2025	FS	1928996	6050	3	Art. 208
PCA0D54	PE	13/12/2025	FS	1927086	6050	3	Art. 208
PCA2J13	PE	18/12/2025	RD	1948979	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA8I59	PE	15/12/2025	RD	1933130	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB7D96	PE	12/12/2025	RD	1944353	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB7D96	PE	18/12/2025	RD	1949410	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC1686	PE	13/12/2025	RD	1941915	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC6D30	PE	17/12/2025	FS	1943650	5673	2	Art. 183
PCD4A72	PE	10/12/2025	RD	1926185	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF1A40	PE	14/12/2025	RD	1939724	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4995	PE	13/12/2025	FS	1923560	6050	3	Art. 208
PCG7974	PE	18/12/2025	VD	1521518	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCG8F18	PE	13/12/2025	FS	1924893	6050	3	Art. 208
PCG8G34	PE	15/12/2025	RD	1933980	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH0E66	PE	14/12/2025	RD	1929630	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH4G97	PE	12/12/2025	RD	1928510	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH4H58	PE	13/12/2025	RD	1935508	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI0I97	PE	18/12/2025	VD	1519025	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCI3488	PE	17/12/2025	FS	1943413	6050	3	Art. 208
PCJ1C43	PE	11/12/2025	RD	1927173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1C43	PE	15/12/2025	RD	1938299	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ2I74	PE	10/12/2025	RD	1925650	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ7I73	PE	15/12/2025	RD	1937721	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCK1E42	PE	15/12/2025	VD	1511520	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCK1F46	PE	18/12/2025	VD	1518908	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCK9552	PE	15/12/2025	VD	1517421	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCL0G42	PE	10/12/2025	FS	1912348	6050	3	Art. 208
PCL1805	PE	16/12/2025	VD	1519556	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCL4A69	PE	17/12/2025	RD	1945945	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL7J26	PE	15/12/2025	VD	1514651	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCM0E29	PE	17/12/2025	VD	1515780	6050	1	Art. 208
PCM4139	PE	15/12/2025	VD	1514856	6050	1	Art. 208
PCN2608	PE	18/12/2025	RD	1949681	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO6J69	PE	15/12/2025	TE	882812	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCO8B13	PE	19/12/2025	RD	1948499	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCP4834	PE	11/12/2025	RD	1925561	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5F78	PE	15/12/2025	VD	1511660	6050	1	Art. 208
PCQ0716	PE	14/12/2025	VD	1507698	6050	1	Art. 208
PCQ2C46	PE	16/12/2025	VD	1514368	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PCQ8D60	PE	15/12/2025	VD	1501770	5720	0	Art. 186, Inc. I

PCQ9B13	PE	16/12/2025	FS	1939220	5673	2	Art. 183
PCS1H22	PE	18/12/2025	RD	1949746	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS8G94	PE	13/12/2025	RD	1935516	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT9H18	PE	14/12/2025	RD	1932967	5819	2	Art. 193
PCU4G32	PE	16/12/2025	RD	1941338	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU4G32	PE	17/12/2025	RD	1945210	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCU4G32	PE	17/12/2025	RD	1945899	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCU8540	PE	13/12/2025	RD	1943624	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9A50	PE	15/12/2025	VD	1517677	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCW3042	PE	18/12/2025	RD	1948375	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCW4661	PE	10/12/2025	FS	1917641	6050	3	Art. 208
PCY0C96	PE	13/12/2025	RD	1941850	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY0F78	PE	14/12/2025	RD	1939538	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY2850	PE	15/12/2025	VD	1514317	6050	1	Art. 208
PCY6H03	PE	11/12/2025	RD	1927564	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7212	PE	15/12/2025	VD	1517120	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCZ3E49	PE	18/12/2025	VD	1519033	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCZ3F94	PE	13/12/2025	RD	1936776	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ7C36	PE	14/12/2025	RD	1939490	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ7C94	PE	13/12/2025	FS	1924761	5673	2	Art. 183
PDA1707	PE	11/12/2025	RD	1926703	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB2972	PE	14/12/2025	RD	1939937	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDB5510	PE	16/12/2025	VD	1519785	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDB6E08	PE	18/12/2025	VD	1518185	6050	1	Art. 208
PDB8024	PE	10/12/2025	FS	1912550	6050	3	Art. 208
PDC0I20	PE	13/12/2025	RD	1936636	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC3116	PE	14/12/2025	VD	1507671	6050	1	Art. 208
PDC6B85	PE	16/12/2025	VD	1518045	5592	0	Art. 182, Inc. III
PDD6E61	PE	15/12/2025	FS	1933680	6050	3	Art. 208
PDD8847	PE	12/12/2025	FS	1926578	5673	2	Art. 183
PDD9426	PE	13/12/2025	RD	1935745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD9I78	PE	14/12/2025	RD	1933033	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE4A38	PE	16/12/2025	VD	1518010	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PDG4G97	PE	15/12/2025	FS	1932225	6050	3	Art. 208
PDG8J85	PE	10/12/2025	RD	1925588	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG9015	PE	17/12/2025	VD	1504389	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDG9A42	PE	14/12/2025	FS	1925415	6050	3	Art. 208
PDH3622	PE	18/12/2025	FS	1945734	5673	2	Art. 183
PDH9F78	PE	15/12/2025	VD	1518436	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDI0910	PE	13/12/2025	RD	1936717	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI4F48	PE	11/12/2025	RD	1925014	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK9E04	PE	17/12/2025	VD	1504370	6637	1	Art. 230, Inc. IX
PDL5C97	PE	11/12/2025	RD	1927360	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM1C70	PE	15/12/2025	VD	1501797	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDM6H71	PE	11/12/2025	RD	1927300	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN7D20	PE	18/12/2025	RD	1947581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN9016	PE	16/12/2025	RD	1941575	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO9H35	PE	19/12/2025	RD	1949789	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP1840	PE	17/12/2025	VD	1515747	6050	1	Art. 208
PDP4J32	PE	15/12/2025	VD	1511741	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDP5G76	PE	14/12/2025	VD	1507612	6050	1	Art. 208
PDP5J91	PE	15/12/2025	VD	1517510	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDP6391	PE	14/12/2025	RD	1939430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ4G89	PE	13/12/2025	RD	1943799	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR5F87	PE	18/12/2025	VD	1521372	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDR5G29	PE	16/12/2025	RD	1941150	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDR8F69	PE	15/12/2025	RD	1938256	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR8F69	PE	18/12/2025	RD	1946828	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS1J28	PE	11/12/2025	RD	1927190	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3120	PE	16/12/2025	FS	1937952	6050	3	Art. 208
PDT3A18	PE	15/12/2025	RD	1938345	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT9E34	PE	11/12/2025	RD	1925022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU0012	PE	15/12/2025	VD	1501800	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU0012	PE	18/12/2025	VD	1521321	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU5434	PE	15/12/2025	VD	1517014	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDV1G82	PE	15/12/2025	RD	1933424	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW8E05	PE	18/12/2025	RD	1946194	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX2B73	PE	14/12/2025	FS	1929070	6050	3	Art. 208
PDX4G21	PE	17/12/2025	FS	1943405	6050	3	Art. 208
PDY8E13	PE	12/12/2025	FS	1925890	5673	2	Art. 183
PDZ0B83	PE	13/12/2025	RD	1943632	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ2047	PE	11/12/2025	FS	1917501	6050	3	Art. 208
PEA9I65	PE	14/12/2025	RD	1930433	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB3F36	PE	15/12/2025	RD	1938442	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED1C73	PE	14/12/2025	TE	892613	5665	0	Art. 182, Inc. X
PED7I59	PE	17/12/2025	RD	1930620	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG7I70	PE	15/12/2025	VD	1515020	6050	1	Art. 208
PEJ1644	PE	18/12/2025	VD	1516514	6050	1	Art. 208
PEJ1E67	PE	14/12/2025	RD	1933017	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN4599	PE	15/12/2025	VD	1501673	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEU2C79	PE	18/12/2025	RD	1949339	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV9131	PE	13/12/2025	FS	1923420	6041	2	Art. 207
PEW1A71	PE	17/12/2025	RD	1946690	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY1J53	PE	13/12/2025	RD	1936652	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY3C96	PE	12/12/2025	RD	1925278	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA2B00	PE	11/12/2025	RD	1926916	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB3658	PE	18/12/2025	RD	1949541	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC9H66	PE	13/12/2025	RD	1936270	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFD0410	PE	15/12/2025	VD	1517600	5720	0	Art. 186, Inc. I

PFG8A15	PE	14/12/2025	FS	1928325	6050	3	Art. 208
PFH4104	PE	18/12/2025	RD	1947522	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH6F69	PE	13/12/2025	RD	1943748	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH8553	PE	10/12/2025	RD	1928072	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFJ3A22	PE	18/12/2025	RD	1949304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL7988	PE	18/12/2025	RD	1949738	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFO9A04	PE	12/12/2025	RD	1928730	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ6H33	PE	13/12/2025	RD	1936539	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFR2037	PE	15/12/2025	VD	1517545	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR5B77	PE	11/12/2025	RD	1927157	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS1239	PE	15/12/2025	FS	1935992	6050	3	Art. 208
PFS7680	PE	15/12/2025	VD	1512152	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFT1E10	PE	16/12/2025	VD	1517723	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFT5142	PE	13/12/2025	RD	1936130	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFU6I27	PE	15/12/2025	VD	1511687	6050	1	Art. 208
PFV2481	PE	15/12/2025	FS	1932152	5673	2	Art. 183
PFV5579	PE	15/12/2025	RD	1933173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV6423	PE	18/12/2025	RD	1946348	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV8I55	PE	17/12/2025	RD	1941761	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX6094	PE	17/12/2025	VD	1504494	6050	1	Art. 208
PFX6249	PE	19/12/2025	RD	1949118	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY7J98	PE	17/12/2025	RD	1946585	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ4907	PE	14/12/2025	RD	1939481	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB7923	PE	12/12/2025	RD	1940552	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2C42	PE	15/12/2025	RD	1937683	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2C42	PE	18/12/2025	RD	1949185	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2G30	PE	15/12/2025	VD	1513990	6050	1	Art. 208
PGD5219	PE	17/12/2025	RD	1941745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE5D00	PE	14/12/2025	RD	1942431	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGE9631	PE	17/12/2025	RD	1945457	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF7D02	PE	15/12/2025	RD	1937730	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF7E90	PE	15/12/2025	FS	1932110	5673	2	Art. 183
PGG6H33	PE	15/12/2025	VD	1517634	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGH1B94	PE	17/12/2025	RD	1946666	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH8612	PE	15/12/2025	RD	1937039	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ6B60	PE	15/12/2025	VD	1517162	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGJ7617	PE	15/12/2025	VD	1514643	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGK6132	PE	16/12/2025	VD	1519475	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGL0I57	PE	12/12/2025	FS	1920944	6050	3	Art. 208
PGL3B02	PE	13/12/2025	RD	1935885	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL3B02	PE	18/12/2025	RD	1946283	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL7J63	PE	12/12/2025	RD	1940722	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO0162	PE	15/12/2025	VD	1501690	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO0162	PE	18/12/2025	VD	1518991	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO1F18	RN	13/12/2025	VD	1509267	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGP2766	PE	10/12/2025	RD	1928170	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP6123	PE	11/12/2025	FS	1918664	6050	3	Art. 208
PGR6E66	PE	18/12/2025	VD	1518193	6050	1	Art. 208
PGR8H90	PE	16/12/2025	RD	1942245	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4D33	PE	16/12/2025	RD	1933521	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6F89	PE	13/12/2025	RD	1929443	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6F89	PE	13/12/2025	RD	1943721	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU9I72	PE	15/12/2025	VD	1517529	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGW4089	PE	17/12/2025	VD	1504435	6041	2	Art. 207
PGW9A85	PE	15/12/2025	VD	1517243	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGX3545	PE	18/12/2025	FS	1946978	6050	3	Art. 208
PGX3D70	PE	14/12/2025	FS	1928279	6050	3	Art. 208
PGX7H87	PE	14/12/2025	RD	1938990	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX7H87	PE	14/12/2025	RD	1939686	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGX8411	PE	14/12/2025	FS	1934341	6050	3	Art. 208
PGY2703	PE	14/12/2025	RD	1932916	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGY3C48	PE	17/12/2025	VD	1516662	6050	1	Art. 208
PGZ7858	PE	18/12/2025	VD	1519181	5720	0	Art. 186, Inc. I
PJS8C82	SP	07/12/2025	RD	1920055	7455	0	Art. 218, Inc. I
PJS9G70	PE	14/12/2025	FS	1929666	6050	3	Art. 208
PMD8C71	CE	13/12/2025	VD	1511458	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PUK8879	PE	15/12/2025	FS	1936638	6050	3	Art. 208
PUP8E36	PE	14/12/2025	FS	1929356	6050	3	Art. 208
PVD4I27	PE	10/12/2025	RD	1927807	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWD9810	PE	15/12/2025	FS	1932268	5673	2	Art. 183
PYS4203	PE	16/12/2025	RD	1941095	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZM9408	PE	11/12/2025	RD	1925073	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZZ0173	PE	12/12/2025	RD	1928382	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZZ5G28	PE	10/12/2025	RD	1926304	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFB6D72	PB	11/12/2025	RD	1928366	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFF4597	PB	15/12/2025	VD	1511539	6050	1	Art. 208
QFH7F80	PB	12/12/2025	FS	1921061	5673	2	Art. 183
QFU8J20	PE	15/12/2025	RD	1933505	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFV7255	PB	15/12/2025	RD	1937675	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFW5J67	PB	13/12/2025	RD	1936911	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGP2E31	PE	14/12/2025	RD	1939368	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLF6I22	AL	13/12/2025	VD	1511431	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QLL2H44	PE	12/12/2025	RD	1925286	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLM1H92	PE	18/12/2025	VD	1518878	5991	0	Art. 206, Inc. I
QMR9C54	PB	16/12/2025	VD	1517901	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPK5B49	PE	14/12/2025	RD	1942881	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPR9I27	PE	15/12/2025	FS	1933752	5673	2	Art. 183
QPS0H78	PE	18/12/2025	RD	1948332	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQI7D50	PE	16/12/2025	FS	1937480	6050	3	Art. 208

QSG1A88	PE	15/12/2025	RD	1942709	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSG7I73	PE	11/12/2025	RD	1926819	7455	0	Art. 218, Inc. I
QTY3B15	BA	10/12/2025	RD	1927998	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUJ8I42	PE	13/12/2025	RD	1936288	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUP0A12	PE	16/12/2025	RD	1935290	7455	0	Art. 218, Inc. I
QVD7B00	AL	13/12/2025	VD	1511440	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXP4C07	PE	14/12/2025	RD	1939325	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA2H61	PE	11/12/2025	RD	1925146	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4375	PE	13/12/2025	RD	1935630	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8676	PE	14/12/2025	RD	1938922	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB1C90	PE	18/12/2025	RD	1949550	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB9115	PE	14/12/2025	RD	1940234	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC4B43	PE	14/12/2025	FS	1930729	6050	3	Art. 208
QYC5530	PE	12/12/2025	FS	1925466	6050	3	Art. 208
QYD1D02	PE	18/12/2025	VD	1518983	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD2045	PE	15/12/2025	VD	1501738	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD3870	PE	11/12/2025	FS	1916521	5673	2	Art. 183
QYD5004	PE	14/12/2025	RD	1942261	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD6H90	PE	16/12/2025	RD	1941265	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD8D38	PE	17/12/2025	RD	1946852	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9347	PE	18/12/2025	RD	1947190	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE1H41	PE	11/12/2025	RD	1925120	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE3I49	PE	18/12/2025	VD	1518770	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYE4887	PE	12/12/2025	FS	1920430	5673	2	Art. 183
QYE7C53	PE	16/12/2025	RD	1934889	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF0978	PE	13/12/2025	FS	1923013	6050	3	Art. 208
QYF3164	PE	18/12/2025	FS	1944517	6050	3	Art. 208
QYF5866	PE	14/12/2025	RD	1939830	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF6E93	PE	13/12/2025	RD	1941869	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF8J93	PE	17/12/2025	RD	1945589	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG1A27	PE	10/12/2025	RD	1926088	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG9D94	PE	16/12/2025	VD	1519580	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYH1E84	PE	12/12/2025	RD	1928668	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI0A17	PE	13/12/2025	FS	1923927	5673	2	Art. 183
QYI4D65	PE	18/12/2025	VD	1518207	6050	1	Art. 208
QYJ2A90	PE	15/12/2025	VD	1518460	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYJ4D18	PE	10/12/2025	RD	1926096	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ5B06	PE	14/12/2025	FS	1930800	6050	3	Art. 208
QYJ9E94	PE	15/12/2025	VD	1518274	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYK2D21	PE	14/12/2025	FS	1929496	5673	2	Art. 183
QYK5I03	PE	10/12/2025	RD	1926010	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK8C64	PE	12/12/2025	RD	1943950	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYL0C16	PE	14/12/2025	FS	1931237	6050	3	Art. 208
QYL7J62	PE	13/12/2025	RD	1936172	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL8C57	PE	12/12/2025	RD	1940625	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL8D05	PE	10/12/2025	RD	1927742	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM0D85	PE	12/12/2025	RD	1929966	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM7G38	PE	11/12/2025	FS	1918613	6050	3	Art. 208
QYN1D98	PE	15/12/2025	VD	1501835	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYN2B47	PE	14/12/2025	FS	1929046	5673	2	Art. 183
QYO4G05	PE	15/12/2025	RD	1937624	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP1J84	PB	18/12/2025	VD	1519149	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYP6C27	PE	17/12/2025	RD	1946623	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ0C81	PE	10/12/2025	RD	1927904	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ5D66	PE	15/12/2025	RD	1938191	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8J41	PE	13/12/2025	RD	1935486	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT9D61	PE	12/12/2025	RD	1940544	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU0B79	PE	18/12/2025	VD	1521402	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYV0E24	PE	14/12/2025	RD	1940072	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYV0I68	PE	18/12/2025	VD	1521330	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV5I75	PE	16/12/2025	RD	1942377	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV8C37	PE	17/12/2025	TE	893660	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYV8E12	PE	18/12/2025	VD	1521569	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW2C36	PE	13/12/2025	RD	1930255	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2G26	PE	15/12/2025	RD	1937977	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2G26	PE	15/12/2025	RD	1938329	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX0H11	PE	13/12/2025	RD	1929095	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX2A36	PE	17/12/2025	RD	1945139	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX4D32	PE	16/12/2025	RD	1933602	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6F73	PE	10/12/2025	RD	1927386	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY2B63	PE	15/12/2025	VD	1517596	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892184	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892192	7684	2	Art. 244, X
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892605	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RCH1E44	GO	10/12/2025	RD	1926355	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFT3D65	PB	15/12/2025	RD	1938426	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFY8J08	PE	18/12/2025	RD	1947239	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGF4D07	PE	13/12/2025	RD	1935788	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGF6J62	PE	15/12/2025	VD	1517090	5720	0	Art. 186, Inc. I
RII7F04	CE	16/12/2025	RD	1935192	7455	0	Art. 218, Inc. I
RIS7H74	PE	11/12/2025	RD	1925448	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLX3J58	PB	15/12/2025	RD	1933254	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMP4H93	PE	16/12/2025	RD	1934854	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNA8E45	PE	12/12/2025	FS	1927280	6050	3	Art. 208
RNK0B17	PE	12/12/2025	RD	1925260	7455	0	Art. 218, Inc. I
ROF9H85	MA	13/12/2025	RD	1930263	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQC7F03	RN	14/12/2025	RD	1939848	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQI5J73	RN	13/12/2025	RD	1936040	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQW5B03	SP	14/12/2025	RD	1943004	7455	0	Art. 218, Inc. I

RTM2H88	PE	15/12/2025	RD	1937934	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUO1H84	PE	13/12/2025	FS	1925008	6041	2	Art. 207
RUU1F89	PE	18/12/2025	RD	1948170	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUW4J49	PE	18/12/2025	VD	1521399	5622	2	Art. 182, Inc. VI
RVH8G71	PE	16/12/2025	FS	1934600	5673	2	Art. 183
RVL7D04	PE	18/12/2025	RD	1947735	7463	0	Art. 218, Inc. II
RVP1G23	PE	14/12/2025	RD	1939961	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVZ5B70	PE	18/12/2025	FS	1945483	6050	3	Art. 208
RZE0A14	PE	15/12/2025	VD	1517650	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE3A75	PE	13/12/2025	FS	1923412	5673	2	Art. 183
RZE4D00	PE	15/12/2025	VD	1501843	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE9A97	PE	18/12/2025	VD	1521615	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE9H58	PE	18/12/2025	FS	1942590	5673	2	Art. 183
RZF4A21	PE	14/12/2025	FS	1935216	6050	3	Art. 208
RZF4B20	PE	14/12/2025	VD	1502866	6050	1	Art. 208
RZF4I51	PE	17/12/2025	RD	1947042	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF6J75	PE	16/12/2025	VD	1519564	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZG0F52	PE	13/12/2025	RD	1937098	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG3J72	PE	16/12/2025	RD	1941168	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG4G86	PE	19/12/2025	RD	1948570	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH1H64	PE	13/12/2025	FS	1922882	5673	2	Art. 183
RZH6A34	PE	15/12/2025	VD	1518584	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZH8E38	PE	15/12/2025	VD	1501703	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZH9D51	PE	18/12/2025	VD	1518789	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZI7J74	PE	18/12/2025	VD	1518126	6050	1	Art. 208
RZJ0E57	PE	17/12/2025	VD	1504460	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZJ0E57	PE	17/12/2025	VD	1504478	6637	1	Art. 230, Inc. IX
RZJ0J48	PE	11/12/2025	RD	1924964	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ0J48	PE	11/12/2025	RD	1926800	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZJ0J48	PE	15/12/2025	RD	1934790	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ0J48	PE	19/12/2025	RD	1948715	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ3A52	PE	12/12/2025	RD	1928625	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ4J69	PE	16/12/2025	VD	1517804	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZJ5I23	PE	18/12/2025	VD	1519165	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZJ8I31	PE	18/12/2025	RD	1947760	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK7A71	PE	11/12/2025	RD	1940706	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZK8B02	PE	12/12/2025	RD	1940714	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZK8D68	PE	16/12/2025	VD	1519777	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK9H60	PE	15/12/2025	RD	1938264	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK9H60	PE	16/12/2025	FS	1938894	6050	3	Art. 208
RZK9H72	PE	10/12/2025	FS	1913638	6050	3	Art. 208
RZL3A14	PE	15/12/2025	VD	1514945	6050	1	Art. 208
RZM8G55	PE	18/12/2025	RD	1949177	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN0D68	PE	17/12/2025	RD	1945309	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN1I09	PE	15/12/2025	VD	1517081	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN3J53	PE	11/12/2025	RD	1928110	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN7G00	PE	15/12/2025	VD	1511652	6050	1	Art. 208
RZO0C62	PE	18/12/2025	VD	1519068	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZO4B81	PE	14/12/2025	RD	1938809	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZP0I66	PE	13/12/2025	RD	1936369	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZP0J70	PE	16/12/2025	FS	1928155	6041	2	Art. 207
RZP1D43	PE	15/12/2025	VD	1517618	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZP1E46	PE	18/12/2025	RD	1949380	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ2G71	PE	18/12/2025	VD	1521496	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZQ7I74	PE	12/12/2025	RD	1928501	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS0G45	SP	13/12/2025	RD	1929176	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS8E22	PE	16/12/2025	RD	1935133	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1J22	PE	17/12/2025	RD	1941710	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZT1J22	PE	17/12/2025	RD	1945147	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT2I02	PE	15/12/2025	RD	1933246	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT3D10	PE	12/12/2025	RD	1925324	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT5F46	PE	15/12/2025	RD	1938477	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT8F08	PE	15/12/2025	VD	1518649	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT8H71	PE	15/12/2025	VD	1517626	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU0J44	PE	14/12/2025	FS	1930010	6050	3	Art. 208
RZU3C44	PE	11/12/2025	FS	1914928	5673	2	Art. 183
RZV5A19	PE	15/12/2025	VD	1518665	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW1I37	PE	11/12/2025	FS	1916009	5673	2	Art. 183
RZW4A19	PE	15/12/2025	VD	1517553	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW6A14	PE	18/12/2025	VD	1519130	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW8J73	PE	15/12/2025	VD	1517570	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW9I81	PE	15/12/2025	VD	1517588	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX3J94	PE	16/12/2025	RD	1934846	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX4F50	PE	18/12/2025	VD	1518800	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX5H27	PE	14/12/2025	RD	1943179	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY0H13	PE	17/12/2025	FS	1941941	5673	2	Art. 183
RZZ7B94	PE	18/12/2025	RD	1949096	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZZ8G81	PE	16/12/2025	RD	1941648	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ9I63	PE	18/12/2025	VD	1521526	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SAF7F40	PE	14/12/2025	FS	1928430	6050	3	Art. 208
SFP0A64	ES	16/12/2025	RD	1933939	7455	0	Art. 218, Inc. I
SGO0G78	SE	18/12/2025	VD	1521534	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SHD6A89	PE	17/12/2025	RD	1946909	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHO3J27	PE	18/12/2025	RD	1949053	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIS6C34	PE	18/12/2025	RD	1946208	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIX7G25	PE	10/12/2025	RD	1925456	7463	0	Art. 218, Inc. II
SJG0J08	PE	13/12/2025	RD	1936229	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJG0J08	PE	13/12/2025	RD	1936890	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJG3F99	PE	11/12/2025	RD	1928269	7455	0	Art. 218, Inc. I

SJJ3D24	BA	18/12/2025	VD	1514120	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SKW7D65	PB	12/12/2025	RD	1940595	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK3G68	PE	14/12/2025	VD	1507680	6050	1	Art. 208
SNK3I27	PE	18/12/2025	RD	1947107	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK8G62	PE	17/12/2025	FS	1941160	5673	2	Art. 183
SNL0J68	PE	13/12/2025	FS	1927612	5673	2	Art. 183
SNL6F11	PE	13/12/2025	RD	1935958	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL9E67	PE	11/12/2025	FS	1914782	6050	3	Art. 208
SNM2H95	PE	18/12/2025	RD	1949290	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM4J06	PE	11/12/2025	RD	1925049	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM7E09	PE	14/12/2025	RD	1939422	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM8A11	PE	13/12/2025	RD	1929044	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM8J34	PE	18/12/2025	VD	1521461	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNN8B90	PE	13/12/2025	RD	1935850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO2G47	PE	13/12/2025	RD	1937063	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO3H63	PE	15/12/2025	VD	1514465	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNO5A96	PE	16/12/2025	VD	1517944	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO9H23	PE	15/12/2025	VD	1511598	6050	1	Art. 208
SNP3D10	PE	15/12/2025	VD	1518568	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNP5J45	PE	18/12/2025	VD	1518223	6050	1	Art. 208
SNR5G77	PE	14/12/2025	FS	1929542	6050	3	Art. 208
SNR6J66	PE	11/12/2025	FS	1916360	5673	2	Art. 183
SNR9B04	PE	14/12/2025	RD	1938671	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS5I67	PE	18/12/2025	VD	1516743	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SNS8C97	PE	18/12/2025	RD	1949282	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS8G89	PE	15/12/2025	FS	1932780	6050	3	Art. 208
SNT9D91	PE	18/12/2025	RD	1948995	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0I29	PE	18/12/2025	VD	1521364	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNU5J58	PE	15/12/2025	VD	1514422	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV2A29	PE	15/12/2025	VD	1513930	6050	1	Art. 208
SNW1J38	PE	13/12/2025	RD	1942237	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNW2C39	PE	18/12/2025	VD	1516441	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNX3F77	PE	13/12/2025	RD	1936350	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNX4D79	PE	13/12/2025	RD	1936342	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY3G93	PE	13/12/2025	RD	1929338	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY4D68	PE	13/12/2025	RD	1937551	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY5A34	PE	10/12/2025	RD	1926290	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ0C87	PE	18/12/2025	VD	1521232	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNZ1F38	PE	16/12/2025	RD	1941192	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ4C93	PE	14/12/2025	FS	1928945	6050	3	Art. 208
SNZ7J51	PE	14/12/2025	RD	1931391	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7J51	PE	14/12/2025	RD	1939791	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA4E62	PE	13/12/2025	RD	1943772	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC1G78	PE	16/12/2025	RD	1941133	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC7H12	PE	16/12/2025	VD	1519831	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOD0A44	PE	18/12/2025	VD	1519157	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD2C34	PE	15/12/2025	VD	1517464	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD4B84	PE	14/12/2025	RD	1943365	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD7E28	PE	15/12/2025	VD	1514490	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE5J38	PE	15/12/2025	VD	1517499	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE6C85	PE	15/12/2025	VD	1501894	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOF1B80	PE	18/12/2025	RD	1949568	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF3F93	PE	18/12/2025	FS	1946889	6050	3	Art. 208
SOF7D82	PE	16/12/2025	FS	1936778	6050	3	Art. 208
SOF7G57	PE	12/12/2025	FS	1920634	5673	2	Art. 183
SOG0A53	PE	14/12/2025	FS	1929305	6050	3	Art. 208
SOG0H80	PE	11/12/2025	FS	1914774	6050	3	Art. 208
SOG3A77	PE	11/12/2025	RD	1926584	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI6G85	PE	14/12/2025	FS	1930320	6050	3	Art. 208
SOI7E65	PE	13/12/2025	RD	1944191	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI8C31	PE	15/12/2025	VD	1511571	6050	1	Art. 208
SOJ2H42	PE	13/12/2025	RD	1943020	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1I34	PE	13/12/2025	RD	1936199	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM2D56	PE	15/12/2025	RD	1938035	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM7H68	PE	18/12/2025	VD	1521267	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON1F64	PE	15/12/2025	VD	1517146	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON5C43	PE	18/12/2025	VD	1516409	6050	1	Art. 208
SOO5C12	PE	13/12/2025	RD	1936997	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9F92	PE	17/12/2025	FS	1943324	6050	3	Art. 208
SOP6J37	PE	10/12/2025	RD	1925715	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ2J66	PE	14/12/2025	VD	1507787	6050	1	Art. 208
SOR6F34	PE	17/12/2025	FS	1940546	6050	3	Art. 208
SOR8H91	PE	13/12/2025	RD	1930018	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS2C35	PE	17/12/2025	FS	1942190	6050	3	Art. 208
SOS7A09	PE	13/12/2025	RD	1936563	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT1F71	PE	18/12/2025	VD	1519084	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT1I65	PE	16/12/2025	FS	1939637	6050	3	Art. 208
SOT3H62	PE	18/12/2025	RD	1947530	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT5G34	PE	10/12/2025	FS	1912755	6050	3	Art. 208
SOU1I17	PE	14/12/2025	FS	1928066	6050	3	Art. 208
SOU2B57	PE	17/12/2025	FS	1940864	6050	3	Art. 208
SOU2I73	PE	13/12/2025	RD	1929087	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU5F31	PE	18/12/2025	VD	1516336	6050	1	Art. 208
SOU7G20	PE	16/12/2025	RD	1933947	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU7I69	PE	15/12/2025	VD	1518673	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOU8D68	PE	12/12/2025	RD	1928536	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV1B70	PE	13/12/2025	RD	1942407	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV6B90	PE	13/12/2025	RD	1935613	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOW3G69	PE	15/12/2025	VD	1518339	5720	0	Art. 186, Inc. I

SOW7A96	PE	16/12/2025	FS	1937839	6050	3	Art. 208
SOW8F67	PE	14/12/2025	RD	1932878	5819	2	Art. 193
SOX3A85	PE	18/12/2025	FS	1946080	5673	2	Art. 183
SOX3G09	PE	16/12/2025	RD	1941206	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOX5B28	PE	14/12/2025	RD	1942342	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX6B11	PE	13/12/2025	RD	1937055	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX7I04	PE	11/12/2025	RD	1927416	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX8C81	PE	13/12/2025	FS	1924680	6050	3	Art. 208
SOY1C42	PE	15/12/2025	RD	1933165	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY3F56	PE	13/12/2025	RD	1937268	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY8C57	PE	14/12/2025	RD	1943357	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ5H49	PE	18/12/2025	VD	1521259	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOZ7H42	PE	11/12/2025	RD	1925103	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ7H42	PE	16/12/2025	RD	1933904	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ7H42	PE	16/12/2025	VD	1519491	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SPA7J30	PE	18/12/2025	VD	1518177	6050	1	Art. 208
SPA8A70	PE	18/12/2025	VD	1521682	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA9B82	PE	15/12/2025	VD	1518606	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA9B82	PE	15/12/2025	VD	1518630	6050	1	Art. 208
SPA9E92	PE	16/12/2025	RD	1941370	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB4G29	PE	15/12/2025	VD	1517413	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB7E27	PE	18/12/2025	RD	1948472	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSV2J94	PE	15/12/2025	RD	1938396	7455	0	Art. 218, Inc. I
SUC0H29	PR	11/12/2025	FS	1916513	6050	3	Art. 208
TAO8G44	PR	14/12/2025	RD	1933670	5819	2	Art. 193
TAS8F45	PR	15/12/2025	VD	1514503	5720	0	Art. 186, Inc. I
TAU0F89	PR	15/12/2025	FS	1934554	6050	3	Art. 208
TBB9B84	PR	16/12/2025	VD	1519572	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TBE8A27	PR	17/12/2025	VD	1504486	6050	1	Art. 208
TBF6A52	PR	16/12/2025	RD	1933610	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBG6G97	PR	18/12/2025	FS	1944690	6050	3	Art. 208
TBH8I76	PR	15/12/2025	VD	1518380	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBL2C10	PR	15/12/2025	VD	1511563	6050	1	Art. 208
TBL4E83	PR	13/12/2025	FS	1923315	6050	3	Art. 208
TBL4E95	PR	15/12/2025	VD	1518479	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBN6C20	PR	15/12/2025	VD	1501819	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBN6C21	PR	10/12/2025	RD	1926258	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C34	PR	15/12/2025	FS	1932934	6050	3	Art. 208
TBS0D79	PR	16/12/2025	VD	1519459	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TBS0E55	PR	16/12/2025	RD	1944582	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBS0F20	PR	16/12/2025	RD	1935389	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBT1H09	PR	11/12/2025	RD	1926860	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU7E38	PR	12/12/2025	FS	1926934	6050	3	Art. 208
TBV2G32	PR	14/12/2025	RD	1943209	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW3183	PR	13/12/2025	VD	1511423	6050	1	Art. 208
TBW3D12	PR	13/12/2025	FS	1923080	6050	3	Art. 208
TBW3D12	PR	13/12/2025	FS	1923447	6050	3	Art. 208
TBW8D53	PR	15/12/2025	VD	1501827	5720	0	Art. 186, Inc. I
TFL7E42	GO	15/12/2025	VD	1517111	5720	0	Art. 186, Inc. I
THC8A15	BA	14/12/2025	FS	1935356	6050	3	Art. 208
TNK8G29	AL	15/12/2025	VD	1517405	5720	0	Art. 186, Inc. I
TNS0F29	AL	16/12/2025	RD	1934943	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXK3C19	MG	13/12/2025	VD	1511369	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXS3E67	MG	13/12/2025	VD	1511300	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAT7D23	PR	18/12/2025	VD	1521470	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAW9J46	PR	13/12/2025	RD	1935818	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ9I04	PE	15/12/2025	FS	1932209	6050	3	Art. 208
UHK0B83	PE	18/12/2025	VD	1519041	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHK0B96	PE	10/12/2025	RD	1925847	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	15/12/2025	RD	1934811	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	15/12/2025	RD	1937853	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	14/12/2025	RD	1939597	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	14/12/2025	RD	1943438	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK1B62	PE	16/12/2025	RD	1941362	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK5H77	PE	11/12/2025	FS	1915410	6050	3	Art. 208
UHK7I81	PE	18/12/2025	RD	1946550	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL9C68	PE	15/12/2025	VD	1517561	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHM0I85	PE	16/12/2025	RD	1941087	7455	0	Art. 218, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2E3BE690

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475,

Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

PEW1D93	PE	09/10/2025	RD	1751490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX1705	PE	15/10/2025	RD	1769764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX8J75	PE	08/10/2025	RD	1747795	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFD6I87	PE	12/10/2025	FS	1694197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE0835	PE	18/10/2025	RD	1777945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFE1034	PE	13/10/2025	TE	856080	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFE3E50	PE	13/10/2025	VD	1447326	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFG1552	PE	16/10/2025	VD	1451315	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFG6A96	PE	12/10/2025	RD	1764533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ1438	PE	16/10/2025	RD	1770690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ1638	PE	15/10/2025	TE	852212	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFJ1638	PE	15/10/2025	TE	852220	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFS6H85	PE	19/10/2025	VD	1454314	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGB5898	PE	10/10/2025	RD	1755607	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB9579	PE	10/10/2025	RD	1750958	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB9579	PE	16/10/2025	RD	1770258	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGE8395	PE	17/10/2025	RD	1771602	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGE9631	PE	15/10/2025	RD	1768326	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH1221	PE	17/10/2025	RD	1777384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH6E12	PE	16/10/2025	VD	1450394	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGI6014	PE	12/10/2025	FS	1688251	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGP8B92	PE	16/10/2025	RD	1772536	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ0I91	PE	16/10/2025	VD	1450440	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGR5315	PE	19/10/2025	FS	1713841	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGS5985	PE	14/10/2025	RD	1767214	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV5900	PE	12/10/2025	RD	1759157	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX6952	PE	16/10/2025	RD	1772200	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGX6F30	PE	14/10/2025	RD	1766188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY0D19	PE	16/10/2025	VD	1451137	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGY8145	PE	18/10/2025	RD	1772935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ2E23	PE	19/10/2025	VD	1449817	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PKF9G68	BA	17/10/2025	RD	1775748	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PLB6F52	BA	14/10/2025	RD	1766668	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PNS1J58	CE	10/10/2025	RD	1757480	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PNS1J58	CE	10/10/2025	RD	1757545	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PSX4J30	PI	12/10/2025	RD	1758894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYA9442	PE	16/10/2025	VD	1451994	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QIO0C36	SC	12/10/2025	RD	1764860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNA0J99	PE	17/10/2025	VD	1445315	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QNG9F08	PE	14/10/2025	RD	1766196	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOM1689	PE	18/10/2025	VD	1437118	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QPF7A05	PE	15/10/2025	FS	1696386	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QPL8I64	RJ	02/10/2025	FS	1659510	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QSE0645	PB	18/10/2025	VD	1437673	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QSI5E47	PE	17/10/2025	RD	1775101	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUL0F08	PE	19/10/2025	RD	1786103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWH4F10	PE	18/10/2025	RD	1773966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXS1G69	PE	19/10/2025	VD	1449760	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYA2C59	PE	11/10/2025	RD	1754970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA7768	PE	12/10/2025	RD	1764401	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	17/10/2025	RD	1775683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF4981	PE	13/10/2025	VD	1448101	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYF6G70	PE	11/10/2025	RD	1758290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYH5H11	PE	15/10/2025	RD	1768008	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK8H30	PE	16/10/2025	VD	1450360	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYM6G96	PE	14/10/2025	TE	851593	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYO5B64	PE	17/10/2025	VD	1445269	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYP8J84	PE	09/10/2025	RD	1751890	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR4A34	PE	16/10/2025	RD	1770282	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS0G15	PE	17/10/2025	FS	1708163	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS1J71	PE	14/10/2025	VD	1427830	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYT8E67	PE	12/10/2025	RD	1764177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0F50	PE	17/10/2025	RD	1773940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU3H57	PE	10/10/2025	RD	1752594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU8C95	PE	12/10/2025	FS	1688600	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYV4G57	PE	13/10/2025	VD	1448578	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX2E10	PE	17/10/2025	RD	1774962	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYX2E65	PE	10/10/2025	FS	1686526	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYY0A67	PE	13/10/2025	RD	1765033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY8E75	PE	19/10/2025	RD	1783210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY9H55	PE	09/10/2025	RD	1751440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFN3B96	PE	18/10/2025	RD	1772951	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGF7I31	PE	18/10/2025	VD	1437142	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RIG8A28	PE	15/10/2025	FS	1699083	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZJ1F79	PE	13/10/2025	FS	1698699	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RLX8G79	PE	09/10/2025	RD	1749941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMI9J95	PE	19/10/2025	VD	1450076	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RNY0D81	PE	18/10/2025	FS	1707094	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RTM2H88	PE	08/10/2025	RD	1748082	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RTM2H88	PE	09/10/2025	RD	1750621	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTM2H88	PE	11/10/2025	RD	1754228	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTM2H88	PE	11/10/2025	RD	1754279	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTM2H88	PE	13/10/2025	RD	1762913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RTM2H88	PE	16/10/2025	RD	1770517	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE3A75	PE	19/10/2025	FS	1714384	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZE9A31	PE	11/10/2025	RD	1756476	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG4I69	PE	08/10/2025	FS	1676768	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZH1I73	PE	18/10/2025	RD	1773664	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZH6D07	PE	18/10/2025	FS	1713272	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZI3B57	PE	11/10/2025	RD	1758061	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ3E83	PE	19/10/2025	VD	1454292	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZJ6C89	PE	11/10/2025	RD	1753329	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ8J75	PE	09/10/2025	RD	1749879	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL5F95	PE	09/10/2025	RD	1749011	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZN3H35	PE	16/10/2025	VD	1448837	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZO0B87	PE	19/10/2025	VD	1449787	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZQ2E80	PE	18/10/2025	RD	1776124	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR8J87	PE	18/10/2025	RD	1772722	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT0I62	PE	19/10/2025	RD	1783651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV1E95	PE	13/10/2025	VD	1448721	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV2A46	PE	02/02/2025	TE	730494	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZW1I37	PE	15/10/2025	RD	1770266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW2E69	PE	11/10/2025	RD	1753221	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX7B76	PE	14/10/2025	RD	1766021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY0E17	PE	16/10/2025	RD	1769217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ9A75	PE	19/10/2025	RD	1783163	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ9F24	PE	14/10/2025	TE	853928	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNL3J52	PE	18/10/2025	FS	1709402	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNM8I06	PE	17/10/2025	RD	1771610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP7A80	PE	09/10/2025	RD	1750826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ6G30	PE	10/10/2025	RD	1755550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ8D73	PE	13/10/2025	RD	1763162	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR2C08	PE	12/01/2025	VD	1123474	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS0J66	PE	18/10/2025	RD	1775829	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNT2J52	PE	09/10/2025	RD	1748465	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU1J81	PE	13/10/2025	VD	1447199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNU2E87	PE	13/10/2025	VD	1448438	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNU7D89	PE	11/10/2025	RD	1758533	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW3J23	PE	14/10/2025	RD	1766323	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX4D79	PE	13/10/2025	RD	1763103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ7B68	PE	19/10/2025	VD	1453873	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA6F16	PE	13/10/2025	VD	1446648	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOB1I04	PE	13/10/2025	VD	1444530	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB3H76	PE	10/10/2025	RD	1757960	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB6F85	PE	09/10/2025	RD	1752047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC3B48	PE	12/10/2025	RD	1759505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE4F55	PE	19/10/2025	VD	1453830	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE5C70	PE	08/10/2025	RD	1749143	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHS6997	PE	16/10/2025	RD	1769209	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJA0I59	PE	11/10/2025	RD	1754120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGH2A79	PE	14/10/2025	RD	1766757	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGL1768	PE	10/10/2025	RD	1752942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGL1768	PE	11/10/2025	RD	1755011	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KGL1768	PE	09/10/2025	FS	1679503	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGL1768	PE	12/10/2025	FS	1687794	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGL1768	PE	12/10/2025	FS	1687808	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGZ3151	PE	12/10/2025	RD	1764266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHA3D29	PE	11/10/2025	FS	1684620	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHF6475	PE	14/10/2025	RD	1765483	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
AIN9J93	PR	14/10/2025	RD	1767044	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BAQ1289	PE	18/10/2025	RD	1776418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
CGA9C19	PE	15/10/2025	RD	1766129	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EKB9I69	PE	09/10/2025	RD	1750001	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FFS7A52	PR	16/10/2025	VD	1451293	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
FPL6H85	PR	11/10/2025	RD	1755810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FSS7A51	PR	09/10/2025	RD	1750540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GBO8J73	PE	16/10/2025	VD	1451420	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
GBO8J73	PE	16/10/2025	VD	1451439	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
GJE6H44	PR	13/10/2025	VD	1448632	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
HGG6290	PE	18/10/2025	FS	1713345	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
IXK7461	RS	14/10/2025	FS	1695517	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
JXP5963	PB	14/10/2025	FS	1692810	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JXP5963	PB	08/10/2025	FS	1677667	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGA0B69	PE	15/10/2025	VD	1443010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJF0E17	PE	13/10/2025	VD	1446800	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJI0287	PE	12/10/2025	RD	1759165	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJN7E47	PE	12/10/2025	FS	1688472	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLF5059	PE	09/10/2025	RD	1751598	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLG7946	PE	13/10/2025	FS	1690213	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLT1I40	PE	13/10/2025	FS	1691937	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KMM7453	PE	17/10/2025	FS	1707868	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MFN0368	PB	12/10/2025	FS	1690612	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NMZ3J06	PE	19/10/2025	RD	1783643	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPX7G12	PE	14/10/2025	RD	1767079	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NQH0570	PB	10/10/2025	RD	1752926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NSE5B47	PE	17/10/2025	TE	845682	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
NVW6727	PE	10/10/2025	RD	1756492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NVW6727	PE	17/10/2025	RD	1777740	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OFA8E80	PE	12/10/2025	RD	1760457	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OPV8J02	SE	13/10/2025	VD	1447482	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ORL4737	AL	10/10/2025	RD	1752772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C82	PE	13/10/2025	RD	1761780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

OYT0C12	PE	14/10/2025	FS	1697773	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV4D96	PE	13/10/2025	VD	1444548	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYV8E31	PE	11/10/2025	RD	1753604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW8070	PE	11/10/2025	RD	1753817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX5B34	PE	18/10/2025	FS	1706519	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYZ1130	PE	19/10/2025	VD	1454179	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCA1B87	PE	09/10/2025	RD	1749615	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCB5G24	PE	19/10/2025	RD	1782183	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC0H83	PE	11/10/2025	RD	1752780	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCD6F86	PE	14/10/2025	VD	1427864	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PCE5D85	PE	12/10/2025	FS	1689410	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG4707	PE	12/10/2025	RD	1759289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ2A02	PE	08/10/2025	RD	1747736	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK1F46	PE	15/10/2025	FS	1699822	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCK9552	PE	13/10/2025	VD	1448233	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCK9552	PE	13/10/2025	VD	1448241	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL9819	PE	13/10/2025	FS	1690728	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCN3B42	PE	09/10/2025	FS	1680439	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCN3I74	PE	15/10/2025	RD	1766501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN3I74	PE	18/10/2025	RD	1776256	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP0J52	PE	19/10/2025	FS	1715160	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR2B05	PE	08/10/2025	RD	1749038	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT7418	PE	14/10/2025	RD	1766269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU5F89	PE	12/10/2025	RD	1759491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV9222	PE	11/10/2025	RD	1753353	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW5688	PE	12/01/2025	VD	1123431	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ0C66	PE	11/10/2025	RD	1758827	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ0C66	PE	12/10/2025	RD	1760031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ3G90	PE	15/10/2025	RD	1768407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ4456	PE	13/10/2025	FS	1690183	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCZ4G73	PE	18/10/2025	RD	1772994	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB2C69	PE	19/10/2025	RD	1781900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB3952	PE	14/10/2025	RD	1769330	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDB5775	PE	19/10/2025	RD	1788319	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PDB8E56	PE	08/10/2025	RD	1747876	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC1310	PE	15/10/2025	RD	1767427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3239	PE	13/10/2025	VD	1443690	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDC6A39	PE	16/10/2025	VD	1450378	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDC8I07	PE	15/10/2025	RD	1768253	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD2G42	PE	09/10/2025	RD	1749631	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDE1D53	PE	14/10/2025	TE	853944	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDZ9E75	PE	10/10/2025	RD	1752837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE2H39	PE	11/10/2025	RD	1757057	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDH8H22	PE	15/10/2025	RD	1769721	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK0130	PE	18/10/2025	RD	1773745	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDK3D01	PE	13/10/2025	RD	1762530	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK4D74	PE	15/10/2025	RD	1769292	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM5466	PE	08/10/2025	RD	1748368	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ2D91	PE	19/10/2025	RD	1782620	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PDR6924	PE	16/10/2025	RD	1769462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS7850	PE	16/10/2025	FS	1703366	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT2395	PE	14/10/2025	RD	1765165	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDV5D77	PE	12/10/2025	FS	1693247	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX0012	PE	14/10/2025	VD	1442286	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDX4G21	PE	13/10/2025	RD	1763693	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX7528	PE	13/10/2025	RD	1764576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ2G47	PE	09/10/2025	RD	1750451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA1A70	PE	17/10/2025	RD	1777783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB3452	PE	12/01/2025	VD	1119949	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEB3D29	PE	15/10/2025	RD	1768660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE3G33	RN	12/10/2025	RD	1759696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE5508	PE	14/10/2025	FS	1697676	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEE5A02	PE	11/10/2025	RD	1758371	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEF2C22	PE	11/10/2025	RD	1752799	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEF8B13	PE	18/10/2025	RD	1774865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG9139	PE	08/10/2025	RD	1748775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP8735	PE	19/10/2025	RD	1778984	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEV8E74	PE	14/10/2025	RD	1766358	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF1I77	PE	16/10/2025	VD	1451560	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF6B80	PE	19/10/2025	VD	1442774	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF8F43	PE	15/10/2025	RD	1767915	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG1B41	PE	08/10/2025	RD	1749046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH3J54	PE	14/10/2025	RD	1766730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH4A78	PE	19/10/2025	RD	1787630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH7B34	PE	15/10/2025	FS	1702319	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOJ6J54	PE	16/10/2025	FS	1703889	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK2J12	PE	08/10/2025	RD	1747680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK4D60	PE	16/10/2025	VD	1450351	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOK6C38	PE	15/10/2025	RD	1770134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK6C38	PE	15/10/2025	RD	1770142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL1D75	PE	12/10/2025	FS	1689126	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL4J78	PE	12/10/2025	FS	1688898	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SON0C02	PE	18/10/2025	VD	1452109	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON8I65	PE	18/10/2025	FS	1710842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ7A90	PE	13/10/2025	VD	1447334	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOR3H88	PE	18/10/2025	FS	1711407	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR6C71	PE	13/10/2025	TE	852697	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOR6C71	PE	13/10/2025	VD	1447300	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT9H83	PE	14/10/2025	TE	851577	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16

SOU4E72	PE	16/10/2025	RD	1772064	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU4E72	PE	16/10/2025	RD	1772145	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOU5D06	PE	09/10/2025	FS	1681052	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU7B05	PE	14/10/2025	RD	1766366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV0F85	PE	17/10/2025	RD	1777864	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX4H11	PE	11/10/2025	RD	1756611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX8A58	PE	16/10/2025	RD	1772315	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOY8H63	PE	13/10/2025	VD	1446958	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOZ0B37	PE	16/10/2025	VD	1448845	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SPA3A66	PE	09/10/2025	RD	1751059	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA3A66	PE	10/10/2025	RD	1755364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA3A66	PE	17/10/2025	RD	1777171	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA6A62	PE	09/10/2025	FS	1680145	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBE7J49	PR	09/10/2025	RD	1750095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA8E90	PE	13/10/2025	VD	1447458	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SPA9F15	PE	11/10/2025	RD	1754104	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB0E01	PE	19/10/2025	VD	1449361	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SPB0F90	PE	11/10/2025	RD	1754805	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SUZ3G39	PR	08/10/2025	RD	1748422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVI3C89	PR	09/10/2025	RD	1750370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAK1B28	PR	12/10/2025	FS	1689452	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAL3G62	PR	12/10/2025	FS	1688650	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAP8C25	PR	13/10/2025	VD	1448080	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TAP8C49	PR	10/10/2025	FS	1686470	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TAS7E49	PR	14/10/2025	RD	1767184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAS7F20	PR	11/10/2025	RD	1758320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAS8F51	PR	09/10/2025	RD	1751784	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAS8F51	PR	09/10/2025	RD	1751555	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0D20	PR	16/10/2025	FS	1703617	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBE8A42	PR	13/10/2025	VD	1448535	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBF5J53	PR	09/10/2025	RD	1749232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBG6G97	PR	18/10/2025	VD	1452168	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBJ6J13	PR	13/10/2025	VD	1441549	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBL4E50	PR	16/10/2025	VD	1451889	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBL4E51	PR	11/10/2025	RD	1755453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBL4E67	PR	17/10/2025	VD	1447679	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBL4E67	PR	17/10/2025	VD	1447660	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBN6B53	PR	16/10/2025	VD	1449094	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBN6B63	PR	13/10/2025	FS	1691945	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBQ4D13	PR	13/10/2025	VD	1443703	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBQ4D15	PR	09/10/2025	RD	1750354	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBQ4D71	PR	09/10/2025	RD	1751920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBR6J16	PR	11/10/2025	RD	1756042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0D60	PR	16/10/2025	VD	1451030	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBS0E55	PR	14/10/2025	RD	1766420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBT1H23	PR	13/10/2025	RD	1763120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBT3J51	PR	12/10/2025	RD	1764550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBU7E46	PR	09/10/2025	RD	1749119	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBU7E46	PR	12/10/2025	FS	1691520	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBW8E23	PR	12/10/2025	RD	1764282	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UAS2H72	PR	14/10/2025	FS	1698508	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5C1A72F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
02/02/2026	Trigésima convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
05/02/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
05/02/2026	Avaliação Médica Presencial – **às 13h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
05/02/2026	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
06/02/2026	Entrega de Localização das **8h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1199	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	43,00	43,00	APROVADO(A)	39º	06/07/2001
1176	JACQUELINE KELLY SILVA ALVES	41,50	41,50	APROVADO(A)	40º	20/05/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0696	JANAÍNA MARIA DA SILVA SANTOS	71,00	71,00	APROVADO(A)	31º	15/02/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BE89CFD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Tacaimbó/PE, incluindo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			
CNPJ: 34.568.669/0001-04			
TOTAL: 6.674.673,96			
1 - LOTE 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL (DIVERSAS SECRETARIAS)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista e COM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
2	Veículo tipo "mini van" passeio, COM motorista e COM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo de 1747 cilindradas (cm³); Capacidade de 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 106 CV e 132 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
3	Veículo tipo "hatch" passeio, SEM motorista e SEM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
4	Veículo tipo "Pick–up" passeio, SEM motorista e SEM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 02 (duas) portas, motor com no mínimo 1368 cilindradas (cm³); Capacidade de 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 84 CV e 86 CV de potência; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, capacidade de carga para 700 kg, com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
5	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista e COM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
6	Veículo utilitário, tipo van, com capacidade mínima de 16 passageiros, movido a diesel, potência mínima de 127 CV, COM motorista e COM combustível. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
7	Veículo tipo "caminhão pipa", COM motorista e COM combustível. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com equipamento com tanque de capacidade de carga compactada mínima de 6 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização, 4x2, diesel potência mínima de 186 cv, PBT 16 toneladas . EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012.	MÊS	12
8	Veículo tipo "Caminhão carroceria aberta, toco 4x2" com capacidade mínima de 6m3, COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 186 CV, PBT 16 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
9	Veículo tipo "Caminhão leve utilitário 3/4" com carroceria em madeira aberta, SEM motorista e EM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 150 cv, PBT 3 toneladas , equipado com carroceria para transporte de merenda para as escolas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
10	Veículo tipo "Caminhão basculante truck 6x2" com capacidade mínima de 12m3, COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 277 CV, PBT 23 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
11	Veículo tipo "Caminhão basculante toco 4x2" com capacidade mínima de 6m3, COM motorista e SEM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 186 CV, PBT 16 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
12	CVeículo tipo "Caminhão compactador" com capacidade mínima de 15 m3, COM motorista e SEM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 186 CV, PBT 16 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
13	Veículo tipo "Pick–up" passeio, COM motorista e SEM combustivel CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 02 (duas) portas, motor com no mínimo 1368 cilindradas (cm³); Capacidade de 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista; com potência minima entre 84 CV e 86 CV de potência; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica;com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, capacidade de carga para 700 kg, com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
14	Veículo tipo "Caminhão leve utilitário 3/4" com cesto aereo, COM motorista e SEM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 150 cv, PBT 3 toneladas , equipado com carroceria para transporte de merenda para as escolas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
15	Veículo tipo "SUV" passeio, SEM motorista e SEM combustível, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 1332 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima de 176 cv de potência ; com 12 (doze) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio automático de 6 (seis) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 17", pneus 215/60 R17, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2024 .Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
16	Veículo tipo "hatch" passeio, SEM motorista e SEM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
17	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista e COM combustível CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência mínima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
18	Veículo tipo "Caminhão leve utilitário 3/4" com baú, COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 150 cv, PBT 3 toneladas , equipado com carroceria para transporte de merenda para as escolas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
19	Veículo tipo "Caminhão pipa 6x2" com capacidade mínima de 12m3, COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 277 CV, PBT 23 toneladas, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
20	Veículo tipo "caminhão pipa", COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com equipamento com tanque de capacidade de carga compactada mínima de 6 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização, 4x2, diesel potência minima de 186 cv, PBT 16 toneladas . EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012.	MÊS	12
21	Veículo tipo "Pick–up" passeio, COM motorista e SEM combustivel CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 02 (duas) portas, motor com no mínimo 1368 cilindradas (cm³); Capacidade de 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista; com potência minima entre 84 CV e 86 CV de potência; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica;com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, capacidade de carga para 700 kg,	MÊS	12

	com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.		
Total do Lote 1		5.499.722,64	
2 - 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria e programas mantidos pelas Assistência Social			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista e SEM combustivel CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência minima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica;com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
2	Veículo utilitário, tipo onibus rodoviario, com capacidade mínima de 48 passageiros, movido a diesel, potência minima de 300 CV, COM motorista e COM combustivel. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
Total do Lote 2		387.975,84	
3 - 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde, TFD, Atenção Primária e demais serviços de saúde)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista e SEM combustivel CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência minima entre 53 CV e 80 CV de potência ; com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica;com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, com pré disposição para som.EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
2	Veículo utilitário, tipo van, com capacidade mínima de 16 passageiros, movido a diesel, potência minima de 127 CV, COM motorista e COM combustivel. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
3	Veículo tipo "Caminhão pipa 4x2" com capacidade mínima de 8 m3, COM motorista e COM combustivel. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência minima de 185 CV, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2012. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12
Total do Lote 3		786.975,48	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
34.568.669/0001-04
Valor: R$ 6.674.673,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 05 de Janeiro de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:69CCDCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2026 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2026, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 05 de fevereiro de 2026, das 6:00 às 8:00 horas da manhã, na Sede da CODEAM, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, Bairro São José, Garanhuns – PE, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);
3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS
Professor I Anos Iniciais

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	DULCIANA DA SILVA
Professor I	2º	*	ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTI DE LIMA
Professor I	3º	*	MARCIA COSMO DE ARAUJO
Professor I	4º	*	QUITÉRIA AILA BEZERRA DE ARAÚJO
Professor I	5º	*	THAIS MARIA DA SILVA
Professor I	6º	*	ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA
Professor I	7º AC/1º PCD	SIM	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA
Professor I	8º	*	MARIA TANIA DOS SANTOS
Professor I	9º	*	RAABY MARQUES DA SILVA ALVES
Professor I	10º	*	MONICA BRAZ DA SILVA
Professor I	11º	*	PATRÍCIA SIMIÃO DE OLIVEIRA
Professor I	12º	*	CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA
Professor I	13º	*	LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR
Professor I	14º	*	MARIA DAINE RODRIGUES SILVA
Professor I	15º	*	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA
Professor I	16º	*	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
Professor I	17º	*	ITALA MICHAELLE ALVES DE LIMA
Professor I	18º	*	JULIANA RODRIGUES DA COSTA
Professor I	19º	*	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA
Professor I	48ºAC/2º PCD	SIM	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA
Professor I	21º	*	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA
Professor I	22º	*	GERCINA MARIA DOMINGOS
Professor I	23º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	24º	*	MARIA ROSENÍ RODRIGUES DA SILVA LINS
Professor I	25º	*	LAYARA DE MELO SANTOS
Professor I	26º	*	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS
Professor I	27º	*	ANA BEZERRA DA SILVA
Professor I	28º	*	VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BEZERRA
Professor I	29º	*	MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA
Professor I	30º	*	ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO
Professor I	31º	*	MARIA CILMARA RAMOS BARBOSA SOARES
Professor I	32º	*	CLARA EDILEUZA DA SILVA
Professor I	33º	*	DANIEL BEZERRA DE CARVALHO
TOTAL			**33 VAGAS**

Professor I - Anos Iniciais – Educação em Tempo Integral

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor ETI	1º	*	MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAUJO
Professor ETI	2º	*	KÁTIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Professor ETI	3º	*	CICERA LEIDE FLORENCIO
Professor ETI	4º	*	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Professor ETI	5º	*	JACIELE DA SILVA LEITÃO
Professor ETI	6º	*	PAULA MAYARA PEREIRA RODRIGUES
Professor ETI	7º	*	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI
Professor ETI	8º	*	LUANA PEREIRA DE LIMA
Professor ETI	9º	*	CATIA PAULA ANDRADE DA SILVA
Professor ETI	10º	*	JOANA VILMA DOS SANTOS
Professor ETI	11º	*	MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA BRASILEIRO
Professor ETI	12º	*	THAILANE DA SILVA
TOTAL			**12 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Português/Inglês

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	1º	*	JESSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
Professor II - Português	2º	*	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES
Professor II - Português	3º	*	IZABEL CORDEIRO DE OIVEIRA SILVA
Professor II - Português	4º	*	JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS
TOTAL			**4 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Matemática

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	1º	*	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA
Professor II - Matemática	2º	*	JANAELSON CAVALCANTI SILVA
Professor II - Matemática	3º	*	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES
Professor II - Matemática	4º	*	JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA
Professor II - Matemática	5º	*	IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR
TOTAL			**5 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Geografia

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME

Professor II - Geografia	1º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			**1 VAGA**

Professor II – Anos Finais – História

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA
Professor II - História	2º	*	VANESSA ALVES ARAÚJO
TOTAL			**2 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Ciências

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	PATRICIA RODRIGUES LINS MELO
Professor II – Ciências	2º	*	LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO
Professor II - Ciências	3º	*	ISABELA DO CARMO BESERRA
Professor II – Ciências	4º	*	GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA
TOTAL			**4 VAGAS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____ /____ /2026.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:454EF6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº 586, de 22 de dezembro de 2022, e 189, de 22 de maio de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto processo seletivo simplificado nº 01/2025 cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público dos nomes discriminado no Anexo único desta portaria, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, mediante Termo de Rescisão, bem como prorrogadas, através de aditivos.

Art. 2º A seleção dos candidatos foi realizada mediante processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 01/2026 - PSS, observando os termos da Lei Municipal nº 161/2000, Lei Municipal nº 189/2002, Lei Municipal nº 586/2022 e demais correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I
CONVOCADOS
Professor I Anos Iniciais

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	DULCIANA DA SILVA
Professor I	2º	*	ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTI DE LIMA
Professor I	3º	*	MARCIA COSMO DE ARAUJO
Professor I	4º	*	QUITÉRIA AILA BEZERRA DE ARAÚJO
Professor I	5º	*	THAIS MARIA DA SILVA
Professor I	6º	*	ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA
Professor I	7º AC/1º PCD	SIM	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA
Professor I	8º	*	MARIA TANIA DOS SANTOS
Professor I	9º	*	RAABY MARQUES DA SILVA ALVES
Professor I	10º	*	MONICA BRAZ DA SILVA
Professor I	11º	*	PATRÍCIA SIMIÃO DE OLIVEIRA
Professor I	12º	*	CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA
Professor I	13º	*	LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR
Professor I	14º	*	MARIA DAINE RODRIGUES SILVA
Professor I	15º	*	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA
Professor I	16º	*	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
Professor I	17º	*	ITALA MICHAELLE ALVES DE LIMA
Professor I	18º	*	JULIANA RODRIGUES DA COSTA
Professor I	19º	*	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA
Professor I	48ºAC/2º PCD	SIM	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA
Professor I	21º	*	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA
Professor I	22º	*	GERCINA MARIA DOMINGOS
Professor I	23º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	24º	*	MARIA ROSENÍ RODRIGUES DA SILVA LINS
Professor I	25º	*	LAYARA DE MELO SANTOS
Professor I	26º	*	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS
Professor I	27º	*	ANA BEZERRA DA SILVA
Professor I	28º	*	VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BEZERRA
Professor I	29º	*	MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA
Professor I	30º	*	ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO
Professor I	31º	*	MARIA CILMARA RAMOS BARBOSA SOARES
Professor I	32º	*	CLARA EDILEUZA DA SILVA
Professor I	33º	*	DANIEL BEZERRA DE CARVALHO

TOTAL	**33 VAGAS**

Professor I - Anos Iniciais – Educação em Tempo Integral

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor ETI	1º	*	MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAUJO
Professor ETI	2º	*	KÁTIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Professor ETI	3º	*	CICERA LEIDE FLORENCIO
Professor ETI	4º	*	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Professor ETI	5º	*	JACIELE DA SILVA LEITÃO
Professor ETI	6º	*	PAULA MAYARA PEREIRA RODRIGUES
Professor ETI	7º	*	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI
Professor ETI	8º	*	LUANA PEREIRA DE LIMA
Professor ETI	9º	*	CATIA PAULA ANDRADE DA SILVA
Professor ETI	10º	*	JOANA VILMA DOS SANTOS
Professor ETI	11º	*	MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA BRASILEIRO
Professor ETI	12º	*	THAILANE DA SILVA
TOTAL			**12 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Português/Inglês

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	1º	*	JESSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
Professor II - Português	2º	*	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES
Professor II - Português	3º	*	IZABEL CORDEIRO DE OIVEIRA SILVA
Professor II - Português	4º	*	JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS
TOTAL			**4 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Matemática

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	1º	*	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA
Professor II - Matemática	2º	*	JANAELSON CAVALCANTI SILVA
Professor II - Matemática	3º	*	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES
Professor II - Matemática	4º	*	JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA
Professor II - Matemática	5º	*	IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR
TOTAL			**5 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Geografia

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Geografia	1º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			**1 VAGA**

Professor II – Anos Finais – História

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA
Professor II - História	2º	*	VANESSA ALVES ARAÚJO
TOTAL			**2 VAGAS**

Professor II – Anos Finais – Ciências

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	PATRICIA RODRIGUES LINS MELO
Professor II – Ciências	2º	*	LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO
Professor II - Ciências	3º	*	ISABELA DO CARMO BESERRA
Professor II – Ciências	4º	*	GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA
TOTAL			**4 VAGAS**

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:0BAEC179

